SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3201

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Pregoeiro do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 03/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED, para atendimento aos Municípios consorciados ao COMASF com abertura prevista para dia 17/02/2022, às 09 horas, **FICA ADIADO** para o dia 24/02/2022 as 09 hs, tendo em vista a necessidade de diligências e análise do objeto constante em impugnações e esclarecimentos ofertados.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:53224D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Processo nº 22/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO PERFEX DE 28 CM X 300 MTS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS NA CENTRAL DE REGULAÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **COMERCIAL LORENA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.452.604/0001-04. Valor contratado: R$ 842,40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 04/02/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E004DAFB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 25/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 25/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, celebrado em 08/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 08/02/2022 à 31/12/2022. Valor anual R$ 71.539,20 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:BA822E13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 01/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, celebrado em 09/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 09/02/2022 a 31/12/2022. Valor Anual R$ 25.221,60 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:FC964A26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 19/2022 – OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO - COVID-19 AG ECO TESTE. CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.648.512/0001-97, **CONTRATADA:** ECO DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ/MF SOB Nº. 14.633.154/0002-06 FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/02/2022. Valor Contratado: R$ 1.500,00.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3C8A53E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 896

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2021.

§1º - A revisão geral prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2022.

§2º - O pagamento do índice de revisão geral previsto no *caput* será efetuado a partir do mês de fevereiro de 2022, retroativamente.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

NEY CARLOS MIRANDA
Vice-Presidente

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1º Secretario

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
2º Secretário

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:CB552EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07-2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor do contratado Liomar Barbosa dos Santos, inscrito no cpf nº 041.348.646-07, tendo como objeto fornecimento de serviços para fabricação de móveis em MDF para plenário da Câmara Municipal de Buritis, no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente. Ficha 00002.

Buritis 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CCA18E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 380/2022

Dispõe sobre a criação de perfil oficial da Câmara Municipal de Campos Altos na rede social Instagram e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover uma maior aproximação entre a população campos-altense e o Legislativo Municipal, como forma de possibilitar a fiscalização direta pelos munícipes dos atos praticados pela administração pública.

CONSIDERANDO, que a participação dos cidadãos em todos os atos da Câmara de Vereadores é benéfica para a qualidade do trabalho desenvolvido pelos edis.

CONSIDERANDO, que a ampliação dos meios de comunicação com a população é meio de conscientização dos munícipes da importância dos assuntos tratados no âmbito do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgação dos atos oficiais da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a criação de perfil oficial da Câmara Municipal de Campos Altos na rede social INSTRAGRAM, como forma de comunicação dos atos do legislativo.
Art. 2°. Fica nomeada a servidora Lorena Germano da Silva como responsável pela inserção das publicações.
Art. 3º Os vereadores poderão publicar livremente matérias e notificações de seu interesse no perfil oficial da Câmara Municipal, ficando sob sua responsabilidade o conteúdo das publicações.
Art. 4°. Os Vereadores interessados em publicar quaisquer informações no perfil da Câmara Municipal, deverão entregar os referidos textos, imagens, ou arquivos de vídeo e áudio diretamente ao servidor responsável.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de fevereiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E7C99528

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 DISPENSA Nº 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022

DISPENSA Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2021, DISPENSA nº 02/2021, OBJETO: aquisição de materiais copa e cozinha (supermercado). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante VAREJÃO DO NELSON LTDA - CNPJ 21.920.780/0001-68.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E8FCBDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 04/2022 - Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para Realização de inscrições ao "Curso e-Social na Administração Pública – Simplificação do e-Social", promovido pelo Centro de Qualificação para Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios - AMM para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor: R$ 950,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:040AF2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO 3º CLASSIFICADO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

T
A Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente**Alípio Ferreira de Lima Filho**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;
Considerandoo Termo de Homologação do Concurso Público publicado na data de 17/11/2021, promovido pela Câmara Legislativa de Desterro do Melo e realizado pela empresa JCM Consultoria Municipal, nos termos do Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2020, bem como a desclassificação da 1ª Colocada do certame e renúncia do 2º Classificado;

FICA CONVOCADO O 3º CANDIDATOAPROVADO DENTRO DO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO CONCURSO PÚBLICO DECORRENTE DO EDITAL 01/2020:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0003	FERNANDO AURÉLIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PROCURADOR JURÍDICO

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para apresentação da documentação constante no edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 15 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo.
Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0E6BB542

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 354/2022

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$460,55 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2o Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

MARCELO FERNANDES CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora:

VEREADOR MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes (Presidente),

VEREADOR JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
(Vice-Presidente),

VEREADOR CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA
(Primeiro Secretário),

VEREADOR LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS
(Segundo Secretário)

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:510BB753

PORTARIAS
PORTARIA Nº 9/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de expediente na Câmara Municipal de Formiga, no dia 16 de fevereiro de 2022, quarta-feira, será de 12h às 17h.

Parágrafo único. O expediente previsto no caput, será em virtude da realização do treinamento ministrado pelo Corpo de Bombeiros referente a utilização dos dispositivos de segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4044DD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
EDITAL 01

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 15 de fevereiro de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Tarcísio Eliesio Reis Dias, CPF 112.531.576-85, representando a empresa **Valtrudes Mota Cardoso 57181985272**, CNPJ 27.795.114/0001-21; Gero Eugênio Rodrigues Silvestre, CPF 044.426.476-13, representando a empresa **Info Direct Comercial Ltda ME**, CNPJ 12.959.463/0001-64; Giovani Santos de Almeida, CPF 567.611.636-68, representando a empresa **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda**, CNPJ 02.077.599/0001-97; Wylliam Cecílio Silva, CPF 714.895.846-68, representando a empresa **R&S Comunicação Visual Eireli – ME**, CNPJ 19.288.485/0001-99. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelo representante da empresa Info Direct Comercial Ltda ME., o qual também irá rubricar os demais documentos a serem rubricados na sessão, conforme acordado entre os licitantes. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/lotes). A empresa **Valtrudes Mota Cardoso 57181985272** apresentou o menor para o lote 1, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se que a certidão de débitos tributários estadual e o certificado de regularidade do FGTS apresentados estavam com a data de validade vencida (considerando o item 5.8.1 do edital, é assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização; no entanto, o representante da empresa o fez na própria sessão) e, estando os demais documentos regulares, a pregoeira declarou a HABILITAÇÃO da empresa, sendo, por conseguinte, a vencedora do lote 1; A empresa **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda** apresentou o menor preço para o lote 2, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 2. A empresa **Info Direct Comercial Ltda ME** apresentou o menor preço para o lote 3, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 3. A **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda** também foi vencedora dos lotes 4, 5, 6 e 7. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. O representante da empresa R&S Comunicação Visual Eireli – ME se ausentou da sessão antes de seu término e por isso não assinará a ata.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

TARCÍSIO ELIESIO REIS DIAS
Valtrudes Mota Cardoso 57181985272

GERO EUGÊNIO RODRIGUES,
CPF 044.426.476-13
Info Direct Comercial LTDA ME

GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA
Gráfica e Papelaria Giomar LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E1B28FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022
PREGÃO Nº 005/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. A publicação, constante na Imprensa Oficial do Poder Legislativo do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022, fica, desde já, considerada SEM EFEITO;
2. Fica alterada a data de abertura constante no Preâmbulo do edital. Assim sendo,
Onde se lê: "Data de recebimento e abertura dos envelopes: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022."
Leia-se: "Data de recebimento e abertura dos envelopes: 4 (quatro) de março de 2022."
3. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 14 de fevereiro de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6ABE8574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 05/2022

"Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitação na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara e revoga a Portaria nº 43/2021."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como o disposto no Decreto Municipal 2433/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MAATH BICALHO BITENCOURT – Matrícula nº 169-4 para atuar como pregoeira nas licitações deflagradas sob a modalidade de pregão presencial no âmbito do poder legislativo do Município de Santa Bárbara – MG;

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado no *caput* deste artigo, por razões de impedimento, caberá ao servidor EDMILSON JESUS FELISBERTO – Matrícula 162-7, exercer as funções de pregoeiro, na qualidade de substituto.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio do pregoeiro os seguintes servidores da Câmara Municipal:

I - ELIZETE ARANTES COTA – Matrícula nº 172-4
II – VERA LÚCIA PRADOS LUZ – Matrícula nº 158-9;
III – BRUNA BARBOSA HONORATO - Matrícula nº 192-9.

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Portaria nº 43/2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Santa Bárbara, MG, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:30ED830F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2022, com credenciamento as 08:30 e sessão pública às 09:00hs, no prédio da Câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio fibra óptica, com link dedicado, full duplex, para atender à demanda da Câmara Municipal de São Francisco, Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da Câmara ou pelo e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368.

São Francisco – MG, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:6B56B198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2022.
Processo Administrativo nº 04/2022.
Processo de Dispensa nº03/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Lourenço.
Contratado: **AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A LTDA.**
CNPJ: 38.492.603/0001-20.

Valor: R$ 21.216,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:068D3E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.563.351/0001-73; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/02/2022. Valor Total: R$ 567.570,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5C53C882

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 23.655.349/0001-67; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/02/2022. Valor Total: R$ 60.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2542C924

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** AGROVETERINÁRIA RM EIRELI EPP, CNPJ nº 10.453.573/0001-24; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/02/2022. Valor Total: R$ 25.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9E111500

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 008/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para emissão de pareceres jurídicos e consultas de baixa complexidade, perante a Comissão de Licitação, Secretarias Municipais, Prefeito Municipal, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município de Jequitaí – MG. Empresa: APOLIANA ALCÂNTARA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 44.619.530/0001-98. Valor Global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Montes Claros-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3875FBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura Ata de Registro de Preços n°005/2022 com a empresa **EP3 ENERGIA LTDA** CNPJ 20.038.144/0001-44, em 15 de fevereiro de 2022, no valor de R$423.120,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte reais). Referente ao Processo n° 004/2022 Pregão Presencial n° 003/2022, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa da área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de consultoria e fiscalização dos serviços de manutenção, extensão e distribuição de iluminação pública e execução dos Serviços técnicos para levantamento, estudo de viabilidade, elaboração de projetos elétricos para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e redes de distribuição de energia elétrica de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 15 de fevereiro 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6454FCC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 002/2022 em 01/02/2022 com a empresa **NAPOLES AUTO POSTO LTDA** CNPJ 01.924.210/0001-39, em 01 de fevereiro de 2022, no valor de R$28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Referente ao Processo n° 003/2022, Dispensa n° 001/2022, contratação de empresa para fornecimento de combustível veicular (Gasolina comum) para atendimento do administrativo do CIMVALPI para o exercício de 2022, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 15 de fevereiro 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:07C0E667

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO CONCORRÊNCIA 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale torna público o Edital da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 - EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO), BEM COMO O DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DA LIMPEZA URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE, MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS.
Data para entrega dos envelopes: 05 de abril de 2.022 – das 09hs as 12hs - na sede da B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, Município de São Paulo – SP, CEP 01010-901.
Data e local de realização da Sessão Pública de Abertura das Propostas Econômico-Financeiras: 14 de abril de 2.022, 11 horas, horário de Brasília, na sede da B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro, Município de São Paulo – SP, CEP 01010-901.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: convale.licitacoes2020@gmail.com ou convale.adm2018@gmail.com e pelo site do Convale através do link:
https://www.convalemg.com.br/c%C3%B3pia-edital-licita%C3%A7%C3%A3o-concorrencia.

Uberaba-MG, 15 de fevereiro de 2.022.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Presidente

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:AEAFEACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
ERRATA

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados que, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, o valor da hora das especialidades, constante no edital de credenciamento eletrônico nº 008/2021, foram reajustadas para R$180,00 (cento e oitenta reais):

ITEM	ESPECIALIDADE	ATIVIDADE RELACIONADA	Unid. Medida
1	Cardiologia	Clínico	Hora
2	Cardiologia	SADT	Hora
3	Endocrinologia	Diabetologia	Hora
4	Ginecologia	Propedêutica de Colo	Hora
5	Ginecologia	Ginecologia Geral	Hora
6	Ginecologia	SADT	Hora
7	Obstetrícia	Pré-Natal de Alto Risco	Hora
8	Mastologia	Clínica	Hora
9	Mastologia	SADT	Hora
10	Pediatria	Clínica	Hora
11	Pediatria	Respiratória	Hora
12	Oftalmologia	SADT	Hora

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo sitewww.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 15 de fevereiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:AC31B385

LICITAÇÃO
ERRATA

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL,**COMUNICA aos interessados que, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, os valores das consultas especializadas, constantes no edital de credenciamento eletrônico nº 007/2021, foram reajustadas conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	NOVO VALOR
Consultas especializadas a serem realizadas**no consultório próprio do CISCEL**	R$ 57,00
Consultas Especializadas a serem realizadas**no consultório próprio do CONTRATADO**	R$ 60,00
Consultas Especializadas a serem realizadas na unidade de saúde dos**MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, EXCETO ITABIRA	R$ 70,00

Observação: As Consultas de Oftalmologia incluindo a realização de exames de mapeamento de retina e tonometria de aplanação e as Consultas de Oftalmologia para avaliação pré cirúrgica e pós cirúrgica **não sofrerão reajuste.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 15 de fevereirode 2022.

MEIRILAINE P. ROSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:718BF7F9

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de **10/03/2022,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços hidráulicos, serviços elétricos, construção civil, serviços de ponto de rede de telefonia e serviços de jardinagem para pequenos reparos na sede do CISCEL.**

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 15 de fevereiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:AC32FE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivelato,120, Triângulo , Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitações e pela Gerência, vem pela presente, NOTIFICAR, a empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 24.325.781/0001-52, com sede AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES ,2125- ZACARIAS,Caratinga-MG CEP: 35.300-571, para os termos que seguem abaixo: Considerando a ordem de fornecimento nº 840 enviada em 11 de novembro de 2021 e a ordem de fornecimento nº 880 enviada no dia 24 de novembro de 2021 ambas oriundas do Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão nº 008/2020 cujo objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI; A MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA fez a entrega parcial das ordens de fornecimentos porém o itens : Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 diasObs: Steraniof 2% 30 dias subistitui Glutaraudeído, 2% e Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado,não foi entregue, a funcionária Lais do setor de vendas disse que estava em atraso mas que iria entregar os produtos, mas já se passaram 03 meses e ainda não deram a previsão de entrega , dessa forma está ocasionando prejuízo para administração do CISAMAPI , estes itens são essenciais para a realização de exames de endoscopia digestiva para os pacientes dos 22 municípios consorciados ao CISAMAPI. Considerando a cláusula 4 do termo de referência , que trata do prazo máximo de 10 dias corridos para entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRAS Nº 840/2021, datada do dia 11 de novembro de 2021, e pela ordem, de fornecimento nº880 datada no dia 24 de novembro de 2021 através do endereço de e-mail mdfarmamg@gmail.com, e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento a seus 22 (vinte e dois) municípios, afetando o setor de endoscopia da Unidade Assistencial do CISAMAPI, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial , acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quarta dos referidos Processo Licitatório nº 042/2020 nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima, para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CISAMAPI, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 15 de Fevereiro de 2022.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7822DCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público o Processo Licitatório n° 02/2022 – Pregão Eletrônico 02/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **03 de Março de 2022**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de telefonia fixa digital E1 com 30 canais e 60 ramais comutada – STFC, com fornecimento de Troncos Digitais para voz para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

192 – Macrorregião de Saúde Noroeste compreendendo DDR (discagem direta a ramal) para ligações Local, LDN (Longa distância Nacional), e Ligações para Celular, bem como assinatura mensal para acesso digital de voz – feixe / Link E1, assinatura mensal para faixa de numeração DDR (discagem direta ramal) e assinatura mensal básica para linhas diretas não residenciais (Linhas NR) e suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos com atendimento ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:7656285F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 017/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2022 PROCESSO 017/2022.
Dispensa nº 006/2022.

Objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NO FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO CISALP, ENTES CONSORCIADOS E CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES GERIDAS PELO CISALP.**

Ratificada vencedora a empresa: RECALTO PNEUS LTDA
Portadora do CNPJ nº 17.836.461/0003-63
No valor total de R$ 7.350,00 (Sete Mil trezentos e cinquentas reais).

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 15/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:13F8A2C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 025/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 025/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 025/2022.
Dispensa Preço nº 009/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, MODELOS AUTOMÁTICOS E SIMPLES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, ÓRGÃO GERIDO PELO CISALP.**

Ratificada vencedora a empresa:DORICEIA TEREZA DE SOUZA SALES 30156980606 –de nome fantasia TRADIÇÃO CARIMBOS.
Portadora do CNPJ nº 13.026.368/0001-70
No valor total de R$ 1.012,00 (Um mil e doze reais)

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 07/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:F0EB04F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente no edital.

Abertura no dia 17 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 15/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:B0C9FC77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 15/02/2022 PROCESSO 009/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 009/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 15/02/2022 PROCESSO 009/2022.

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 001/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do coronavírus e para o vírus da dengue, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 02.259.625/0001-06, no item 1.
No valor total de R$ 2.750.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 15/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4EF0F989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 15/02/2022 PROCESSO 009/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 009/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 15/02/2022 PROCESSO 009/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 001/2022.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do coronavírus e para o vírus da dengue, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
Portadora do CNPJ nº 19.400.787/0001-07, nos itens 2 e 3.
No valor total de R$ 2.200.000,00
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 15/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:91AEC459

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 039/2021 PE 009/2021

PC 039/2021 PE 009/2021 Aquisição de produtos de vestuário, uniforme e calçado infanto-juvenil, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 014/2022 G8 ARMARINHOS EIRELI-EPP, CNPJ 14.232.132/0001-53; Vr: R$531.600,00. Assina: Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert;
ATA SRP 015/2022 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP-CNPJ 03.159.962/0001-86; Vr: R$ 879.450,00. Assina: Sérgio Paulo Abujanra Júnior;
ATA SRP 015/2022 WR CALÇADOS EIRELI-ME-CNPJ 25.369.684/0001-24; Vr:R$35.730.099,44. Assina: Halisson Rodrigo Correa. 10/02/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2DB088CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Massa Asfáltica, Emulsão asfáltica para atender as necessidades do departamento de água e esgoto de Tupaciguara - MG, onde o contratado é: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI – LTDA, Valor: R$ 272.000,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 15/02/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A866D77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 02

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Concurso 001/2019
A Diretoria do DMAAE do Município de Ouro Fino, através do Gerente Administrativo, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
CANDIDATO CARGO
IVAN ULISSES LARA SOUZA OPERADOR DE ETA
Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG
O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se

refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Gerente Administrativo o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:29412E8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº008/2022
Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,
RESOLVE
Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor RENAN OLIVEIRA FERREIRA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 9 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5313B8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 005/2022. Objeto: Aquisição de: Conjunto Motobomba 25CV, Conjunto Motobomba 250A e Soft Starter para a **Captação de Água do (DMAES)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, as empresas vencedoras: **ANTONIO GARAVINI & CIA *LTDA*, inscrita no CNPJ – 23.797.053/0001-80**, 44 vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$- *R$-118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), e a* **WP BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ – 37.011.072/0001-44** foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$- *R$-80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos Reais)* Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, lei federal 13.979/2020 e decretos municipais 12.292/2022 e 12.301/2022. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 003/2022, acatando a decisão da CPL de 10/02/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 10/02/2022.

Ponte Nova (MG),11 de fevereiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:7F1F2D52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA N.º 020/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N.º 020/2022 - Dispõe sobre reconhecimento de desistência de candidata aprovada em concurso público e realiza nova nomeação. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob o nº 065/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022, pela Sra. Maria Lúcia da Silva Pena, no qual solicita desistência da vaga de Assistente Administrativo para a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 018/2022; considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições das Portarias 001/2022; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º** - Reconhecer, como desistente, a candidata, Maria Lúcia da Silva Pena, aprovada em nono lugar, modalidade ampla concorrência, para o cargo de Assistente Administrativo. **Artigo 2º** - Nomear, para a vaga de Assistente Administrativo, a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público 01/2019, respeitada a ordem de classificação final: Cargo: Assistente Administrativo – Inscrição: 286434 – Candidato Aprovado: LIDIANE RODRIGUES GARCIA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 10º lugar. **Artigo 3º** - Revogam-se disposições contrárias. **Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ponte Nova (MG), 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:1E3BC13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº28/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 05/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
05/2022	Prestação de serviço de correspondências.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/0015-09	Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131 Setor: Departamento de Administração	Lara Lindise Pereira Silva Matrícula 137 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:41A790E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº29/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 04/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
04/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ 26.341.935/0001-25.	Carlos Alberto de Andrade Matrícula 78 Setor: Departamento de Finanças	Daniel Ribeiro Vieira Matrícula 16213 Setor: Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AE13F0B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº30/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, Alberto Alves da Cunha Filho, matrícula 810093, para o cargo em comissão de Assessor Geral de Comunicação, símbolo CC-2, a partir de 10/02/2022.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos a contar do dia 10/02/2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7EFE500A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 04/2022 (REGISTRO DE PREÇO 02/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 09/2022, (Sistema de Registro de Preço 02/2022) Pregão 04/2022, torna público a partir de 15/02/2022 Adesão a Ata de Registro de Preços – CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, referente ao Pregão Presencial nº 017/2021, Processo Licitatório nº 030/2021, veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Recurso Resolução 7791. Conta 24.381-7. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1CDADF90

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,974.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 17 de janeiro de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:035EFC53

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preços
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 036/2021 –

Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:
Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – R$ 5,30

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 31 de janeiro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:36CBD3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021

Pregão 03/2021, firmado com a empresa COLORS COMÉRCIO EIRELI, realinhamento de preço do item 20 DO LOTE 7: vr. unitário R$ 270,21.

Açucena / MG, 14/02/2022 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:22D36182

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Contratação de Rádio FM com a finalidade de divulgar informações relativas às ações municipais com programa diário, com gravações de spots de áudio e inserções diárias de 30", para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, em conformidade com o Termo de Referência- anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 006/2022.Abertura 07/03/2022 às 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 15/02/2022,

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A5DE6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Contratação de empresa em prestação de serviços de filmagens e fotografias aéreas feitas por equipamento aéreo drone, realização e fotografias em geral, produção com edição de vídeos, imagens, objetivando registro de obras, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo Município de Açucena/MG, em conformidade com o Termo de Referência- anexo I, do presente edital de Pregão Presencial n.º 007/2022.Abertura 07/03/2022 às 15h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 15 de fevereiro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0E598F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Assistop Saneadora Eireli, CNPJ 03.581.809/0001-42. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, conforme necessidade. **Valor: R**$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais), sendo R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) por hora. **Vigência**: 24/01/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Processo**: pregão eletrônico 039/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:40F7BF05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis e Reis Auditores Associados Ltda, CNPJ 06.997.348/0001-81. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais Especializados visando a realização de Auditoria Tributária de diagnósticos, organização e métodos na promoção de estudos e de discussões técnicas na aplicação da legislação tributária municipal e, na elaboração e proposição de um novo Código Tributário do Município e da sua regulamentação. **Valor: R**$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência**: 03/02/2022 a 31/07/2022. **Data da assinatura**: 03/02/2022. **Processo**: Inexigibilidade 001/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1A3382DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Tiago Luis do Nascimento, CNPJ 29.412.936/0001-01. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022. **Valor:** R$ 144.327,40 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **Vigência**: 24/01/2022 a 24/01/2023. **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Tiago Luis do Nascimento, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 038/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022. **Valor:** R$ 10.165,20 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência**: 24/01/2022 a 24/01/2023. **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Signatários**: Alexandre

de Almeida Silva prefeito municipal, e Marcus Vinícius Olímpio dos Reis, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 038/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Naves e Carneiro Ltda, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022. **Valor:** R$ 3.451,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **Vigência**: 24/01/2022 a 24/01/2023. **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Leonardo Moreira Carneiro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 038/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022. **Valor:** R$ 33.695,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais). **Vigência**: 24/01/2022 a 24/01/2023. **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Luis Eduardo Bichuete, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 038/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 86.565.157/0001-80 e Panificadora e Confeitaria Ribeiro Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios – itens de padaria. **Valor:** R$ 267.157,50 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 07/02/2022 a 07/02/2023. **Data da assinatura**: 07/02/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva prefeito municipal, e Nilmar Ribeiro Miguel, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 010/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A7343484

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
DECRETO FISCAL DO CONTRATO

DECRETO Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF 062.771.716-06 para atuar como **GESTOR (A)** das atas de registro de preços 001/21, 002/21, 003/21 e 004/21, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear CAMILA PIRES DE SOUSA, nutricionista escolar CRN9 14855, inscrito no CPF 088.681.956-31 para atuar como **FISCAL** do contrato / ata de registro de preços 001/21, 002/21, 003/21 e 004/21, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor(a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a**) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVERIA, Diretora do Departamento Municipal de Compras, inscrito no CPF 050.401.616-46 para atuar como **GESTOR** do contrato 001/21, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear PAULO CÉSAR SABINO, Diretora do Departamento Municipal de Infra estrutura, inscrito no CPF 033.679.586-62 para atuar como **FISCAL** do contrato 001/21, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor(a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a**) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 04 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear MÔNICA RODRIGUES DE MELO, Diretora do Departamento Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF 042.882.196-04 para atuar como **GESTOR** do contrato 002/21, cujo objeto é contrato contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais Especializados visando a realização de Auditoria Tributária de diagnósticos, organização e métodos na promoção de estudos e de discussões técnicas na aplicação da legislação tributária municipal e, na elaboração e proposição de um novo Código Tributário do Município e da sua regulamentação, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.
Art. 2° - Nomear PHELIPE ANDRÉ FACHINELI, Diretor do Departamento Municipal de Fazenda, inscrito no CPF 116.466.346-16 para atuar como **FISCAL** do contrato 002/21, cujo objeto é contrato contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais Especializados visando a realização de Auditoria Tributária de diagnósticos, organização e métodos na promoção de estudos e de discussões técnicas na aplicação da legislação tributária municipal e, na elaboração e proposição de um novo Código Tributário do Município e da sua regulamentação, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor(a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a**) do contrato acima apontado. Assinatura:_____ _

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 8.666/93 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato ou ata de registro de preços abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVERIA, Diretora do Departamento Municipal de Compras, inscrito no CPF 050.401.616-46 para atuar como **GESTOR (A)** da ata de registro de preços 005/21, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios- itens de padaria - cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 2° - Nomear MÔNICA RODRIGUES DE MELO, Diretora do Departamento Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF 042.882.196-04 para atuar como **FISCAL** da ata de registro de preços 005/21, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - itens de padaria - cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor(a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Gestor(a**) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

( ) Ciente de ter lido e estar de acordo para exercer a função de **Fiscal** do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BF90366F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de fevereiro de 2022:

"RATIFICO o presente processo para Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 42.422.253/0001-01, no valor global estimado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 051/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/02/2022

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestor do RPPS

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:EA18ED78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 006/2022 DL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/02/2022, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2022.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA PROFESSORA MARIA GOMES CARDOSO, Nº 245, BAIRRO TAMBORIL, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022- HELENA IMACULADA DE SOUZA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 15.400,00(QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**,** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 11(ONZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.05.01.10.301.5505.6044.33.90.36.00**(F339). FONTES 102,155 E 159.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D22E591A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 008/2022 DL 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/02/2022 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A PRAÇA MANOEL FULGÊNCIO, Nº 240 BAIRRO CENTRO, EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO INATIVO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022- MINERVINO FERREIRA COELHO ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 15.400,00(QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 11(ONZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.02.01.04.122.5502.6008.33.90.36.00(F111). FONTES 100.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:69C706A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 009/2022 DL 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 03/02/2022 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 116 BAIRRO GREBETHÂNIA, EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO BAIRRO VILA MAGNÓLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022- JOSÉ NELSON PEREIRA DOS SANTOS ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 18.700,00(DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 11(ONZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10.301.5504.6044.33.90.36.00(F339). FONTE 155.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF4ED06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2022 PE 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (PREGÃO ELETRÔNICO) ABERTURA 04/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2656E783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 013/2022 PE 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, DADOS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE CHIP DE VOZ NOVOS EM REGIME COMODATO. ABERTURA 07/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C05B3B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 014/2022 PE 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNERS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG ABERTURA 08/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BE0E626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 015/2022 PP 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 015/2022 PP 03/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO/PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, CAMINHONETES CABINE SIMPLES E

DUPLAS, CAMINHÕES DE CARROCERIAS, TANQUE, BAÚ E CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1440DP. ABERTURA 09/03/2022 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:513C4901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 016/2022 PE 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI /MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 10/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:629765EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 268/2021 PAL 142/2021 PP 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 10/02/2021, O CONTRATO Nº 268/2021 PAL 142/2021 PREGÃO PRESENCIAL 073/2021 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA PARA NOTEBOOK E KIT MOCHILA ESCOLAR, SQUEESE, NECESSAIR (PORTA-LÁPIS) PERSONALIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INVESTIR EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO E AS CONDIÇÕES PARA QUE OS PROFESSORES EXERÇAM SUA PROFISSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VII DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E A EMPRESA LIPPI SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1DE8AED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 PAL 122/2021 PP 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/01/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 50**, (LEITE INTEGRAL, PACOTES DE 400G) DE R$ 10,44(DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 29,11%(VINTE E NOVE VIRGULA ONZE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A8DE839E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeaçã de CONSELHEIRO TUTELAR, em cumprimento aos resultados do Processo de Escolhas dos Conselheiros Tutelares de Araújos/MG – Nº 02/2019 (CMDCA) dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTA VIANA ALONSO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-7.180.207, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 903.611.726-72, para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022.

Araújos, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E0EBDE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **M S EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ 27.666,60(vinte sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços Médicos.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 31 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:71AA0114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 02/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS LABCENTER LTDA - ME** ao valor estimado: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços de exames laboratórios.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 14 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:16D0C4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 03/2021 e. com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **TM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ao valor estimado: R$ 105.133,08(cento e cinco mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços Médicos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 31 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:641F9235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 628, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

Exonera e nomeia servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos seus respectivos cargos comissionados, retroativo a 1º de fevereiro de 2022:

I. Otávio Nunes: Chefe de Setor - CPF: 844.824.276-91;

II. Sabrina Micaelle Santos Ferreira: Assessor Administrativo - CPF: 113.964.116-66

Art. 2º Ficam nomeados para os respectivos cargos comissionados, retroativo a 2 de fevereiro de 2022:

I. Otávio Nunes: Diretor Geral de Secretaria – CPF: 844.824.276-91;

II. Sabrina Micaelle Santos Ferreira: Chefe de Setor – CPF: 113.964.116-66

III. Luís Fernando Duarte: Assessor Administrativo – CPF: 141.470.246-96.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 15 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:36FDC9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO e nomeação de ENFERMEIRO PADRÃO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA SMS Nº 66, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, a qual nomeou a servidora **MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.157.293 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 044.782.146-62, para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO - PSF junto à Prefeitura Municipal de Araújos, retifica-se uma vez que em cumprimento do PSS Nº 001/2021, a servidora foi convocada no dia 20/12/20221, para o cargo de ENFERMEIRO-PADRÃO.

Art. 2º - RETIFICAR A NOMEAÇÃO MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.157.293 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 044.782.146-62, para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO - PADRÃO junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, data esta que altera a função da referida SERVIDORA no Sistema Memory, considerando que sua admissão foi em 20/12/2021.

Araújos, 15 de fevereiro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:FC1F8FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 74, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO e nomeação de ENFERMEIRO PADRÃO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA SMS Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, a qual nomeou a servidora **NATHALIA HOFFMAN SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.660.380 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 098.317.506-32, para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO – PSF, junto à Prefeitura Municipal de Araújos, retifica-se sua nomeação, uma vez que em cumprimento do PSS Nº 001/2021, a servidora foi convocada no dia 17/01/2022, para o cargo de ENFERMEIRO-PADRÃO.

Art. 2º - RETIFICAR A NOMEAÇÃO NATHALIA HOFFMAN SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.660.380 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 098.317.506-32 para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO – PADRÃO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, data esta que altera a função da referida SERVIDORA no Sistema Memory, considerando que sua admissão foi em 17/01/2022.

Araújos, 15 de fevereiro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4F3AC4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 75, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-17.689.617expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 058.496.126-02, para ocupar o Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022

Araújos, 15 de fevereiro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:633F6402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 02/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **J4 SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** ao valor estimado: R$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de Serviços de exames de Ultrassonografia.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 15 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A769C417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 10/2.022
Processo Licitatório n°. 18/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS.
Entrega dos envelopes: Dia 1º de MARÇO de 2.022 às 9h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 1ºde MARÇO de 2.022 às 9h15min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura.
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:958CCACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 763/2021 -
EXTRATO AJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado “Olho Vivo”, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	463.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	463.200,00
Valot Total Adjudicado	**463.200,00**

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 763/2021 Pregão nº 321/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	38.600,00	463.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	463.200,00

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12D741D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 050/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/03/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6646A4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 037/2022 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares visando atender as demandas da Atenção Primária, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/03/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A31D9D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 041/2022 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de higiene bucal necessário ao Programa de Atenção às Gestantes do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC21F74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 038/2022 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação para prestação de serviços topográficos pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de serviços topográficos, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/03/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E07729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2022.-
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais e administrativos de interesse do município.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	R$5.040,00

Arcos, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31EF985C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 032/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico-química e microbiológicos da água utilizada no Hospital São José de Arcos, seguindo determinação estampada na Portaria dp Ministério da Saúde nº 2.914/2011, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço apresentado por item.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91BD6771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-059-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Objeto é: Contratação de empresa para ministrar Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei de licitações (Lei nº14.133, de 1º de abril de 2.021) e capacitação de pregoeiros, com certificado ao final para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM no valor global de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFDEC862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2021

TERMO ADITIVO 002 /2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046 /2021

PROCESSO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA E LILIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA, devidamente qualificados aqui no aditivo.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA portadora do CPF-055.443.326-54 e RG MG 12.912.551 proprietária da fração de 50% do imóvel, FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 967.712.326-20 e RG M 7.025.080 proprietário da fração de 16,66% do imóvel, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 042.426.626-10 e RG M 10.477.870 proprietário da fração de 16,66% do imóvel E LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES portador do CPF:047.185.816-13 e RG M 11.914.514 proprietária da fração de 16,66% do imóvel** , residentes e domiciliados à Rua Major Valeriano Macedo, nº 288-Fundos, centro, em Arcos/MG, CEP 35.588-000, aqui denominados simplesmente de CONTRATADOS/LOCADORES, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de Locação
1.2 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Secretaria de Educação. Endereço: Rua Major Valeriano Macedo, nº 288-Fundos, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel: 01 garagem com divisória, 01 sala, 01 banheiro no andar térreo; 01 apartamento no 1º andar, com 07 cômodos, 04 banheiros, 01 varanda, área de frente (jardim); 01 casa com 06 cômodos, 01 banheiro e 01 varanda, destinados a alojar o SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para a Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para alocar da Secretaria Municipal de Educação.
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula terceira, item 3.1. do Contrato nº 046/2021, tendo em vista que a locação do imóvel é um serviço de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
3.1- O valor mensal a ser pago é de R$3.110,00 (três mil, cento e dez reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante, divido da seguinte forma conforme as frações destinadas a cada proprietário.

3.2- O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais)
Valor de 50% R$18.660,00 da proprietária **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**
Valor de 16,66% R$6.220,00 **FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA**
Valor de 16,66% R$6.220,00 **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA**
Valor de 16,66% R$6.220,00 **LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES**

3.3 - O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2022 conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.
4.2 - O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito- Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
Contratado(a)

FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD72B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6136/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.136 – 13/01/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52
..... R$1.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.0612.361.9010.2.442.000.3.3.90.30
..... R$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.136, de 13/01/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA973568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor,

vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG
Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: Do dia 16/02/2022 ao dia 18/02/2022

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS (a):

55 - LUCAS CHRISTOPHER PIRES

56 - RONALDO JOSE DE CARVALHO

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51461093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

RESULTADO FINAL

EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Aparecida de Mendonça do Prado	1ª
Juscelina Francisca Vidal	2ª

Arcos, 15 de Fevereiro de 2022.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9CC71EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3018/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.018 – 14/02/2022

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais– em 10,06% (dez vírgula seis por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2021.

Parágrafo único - A revisão geral prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2022, retroativamente.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D33C1C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3019/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.019 – 14/02/2022

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e de confiança, a recomposição inflacionária de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os vencimentos praticados no mês de dezembro de 2021.

§1º - O índice disposto no *caput* tem por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado do ano, referência em dezembro de 2021.

§ 2º - A recomposição inflacionária prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2022.

§ 3º - O pagamento do índice de recomposição inflacionária previsto no *caput* será efetuado a partir do mês de janeiro de 2022, retroativamente.

ART. 2º - Para os servidores ocupantes de Cargos Nível I será concedido, além do índice disposto no artigo anterior, um reajuste no percentual de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento), para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1.453/93.

ART. 3º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D50BC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3020/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.020 – 14/02/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS/mg.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos de confiança e em comissão a revisão geral de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões praticados no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. No caso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), se a revisão de que trata o artigo anterior for insuficiente para alcançar o piso estabelecido na legislação federal para a categoria, o Município concederá, ainda, o percentual correspondente à diferença.

Art. 3º. A revisão prevista nesta Lei terá efeitos será aplicada a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D62F77B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3021/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.021 – 14/02/2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.604/14, compreende o auxílio-alimentação que será disponibilizado por meio de *ticket*, utilizável através de cartão magnético previamente distribuído aos servidores.

§ 1º. O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por servidor beneficiário, reajustável anualmente na mesma época e percentual do reajuste geral dos servidores públicos municipais, mediante Decreto.

§ 2º. O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, sendo devido exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 2º. Farão jus ao auxílio-alimentação de que trata esta Lei os servidores públicos ativos do Município de Arcos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão ou cargos de confiança, independente da jornada de trabalho e do valor da sua remuneração.

Parágrafo único. O servidor que acumule cargo ou função na forma da Constituição da República fará jus à percepção de somente um auxílio-alimentação.

Art. 3º. O valor correspondente ao *ticket* de auxílio-alimentação será disponibilizado ao servidor até o dia 20 do mês seguinte, com base no exercício do mês anterior.

Art. 4º. A base de cálculo para o *ticket* de auxílio-alimentação será definida em razão do exercício do servidor no respectivo mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. As faltas injustificadas implicarão em desconto proporcional sobre o valor do auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, a ser procedido no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 5º. O auxílio-alimentação não será concedido aos servidores públicos municipais:

I - em licença não remunerada;
II - cedidos a outros órgãos sem ônus para o Município;
III - com contratos de caráter temporário de vigência inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. No mês de dezembro de cada ano, sem prejuízo do benefício previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta natalina, de caráter indenizatório, aos servidores públicos indicados no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A cesta natalina será composta por gêneros específicos da ceia natalina, de acordo com o costume.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal deverá observar as normas gerais pertinentes às licitações públicas para a contratação de empresas para fornecimento e administração do cartão magnético e cestas natalinas.

Art. 8º. O aumento do valor do auxílio-alimentação previsto nesta Lei e a sua ampliação aos demais servidores, independente da sua remuneração, somente serão aplicáveis a partir da conclusão do próximo processo licitatório correspondente.

Art. 9º. Os recursos necessários para a cobertura das despesas serão os constantes das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 10. Revogam-se as Leis Municipais nº. 2.604/14, 2.750/2015, 2.838/17 e demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5B267843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 03/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 03 - de 10 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-262 - 3.3.90.93.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	3.266,42
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	3.266,42
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.266,42
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.266,42
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**3.266,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6242A4B3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 08/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 08 - de 13 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.614,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.614,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.614,00
Total da Instituição 02 - R$	2.614,00
Total Geral Acrescido - R$	**2.614,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0A8B835

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 11/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 11 - de 18 de Janeiro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.262,08 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.262,08 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	5.262,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.262,08
Total da Unidade 01 - R$	5.262,08
Total da Instituição 02 - R$	5.262,08
Total Geral Acrescido - R$	**5.262,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	5.262,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.262,08
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.262,08
Total da Instituição 02 - R$	5.262,08
Total Geral Anulado - R$	**5.262,08**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E79CA447

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 12/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 12 - de 25 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0017-268 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	249.535,65
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	249.535,65
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	249.535,65
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	249.535,65
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**249.535,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3240085A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 215/2021
PREGÃO 089/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021.
PREGÃ ORegistro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras e alarmes, em modelo comodato, com monitoramento 24 horas, por um período de 12 meses, para atender todas a Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamentoda Prefeitura Municipal de Barroso/MG,durante 12 meses**.**

Ata de Registro de Preços:N°007/2022**.**
Detentora: ALL SAFE ALARMES LTDA - MECNPJ: 08.610.027/0001-08
Valor da ARP: R$ 61.584,00(sessenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
Vigência : De 27/01/2022a 27/01/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ABBD660B

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 207/2021
PREGÃO 086/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021.
PREGÃ ORegistro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de uniformes, jalecos, abadás e acessórios para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialda Prefeitura Municipal de Barroso/MG,durante 12 meses**.**

Ata de Registro de Preços:N°008/2022**.**
Detentora: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - MECNPJ: 11.250.876/0001-02
Valor da ARP: R$ 49.600,00(quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°009/2022**.**
Detentora: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, **CNPJ: 11.371.364/0001-02**
Valor da ARP: R$ 47.666,50(quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°010/2022**.**
Detentora: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, **CNPJ: 10.638.444/0001-00**
Valor da ARP: R$ 36.045,00(trinta e seis mil e quarenta e cinco reais)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°011/2022**.**
Detentora: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDACNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor da ARP: R$ 1.784,90(um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°012/2022**.**
Detentora: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601CNPJ: 35.675.528/0001-45
Valor da ARP: R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°013/2022**.**
Detentora: MARIA EDUARDA LOURENÇO LOBO 08638854625,CNPJ: 43.983.131/0001-49
Valor da ARP: R$ 3.879,26(três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°014/2022**.**
Detentora: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603CNPJ: 43.762.968/0001-68
Valor da ARP: R$ 50.540,00(cinquenta mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°015/2022**.**
Detentora: LEONARDO LUIS COSTACNPJ: 35.278.891/0001-27
Valor da ARP: R$ 16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais)
Vigência : De 31/01/2022a 31/01/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A59D9C32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 211/2021
PREGÃO 088/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021.
PREGÃORegistro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de calçados e vestuário para atendimento da demanda da Casa de Passagem Lar Feliz - Abrigo Municipalem atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Barroso/MG**,**durante 12 meses.

Ata de Registro de Preços:N°001/2022**.**
Detentora: CASA POPULAR DE BARROSO LTDACNPJ: 19.653.138/0001-18
Valor da ARP: R$ 550,00(quinhentos e cinquentareais)
Vigência : De 25/01/2022a 25/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°002/2022**.**
Detentora: BAZAR VANDER LTDACNPJ: 38.632.717/0001-29
Valor da ARP: R$ 13.930,00(treze mil novecentos e trinta reais)
Vigência : De 25/01/2022a 25/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°003/2022**.**
Detentora: CAMILO LELLIS DERESENDE 38308762620CNPJ: 24.045.549/0001-60
Valor da ARP: R$ 9.743,00(nove mil setecentos e quarenta e três reais)
Vigência : De 25/01/2022a 25/01/2023..

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:93151338

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 210/2021
PREGÃO 087/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021.
PREGÃ ORegistro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de higiene pessoal para atendimento da demanda de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso,em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Barroso/MG,durante 12 meses**.**

Ata de Registro de Preços:N°004/2022**.**
Detentora: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, **CNPJ: 65.353.401/0001-70**
Valor da ARP: R$ 47.965,20(quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência : De 27/01/2022a 27/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°005/2022**.**
Detentora: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPPCNPJ: 17.591.262/0001-70
Valor da ARP: R$ 15.625,80(quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência : De 27/01/2022a 27/01/2023.

Ata de Registro de Preços:N°006/2022**.**
Detentora: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor da ARP: R$ 65.641,20(sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Vigência : De 27/01/2022a 27/01/2023..

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2B871EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 205/2021
PREGÃO ELETRONICO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021.
PREGÃ ORegistro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliário em geral para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso,durante 12 meses**.**

Ata de Registro de Preços:N°016/2022**.**
Detentora: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDACNPJ: 08.221.047/0001-97
Valor da ARP: R$ 97.760,00(noventa e sete mil setecentos e sessenta reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°017/2022**.**
Detentora: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.780.286/0001-80
Valor da ARP: R$ 38.180,00(trinta e oito mil cento e oitenta reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°018/2022**.**
Detentora: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA -MECNPJ: 27.933.196/0001-23
Valor da ARP: R$ 46.283,00(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°019/2022**.**
Detentora: MOBILLE AÇO COMPERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDACNPJ: 13.759.572/0001-09
Valor da ARP: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°020/2022**.**
Detentora: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELICNPJ: 05.010.382/0001-58
Valor da ARP: R$ 97.860,00(noventa e sete mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°021/2022**.**
Detentora: COMERCIAL INFOMED LTDA - MECNPJ: 07.910.017/0001-25
Valor da ARP: R$ 15.380,00(quinze mil trezentos e oitenta reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°022/2022**.**
Detentora: UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 04.443.182/0001-26
Valor da ARP: R$ 156.010,00(cento e cinquenta e seis mil e dez reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°023/2022**.**
Detentora: LMB COMERCIAL LTDACNPJ: 38.393.893/0001-55
Valor da ARP: R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

Ata de Registro de Preços:N°024/2022**.**

Detentora: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - MECNPJ: 14.037.880.0001-85
Valor da ARP: R$ 51.380,00(cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais)
Vigência : De 03/02/2022a 03/02/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8B5C1FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021 PROCESSO 028/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do aditivo ao contrato 028/2021 Processo Licitatório: 028/2021– Dispensa 025/2021. OBJETO: Aditivo de prazo e valor na contratação da ASCAB - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Barroso, para realização de serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis no comércio e residências do município de Barroso, com a finalidade de diminuir o volume de resíduos sólidos urbanos encaminhados para o aterro sanitário, contribuindo com as questões ambientais.
Onde-se lê: Valor Total : R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil)
Lê-se: Valor Total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7FE67BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO 020/2019 PROCESSO 028/2019

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação do aditivo ao contrato 020/2019 Processo Licitatório: 028/2019– Dispensa 019/2019. OBJETO: Aditivo na contratação do CIGEDAS para prestação de serviços de Gestão de Residuos sólidos urbanos, integrante do conceito de saneamento básico estabelecidos no ART. 3.º i, ´c´, da Lei FederalN.º 11.445/2007.
Onde-se lê: Valor Total : R$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco reais)
Lê-se: Valor Total R$ 419.796,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais)
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86F07356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E VEÍCULO DE ACESSIBILIDADE 0KM EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SES/MG Nº. 7754, SES/MG Nº. 7791, SES/MG Nº. 7801 E AO CONVÊNIO 1491000120/2021/SEGOV/PADEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURA E LAZER, E DEMANDAS FUTURAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2022 às 08:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: 28/02/2022 às 09:00 horas no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:FD566015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 A 23/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.336.101/0001-86**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$169.188,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.228.695/0001-52**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$190.523,40 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e três e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$944.159,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$176.890,00**(cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.945.035/0001-91**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$30.495,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA D.C.B. DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.235.404/0001-71**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$98.455,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.207.500/0001-07**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$230.061,50 (duzentos e trinta mil, sessenta e um reais e cinqüenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.245.855/0001-94**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.296.849/0001-85**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$273.327,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2022.**

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5A220F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 03/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de 01(uma) bomba de infusão e 01(um) sensor de oximetria compatível com monitor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 15/02/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:28950091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2022
O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 163/2022 PROCESSO DE DISPENSA –** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM.** Contratada CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**.** CNPJ: **19.193.527/0001-08**. Data de assinatura: 10/01/2022. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Global da Contratação: R$ 90.540,00.
ONDE LÊ-SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS PROPOSTAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PORTAIS SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA, SIMEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SIGCON, SIGARP, CACS, PDDE E NOS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROJETOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**. LEIA-SE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:441987EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 005/2022.**
Objeto: Registro de preços exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de poços artesianos, para manutenção dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água potável nas comunidades rurais, distritos e sede do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 28 de fevereiro de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:27F0D4C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 089/2021

O município de Botumirim/MG torna público:A retificação do **EXTRATO DA ATA nº 089/2020** – PAL: 091/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL** 005/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Contratada: **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**. CNPJ: 29.988.275/0001-67. Data de assinatura: 20/12/2021. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor da contratação: R$ 550.100,00
ONDE LÊ-SE: EXTRATO DA ATA nº 089/2020 – PAL: 091/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL** 005/2020. **LEIA-SE: EXTRATO DA ATA nº 089/2021** – PAL: 091/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL** 005/2021

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F6360A18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 089/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **RESCISÃO UNILATERAL DA ATA nº 089/2021** – PAL: 091/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL** 005/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Contratada: **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**. CNPJ: 29.988.275/0001-67. A Rescisão da **ATA nº 089/2021 será a partir de 14 de fevereiro de 2022.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C6C8D3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01 BRASAUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 61/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: BRASAUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.965.561/0001-96. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência: 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 08/11/2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:79940ED3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 01_2022 DAVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 71/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: DAVID LUCAS SANTOS SILVA CNPJ: 27.428.187/0001-85. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência: 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 05/02/2022.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:242A1ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem visando prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal para atender o Município de Braúnas/MG.

DATA DE PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 04/03/2022, às 09h30min, na sala de Licitação da Prefeitura.

O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Braúnas/MG, 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:778200AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 097/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizado do SAMU – localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa: RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.628.152/0001-58; **Fica prorrogado o prazo contratual por mais 2 (dois) meses**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A2FADC0C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Procuradoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329.**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Prestação de Serviço médico veterinário, realização de exames e outros em animais de médio e grande porte, apreendidos pela Prefeitura Municipal conforme a lei 611 de 10 de Dezembro de 2018 e 628 de 17 de Abril de 2019.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos

CONTRATADO: Jullyana de Souza Silva
CPF: 132.752.516-00

VALOR GLOBAL: R$ 16.780,10 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.34.00.1.00.00 **FICHA** 605

Cabeceira Grande-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:27E9D750

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022. Objeto: Prestação de serviço médico veterinário, realização de exames e outros em animais de médio e grande porte, apreendidos pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, conforme a Lei Municipal n° 6.628, de 17 de Abril de 2019. **Contrato n° 016/2022- Contratada: Jullyana de Souza Silva-** CPF: 132.752.516-00. Valor global: R$ 16.780,10. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D04EBBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO - PROCESSO 397/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0942021
PROCESSO.....: PRC 00397 21 LICITACAO: TP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/01/2022
VIGENCIA.....: 15/01/2022 a 15/02/2022
OBJETO.....: ATRASO NO INICIO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVOSO INTENSO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6A893578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 003/2022 – Dispensa n.º 001/2022***. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 53.446,74 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:273C2640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 042/2022 – Dispensa n.º 002/2022***. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de medicação para tratamento do surto de sarna em animais em situação de rua neste município. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 36.375,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F1F5040A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 005/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR. A data da realização do certame será no dia 25 de Fevereiro de 2022 as 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3DC6A187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 043/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 043/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de curso on-line sobre escuta especializada para a capacitação duas técnicas do CRAS e uma técnica da secretaria municipal de assistência social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05, no valor total de R$ 1.845,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E09A3096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 044/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 044/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a contratada ***THAILA EDUARDA COSTA SOUZA***, pessoa física, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:04269D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 045/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 045/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***, inscrita no CNPJ nº 22.427.589/0001-41, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5F2DB06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: EXITUS GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 35.858.946/0001-78;
Valor estimativo: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E8C8B7CE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA MEDICA ZANETTI LTDA;
CNPJ: 14.112.612/0001-80;
Valor estimativo: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F5C164CF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: KEILA MEDEIROS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ: 32.463.874/0001-71;
Valor estimativo: R$ 37.930,00 (trinta e sete mil e novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6DC79BB4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TANGE O TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.155, 15 DE JULHO DE 2020, OBJETIVANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

VENTURE VEICULOS LTDA CNPJ: 00.738.238/0001-19

Cachoeira Dourada, 10 de Fevereiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CE17085E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula quinta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ: 21.524.879/0001-40;
Valor estimado: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0112F915

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CONNECT TELECOM LTDA;
CNPJ: 09.318.485/0001-30;
Valor estimado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:344F178E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CENTRO DE SAÚDE DE ITUIUTABA LTDA;
CNPJ: 34.031.851/001-13;
Valor estimado: R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1DD00792

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: CLINICA MEDICA BAYER & SOUZA LTDA;
CNPJ: 27.065.237/0001-07;
Valor estimado: R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1685EA40

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: OTORRINOCENTER LTDA;
CNPJ: 23.438.216/0001-39;
Valor estimado: R$ 37.666,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:559EF997

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MONVIRIQUE CLINICA MEDICA LTDA;
CNPJ: 15.633.196/0001-29;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E58E9CCA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: URO PRIME CLINICA MEDICA LTDA;
CNPJ: 25.055.842/0001-71;
Valor estimado: R$ 56.499,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8750CFDC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BORGES E CARVALHO LTDA;
CNPJ: 19.575.907/0001-07;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7485C9BB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MIKAELLE VIEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 36.166.674/0001-08;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:50595EDD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA;
CNPJ: 32.884.153/0001-35;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9058F731

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA;
CNPJ: 34.749.235/0001-00;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DC6C6287

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula terceira do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: NALI CORREA FERREIRA ROSA E FILHO LTDA;
CNPJ: 14.994.436/0001-58;
Valor estimado: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE2ABE4E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 37.373.616/0001-18;
Valor estimado: R$ 97.999,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7BED15ED

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula oitava do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649;
CNPJ: 27.213.277/0001-59;
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:04A5FE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 109/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

Objeto: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 109/2021 – tomada de preço 007/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 15 (quinze) de dezembro de 2021.

MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.088.941/0001-12
Valor Total de R$ 226.745,99 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

CAJURI, 15 de Dezembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:64A1FCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.617/2022

Portaria nº 4.617/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de falecimento, a Sra. **Aparecida Rogéria de Sousa Pereira,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Campanha, 09 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:45067B93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PUBLICAÇÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 4/2022 - Processo nº 00009/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00004/2021- R – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE -** site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: lciitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: PARA ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. OPORTUNAMENTE SERÁ DADA NOVA PUBLICIDADE DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.
LOCAL: Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:52B9E8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luiz Gustavo Santiago Esteves

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ESTEVES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F4D1E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 242/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rauber Carvalho de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAUBER CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2168A1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 218/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 218/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Anderson Valim Mangaia

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON VALIM MANGAIA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8BD40E43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2021

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Nilton Carlos Soares

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON CARLOS SOARES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B8F97BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 444/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 444/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Renan Braz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENAN BRAZ
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AE91A39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 219/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 219/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Renivaldo Teodoro Ferreira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENIVALDO TEODORO FERREIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0C4136CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 494/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 494/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Cristiano Valério da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO VALÉRIO DA SILVA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7526A03E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Edson Nelson Rodrigues Junior

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON NELSON RODRIGUES JUNIOR
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:297194A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 077/2021

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 077/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Jose Carlos Batista

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BATISTA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:90091687

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luana Nogueira Matias

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOGUEIRA MATIAS
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:01855048

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 203/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 203/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Lucas Carvalho Brandão

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F5672E83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luis Fernando Carvalho Bernardes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO CARVALHO BERNARDES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D99B38CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 050/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 050/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Mateus Borges Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MATEUS BORGES RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F22FA13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 310/2021

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 310/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rian de Carvalho Goulart

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RIAN DE CARVALHO GOULART
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E79E3E58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 053/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 053/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rodolfo Moreira Ribeiro

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODOLFO MOREIRA RIBEIRO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7BB19431

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 027/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Ademir Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR CARVALHO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1FB7F618

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 028/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Alessandro Aparecido Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO APARECIDO CARVALHO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F675D730

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Bruno César de Carvalho

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO CÉSAR DE CARVALHO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8DBFEEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 443/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 443/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Davi Rezende Fernandes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVI REZENDE FERNANDES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:58474921

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 033/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 033/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Deyvison William Augusto Lourenzoni

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYVISON WILLIAM AUGUSTO LOURENZONI
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF3BA50D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 233/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 233/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fabiana Aparecida Firmino

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA FIRMINO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:05A25415

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 38/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 38/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Fabio Alex Dutra

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO ALEX DUTRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B381F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Jose Ramon Gonçalves

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE RAMON GONÇALVES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:891C67D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Luiz Carlos Rodrigues

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7327A68B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Marco Antonio Guedes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO GUEDES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:37475448

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 058/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 058/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Niciele Cristiene Carvalho de Souza

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICIELE CRISTIENE CARVALHO DE SOUZA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:853A5342

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 442/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 442/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rodrigo Semião

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO SEMIÃO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DDC2D760

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rosa Helena da Cruz

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSA HELENA DA CRUZ
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6261A431

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 202/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 202/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Sidney da Silva

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIDNEY DA SILVA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FFA7D7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
VTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 283/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 283/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Taismara da Cruz Oliveira

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAISMARA DA CRUZ OLIVEIRA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:70B7B1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Tamires Ester Armando Bosco

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TAMIRES ESTER ARMANDO BOSCO
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:33766430

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 057/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 057/2021

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Vandelino Gonçalves

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANDELINO GONÇALVES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CFDB1B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0007/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Memorando nº 26/2022 do dia 07/02/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 015/2022, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0020/2022 – Dispensa nº 0007/2022, a fim de que se proceda a aquisição de cascalho a ser utilizado, em caráter de urgência, para minimizar os pontos críticos das estradas rurais desta municipalidade, a ser adquirido pela empresa COSTA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.085.166/0001-86, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
.
Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DFC224EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7395 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7395 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	39	4166	COMERCIAL MAM LTDA	5.560,00

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 11 de fevereiro de 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:32D31306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS

Campo Florido, 16 de fevereiro de 2022.

O Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido Alex Eduardo Oliveira de Queiroz torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Márcia de Lourdes Silva Almeida e outros/Fazendas Santo Inácio, Boa Esperança, Ouro Da Cava e Nossa Senhora de Fátima - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido /MG, Protocolo nº 4761/2021; 2) Vilmar Roge Salomão/Fazenda Bagagem de Cima (Capão das Vacas) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido /MG, Protocolo nº 5222/2021.

(A) ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:E19BB086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2022 - Tomada de Preço Nº 01/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DO GINÁSIO PREFEITO GERALDO GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 37/2022. Vigência: 15/02/2022 a 15/06/2022. Data assinatura 15/02/2022. Valor Contrato: R$ 66.160,00.

Campos Altos – MG, 15/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E8A55A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022

DECRETO Nº 211/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 1º de fevereiro de 2022 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES, portadora do CPF: 131.313.706-53, filha de Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Implementação das Políticas Públicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6483A16C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 213/2022

DECRETO N° 213/2022

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CAMPOS VERDES”

CONSIDERANDO a carência da transferência da titularidade do empreendimento, tendo em vista a necessidade da transferência de titular junto ao registro do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá usar do mesmo instrumento normativo para caucionar e restringir a qualquer tipo de alienação nos mesmos termos e quantidade de normas anteriormente aplicadas até que esteja finalizada toda obra de infraestrutura no loteamento “Campos Verdes”.

CONSIDERANDO que para todos os efeitos o requerimento/certificado assinado pelo Requerente interveniente José Maria Domingos da Silva; ciente do caucionamento da mesma fração/quantitativo anteriormente caucionado junto ao Município, que tão logo a conclusão de sua transferência, voltará o caucionamento da mesma espécie e fração anteriormente caucionada.

CONSIDERANDO que a referida fiscalização junto ao empreendimento se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações;

CONSIDERANDO que o pleito não encontra nenhuma objeção Jurídica,

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do loteamento "Campos Verdes II":

QUADRA 05 – LOTES 01 AO 09.

QUADRA 06 – LOTES 01 AO 12.

QUADRA 07 – LOTES 01 AO 11.

QUADRA 08 – LOTES 01 AO 09.

QUADRA 24 – LOTES 01 AO 08.

QUADRA 25 – LOTES 01 AO 08.

QUADRA 26– LOTES 01 AO 10.

QUADRA 27 – LOTES 01 AO 13.

QUADRA 31– LOTES 01 AO 10.

Art. 2º - Fica desde já a obrigatoriedade desta administração, através da Secretaria Municipal de Fazenda, providenciar o regular caucionamento de todas as quadras e lotes acima mencionados, junto ao setor de arrecadação e tributos deste Município tão logo a transferência de titular.

Art. 3º - Ficará a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JMDS LTDA CNPJ n° 43.720.131/0001-56 impedida de alienar todas as quadras e Lotes descritos no artigo 1° deste Decreto, isto é, tão logo a existência do registro de transferência e propriedade esteja em seu nome, até que seja concluída toda a infraestrutura do loteamento Campos Verdes II.

Art. 4º - O descaucionamento das quadras e lotes mencionados no art.1° deste Decreto, será somente para os efeitos específicos de transferência dentre os titulares José Maria Domingos da Silva, nos termos deste Decreto, alcançando o seu conjunge e herdeiros legítimos, testamenteiros e legatários, e a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JMDS LTDA CNPJ n° 43.720.131/0001-56 através do seu representante.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D124DBF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, Contrato de Consórcio do CIMPLA, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla**, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representada por sua Presidente **Sra. Maura Assunção de Melo Pontes**, Prefeita de Tapira, brasileira, casada, pedagoga e agente político, portadora do CPF nº 718.875.206-00, residente e domiciliada à Chácara Barroso, Tapira-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.298.190/0001-30, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº401, centro, cidade de Campos Altos-MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Cezar de Almeida**, CPF nº 260.122.516-53; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de cada um dos municípios consorciados ao CIMPLA, conforme especificações e condições descritas nos anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO:

Os serviços objetos deste edital deverão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CIMPLA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do **CIMPLA**:

I - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
II - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
III - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
IV - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
V- Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados no CIMPLA com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
VI - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
VII - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
VIII - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com os Municípios, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

IX - Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
X - Garantir a posse de todos os equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicado no Termo de Referência deste procedimento.
XI - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução dos serviços.
XII - Manter contato direto com as prefeituras municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
XIII - Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Sexta;
II - Fiscalizar a execução do objeto;
III - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.
IV - Nomear servidor para acompanhamento da prestação dos serviços em seu Município
V – Fornecer ao CIMPLA o mapa dos IPs, auxiliando no cadastramento dos mesmos no sistema informatizado.
VI- Fornecer ao CIMPLA, um mapa inicial contendo todos os IPs necessitando de manutenção.
VII – Disponibilizar, provisoriamente até a efetivação do sistema de "Call Center", um número de telefone para atendimento à população, com o consequente repasse ao CIMPLA das reclamações advindas da população
VII – Proceder, após os primeiros 90 dias, uma ronda quinzenal, apontando os IPs a serem manutenidos.
VIII - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
IX - Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

I. Do local: Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município Contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos.
II. Dos prazos:
A - O prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 120 (cento e vinte) horas contando do recebimento da reclamação registrada no Call Center quando houver, ou outra forma de solicitação dos munícipes ou ainda formalmente pela Fiscalização do Município. Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até 168 (cento e sessenta e oito) horas.
B - Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:
Até sessenta dias do início de validade deste contrato, para a reposição e manutenção do quadro deficitário dos IPs, os prazos serão cumpridos por efetiva manutenção, no mínimo a cada (15) quinze dias em cada Município, ressalvando os casos de urgência estipulados na cláusula seguinte.

A partir do quarto mês de operação, os prazos serão os seguintes:
a) 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em 48 (quarenta e oito) horas úteis em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente, em caso de urgência justificada por questão de segurança ou social.
b) 24 (vinte e quatro) horas úteis para a informação no sistema informatizado da prefeitura após a execução dos Serviços de Manutenção.
c) 120 (cento e vinte) horas úteis para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.
d) 240 (duzentos e quarenta) horas úteis para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.
e) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.
f) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.
g) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.
h) 168 (cento e sessenta e seis) horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
i) 96 (noventa e seis) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
§ 1° - Os prazos para manutenção preventiva serão estipulados a critérios do CIMPLA, em acordo com os Municípios Contratantes.
§2º - O prazo para Levantamento do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até 100 (cem) dias após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em acordo com o Município Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, ESTIMATIVAS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

I – O valor mensal pago ao CIMPLA será estimado em R$ 5,00 (cinco reais), por ponto de Iluminação convencional existente no Município e R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por ponto de iluminação de LED para a manutenção ora contratada.

II - O pagamento será efetuado pelo Município mensalmente, na conta bancária n° 273-7, da Caixa Econômica Federal, Agência n°097, operação 006, em favor do CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

III. A data de pagamento será sempre nos dias 10 de cada mês subsequente ao mês de serviço prestado.

IV - Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

V - O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único - A duração do contrato poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIMPLA para o exercício de 2022: Consórcio (CIMPLA): 02.37.01.15.451.0059.2088.3.3.71.70.00-Municipio: Campos Altos-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas; e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratado, garantida prévia defesa, ficará o CIMPLA sujeito às penalidades contratuais de advertência até rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro: O Município reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMPLA, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Parágrafo Segundo: Caso o prefeito do Município reclamante for membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

I - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer serviço realizado por exigência legal ou da Concessionária segundo o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública assinado com o município, deverá ser analisado pelos Municípios para a hipótese de adequação.

II - Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CIMPLA, com fundamentação à ser previamente aprovada em Assembleia ou de forma amigável, por acordo entre as partes.
Se uma parte tem direito à rescisão unilateral, a outra também tem que ter, sob pena de ser caracterizada como cláusula abusiva.
Aqui, na verdade, estamos diante de interesses de dois entes públicos, sendo um individual e outro coletivo. Se proporcionarmos ao município a rescisão unilateral, e algum prefeito por opção própria sair do grupo, o restante fica prejudicado, posto que as despesas comuns não diminuem.
Assim, deve prevalecer o interesse coletivo. Porém, somente poderá ser decidido em Assembleia, com a participação de todos em comum, inclusive o vosso Patrono. Portanto, na verdade esta decisão é unilateral no contrato, mas é coletiva, na forma de Assembleia, que é soberana em todos os atos do consorcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIMPLA deverá prestar conta do Programa ao Município contratante, semestralmente, ou quando requerido pelo mesmo, sem prejuízo das prestações aos Tribunais e demais órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato administrativo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos-MG

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4A1FEA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 214/2022

DECRETO N.º 214/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) CRIADO PELO DECRETO Nº 110/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

Considerando a posse do novo Presidente da ACIACA- Associação Comercial Agropecuária de Campos Altos;
Considerando a posse do novo Comandante da Corporação da Policia Militar

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, Paulo Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, que passará assim ser representada pelos substitutos:

·REPRESENTANTE ACIACA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CAMPOS ALTOS).

- PRESIDENTE: VITOR LEANDRO RIBEIRO- CPF: 110.068.336-41
-VICE PRESIDENTE: FERNANDO TEIXEIRA LEMOS – CPF: n° 054.388.716-20.

· REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR.
TENENTE BRUNO DA FONSECA MARIANO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7958091B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 005/2022
Pregão Presencial - Nº 003/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação o seguinte licitante: ELI CANDIDO DO BEM, visando a Contratação de técnico em química para monitoramento e gerenciamento de qualidade da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade e do Abastecimento da comunidade de Bom Jesus da Vista Alegre, incluindo treinamento de pessoal.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de fevereiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BF6EB9D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 005/2022
Pregão Presencial - Nº 003/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: ELI CANDIDO DO BEM, visando a Contratação de técnico em química para monitoramento e

gerenciamento de qualidade da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade e do Abastecimento da comunidade de Bom Jesus da Vista Alegre, incluindo treinamento de pessoal.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de fevereiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:95D1CFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 15 PREGÃO 10_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 10/2022, Processo Licitatório nº 15/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR, para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do Município de Capitão Enéas- MG. Data 04/03/2022, às 10:30. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4130D2E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 16 PREGÃO 11_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 11/2022, Processo Licitatório nº 16/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 04/03/2022, às 08:00. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:6521CA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: JOANA PEREIRA DE SOUZA NUNES REIS,** inscrita no CPF sob o nº 680.897.756-91 e RG n° 13.303.835/SSPMG, matrícula 2822, quadra 06, lote 17, área do terreno: 200,00m², área total construída: 73,96 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:D98F3460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J-1, RUA DOUTOR WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J-1, RUA DOUTOR WILSON BATISTA RIBEIRO. **Legitimada: 1)Maria de Lourdes Barbosa dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 104.485.206-21, casa nº 250, Lote 15; Área: 39,17m²; Área Construída: 30,64m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:C9BE7DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SUL MINAS BOMBAS E POCOS ARTESIANOS ME,** CNPJ sob o nº07.438.985/0001-80, objeto: Reforma e Instalação de painel de acionamento e proteção de bombas da fonte e reforma e instalação de conjunto motobomba 10cv, no Município de Carmo da Mata, valor R$5.364,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:65C645F7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Marcelo Nunes Coelho,** inscrito no CPF nº 610.894.276-20, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de contrato nº68/2018,Valor: R$ 1.284,90 data: 19/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:23EE7CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 25/22 PE Nº. 02/22. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo a Proposta Fundo a Fundo nº 12196.097000/1210-01 do Ministério da Saúde. Empresas vencedoras: TCA Minas Informática Ltda, valor R$ 15.040,00; Leftec Com. e serviços Ltda, valor R$ 9.239,72; Victor Hugo Torquato, valor R$ 26.910,00; Alexandre Augusto Viante 09891837939, valor R$ 12.600,00; Emerson Nunes do Egito 26280299872, valor R$ 4.872,85; Assum Preto Prod. Culturais e Com. de Mat. para uso Médico EIRELI, valor R$ 5.169,00; José Nergino Sobreira, valor R$ 330,00; GOMAP Com. de Móveis e Equipamentos Ltda, valor R$ 12.684,00; Cedro Com. de Prod. e Equipamentos Médicos Ltda, valor R$ 462,00; D3JF Empreendimentos Comerciais EIRELI, valor R$ 7.546,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:324229C8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022
DISPENSA 05/2022
OBJETO: Aquisição de Glifosato Líquido para capina química das unidades do SAAE. EMPRESA VENCEDORA: Agropecuária Boa Safra Ltda, CNPJ: 41.937.665/0001-03, sediada na Rua Professor Abeylard, nº 2.106, Manoa, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-069. Valor total de R$ 11.900,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:02BDD9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Nas Publicações ANO XIII Nº 3191 de 02 de Fevereiro de 2022, página 52 e Nº 3199 de 14 de Fevereiro de 2022, página 52, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente a DISPENSA Nº 22/2022.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2022.** Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões basculante e 01 carregadeira, em caráter de urgência para transportar escória doada da empresa Gerdau situada em Divinópolis, na manutenção das estradas vicinais danificadas pelas chuvas ocorridas em nosso Município.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2022.** Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões basculante e 01 carregadeira, em caráter de urgência para transportar escória doada da empresa FERGUSUL situada em Divinópolis, na manutenção das estradas vicinais danificadas pelas chuvas ocorridas em nosso Município.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:64E3336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da Comissão, tendo como membro os servidores: Neusa Silva de Souza e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 418/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de meta do Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 03 do dia 28/01/2022 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII Nº 3187, pag. 46 do dia 27/01/2022 e D.O.U seção 3, pag. 233 do dia 28/01/2022 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e propostas de preços. Desta forma, a Presidente declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 15 de Fevereiro de 2022.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Membro

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EE1251C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).", leia-se: "ADJUDICA o aludido

certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O CONSERTO E REPARO DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA TIPO INDUSTRIAL (SECADORA E CENTRIFUGADORA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG. à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais)", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de fevereiro de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49BB3C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).", leia-se: "ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O CONSERTO E REPARO DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA TIPO INDUSTRIAL (SECADORA E CENTRIFUGADORA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG. à empresa vencedora do certame: METAL MECANICA ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06, no valor global de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais)", tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de fevereiro de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:71121255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

No dia 15 de fevereiro de 2022, às 7 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 001/2022, processo autuado nº 010/2022, visando a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidades da obra, condições previstas no edital e descrição do Anexo I. O extrato do edital foi publicado nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 22 de janeiro e na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de janeiro do ano corrente. Compareceu a sessão pública a proponente:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	PI R2 Engenharia Work Ltda.	29.715.701/0001-99	Diego da Cunha Meireles	096.288.636-06

Após os envelopes serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura do envelope com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, declarou habilitada a licitante PI R2 Engenharia Work Ltda. Não havendo nenhum impedimento, deu-se a abertura do envelope com a proposta comercial, onde posterior a análise e documentação vistada, a CPL classificou a licitante da seguinte forma:

Posição	Razão Social	CNPJ	Valor
1º Lugar	PI R2 Engenharia Work Ltda.	29.715.701/0001-99	R$ 1.156.915,52 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

A proposta comercial, cronograma, planilha e demais documentos serão encaminhados para análise e conferência da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, logo após os autos do processo serão remetidos ao Prefeito, para a homologação ou revogação da licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião às 9h30min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

ROSILENE COUTO BITENCOURT

CENY APARECIDA ROCHA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Licitante:
DIEGO DA CUNHA MEIRELES
PI R2 Engenharia Work Ltda.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:56496D8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022, processo autuado nº 034/2022, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09. Recebimento das propostas e documentos até: 04/03/2022 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B1B4E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2022

CREDENCIAMENTO 003/2022
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade / Credenciamento nº 003/2022 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 25/02/2022. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 15 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1D510F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 377/2021 MATERIAL ODONTOLOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 377/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 085/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da saúde bucal do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 017/2022- DUARTE DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 65.122.590/0001-70no valor total de R$ 146.030,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta reais), **ATA 018/2022 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 21.504.525/0001-34no valor total de R$ 41.895,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais),**ATA 019/2022 - DENTAL SAO CRISTOVAO**, inscrita no CNPJ sob o 02.059.560/0001-47no valor total de R$ 9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)e **020/2022 - F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o 26.294.192/0001-80no valor total de R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais)perfazendo valor global de até R$ 201.344,00 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).Vigência: 15/02/2022a 14/02/2023, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10301 0021 4051 - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal 3390 39 - Material de Consumo 4490 51 - Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio, 15 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7BB1350B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 377/2021 MATERIAL ODONTOLOGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 377/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 085/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da saúde bucal do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através de: **DUARTE DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 65.122.590/0001-70no valor total de R$ 146.030,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta reais), **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 21.504.525/0001-34no valor total de R$ 41.895,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais),**DENTAL SAO CRISTOVAO**, inscrita no CNPJ sob o 02.059.560/0001-47no valor total de R$ 9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)e **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o 26.294.192/0001-80no valor total de R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais)perfazendo valor global de até R$ 201.344,00 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 15 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 15 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41E4EC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 371/2021 PEÇAS DE MADEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 371/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 079/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para aquisição de peças de madeira em geral, para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,através de: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**inscrita noCNPJ nº25.696.352/0001-54no valor total de R$ R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO,**inscrita noCNPJ nº00.634.678/0001-26no valor total de R$ 196.110,00 (cento e noventa e seis mil e cento e dez reais),**CONSTRUMARLA CAJURU LTDA,**inscrita noCNPJ nº41.672.791/0001-83.no valor total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)e

PRÉ MOLDADOS BELA VISTA,inscrita noCNPJ nº11.415.849/0001-42no valor total de R$ 114.140,00 (cento e catorze mil e cento e quarenta reais)perfazendo valor global de até R$ 386.900,00(trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D786C238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 088/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
Ivânia Fátima Meireles de Oliveira, CPF nº. 444.195.546-49, residente e domiciliadana Rua Goiás, nº. 857– Centro, na cidade de Cláudio - MG CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Praça Ex-Combatentes,nº. 373– Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Departamento de Meio Ambiente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Licitaçãonº. 274/2019, de24/10/2019,Tomada de Preçosnº.006/2019
II – que o Contrato nº 088/2019, celebrado em 24/10/2019, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº.088/2019, assinado em 24/10/2019, com vigência inicial de 01/11/2019, até 31/12/2020, prorrogado até 30/09/2021,**fica prorrogado até 31de janeiro de 2022**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 06 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

IVÂNIA FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3E911AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 088/2019

TERMO ADITIVODE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO 088/2019

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
Ivânia Fátima Meireles de Oliveira, CPF nº. 444.195.546-49, residente e domiciliadana Rua Goiás, nº. 857– Centro, na cidade de Cláudio - MG CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Praça Ex-Combatentes,nº. 373– Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Departamento de Meio Ambiente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Licitaçãonº. 274/2019, de24/10/2019,Tomada de Preçosnº.006/2019
II – que o Contrato nº 088/2019, celebrado em 24/10/2019, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº.088/2019, assinado em 24/10/2019, com vigência inicial de 01/11/2019, até 31/12/2020, prorrogado até 30/09/2021, prorrogado até 31/01/2022,**fica prorrogadoo novo prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022até 31de dezembro de 2022,**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei

8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais)mensais, perfazendo um valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 07 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

IVÂNIA FÁTIMA MEIRELES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88BC8FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 123/2021 PRC 278/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 278/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 051/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CARNES para fornecimento à alimentação escolar no retorno das aulas presenciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 123/2021- BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 24.601.572/0001-94no valor total de R$ 483.000,00(quatrocentos e oitenta e três mil reais).Vigência: 29/09/2021a 28/09/2022, Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0013.4.074 - Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar 12.361.014.4.075 - Manutenção do programa Cota do Salário Educação 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláudio, 23 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75B5AFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 278/2021 CARNES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 278/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 051/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de CARNES para fornecimento à alimentação escolar no retorno das aulas presenciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através de: **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 24.601.572/0001-94no valor total de R$ 483.000,00(quatrocentos e oitenta e três mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 23 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45640525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 076/2021 PRC 151/2021 LOCAÇÃO DE MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Processo Licitatório nº 151/2021, autuado em 13/05/2021, Pregão Presencial 012/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital:**ATA 076/2021- JOSÉ NILTON CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob o 14.848.658/0001-62no valor total de R$ 292.010,00(duzentos e noventa e dois mil e dez reais).Vigência: 01/06/2021a 01/06/2022, Dotação Orçamentária: TODOS OS DEPARTAMENTOS.

Cláudio, 01 de junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:538E20DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 151/2021 LOCAÇÃO DE MAQUINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 151/2021, autuado em 13/05/2021, Pregão Presencial 012/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital,através de: **JOSÉ**

NILTON CAMARGO, inscrita no CNPJ sob o 14.848.658/0001-62no valor total de R$ 292.010,00(duzentos e noventa e dois mil e dez reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 01 de Junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 01 de Junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3563EEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 027/2022 MERENDA ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL:007/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)1/2

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o PregoeiraBruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Clausse Guimarães Rocha Oliveira, Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos, e contando a presença da Srta Thays Moraes Costa - Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e os licitantes: Anderson Modesto de Souza inscrito no CPF n° 608.998.831-68 representante credenciado da empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ n° 68.513.084/0001-09, Lucélio Antônio Cordeiro inscrito no CPF n° 602.655.906-04 representante credenciado da empresa **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO**CNPJ n° 41.952.771/0001-66, Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves inscrito no CPF n° 620.778.646-72 representante credenciado da empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ n° 28.157.903/0001-08, Cristiano Dias Cobra inscrito no CPF n° 006.988.286-07 representante credenciado da empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ n° 21.016.690/0001-47, Renato Batista Nogueira inscrito no CPF n° 037.498.596-04 representante credenciado da empresa **COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA**CNPJ n° 43.441.589/0001-76, Wellington Paulo Fernandes da Silva inscrito no CPF n° 558.824.126-68 representante credenciado da empresa **WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**CNPJ n° 26.850.812/0001-10,Cesar Augusto Ferreira Lobo inscrito no CPF n° 456.099.506-00 representante credenciado da empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**CNPJ n° 09.583.388/0001-75, Daniel Resende de Morais inscrito no CPF n° 127.486.896-31 representante credenciado da empresa **WILLIAN SANTIAGO SILVA 13278938607**CNPJ n° 29.568.321/0001-79 e Luisa de Castro Gonçalves inscrito no CPF n° 053.478.276-02 representante credenciado da empresa **A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ n° 31.761.939/0001-00para a licitação cujo objeto é oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital.Visando agilidade no processo e mínimo contato entre os licitantes devido ao COVID-19, foi escolhido em unanimidade as empresas **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA** e**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA** ,para que rubriquem todos os documentos do certame. Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas as empresas estavam CLASSIFICADAS. Quanto ao item 17 o pregoeiro alertou durante a sessão para tomarem cuidado com a disputa, uma vez que os valores estavam muito abaixo do praticado no mercado, deixando claro e explícito que não iriamos conseder pedidos de reequilíbrio em pouco tempo. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 da documentação eapós conferência foi constatadoque as empresas **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**CNPJ n° 09.583.388/0001-75, **A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ n° 31.761.939/0001-00, **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ n° 28.157.903/0001-08 e**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ n° 68.513.084/0001-09 estavam HABILITADAS.As demais empresasabandonaram o certame.O representante da empresa **A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ n° 31.761.939/0001-00 manifestaram interesse em interpor recurso, assim sendo o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis, até 17:00hrs de **sexta-feira (18/02/2022)**.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAI
Pregoeiro

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

THAYS MORAES COSTA

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME

A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL:007/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO) 2/2

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29C104B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 028/2022, autuado em 15/02/2022, Pregão Presencial nº. 008/2022. Constitui cujo desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentode link de acesso à Internet, para instalação e manutenção do serviçodeconectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicadocom IP via fibra ótica, link compartilhado via fibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de Internet pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, a realizar-se no dia 04/03/2022 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15de fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:007F6B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal de ensino, do município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos. Para melhor compreensão pelos licitantes o objeto encontra-se amplamente detalhado no anexo I do edital 011/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 04 de Março de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:B1FDB566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022.
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CALCETEIRO, PODADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Foi credenciado a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 15/02/2022 - Vigência: 14/02/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2413B737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI - EPP - 07.811.324/0001-59, situada na RUA MARIA ANTONIA DE SOUZA, 32 - SANTA ANGELINA - POUSO ALEGRE - MG, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EB77A47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 14/02/2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9055449B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 07.811.324/0001-59, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:81B74071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 0032/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 15/02/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B28C45F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 7/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ/CPF 31.022.161/0001-00, situada na AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190 - SALA 01 FATIMA I POUSO ALEGRE - MG, com o valor global do Processo: R$ 814.900,00 (Oitocentos e Quatorze Mil e Novecentos Reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Congonhal/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:91FEEB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 30/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 15/02/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:11FB5D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 6/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **AUTO POSTO 459 LTDA**, situada na ROD BR 459, 113 - CENTRO - CONGONHAL - MG, CNPJ/CPF 05.540.534/0001-24, situada na ROD BR 459, 113 CENTRO CONGONHAL - MG com o valor global do Processo: R$ 2.665.200,00 (Dois Milhoes Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Congonhal/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:735864E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO., tendo como contratada a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA, situada na RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 314 - CENTRO - CONGONHAL - MG, com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vigencia até 31/12/2022.

Congonhal/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B0BDF523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação de empresas para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B2A89EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.127.020/0001-23, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E1190FB1

GABINETE
DECRETO Nº 2975 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA CIDADE DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2975 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
"Regulamenta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais da cidade de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a regulamentação dos horários do comércio local, para seu funcionamento, visando coibir exageros;
CONSIDERANDO que a regulamentação do comércio é ato discricionário do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º O comércio da cidade de Congonhal passará a obedecer aos seguintes horários:
BARES E RESTAURANTES: de segunda-feira a quinta feira, das 08:00 às 24:00 horas e sexta-feira, sábado e domingo, das 08:00 às 02:00 horas.
DISCOTECAS E DANCETERIAS: aos sábados, das 22:00 às 03:00 horas, domingos 21:00 às 02:00.
COMÉRCIO: (que não comercializa bebidas alcoólicas ou alimentos prontos) de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 às 22:00 horas, sábados domingos e feriados, das 7:00 às 00:00 horas.
Padarias: Todos os dias da semana, das 06:00 às 23:00 horas.
Disk bebidas: (não consumo no local) todos os dias da semana 24 horas.
Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam bebidas, ficam proibidos de distribuí-las em vasilhames de vidro em dias de festividades no município de Congonhal/MG, especialmente em desfiles de cavaleiros, carreiros, pré-carnaval, natal, virada de ano, festa junina e afins.
Art. 3º Vender bebida alcoólica para menor de 18 anos, entre outras penalidades, inclusive penais, acarretará a cassação sumária do alvará do estabelecimento, temporariamente.
Art. 4º A fiscalização será feita pelo município, com apoio da Polícia Militar, e aos infratores serão aplicadas as penalidades legais, inclusive o fechamento do estabelecimento por períodos ou definitivamente.
Art. 5º O não cumprimento dos horários e definições estabelecidos neste decreto, implicará na cassação do alvará de imediato.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 14 de fevereiro de 2022.

- MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A449DC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR SESSÃO DE LICITAÇÃO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tanque pipa novo, fabricado em aço inox para o caminhão: Iveco - Modelo: 170e22 - Ano de Fabricação e Modelo: 13/14, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante

do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A aquisição de um tanque para o caminhão pipa se faz necessária na execução das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Agricultura. Atividades: limpar ruas, molhar estradas para ajudar na compactação do solo, irrigar praças, locais gramados e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9B6F8364

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20222. A PMC através da Equipe de Apoio informa que **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de Proposta Mais Vantajosa Tipo Maior Desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação"; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da Aquisição dos Gêneros Alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 2.471/2019, instituidora, e alterações posteriores, sendo vedado o credenciamento bares, botecos e similares. Que fará parte integrante do Processo Licitatório e Termo de Referência. **Justificativa da Contratação**: O Auxílio Alimentação é um benefício concedido ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.471/2019, e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, como reconhecimento das atividades laborais desempenhadas em favor do município. Visando à melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição, melhoria da capacidade e de resistência física dos trabalhadores; redução da incidência e da mortalidade de doenças relacionadas há hábitos alimentares; maior integração entre trabalhadores e município, com consequente redução de faltas e da rotatividade; aumento da produtividade e na qualidade dos serviços; promoção educacional alimentar e nutricional, e divulgação de conceitos relacionados a modos de vida saudável; dentro outros. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **10/02/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **010/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.814.330/0001-50**, com sede na Avenida Rocha Bomfim, nº 214, Bloco C, Unidade 131 e 132, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cep: 13.080-650, vencedora no valor estimado de estimado de estimado de **R$ 2.781.333,32** (dois milhões, setecentos oitenta um mil, trezentos trinta três reais e trinta dois centavos), **Maior Desconto Taxa Administrativa**, Desconto Tabela de (-) **4,00%** (menos quatro) por cento, no valor final de **R$ 2.670.079,99** (dois milhões, seiscentos setenta mil, setenta nove reais e noventa nove centavos). Firmado em **10/02/2022.** Vigência **10/02/2022** a **09/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CC7CADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20222. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Vans: descrição mínima van zero km, ano/modelo 2022/2022, 15 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325mm; pbt mínima 5000 kg; sistema aba (assistência ativo de frenagem) monobloco, ar condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétrica, alarme antifurto, bancos individuais e fixos em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; radio cd/mp3 com auto falantes, kit multimidia; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos; tanque de combustível mínimo de 70 litros; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição destas Vans faz-se necessário para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que possam desenvolver suas atividades em favor dos munícipes. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades

educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de viabilizar e proporcionar melhores condições no atendimento aos pacientes com viagens para oncologia e consultas em outras cidades, investindo na saúde da população como forma de garantia da integralidade. Em especial a aquisição de uma Van, através da Resolução SES/MG nº 7.791/2021, e Termo de Compromisso nº 207/7791, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **03/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6E7724EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR a adjudicação do PP Nº004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3200 código identificador: 79832F27, no dia 15/02/2022.
Onde se lê:GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Leia-se:CONSTRUTORA NOVAIS LTDA

Coração de Jesus, 15 de Fevereiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E95EB699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR a homologação do PP Nº004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3200 código identificador: 9FDC1B7B, no dia 15/02/2022.
Onde se lê:GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
Leia-se:CONSTRUTORA NOVAIS LTDA

Coração de Jesus, 15 de Fevereiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FE7462C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0007/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER PUBLICO PRIORITÁRIO DE ADULTOS E/OU IDOSOS CONFORME CONVENIO 14811000807/2021. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 01 de Março de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8185BCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0008/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER PUBLICO PRIORITÁRIO DE ADULTOS E/OU IDOSOS CONFORME CONVENIO 1481001243/2021, NESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 02 de Março de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D82EA4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0078/2021

PREÂMBULO
Às 10:00:00 de Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARISTEIA PEREIRA COSTA
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	71.107.320/0001-93	UIRAQUITA ALVES MACEDO

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	WELTON SOUZA SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARISTEIA PEREIRA COSTA
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	WELTON SOUZA SANTOS

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$7.810,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$7.763,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rep. da empresa: MARISTEIA PEREIRA COSTA

_____
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Rep. da empresa: WELTON SOUZA SANTOS

_____
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. da empresa: LEONARDO WANDERLEY ANTUNES

_____
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Rep. da empresa: UIRAQUITA ALVES MACEDO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CA7D3A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0078/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0110/2021
Nº da Modalidade: 0078/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 02, 04, 06 E 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamento de som
Preço Total: R$7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez mil reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 1, 03, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamento de som
Preço Total: R$ 7.763,00 (Sete mil setecentos e sessenta e tres reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FDD3FF67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0078/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0110/2021
Nº da Modalidade: 0078/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020. Secretario Municipal de saúde, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 02, 04, 06 E 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamento de som
Preço Total: R$7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez mil reais).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 1, 03, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Equipamento de som
Preço Total: R$ 7.763,00 (Sete mil setecentos e sessenta e tres reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5FF5BFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0162/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0110/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0078/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C0FA46F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0163/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0110/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0078/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS AÇOES E ATIVIDADES EM SAUDE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, NO DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E NA MOBILIZAÇÃO DO CUIDADO QUANTO A COVID-19, NESTE MUNICIPIO. PORTARIA 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$7.763,00 (sete mil e setecentos e sessenta e tres reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 30 de Dezembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:886B12D9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 014/2020

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 – Data da assinatura: 01/02/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600 - Processo Administrativo nº 124/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 075/2019 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula do preço;

IGP-M: 8,40%
Valor da diária anterior: R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)
Valor Acrescentado na diária: R$ 24,00 (vinte e quatro reais)
Valor da diária reajustado: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A3CFF635

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 03/2019

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 0003/2019 – Data da assinatura: 14/02/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GERALDO LAFETÁ ORNELAS - Processo Administrativo nº 04/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS. – fica alterada a Cláusula do Preço;

IGP-M: 17%
Valor mensal anterior: R$ 826,00 (oitocentos e vinte e reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Valor mensal reajustado: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

GERALDO LAFETÁ ORNELAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7E60CBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 17/2022, Pregão Presencial para registro de preços – 10/2022, do tipoMenor Preço (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED) PREÇO FÁBRICA. Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento: **08/03/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **08/03/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8AA65FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 764, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão Alessandro soares de Oliveira, inscrito no CPF nº 014.497.956-09 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AF8B0E83

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.546, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Maria Izabel dos Reis Silva –30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4E4D4854

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022. MANUTENÇÃO EQUIP. SAÚDE 2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Às 10:00 (dez) horas, do dia 15 de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **SAULO MOURA DE MORAIS 08685213614 MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.818.314/0001-20, representando pelo Saulo Moura de Morais portador do CPF 086.852.136-14 e documento de identidade nº MG – 15.577.248 SSP/MG; **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.270/0001-01, representada pela senhora Ana Luiza Gontijo Ferreira, portadora do CPF nº 107.444.316-03 e documento de identidade nº MG – 19.078.899 SSP/MG e **ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.573.077/0001-11, representada pelo senhor Andrei Alves da Silva, portador do CPF nº 128.748.816-19 e

documento de identidade nº MG – 19.029.972 SSP/MG. Da Analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, constatou que as empresas atenderam todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa Saulo Moura de Morais 08685213614 MEI que propôs o menor preço neste certame, onde a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica exigido no item 6.1.4.2 sem a comprovação de sua originalidade, sendo inabilitada do certame. O Pregoeiro passou o item para o 2º colocado no certame, onde o mesmo apresentou o valor mensal de R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais) e valor global de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). O Pregoeiro cometeu um equívoco ao abrir o envelope documentação, abriu o envelope da empresa GEETA Gestão e Engenharia Ltda., ao invés de abrir o da empresa Andrei Alves da Silva 12874881619 ME, sendo o envelope da empresa GEETA Gestão e Engenharia Ltda., lacrado novamente e devolvido ao representante da empresa no próprio certame, pois não houve manifestação da interposição de recurso por parte dos licitantes contra a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro abriu o envelope documentação da empresa Andrei Alves da Silva 12874881619 ME, sendo verificado que a mesma cumpriu as exigências do edital, sendo habilitada e declarada vencedora e adjudicada do certame no valor global de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio

SAULO MOURA DE MORAIS
Saulo Moura de Morais
08685213614 MEI

ANA LUIZA GONTIJO FERREIRA
GEETA Gestão e Engenharia LTDA.

ANDREI ALVES DA SILVA
Andrei Alves da Silva
12874881619 ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A9783735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Termo de Credenciamento nº 001/2022
Processo 010/2022 Inexigibilidade 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **CAMILA SOUZA FREITAS 11340999676**

Data da assinatura: 14/02/2022.
Vigência: 14/02/2022 ATÉ 31/12/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3FDBC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Termo de Credenciamento nº 002/2022
Processo 010/2022 Inexigibilidade 002/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (RESTAURANTES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **RESTAURANTE E LANCHONETE FRANGO NO BALDE LTDA**

Data da assinatura: 14/02/2022.
Vigência: 14/02/2022 ATÉ 31/12/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A2FCAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Termo de Credenciamento nº 001/2022
Processo 011/2022 Inexigibilidade 003/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviço médico especialista (ortopedista), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **ANTUNES LOPES S/S - EPP**

Data da assinatura: 14/02/2022.
Vigência: 14/02/2022 ATÉ 31/01/2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:279A3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Termo de Credenciamento nº 003/2022
Processo 002/2022 Inexigibilidade 001/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **LABORATÓRIO EMÍLIO AVELAR**
Data da assinatura: 01/02/2022.
Vigência: 01/02/2022 ATÉ 31/12/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B757E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 021/2022 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Pref. Mun. de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 09/03/2022, em sua sede, Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Informações Tel.: (38) 3533-1244 ou pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br . Edital e seus anexos disponíveis no site http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:75B50441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 4.431,24
15/02/22	624067-7 – PMS CT SUS CUSTEIO	R$ 39.396,76

Curvelo, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7AC1C75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção de competição de esportes radicais no evento "Diamantina Adventure 2022". Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa ANDRÉ LUIZ MACHADO NERY, com o valor global de R$ 104.540,00.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1D482D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2022, Inexigibilidade n.º 001/2022. Objeto: implantação de tecnologia de obtenção de dados sobre o fluxo turístico incluindo licença de uso de plataforma, instalação de equipamentos, placas indicativas, implantação de sistema e treinamento. Base legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Verificada a regularidade processual, RATIFICO o presente procedimento em favor da empresa Smart Tour Tecnologia Brasil Ltda, CNPJ 23.804.653/0001-29, com o valor global de R$ 45.000,00.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B4980056

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 307/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1491000880/2021/SEGOV/PADEM. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise realizada em 15/02/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, com as observações apontadas pela área técnica, classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Transmacedo Transportes LTDA ME, com o valor de R$ 156.361,77; em segundo lugar, Construaltovale Construções e Comércio EIRELI, com o valor de R$ 182.242,79; em terceiro lugar, Gustavo Guilherme Rabelo Porto EIRELI – ME, com o valor de R$ 189.710,19; em quarto lugar, Marcelo Caldeira Gonçalves, com o valor de R$ 189.926,36; em quinto lugar, I.B. & Melo Engenharia EIRELI, com o valor de R$ 191.731,96; em sexto lugar, Gustavo Pinheiro Duarte, com o valor de R$ 205.000,00. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AF2761AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2022, Chamamento Público n.º 001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica (na qualidade de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP) para realizar consultas psiquiátricas para pacientes do CAPS AD de Diamantina. Verificada a regularidade processual, HOMOLOGO o credenciamento da empresa Integrar Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 23.919.026/0001-33, única interessada no procedimento.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F8661278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial de Desburocratização na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento apresentado pelo Vereador Josafá Anderson solicitando a continuidade dos trabalhos iniciados na 24ª Legislatura pela Comissão Especial de Desburocratização;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam mantidos os seguintes vereadores compondo a Comissão Especial de Desburocratização na Câmara Municipal de Divinópolis:
1 – Vereador Josafá Anderson
2 – Vereador Israel da Farmácia
3 – Vereador Eduardo Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE6EC8A1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F28A2D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA - SEMAD
Avenida Paraná, 2.601 - São José
35.501-170 Divinópolis, MG
(37) 3229-8155
Email: gerenciarhsemad.divinopolis@gmail.com RMSO

PORTARIA Nº. 023/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
Considerando o Ofício CRESST COORD - nº. 021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **JANEIRO/2022**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Regulação - SEMUSA, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903792-6	**WANDER DE FREITAS FONSECA**	Exerceu suas funções de Médico Generalista em substituição a exoneração do Dr. Ronaldo e férias do Dr. Antônio de Pádua	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido à grande demanda de atendimentos	11, 12, 13, 17, 21, 24, 28 e 31 **Totalizando 39h30min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89421EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 024/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA ETECNOLOGIA - SEMAD
Avenida Paraná, 2.601 - São José
35.501-170 Divinópolis, MG

(37) 3229-8155
Email: gerenciarhsemad.divinopolis@gmail.com RMSO

PORTARIA Nº. 024/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício CRESST COORD - nº. 022/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de **JANEIRO/2022**, à servidora discriminada abaixo, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - CRESST/ SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903683-1	**CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES**	Exerceu suas funções de Médico Generalista em substituição a licença da Drª. Cristina Ap. Rogério Morais	O não cumprimento do serviço comprometeria os trabalhos do CRESST, devido caráter emergencial para atendimentos do protocolo regido pelo decreto nº. 14.851/22.	05, 19 e 26 **Totalizando 13h03min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60AEF843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 201/2022 – SEMUSA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 178/2021 – SEMUSA, DE 11 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração da composição do Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 5º da Portaria nº 178/2021 – SEMUSA, de 11 de maio de 2021 passa vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º** - Ficam nomeados para compor **Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos** os seguintes membros:*

Paulo Henrique Gonçalves - Dentista
Cristina de Castro Stehling - Dentista
Janaina de Sousa Dias Pichitelli - Farmacêutica
Thais Bueno Enes dos Santos - Farmacêutica
Mariana Ribas Freitas - Farmacêutica
Thaís Santos Mendonça - Farmacêutica
Fabrícia de Souza Dias Silva – Enfermeiro
Isaura Ferreira Rolin - Enfermeira
João Henrique Gomes de Camargos - Médico
Vicente de Paula Santos - Médico
Juliano Gonçalves Resende – Médico
Mariana Linhares Pereira – Farmacêutica Representante da UFSJ-CCO (membro titular);
Danyelle Romana Alves Rios - Farmacêutica Representante da UFSJ-CCO (membro titular);"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5FDABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Lidiane Aparecida da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 147º

O(a) candidato(a) acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F895BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

Pregão Presencial 01/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022 (07/02/2022), na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2, térreo, Centro, Divinópolis/MG, sala de reuniões, às 14h00min, reuniram-se a pregoeira do Diviprev, a servidora Fernanda de Paula Silva, os servidores Eduardo Rodrigues Rabelo, Karina Martins Pereira e Patrícia Antônia Rocha, representantes da equipe de apoio, designados pela 007/2022. Processo Licitatório 01/2022 destinado à aquisição de contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso, migração, implantação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados "Contabilidade Pública e Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento e-Social, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na Web, Compras, Licitações e Contratos, Controle

Patrimonial, Controle de Almoxarifado e Estoque, Protocolo e Controle de Processos, Portal da Transparência, Indicadores Gerenciais e Sistemas de Controle Interno".
A Pregoeira deu início à Sessão pontualmente às 14h00min esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apenas um licitante compareceu à sessão de julgamento, sendo a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51, representada por Márcio José de Oliveira, portador da RG MG-14.260.450.

Após a análise da documentação ofertada e não havendo objeção, a empresa acima foi devidamente credenciada. Dando prosseguimento a Pregoeira abriu o envelope de proposta, sendo rubricado pelo representante credenciado, Pregoeira e Equipe. A Proposta de Preço foi analisada, comparada às exigências do Edital e, após rubricada por todos os presentes, foi devidamente validada, por valor global de R$153.100,00 (cento e cinqüenta e três mil e cem reais).
Apesar de se tratar de um único licitante, além do valor ofertado atender à média prevista no Edital, a pregoeira iniciou processo de negociação alcançando o seguinte lance: R$131.267,44 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais, quarenta e quatro centavos). Finalizando a fase de lances e tendo como proposta final R$131.267,44 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais, quarenta e quatro centavos), foi aberto prazo para o licitante entregar proposta comercial atualizada.
Após essa fase, passou-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da única licitante, tendo sido verificado que todos estavam de acordo com o que fora solicitado no edital. Em seguida, a Pregoeira passou a palavra ao licitante, que solicitou constar da presente ata que nada havia a declarar.
Por fim, dando continuidade às exigências contidas no Edital, a empresa vencedora CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., fica dispensada de apresentar o sistema para a equipe designada para tal finalidade, conforme item 6.9 e seguintes, tendo em vista que a referida empresa é a atual prestadora de serviço objeto desta licitação e o software atende as exigências do Termo de Referência – Anexo II do edital.
Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e por todos os presentes, será publicada perante os órgãos oficiais.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE PAULA SILVA

EDUARDO RODRIGUES RABELO

KARINA MARTINS PEREIRA

PATRÍCIA ANTONIA ROCHA

Empresas:
MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEE946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 001/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do NUVEH - Emendas Parlamentares do Complexo de Saúde São João de Deus.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D61E06D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.887/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a quemenciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0941609-9	ADRIANO SALLES CUSTODIO	9° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: A referida nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A81D92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 – PL 332/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021.

CONTRATADA: JUDKAL SERVIÇOS DE TRASNPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 00.700.484/0001-81. OBJETO: Locação de 01 veículo leve com motorista para transporte de pessoas para atender a SEMED. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 2,65 por quilometro rodado, média de 4.000 km/mensal. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.39.00 – Ficha 605. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A778DD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 498/2021 – PL 395/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 243/2021. EMPRESA: OXIGÊNIO DIVINÓPOLIS LTDA ME, CNPJ 22.471.114/0001-52.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás industrial inflamável) para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 07/02/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Acetileno (gás industrial inflamável) acondicionado em cilindro de alta pressão contendo 09 kilos cada	Pç.	10	R$ 880,00
02	Oxigênio (gás industrial) acondicionado em cilindro de alta pressão contendo 10 metros cúbicos cada	Pç.	60	R$ 180,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E03B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 001/2021 – COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 12/02/2023, proporcionando a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo do montante de recursos financeiros utilizados para a execução do objeto. **ASS:** 11/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EF0F86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: COLACOR COMECIAL EIRELI, CNPJ 15.442.799/0001-81. OBJETO: Adoção do canteiro da Rua Goiás do nº. 34 ao nº. 431, em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 11/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B58E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23°	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31°	DENISE DUARTE LOPES
32°	DANTARA LORRAINE RODRIGUES
34°	FRANCISCO EWERTON DE SOUSA FILHO
35°	CAMILA CRISTINA SANTOS
36°	MARIA LUIZA GAMA COSTA
37°	PALOMA MOREIRA PEREIRA
39°	PAULA DA CUNHA FONSECA
40°	MARCOS PAULO DA CRUZ PIMENTA
41°	LAUANA CASTRO FARIA

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F1F418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24°	GABRIELA AMORIM DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB46378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44°	EMANUELLY MACEDO SILVA
45°	JESSICA ARAUJO AMARAL
46°	NAYARA CRISTIANNE SILVA
47°	PAULA CARDOSO DE SOUSA
48°	MARIANA SILVA GUIMARAES DE MENEZES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.
.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78937541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
34°	TANIA CRISTINA PAIVA DE SOUSA
39°	ELIANE BARRETO RIBEIRO
40°	CHARLES DOUGLAS DE ARAUJO
41°	JESSICA TAVEIRA MOURA FRANCINO
42°	MARINA SOARES DE CAMARGOS

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9D2FF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

Convocação de Candidato(a) Classificado(a)s Com Cadastro de Reserva

O **CISVI** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**,** vem através da presente publicação convocar a **Sra. *Jaqueline Noronha Rocha de Araújo (Cadastro Reserva)*** do processo seletivo simplificado 002-2021, se for de interesse da candidata, comparecer à Gerência Administrativa da Instituição para a apresentação de documentação necessária e ter efetivada sua posse no cargo de ***Técnico de Enfermagem*** em nossa instituição.

Nada mais a constar, finalizamos a presente convocação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEB46B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 08

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	**Nome**
4	Ana Luiza Pereira Salvador

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 18/02/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5479C021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: CERVEJARIA CATEDRAL LTDA-ME, CNPJ 42.799.098/0001-39. OBJETO: Adoção do canteiro da Av. JK entre Rua Divinópolis e Rua do Serro no Bairro Santa Clara em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 11/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED7E079E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PAL 377/2021. Pregão Eletrônico 229/2021. Licitações-e 912.812. Considerando pedido impugnatório julgado procedente, comunicamos às empresas interessadas que o Lote 3 foi cancelado e que seus itens serão licitados novamente em um futuro pregão. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1390F6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Direito, Designer Gráfico, Economia, Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Técnico de Enfermagem, Engenharia Civil.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.
O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **Administração, Direito, Designer Gráfico, Economia, Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Técnico de Enfermagem, Engenharia Civil.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia **16/02/2022** e término no dia **22/02/2022** e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da somatória da nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo ser utilizadas as notas obtidas nos anos de 2016 a 2021, que deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição.

Caso o candidato tenha realizado o ENEM em mais de um ano dentre os anos de 2016 a 2021, o candidato deverá cadastrar apenas a maior nota obtida no ano utilizado para inscrição.

Serão convocados inicialmente os candidatos que cursaram todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsistas integrais, e após se esgotarem os candidatos, serão convocados estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares.

O candidato deverá informar no momento da inscrição se cursou o ensino médio em escola pública, particular como bolsista ou particular.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, resultante do somatório das notas obtidas no ENEM, na forma do item 4.1, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências da natureza, Ciências humanas, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Redação.

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, de acordo com o período do curso que o candidato informar no ato da inscrição, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.

A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 02/03/2022** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

– DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) Erro na classificação parcial.

O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 6.1 deste capítulo será até as 18:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

Não serão reconhecidos recursos:

Interpostos coletivamente.
Sem a devida fundamentação.
Intempestivos.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

Classificação parcial.
Resultados dos recursos.
Classificação final.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação final.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);
05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);
06 – Histórico do Ensino Médio.
07 - Comprovante das notas obtidas no ENEM;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AD119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 05/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

Considerando que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contratação imediata de 300 estagiários para auxiliar nas atividades em sala de aula na educação infantil e educação inclusiva;

Considerando que foi realizada a convocação de todos os estagiários aprovados para estes cursos nos processos seletivos de estágio anteriores, e que o número de interessados não foi suficiente para suprir a demanda;

RESOLVE:
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura em **Educação Física, Pedagogia, História, Letras, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Química.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia 16/02/2022 e terão duração até que haja o preenchimento de todas as vagas existentes para o ano de 2022 nos cursos constantes neste Edital.

As inscrições deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através de cadastro realizado no site da Prefeitura de Divinópolis na guia cidadão/cadastro para estágio, sendo que os inscritos serão classificados de acordo com o período do curso em que se encontram matriculados, em ordem decrescente.

Em caso de empate terá preferência o candidato mais velho.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Os cadastrados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração, de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
03 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho);
04 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);
05 – Declaração de curso da Faculdade (atual);

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B258E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 986/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, conforme Atestados de Saúde Ocupacionais, emitidos pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datados de 17/11/2021 e 11/02/2022, e considerando o Ato Decisório datado de 20 de novembro de 2014, referente ao processo de readaptação funcional nº. 42/2014, resolve **RESTRINGIR** o servidor **CELSON FERREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº. 0202555-0, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Executar atividades que impliquem esforço físico intenso (não elevar carga superior a 5 kg);
Descer e subir escadas (limitado a 22 degraus por lance);
Locomover longas distâncias (acima de 10.000 passos = 8 km);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D79A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2022

Dispensa de Licitaçãonº. 13/2022- Objeto:aquisição de material para sistema giroflex das motocicletas XRE 300 anos 2014 da frota de veículos da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana no Município de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 21/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E26603C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA PROCESSO TP Nº 04/2022.

O Município de Dom Bosco, torna Público a Errata da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/02/2022. Edição 3193, Tomada de preços nº 04/2022, onde se lê: que no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 08h30min, **O CORRETO É:** Que no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38 3675-7137, e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 15 de fevereiro de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L -Portaria n°02/2022

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EB421C06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LAUANY ALVES PEREIRA LEITE.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora LAUANY ALVES PEREIRA LEITE, matrícula 1020-3, exercendo o cargo comissionado de Vice-Diretora I, sendo o período de gozo 14/02/2022 a 15/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 15 de fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C74C73CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização da Licitação Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT**, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA – MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*.**

NOVA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO PARA O PROCESSO SERÁ: DIA 25/02/2022 - HORÁRIO: 13:01H

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340 - Centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***

Dona Euzébia, 15 de fevereiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F808C7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE MANIFESTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

RELATÓRIO

A empresária JBR VALENTIM SERVIÇOS E TECNOLOGIA WEB - ME, encaminhou por e-mail manifestação datada de 10 de fevereiro de 2022 em "resposta à decisão" desta Comissão Permanente de Licitações, decisão proferida em 08 de fevereiro de 2022, apontando possíveis irregularidades no edital supra.

É a síntese do necessário. Passamos a análise.

ANALISE

Ressaltamos que o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais são requisitos que todo o recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido.

Ademais, os questionamentos apresentados pelo Recorrente, vêm discutir a estrutura do Edital Supra Citado, o que não é cabível no momento em que se encontra o processo licitatório, devendo ter sido manifestado em momento oportuno de Impugnação à Edital como costa do mesmo em seu subtítulo XXXI – Da Impugnação do Edital.

É de interesse informar que é público a realização de Errata ao Edita realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, através do site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Não obstante a intempestividade do presente Recurso, uma vez que ambos os Licitantes manifestaram Intenção de Recurso sem que estes fossem de fato interpostos, esta Comissão Permanente de Licitações esclarece que cabe ao Pregoeiro decidir sobre dúvidas e omissões constantes em edital, o qual o fez em sessão de julgamento das propostas.

DECISÃO

De mais a mais, DECIDE pelo indeferimento do presente, sendo mantida decisão datada de 08 de fevereiro de 2022**. Publica-se**

Dona Euzébia, 14 de fevereiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:97589C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 013/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 009/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 41.833.897/0001-11, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:75F7F937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 043/2022, na modalidade Tomada de Preço n°: 004/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: **Onde se lê:** "abertura das propostas no dia 28/02/2022 às 08:00", **Leia-se**: "abertura das propostas no dia 04/03/2022 às 08:00". Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9E3E898E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2022, na modalidade Tomada de Preço n°: 005/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: **Onde se lê:** "abertura das propostas no dia 28/02/2022 às 14:00", **Leia-se**: "abertura das propostas no dia 04/03/2022 às 14:00". Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D2B2765A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2022 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº024/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°048/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 024/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO "TRATOR DE ESTEIRA", COM OPERADOR E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INCLUSOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORAS TRABALHADAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/03/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BFC74944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022 CREDENCIAMENTO Nº009/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 049/2022, na modalidade Credenciamento n° 009/2022, Inexigibilidade 009/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviço médico especializado em Ultrassonografia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 07/03/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F301879B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG - CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA, CNPJ:23.185.689/0001-90. Objeto: Aquisição de combustível para veículo da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

Estrela do Indaiá, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA1DB4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 12/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 12/2022, Inexigibilidade 03/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira e contábil para atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças., conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **CONSYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ 02.325.018/0001-**

99, com sede na RUA GENERAL CARNEIRO, Nº 107, BAIRRO CENTRO, CEP 35.790-000, CURVELO/MG, no valor global de **R$ 154.920,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais),** assinado e ratificado em 07/02/2022, com vigência até 07/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68BCA231

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, Processo Licitatório 14/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, durante o exercício de 2022**, que será realizada na data 03/03/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BC31722C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.278, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Amanda de Souza Santos, Supervisora do Departamento de Orçamento, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga no campo "Liquidação", em substituição à Diretora do Departamento de Orçamento, Natália Aparecida de Oliveira, pelo período de suas férias regulamentares compreendido entre 11/3 a 27/3/2022.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo não inclui as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal, bem como os Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1D4BCFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **012/2022**. Processo Licitatório nº **0004/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022** – Registro de preços. Contratada: **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01 e 02,** totalizando o valor geral de: **R$28.875,00** *(Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)*. Vigência: **15/02/2022 a 14/02/2023**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9AA6B1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01 e 02,** totalizando o valor geral de: **R$28.875,00** *(Vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)* – Processo Licitatório nº **0004/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022 – registro de preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D680578

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender as secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/02/2022 às 08:00h até dia 03/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 03/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42262A48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** CREDENCIAMENTO N. º 001/2022 – Inexigibilidade 003/2022 – Processo n° 015/2022 – OBJETO: Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica

de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como para atender ao acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa e Exército Brasileiro comando da 4ª região militar (nº 19 – 4º RM -013-00) e o acordo de cooperação técnica nº 136/2020 com a polícia civil de Minas Gerais, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 16/02/2022 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 10/03/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8C2395C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2022, cujo objetivo é a cessão de equipamentos, sendo trator agrícola e grade aradora, denominada *Patrulha Mecanizada*, que será utilizada no Distrito de Albertos, sob a responsabilidade do Centro Comunitário Rural de Albertos, CNPJ:20.876.496/0001-79.
A Patrulha Mecanizada auxiliará os agricultores no preparo da terra, plantio, colheita, confecção de silagem para alimentação dos animais, transporte da produção e dos insumos necessários, e seu uso irá beneficiar 70 famílias de forma direta, bem como 2000 famílias de forma indireta pelo CRAS.
A Justificativa foi publicada no dia 09/02/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e, após, também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objetivo é firmar parceria com o Centro Comunitário Rural de Albertos, CNPJ:20.876.496/0001-79, para a cessão de equipamentos, sendo trator agrícola e grade aradora, denominada *Patrulha Mecanizada*.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 15 de fevereiro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F43E8C44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2022. (Processo Licitatório nº: 013/2022 – Inexigibilidade nº. 002/2022).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gislene Silva Dutra 05719157603 – C.N.P.J.: 27.258.364/0001-22.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a construção de Mapas de Foco do currículo da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e capacitação / formação continuada para Professores, Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Valor:**R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).**Vigência**: até 25/11/2022.**Dotações Orçamentárias:*** *12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE; * 12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.***Data:**14/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5791B8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2022**. Pregão Eletrônico Nº **009/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL** para a manutenção geral neste município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **04/03/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2520A1A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.036/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.036/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**> R$32.921,80**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4933915

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 037/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 037/22, Processo Licitatório nº 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** > R$150.286,92**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE137FB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 038/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/22, Processo Licitatório nº 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **2L COMERCIAL->** R$48.683,70**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14D06736

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 039/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **LOTTUS COMERCIO LTDA->** R$64.522,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD192CCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 040/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **GISELI GUERREIRO GONÇALES->** R$65.352,50**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6B24ADF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.041/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.041/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI->** R$269.395,75**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A889858F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 042/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA->** R$41.979,23**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D09ABFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 043/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ->** R$405,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65E024CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 044/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **MARCELO SIMONI ->** R$4.400,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:351DC5B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 045/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045/22, Processo Licitatório nº. 171/21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21 – Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ->** R$31.548,75**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1456ABC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171//21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/21 - SAAE

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 2L COMERCIAL, LOTTUS COMERCIO LTDA, GISELI GUERREIRO GONÇALES, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, MARCELO SIMONI e CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 171//21 – Pregão Eletrônico nº. 109/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA04399C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de equipamentos e materiais esportivos, educativos e fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/02/2022 às 08:00h até dia 03/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 03/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4DC90938

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 17 do mês de dezembro de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este inciou também cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de novembro de 2021, a rentabilidade foi de 1,55% (Um vírgula cinquenta e cinco por cento), com retorno de R$2.077.609,04 (Dois milhões, setenta e sete mil, seicentos e nove reais e quatro centavos). Os investimentos totalizaram em 30/11/2021 o montante de R$121.774.569,90 (Cento e vinte um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). A meta atuarial para o mês de novembro foi de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento). No acumulado do ano a meta está em 14,73% (quatorze vírgula setenta e três por cento) e estamos com 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento). O IPCA está acumulado no ano em 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) e nos últimos 12 meses está acumulado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento). O índice Ibovespa desvalorizou -1,53% (menos um vírgula cinquenta e três por cento) no mês de novembro e está em –14,37% (menos quatorze vírgula trinta e sete por cento) no ano.O dólar desvalorizou -0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) no mês e fechou cotado a R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), no ano sua variação é de 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) O CDI variou 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) no mês, ficando acumulado em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) no ano. Foi um mês com bom retorno nos fundos de renda fixa, sendo que a sua grande maioria deram retorno positivo, se destacando os fundos IMA mais longo. Já os fundos de renda variável da carteira deram retorno negativo.Apesar de ainda muito alto (0,95%) para o mês, o IPCA teve uma queda com relação ao mês anterior e abaixo das previsões do mercado, com o bom retorno positivo dos investimentos no mês, tivemos uma superação da meta aturial para o mês em 110%.Todas as movimentações estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Com a publicação da resolução 4.963 CMN em 25/11/2021, teremos que providenciar algumas adequações em nossa Politica de Investimentos para 2022 formulada na última reunião do Comitê de Investimentos do PREVIFOR e posteriormente apreciada por este conselho. O envio da Politica de Investimentos, também foi prorrogado para até 31/03/2022. Foi emitida portaria de homologação do concurso publico pelo PREVIFOR em 14/12/2021 e publicada em 16/12/2021. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata deverá ser assinada pelos participantes.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:581DBAA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.019/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.019/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA**> R$38.091,50**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3188F97F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 020/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 020/22, Processo Licitatório nº 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **MR LICITAÇÕES LTDA >** R$49.593,31**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DD1B45A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 021/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 021/22, Processo Licitatório nº 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA->** R$30.568,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D5A7EFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 022/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 022/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS LTDA-**> R$44.647,04**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4EDB1A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 023/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 023/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **LOTTUS COMERCIO LTDA-**> R$133.937,54**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FABE7ED8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.024/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.024/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-**> R$23.364,45**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A55E1F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 025/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 025/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-**> R$8.285,82**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7407F38D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 026/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 026/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -**> R$23.997,15**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F66E35CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 027/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 027/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -**> R$11.869,20**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCAC9782

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 028/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 028/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO -**> R$7.189,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0A81FA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 029/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 029/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **EDUARDO GUERRA DO CARMO -**> R$2.498,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9574E494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 030/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES -**> R$58.004,75**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C173B01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 031/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 031/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** -> R$11.165,30**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13C2D522

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 032/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 032/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** -> R$550,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3360EF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 033/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 033/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **ZOOM COMERCIAL EIRELI** -> R$1.852,50**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84C6C784

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 034/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 034/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **ECO PLAST COMERCIO INDUSTRIA LTDA** -> R$121.589,90**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CE870D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 035/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 035/22, Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21 – Contratada: **INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA** -> R$23.785,00**.** Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01693DD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **3 PODERES COMERCIO LTDA, MR LICITAÇÕES LTDA, ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS LTDA-, LOTTUS COMERCIO LTDA, VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-, ISRAEL E ISRAEL LTDA, SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, HIGOR SILVA CANEDO, EDUARDO GUERRA DO CARMO, LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES, KARLA KAROLINE FONTES MENESES, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, ZOOM COMERCIAL EIRELI, ECO PLAST COMERCIO INDUSTRIA LTDA e INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 175/21 – Pregão Eletrônico nº. 113/21.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F47E0994

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.803, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 1º da Lei no 4.854, de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$800,00 (oitocentos reais) mensais."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 260/2022, de autoria da Mesa Diretora: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente), Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente), Vereador Cid Corrêa Mesquita –

Cid Corrêa (Primeiro Secretário), Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:459511E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.801, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei n.º 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei n.º 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3776AA46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.800, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2021.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, cujo vencimento ou salário, após a incidência do percentual definido nesta lei, a que forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma federal, proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, após a incidência do percentual definido nesta lei, que forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Nacional nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, em seu art. 9º-A, § 5º, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma federal.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7738D93B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.675, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora como Gestora da parceria a ser celebrada com a Associação dos Trabalhadores da Catação de Materiais Recicláveis de Formiga-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 075/2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Mariana Lourenço Ferreira como gestora da parceria a ser celebrada com a Associação dos Trabalhadores da Catação de Materiais Recicláveis de Formiga-MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9FA15FE4

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.673, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria n.º 4.666, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor por meio do Memorando nº 040/2022/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1º da Portaria n.º 4.666, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Representantes da OAB:

Paulo César Alvarenga – Efetivo;
Mariana Mara da Silva – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07D3C8A8

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.677, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 092/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Pires de Oliveira para atuar como fiscal do contrato proveniente do processo licitatório modalidade leilão que tem como objetivo a alienação de bens móveis, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, mantidos pelo município, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.621, de 4 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9211DA4C

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.674, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com a Associação dos Trabalhadores da Catação de Materiais Recicláveis de Formiga-MG, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 075/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução da parceria a ser celebrada com a Associação dos Trabalhadores da Catação de Materiais Recicláveis de Formiga-MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:

Fabrício José Paim Neto;
Genivaldo Alan de Sá;
Geraldo Alexandre Castro Fonseca.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A15F9CD1

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 075/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão de Seleção para contratação de uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis, sem ônus adicional ao erário:

Tayná Sheron Silva – Supervisora Operacional do Aterro Sanitário;
Petrônio Bernardes de Castro – Diretor de Limpeza Urbana;
Humberto de Paula Cunha – Chefe de Administração Geral;
Stephanie Silva Oliveira - Coordenadora de Projetos de Engenharia;
Elizabete Lopes Junqueira Costa – Assistente Social de Programas Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.582, de 16 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96C5FA56

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1192/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/02/2022 a 13/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5212D0CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1193/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO FONSECA DE PAULA, FISCAL DE OBRAS VI G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/02/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D72364B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1194/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/02/2022 a 13/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B33D2FA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1195/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Maria Cristina de Oliveira, Diretor de Departamento de Tesouraria, no período de suas férias regulamentares, de 15/02/2022 a 06/03/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90FD1B96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1196/2022

Retifica a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 857, de 20/07/2021, que concede Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) ISMAEL GONÇALVES FONSECA, GARI I E, passando a vigorar pelo período de 7 (sete) mês(es), de 20/07/2021 a 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B495CC85

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1197/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAIS DE SA ALVES LOUREIRO CALACIO, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III C, a partir do dia 01/02/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 707/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:337157A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3218 DE 15/02/2022 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1410, para **SUBSTITUIR** Denilson Tadeu de Carvalho, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, do dia **15/02/2022 a 09/03/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E16CB1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3219 DE 15/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota desta Autarquia neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB12E912

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 081/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lohana Muniz para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a aquisição de ração animal para os animais do Centro de Defesa da Vida Animal – Codevida, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD2A4272

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.679, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 48/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do município, bem como para atender a convênios e/ou acordos de cooperação firmados com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar de Meio Ambiente e com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;

Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.599, de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01514DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 008/2022
Credenciamento nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento do Sr. José Nardel Alves de Almeida Júnior, Inscrito no CPF nº060.938.116-46, para prestação de serviços médicos para atuar nos PFs, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

Francisco Badaró, 15 de fevereiro de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E755A261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 644, de 05 de dezembro de 2007, que cria o Conselho Municipal do Idoso do Município de Grão Mogol;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o *Conselho Municipal do Idoso*:

Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Erica Cardoso Silva Rodrigues
Suplente: Gleice Mércia Bicalho

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Luana Moreira de Sousa Alves
Suplente: Janice Soares dos Santos

Representantes de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Suplente: Valdeci Ferreira de Souza

Representantes da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Henrique Santiago de Assis Santana
Suplente: Devalci Geraldo dos Santos

Representantes da Secretária Municipal do Fomento Agropecuário:
Titular: João Francisco de Pinho
Suplente: Ednaldo Ruas Damasceno

Representantes da Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade:
Titular: Rivam Soares do Nascimento
Suplente: Dindalva Alves Costa

Representante da Associação Grãomogolense dos Artesãos:
Titular: Maria da Conceição Andrade Pereira

Representante das entidades prestadoras de serviços sociais para idosos:
Titular: Maria Assunção Passos Simões Costa

Representante dos estabelecimentos de ensino superior:
Titular: Renata Cristina Nascimento Rocha

Representante da Igreja Católica:
Titular: Dameir Fátima de Arruda

Representante dos profissionais de saúde e/ou assistência social, cuja área dê ênfase ao atendimento ao idoso:
Titular: Cínthia Luíza Simões Costa

Representante do Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora do Rosário de Grão Mogol:
Titular: Maria Eliza Gonzaga Santos

Representante das Associações Comunitárias:
Titular: Verônica Soares da Silva Lemos

Representante da Igreja Evangélica:
Titular: Homero Borges de Barros

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 07 de fevereiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2F0E27EF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medida de prevenção da COVID – 19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória, COVID-19, no âmbito do Município de Grão Mogol (MG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG), em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput*, e art. 129, inciso II, Lei Federal n.° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando, que este Município de Grão Mogol (MG) por meio do Decreto Municipal n.º 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou *Estado de Calamidade Pública* no âmbito do seu Município em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença infecciosa viral respiratória: COVID-19.

Considerando, que o advento de restrições ou cancelamentos dos festejos de Carnaval em outros Municípios poderá gerar um fluxo migratório para o Município de Grão Mogol causando uma maior concentração de pessoas e possíveis aglomerações aptas a propiciar contágio da população pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando, as ponderações apresentadas pela Promotoria da Saúde, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de limitar as restrições ao período Carnavalesco;

Considerando, as solicitação do Ministério Público Federal, para que seja adotada medidas de prevenção da COVID-19 especificas para o Carnaval de 2022;

Considerando, a necessidade de dar previsibilidade e segurança jurídica aos eventos já previamente contratados, bem como mitigar os efeitos econômicos decorrentes das medidas restritivas de prevenção ao contágio da COVID-19;

Considerando, as reuniões realizadas com os segmentos artísticos, de bares e restaurantes, bem como de eventos em geral;

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam suspensas, em vias e logradouros públicos, bem como em locais particulares no Município de Grão Mogol, as comemorações carnavalescas, no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022.
Parágrafo único: As comemorações carnavalescas, no Município de Grão Mogol, ficam transferidas para os dias 21 a 24 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os casos omissos e a eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O descumprimento do disposto neste Decreto implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 131, art. 132 e art. 268 do Código Penal Brasileiro) e administrativa (art. 97, art. 98 e art. 99, inciso XXXVI da Lei Estadual/MG n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 14 de fevereiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C2F8C3BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 015 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-Registro de Preços,para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da frota do município de Grão Mogol/MG-CREDENCIAMENTO: 08/03/2022-08H. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DC1C4034

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-Registro de Preços,para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota do município de Grão Mogol/MG-CREDENCIAMENTO: 08/03/2022-13H. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FFB318D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2021- Contratação de prestação de serviços de locação de maquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da sede da prefeitura e de diversas secretarias do Município de Grão Mogol-CTR 003/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e Victor Paulino Correa de Souza, por Max Primi Impressoras e Copiadoras Eireli-EPP-CNPJ 22.547.761/0001-09. **RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AMM**, dia 01/01/2022, Edição 3190, pág. 59- Onde se lê Valor: R$51.789,53(cinquenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Leia-se: R$23.480,59(vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)-Onde se Lê: Vigência: 31/12/2022, Leia-se 31/03/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:23772426

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 133 DISPENSA 044/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO133/2021, DISPENSA N° 044/2021- Locação de Caminhão Pipa em caráter emergencial conforme Decreto Estadual nº 209/2021 e Decreto Municipal nº100/2021, para prestar serviços de abastecimento de água em todo município de Grão Mogol/MG, veículo com capacidade mínima de

8.000 (oito mil) litros-1º Aditivo CTR 131/2021-Reduz valor mensal para R$10.000,00(dez mil reais).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0DEBFB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 03/03/2022 (Quinta – Feira).
Horário: 08hrs:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5A671DD0

JURÍDICO
PORTARIA Nº 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA RINCO MAINEZE GAUDERETO** para o exercício das atribuições de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 629/2013.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUARANI, 15 de FEVEREIRO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:3C184E2B

JURÍDICO
DECRETO N° 048 DE 31 JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 1.050 de 2021 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n° 1.050 de 2021, ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares - Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Adriana de Toledo Barros Lamarca
Conceição Aparecida de Oliveira Luiz
Alex da Costa Marigo

Suplentes – Hugo Moreira Beire
Cynthia Baesso Magalhães Caçador
Maria Carmen de Faria Aleixo
Pedro Henrique Macedo Lamarca

Representantes da Sociedade Civil:
Titulares – José de Fátima Fernandes Junior
Alberto Toledo Vieira
Sandra Sueli Toledo da Silva Vieira
Ricardo Marigo

Suplentes – Ana Maria Vieira Moreira
Sérgio Ornellas Dias
Kaique Rodrigues Dias
Sônia Maria Áglio Ornellas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:88795791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 19/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 03 de março de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:31D83613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº.03/2022

RATIFICAÇÃO

Jose Dias de Oliveira, Prefeito do Município de Guarda-mor, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei federal nº. 8.666/93.
RATIFICA os procedimentos administrativos da dispensa de Licitação nº. 03/2022, referente ao Processo Administrativo nº 20/2022, com base na lei autorizativa nº 1305 de 27 de janeiro de 2022, com base nas justificativas apresentadas, baseando-se ainda no parecer jurídico e no parecer administrativo que compõe os autos, para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na aquisição do imóvel residencial edificado, localizado na Avenida José Bampa,1.165, Quadra 11, lote 06, bairro Jardim soares, CEP: 14.784-346, área de 336 m². Matricula n° 21239, Cadastro 623.43.120.00, cujos proprietários são Edmilson Luiz Abrão CPF. 036.994.318-00 e Elizangela Sanches Abrão, CPF 201.638.028-40.
DETERMINO, a publicação dos atos de dispensa e ratificação bem como se proceda aos tramites necessários ao pagamento da aquisição.

Guarda-Mor 15 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:273B79B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 originado da Dispensa de Licitação nº 027/2018, firmado com **Luiz Antônio Barreto e Levina Maria de Brito Barreto.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Valor R$ 20.492,68. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/03/2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4C88807

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 08 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo
AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	PROFESSORA MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D4A1D4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

Exonera RODRIGO ALVES DOS REIS SILVA Do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, **RODRIGO ALVES DOS REIS SILVA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 35563, com subordinação à Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:91DD9DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada

pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 07 de fevereiro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Cargo
JOICE DE PAIVA	Psicóloga I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0929778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 07/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
Professor Municipal	7º Afro	Alice Alves de Souza
Agente de Administração I	80º	Marcelo Silva Goncalves
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	62º	Caroline de Souza Serventi

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BCDF17C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da realização da Inexigibilidade 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ/MG – SANTA CASA. Objeto: alteração de extensão e valor contratual. Valor: R$ 112.500,00

Guaxupé/MG. 14/02/2022.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8B96672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 14 de fevereiro de 2022:

Nome	**Cargo**
Gislene Cristina de Almeida	Auxiliar de Professor de Educação Infantil I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92794788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 14 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo
Elaine Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E7A1D988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de fevereiro de 2022, o servidor **Matheus Pedro da Costa Silva**, da função de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I**, matriculado sob o n. 35523, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/02/2022.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B7CC63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 075/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BEL EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0DA7CD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2021 originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BEL EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:470D9765

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2021 originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2020 do CIMOG, Pregão Presencial 004/2020 do CIMOG nº 075/2021, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/02/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34612443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG – CNPJ 18.712.133/0001-56. **Contratado**: FUNERÁRIA LAMBARI LTDA - CNPJ 26.326.421/0002-81. **Objeto**: CONCESSÃO DE USO de um bem público constituído VELORIO MUNICIPAL. **Origem**: Processo Licitatório nº 489/2021 – CONCORRÊNCIA nº 001/2021. **Valor da RECEITA**: R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) por mês. **Vigência**: 20 ANOS. **Data de Assinatura**: 26/01/2022.

Heliodora, 16 de Fevereiro de 2022

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:07196843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DESSES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME CONVÊNIO Nº 1371000731/2020, PROCESSO N/º1490.01.00033760/2020-53, Anexo I, que será realizado no dia 04/03/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DABDD641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018.
Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1071967, referente às contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2018.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4CBE64E1

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Disciplina o uso do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea *k*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado pelos Vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo Municipal em benefício particular ou de terceiros.
Art. 2º O veículo não poderá ser usado para fins político-partidários, como participação em congressos ou convenções de partidos políticos.
Art. 3º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara Municipal.
Art. 4º A solicitação de uso do veículo deverá ser feita, mediante o formulário anexo a esta Portaria, acompanhada de justificativa.
Art. 5º O requerimento de uso do veículo deverá ser feito com 12 (doze) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º A requisição de saída de veículo far-se-á por meio do formulário anexo a esta Portaria.
Art. 7º No caso de infração de trânsito, por ocasião do uso do veículo da Câmara, o condutor será o responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquela aplicada em decorrência da má conservação do veículo.
Art. 8º Além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, são deveres do servidor responsável pelo uso de veículo da Câmara Municipal:
I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças quaisquer defeitos ou anormalidades constatados no veículo;
III – verificar, periodicamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus e o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;
V – em caso de acidente, registrar a ocorrência policial, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara; e
VI – requisitar anualmente a contração de seguro para o veículo.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D9F49BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentarias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, nos termos do Processo nº 046/2020, Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2020, tendo como credenciada a empresa **BETA ODONTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.267/0001-70. O presente contrato tem vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:71BEC45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática em papel A4, por meio da utilização de máquinas copiadoras/impressoras em preto e branco, com ampliação/redução de cópias, que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 014/2022, Dispensa nº 005/2022, tendo como contratada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.547/0001-85, com o valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 73/147 - 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:68D088BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato de Contrato Nº 015/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 006/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como contratada a empresa **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.277.514/0001-09**, com valor estimado do contrato de **R$ 5.333,50 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 41/100 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 174/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/159 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 276/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 340/100 –02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de 10/02/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:798255C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 016/202 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato de Contrato Nº 016/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 006/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como contratada a empresa **DANILON CESAR PEROCO 08323146683 inscrita no CNPJ n.º 23.336.121/0001-04**, com valor estimado do contrato de **R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 41/100 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 174/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/159 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 276/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 340/100 –02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de 10/02/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8CED857C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 017/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Extrato de Contrato Nº 017/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 006/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como contratada a empresa **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA. LTDA inscrita no CNPJ n.º 33.521.729/0001-62**, com valor estimado do contrato de **R$ 41.592,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais)** nas dotações orçamentárias:
FICHA: 41/100 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 174/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 192/159 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 276/129 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 340/100 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo,

com vigência a partir da data de 10/02/2022 e término em 31/12/2022.
Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:79E2D904

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Extrato de Contrato Nº 018/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de 01 motor novo ano modelo 2013/2014, flex para o veículo Kia Sportage e 01 motor novo modelo 2017/2018 flex para veículo Fiat Uno Drive 1.0 para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Transito e Transporte do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 009/2022 do Pregão Presencial nº 005/2022, tendo como contratada a empresa **MADSON B. SOUZA PEREIRA- ME inscrita no CNPJ n.º 26.592.182/0001-20**, com valor estimado do contrato de **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 120/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FICHA: 184/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de 14/02/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DD8162C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 021/2022, com a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 04.284.336/0001-84**– do **Processo Licitatório Nº014/2022: Pregão Presencial nº 04/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais). Data da assinatura: 08.02.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.0202.04.123.0001.2.207.339035 – Ficha nº 82 – Serviços de Consultoria.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DC4BA4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 – PROCESSO Nº 11/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratada**: SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ: 08.270.247/0001-30 – **Valor:** R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Itacarambi/MG, 15 de fevereiro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CA28A28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ITACARAMBI-MG**, por meio de seu Secretário Municipal, JOÃO BOSCO LIMA, no uso das atribuições legais e, considerando a ratificação de Inexigibilidade Nº. 01/2021 - Credenciamento Nº. 01/2021 - Processo Nº. 08/2021 – Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas em serviços de capina, calceteiro, servente de pedreiro, carpinteiro, pintor, soldador, mecânico e eletricista de veículos em geral, a serem prestados no município de Itacarambi-MG, **CONVOCA**os credenciados habilitados para a prestação dos serviços, conforme relação abaixo:

CREDENCIADO	SERVIÇO
Alisson José Ribeiro	Servente
Danilo Pereira Campos	Servente
Gilmar Gomes de Souza	Servente
Adailton Brito dos Santos	Carpinteiro
Abraão Moreira da Silva	Pintor
Adailton Cardoso de Souza	Pintor
Marco Barbosa de Oliveira	Pintor
Brenda Soares Queiroz	Pintor
Caroline Oliveira Silva	Capina
Cristine de Sene Ribeiro	Capina
Daniel Ramos de Souza	Capina
Franciele Oliveira Nascimento	Capina
Giovanna Nunes Marinho	Capina
Juliana Pereira de Souza Mota	Capina
Kethelen Alaine de Souza Fernandes	Capina
Luzia Aparecida Rodrigues de Melo	Capina
Marcilene Santos Cruz	Capina
Michele Gonçalves Madureira Estevo	Capina
Nayara Rodrigues Vieira	Capina
Neisla Batista de Oliveira	Capina
Ramiro Teixeira Campos Junior	Capina
Rodrigo Santos Silva	Capina
Rosana Ferreira Setubal	Capina
Rosileia Alves de Jesus	Capina
Rutineia Pires Vieira	Capina
Tamilla Kristine Nunes Silva	Capina
Tatiane Alves de Barros	Capina

1.1. Os credenciados relacionados nesta convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com sede na Rua Januária s/nº, Centro, Itacarambi/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato de prestação de serviços.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para prestação dos serviços para o qual o candidato foi credenciado.

Itacarambi/MG, 15 de fevereiro de 2022

JOÃO BOSCO LIMA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7C3E54C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2022 Pregão Eletrônico 09/2022 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura , fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura , inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Empresas vencedoras: Isabel Cristina da Fonseca , itens 02 ,03 ,07 ,08 ,09 ,21 ,25 ,36 ,37 ,40 ,43 ,46 ,59 ,72 ,73 ,79 ,80 ,84 ,104 ,107 ,108 valor total R$35.567 ,70; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA-ME , item 58 valor total R$7.237 ,50; Tem Supermercado LTDA , itens 05 ,10 ,12 ,13 ,18 ,19 ,20 ,23 ,24 ,27 ,29 ,30 ,31 ,32 ,35 ,41 ,42 ,45 ,48 ,52 ,54 ,63 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,77 ,83 ,85 ,89 ,92 ,93 ,95 ,98 ,101 ,102 ,106 valor total R$219.587 ,45; Megadec Distribuidora LTDA , itens 06 ,11 ,26 ,49 ,50 ,53 ,55 ,60 ,62 ,70 ,71 ,81 ,90 ,94 ,96 ,99 ,100 ,102 valor total R$65.201 ,00; E-Comércio e Distribuição LTDA , itens 01 ,14 ,15 ,16 ,33 ,38 ,61 ,64 ,74 ,78 ,82 ,87 ,91 ,103 ,105 ,111 valor total R$95.231 ,00; Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel , itens 04 ,22 ,28 ,34 ,51 ,56 ,75 ,76 ,109 valor total R$131.636 ,80; os itens 17 ,39 ,44 ,47 ,57 ,86 ,88 ,110 ,113 foram fracassados por apresentarem valores acima do estimado. O item 99 não houve fornecedores , sendo também fracassado. Valor total geral R$554.461 ,45. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara , 15/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:77DCCE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 245/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2020. **CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para construção da CASA DE QUÍMICA – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. Processo: 106/2020. Tomada de Preços 13/2020. **Aditivo de Supressão**. **Valor do Aditivo:** R$ 3.142,27.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data da assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:674E3D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2020. **CONTRATADA**: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de **Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas**, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Processo: 12/2020. Tomada de Preços 02/2020. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 52.207,40. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8757521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2022 CHAMADA PÚBLICA 02/2022. CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 02/2022– CHAMADA PÚBLICA 02/2022. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas:LABORATÓRIO ITALAB LTDA com valor total de R$10.851,72;LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA ME com valor total de R$11.122,21 e DIAGNÓSTICA LTDA com valor total de R$10.972,00; Total geral R$32.946,36.Objeto:Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 15/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:57748A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Processo nº 040/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Alpha & Omega Comercial Ltda Me, CNPJ 05.731.474/0001-27. Objeto do aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 02 da ata de registro de preços n.º 021/2021. Do reequilíbrio econômico-financeiro: O item 01 após o reequilíbrio econômico de 16,18% passará de R$ 15,20 para R$ 17,66 e o item 02 após o reequilíbrio econômico de 36,51% passará de R$ 9,64 para R$ 13,16. Assinatura: 14/02/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8BE32809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, COM FULCRO NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E JURÍDICAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022.

Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2022, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 26/2022. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de obras autorais, com intuito de conscientizar a população sobre temas do cotidiano: Não a violência doméstica e familiar ISBN 978-85-61726-41-6, Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade ISBN 978-85-61726-62-1, Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida ISBN: 978-65-86438-11-6, Violação de direitos do idoso ISBN: 978-85-61726-83-6, Violência Contra a Mulher : não tenha dúvida, denuncie ISBN: 978-85-61726-85-0, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social". Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: Editora Gralha Azul EIRELI., Inscrita no CNPJ nº 42.860.641/0001-55. Contrato nº: 48/2022. Valor: R$ 8.840,00. Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BFEDDBC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 286/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 286/2021 – processo licitatório nº 286/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 163/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital"** fica a licitante Prática Editora Gráfica Ltda. - ME, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 23/02/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00B53077

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 358/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020.

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obra nº 358/2020. Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.557/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu com base no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B432CEE1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 07/2022 - processo licitatório nº 07/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 04/2022. Torna público que às 08h:30min do dia 04/03/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/03/2022, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:000CA910

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 206/2021. Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 48.143,75 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F2055F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 205/2021. Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Pre Moldados Bela Vista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 41.593,75 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6E5C496

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 208/2021. Processo administrativo nº 108/2021 - processo licitatório nº 108/2021 – modalidade pregão presencial nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Depósito de Materiais de Construção e Gás J&J Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.250.483/0001-65. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 32.273,43 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BA4BCF7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2021

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 452/2021. Processo administrativo nº 226/2021 - processo licitatório nº 226/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 117/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Contraste Publicidade Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de adesivos para lixeiras, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste contrato, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D2C8E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA AO DECRETO N° 2.647 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Errata ao Decreto n° 2.647 de 08 de fevereiro de 2022

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

1) No corpo do artigo 13 do Decreto nº 2.647/2022 onde se lê: **"**Fica permitido o aluguel de chácaras, sítios, fazendas de temporada para confraternizações, clubes para eventos de qualquer natureza, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e sendo respeitadas rigorosamente todas as medidas de prevenção da COVID-19.
§1º. Se mantem terminantemente proibido a prática de torneios de cartas de baralho.
Leia-se: **Art. 13.** Fica permitido o aluguel de chácaras, sítios, fazendas de temporada para confraternizações, clubes para eventos de qualquer natureza, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e sendo respeitadas rigorosamente todas as medidas de prevenção da COVID-19.

2) No corpo do artigo 23 do Decreto nº 2.647/2022 onde se lê**:** "Demais festividades, permissões e proibições, que não foram tratadas no presente decreto e não estejam enquadradas nas determinações estaduais da onda verde, serão oportunamente discutidas em nova reunião do Comitê de Combate ao COVID-19."
Leia-se: **Art. 23.** Demais festividades, permissões e proibições, que não foram tratadas no presente decreto e não estejam enquadradas nas determinações estaduais da onda amarela, serão oportunamente discutidas em nova reunião do Comitê de Combate ao COVID-19.

3) No corpo do artigo 24 do Decreto nº 2.647/2022 onde se lê**:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo valido até 31 de Janeiro de 2022.
Leia-se: **Art. 24.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Jacuí-MG, 14 de fevereiro de 2022

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D341599

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 23/2022, pregão nº.: 23/2022, Registro de Preços nº.: 07/2022. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais fraldas e mascaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Abertura: 28/02/2022, às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:22D3FFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 199/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 399/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 2/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB 01º ciclo de abastecimento de 2022, junto às empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.272,52 (um mil duzentos e setenta dois reais e cinquenta dois centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 776,60 (setecentos e setenta seis reais e sessenta centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 2.591,16 (dois mil quinhentos e noventa um reais e dezesseis centavos), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 715,58 (setecentos e quinze reais e cinquenta oito centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 1.094,00 (um mil e noventa quatro reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 623,76 (seiscentos e vinte três reais e setenta seis centavos), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 521,82 (quinhentos e vinte um reais e oitenta dois centavos), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 681,60 (seiscentos e oitenta um reais e sessenta centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor global de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA no valor global de R$ 288,00 (duzentos e oitenta oito reais) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 11 de fevereiro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:01E666DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 002/2022, que tem como objeto o **"Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso Sistema Traz Valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme descrição abaixo",** onde foi contratada a empresa **L.RICARDO DE MAGALÃES EIRELI,** inscrita no **CNPJ 17.922.286/0001-65,** no valor de R$ 16.967,99 (dezesseis mil novecentos e sessenta sete reais e noventa nove centavos), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 15 de fevereiro 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9C5F8475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, o Pregoeiro, passa a análise da impugnação interposta contra os termos do edital.

As empresas MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DEPEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME e COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, em suas razões, em síntese, se insurgem contra a exigência de distância máxima entre a sede do Município e a sede da empresa.

Sem preliminares, passo ao julgamento do mérito

DO MÉRITO

No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pelas impugnantes, passo ao julgamento.

A primeira empresa impugnante se insurgiu contra o agrupamento de prestação de serviços com fornecimento de peças.

A meu ver, não há qualquer vício de forma. A questão invade a seara do mérito do ato administrativo. Comprovado que o agrupamento da prestação de serviços de manutenção nos veículos pertencentes a frota do Município com o fornecimento de peças atenderá mais o interesse público, pois representará economia de tempo no reparo dos veículos (evitando que uma empresa fique com serviços, solicite peças e essa demore a ser enviada e/ou ao ser enviada venha errada e necessite devolução para que seja enviada a peça correta), enfim, o molde proposto irá fazer com o veículo esteja a disposição dos munícipes para a prestação dos serviços, nenhum óbice existe para o prosseguimento do processo licitatório.

Os princípios licitatórios devem ser interpretados em conjunto. A interpretação isolada pode nos conduzir a erros graves. O que se busca primeiramente numa licitação é a proposta mais vantajosa. A ampliação da concorrência é uma das maneiras de se conseguir uma proposta mais vantajosa. Aliás, o agrupamento de prestação de serviços com fornecimento de peças não significa em restrição de concorrência, até mesmo porque existem várias empresas que atuam nesse ramo e podem ofertar proposta.

Improcede, pois o pleito de alteração da forma conjugada contida no edital.

No que se refere a exigência de distância de no máximo 35 Km como condição de participação, condição a qual se insurgiram ambas as impugnantes.
Razão também não assiste as impugnantes nesse ponto. Isso porque não vislumbro ilegalidade, muito menos ausência de razoabilidade no referido requisito constante no edital da licitação, porquanto guarda íntima correlação com o objeto da contratação.

Como cediço, determinadas exigências não ferem o princípio da igualdade, nem afastam o caráter competitivo da licitação, se em consonância com o grau de complexidade do objeto do certame.

É certo que o item editalício objurgado, ao impor limitação máxima para localização, poderá restringir o número de participantes do certame, mas deve ser destacado que ainda sim haverá várias empresas aptas a participar do certame. Entretanto, não se pode perder de vista que a igualdade de condições a que alude o Texto Constitucional, em seu art. 37, inciso XXI, não tem caráter absoluto.

O direito de uma empresa participar de determinada licitação sofre restrições na medida em que alguma exigência seja indispensável para o bom cumprimento do contrato.

Consoante nos esclarece o publicista Marçal Justen Filho, somente aqueles que atenderem às exigências feitas pela Administração com vistas à seleção da proposta mais vantajosa é que poderão invocar eventual direito subjetivo de ingressarem no procedimento licitatório e apresentarem suas propostas:

Como afirmam Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, "a desigualdade não é repelida, o que se repele é a desigualdade injustificada".

A incidência do princípio da isonomia sobre a licitação desdobra-se em dois momentos. Em uma primeira fase, são fixados os critérios de diferenciação que a Administração adotará para escolher o contratante. Em uma segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as diferenças. Nesses dois momentos, incide o princípio da isonomia.

As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites acima indicados. Será inválida a discriminação contida no ato convocatório se não se ajustar ao princípio da isonomia. Será esse o caso quando a discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no ordenamento, por exemplo. O ato convocatório somente pode conter discriminações que se refiram à "proposta vantajosa". Quando define o "objeto da licitação", estabelece concomitantemente os limites para qualquer discriminação. Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.

Toda e qualquer discriminação deverá constar do ato convocatório. Não são válidas discriminações "inovadoras", introduzidas após editado o ato convocatório. Se é impossível (e indesejável) suprimir as diferenciações, devem elas ser definidas de antemão. Também sob esse ângulo, o ato convocatório envolve auto-restrição à discricionariedade administrativa.

A isonomia também se aplica no transcurso da licitação. Após editado o ato convocatório, o princípio da isonomia continua aplicável. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento idêntico (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 61) (Destaques e grifos meus).

Nesse passo, a exigência de que a contratada esteja localizada em distância máxima de 35 Km da sede do Município não implica, em razão da especificidade desta, afronta aos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei n. 8.666/93.

Isso porque os referidos dispositivos têm por objetivo impedir regras editalícias que estabeleçam preferência ou diferenciação em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes, o que não se verifica na presente espécie, conforme demonstrado em linhas pretéritas.

Referidas normas, ao limitarem a discricionariedade administrativa, visam, portanto, a impedir requisitos desarrazoados, que acabem por colocar os concorrentes em franca condição de desigualdade, nulificando o caráter competitivo da disputa.

A exigência de que a licitante esteja localizada a uma distância máxima de 35 Km é mera condição para participação.

Outrossim, diferentemente do sustentado na presente peça de impugnação, acaba por permitir que qualquer empresa possa ingressar na licitação, inclusive a própria impugnante, afastando, igualmente, sua alegação de que estaria havendo direcionamento do certame. A impugnante, destarte, não se viu impedida de participar da licitação em qualquer momento em virtude do fato de não estar sediada na localidade de execução do objeto contratual, até porque não é esta a exigência editalícia.

Dessa forma, se é possibilitado à Administração estabelecer os critérios para a comprovação da capacitação técnica operacional e/ou profissional dos licitantes até para salvaguardar o interesse público, as exigências previstas no edital têm função instrumental, ou seja, visam a assegurar o interesse público ou, pelo menos, reduzir o risco de não sê-lo plenamente atendido.

Assim, como não pode a Administração fazer exigências ilegais, desproporcionais ou desvinculadas do objeto licitado, também não pode deixar de exigir os requisitos mínimos necessários para verificar se o licitante tem condições de executar satisfatoriamente o contrato. Haverá afronta ao interesse público se a Administração vier a escolher um licitante destituído das condições específicas, necessárias e suficientes para a execução do objeto licitado.

Marçal Justen Filho delineia bem essa situação:

É proibida distinção fundada exclusivamente na sede, domicílio ou naturalidade dos licitantes. Mas é possível distinção quando tal critério for adequado para diferenciações compatíveis com o ordenamento jurídico. Eventualmente, podem ser admitidas distinções derivadas de fatores geográficos ou tendo em vista origem dos licitantes. Suponha-se a hipótese do alto índice de incidência de determinadas doenças em certas regiões do Brasil. É válida a previsão de que os concorrentes sediados nessa região estariam obrigados a deveres que não onerariam aqueles em regiões onde a doença não fosse verificada. Ou seja e uma vez mais: é vedada a discriminação em si mesma, não aquela que seja instrumento da realização de valores juridicamente tutelados.

A regra reprova práticas usuais em licitações. Em diversos casos concretos, instrumentos convocatórios exigiam que o interessado tivesse domicílio em determinado município ou Estado para habilitar-se à licitação. Em outros casos, os critérios de julgamento compreendiam a mesma matéria, estabelecendo preferências ou benefícios para aqueles que tivessem domicílio em certo local ou recolhessem tributos para determinada entidade federativa. Por vezes, a discriminação era feita de modo indireto. Mas a vedação apanha a discriminação velada ou indireta, onde se atribui à naturalidade, à sede ou ao domicílio algum efeito jurídico para fins de classificação de propostas.

Em edição anterior deste livro, manifestei concordância com a possibilidade de o edital estabelecer como requisito de participação que o licitante estivesse estabelecido em certo local geográfico (na hipótese em que a execução satisfatória do contrato dependesse disso). Fornecia como exemplo a licitação para aquisição de combustível, em que os veículos da Administração seriam abastecidos no estabelecimento particular. Seria um contra-senso admitir a participação de empresário estabelecido fisicamente em local distante. Parece necessário esclarecer melhor a questão e corrigir parcialmente o exemplo. Em princípio, mantém-se o entendimento de ser válido o ato convocatório determinar um certo espaço geográfico para execução do contrato. No exemplo, isso significaria estabelecer que o fornecedor teria de disponibilizar o combustível num estabelecimento situado até certa distância da repartição (ou dentro do município, do distrito etc.). Mas não me parece viável estabelecer que a prova do estabelecimento poderia funcionar como requisito de participação. O fornecimento em certo local se constitui em requisito

quanto à execução do contrato. O que incumbe à Administração é exigir que o licitante evidencie a viabilidade de executar o contrato. Portanto, aplica-se o art. 30, § 6º, da Lei (que determina que "as exigências relativas a instalações ... serão atendidas mediante apresentação ... da declaração formal de sua disponibilidade, ... vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia"). Isso não elimina que, por ocasião do julgamento da proposta, investigue-se sua exeqüibilidade. No exemplo do fornecimento de combustível, o licitante poderia ser habilitado mediante declaração de que se estabelecerá, até a data do início da execução, no âmbito geográfico previsto no ato convocatório. Abertas as propostas, caberá verificar a exeqüibilidade daquela apresentada por quem não estiver estabelecido na área prevista no ato convocatório. Se o sujeito formular proposta para entrega fora da área devida, sua proposta deverá ser desclassificada por desconformidade com as exigências do edital. Ademais disso, a Comissão poderá promover diligência para que o sujeito não estabelecido na área apropriada justifique como pretenderá executar a prestação. Na ausência de justificativa plausível, devidamente acompanhada de documentos, ou se a justificativa for impossível de ser executada, a proposta também deverá ser desclassificada. Por exemplo, suponha-se que o prazo mínimo para construção e regularização do posto de combustível seja de quatro meses. Se esse prazo for superior àquele previsto para início da execução do contrato, após sua formalização, estará caracterizada a impossibilidade da execução da proposta.
Em última análise, não há vedação a que se imponha o dever de o licitante estabelecer-se em certo local, para executar o objeto contratual. Não se confunde a determinação do local de execução do contrato com a) a restrição à habilitação de licitantes localizados em determinados locais e b) a atribuição de vantagens ou desvantagens (para fins de classificação) vinculadas à mera localização geográfica do sujeito (ob. cit., p. 78-79) (destaques e grifos meus).

Por fim, insta acrescentar que tampouco restou demonstrada, na hipótese sub examine, restrição ao caráter competitivo do certame licitatório, devendo ser salientada, por oportuno, que, num raio de 35 Km, existem, vários municípios e várias empresas que poderão atender ao edital e executar o contrato, bem como, inclusive, participar do processo licitatório, se houver interesse deles e desde que cumpram as demais exigências editalícias".

Em caso idêntico, assim decidiu este eg. Tribunal de Justiça:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS - HABILITAÇÃO - INDEFERIMENTO - REQUERIMENTO DE LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO CERTAME - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA REFERENTE A PROPRIEDADE E LOCALIDADE DE USINA FORNECEDORA DE MASSA ASFÁLTICA - APARENTE AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 30, §6º, DA LEI 8.666/93. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ACESSO AOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA, À VISTA DOS ELEMENTOS DOS AUTOS. ""PERICULUM IN MORA"" REVERSO - CONFIGURAÇÃO - PARTICULARIDADES FÁTICAS. LIMINAR INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE REQUISITO - AGRAVO DESPROVIDO. DECISÃO CONFIRMADA. - Para a concessão de medida liminar em mandado de segurança, hão de estar presentes os requisitos da 'relevância dos motivos em que se assenta o pedido inicial' e da 'possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante'. Ausente, ""in casu"", o primeiro requisito, não há como se concedê-la. - O escopo da norma contida no art. 30, §6º, da Lei 8.666/93, é impedir que sejam feitas, em editais licitatórios, exigências restritivas despropositadas, que acabem por colocar os concorrentes em desigualdade de condições, frustrando-se, assim, o caráter competitivo do certame. Todavia, se o edital em análise não faz, propriamente, 'exigência de propriedade', mas apenas exigência técnica aparentemente legítima, com vistas a garantir o cumprimento do certame, forçoso reconhecer a falta da plausibilidade da alegação da impetrante. (...) V.V. (Agravo de Instrumento n. 1.0024.08.133849-3/001, Relator: Des. Alberto Vilas Boas, Relator para o acórdão: Des. Eduardo Andrade, 1ª Câmara Cível, julgamento em 13.01.2009, publicação da súmula em 13.02.2009). (Ementa parcial). (Destaques meus).

Por todo o exposto, não se verifica, a princípio, ilegalidade da exigência editalícia impugnada pela empresa.

DA DECISÃO

Dessa forma, ante todo os exposto, a pregoeira julga **improcedentes** as alegações apontadas na peça impugnatória.

Intime-se a parte interessada do teor desta decisão.

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:25DCA431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de aumento de 1,5 (um vírgulas cinco décimos de milésimos por cento) para a Gasolina e 3,95 (três virgula noventa cinco décimo de milésimos por cento) para o Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Gasolina passa de R$ 6,79 (seis reais e setenta nove centavos), para R$ 6,89 (seis reais e oitenta nove centavos). O valor do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,38 (cinco reais e trinta oito centavos) para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta nove centavos)

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 11.335,90 (onze mil trezentos e trinta cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 15 de fevereiro de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BB33DB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 02/2022 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Objeto: Repasse financeiro para fomento de manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba e incentivo à arte, cultura e educação. Especificamente para pagamento de maestro, professor de música, gêneros alimentícios, material de consumo e material permanente. Valor total do R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 15/02/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D8BABBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Convênio nº 01/2022 publicado em 08/02/2022, onde se lê: Valor: R$150.000,00 leia-se: R$100.000,00.

Jeceaba, 15/02/2022.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3D333BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 010/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Drogaria Resende & Grodzki Ltda, Período de vigência: 07/02/2022 à 06/02/2023. Dotação: 02007004 103020320 2.067 3.3.90.32.00 ficha 434.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 15/02/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7D5E3BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO RELVA DE PRATA 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, LUIZ CARLOS PINHEIRO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da hipoteca oriunda da aprovação do loteamento denominado "Relva de Prata 2", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 34.718, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Cidade Incorporações e Empreendimentos Ltda., liberação esta compreendida sobre o imóvel a seguir descrito:

QUADRA	LOTE
05	21

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55DD5F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 14/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS) E MONITORES, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de João Monlevade. NOVA Data de abertura: 04/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6E614FEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 113/2.022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022

ATRIBUI AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS A COMPETENCIA E FÉ PÚBLICA PARA DECLARAR FINS DE EFEITOS LEGAIS NAS QUESTÕES PATRIMONIAIS REFERENTES AOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal poderá delegar competências administrativas, legitimados para servidores municipais a realizar atos em seu nome.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Servidor José Silvério dos Santos - Matrícula nº 2127 - Chefe de Serviços (S-13), a partir do dia 11 de fevereiro de 2.022, a competência e fé pública para declarar fins de efeitos legais nas questões patrimoniais referentes aos interesses da municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia de fevereiro de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7D9E093D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Pelo presente Termo, a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, inscrita no CNPJ sob o no 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Superintendente da Receita Federal da 62ª Região Fiscal, Senhor MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO, CPF no 779.408.146-72, conforme competência que lhe é conferida pelo art. 1o, inciso I, da Portaria SRF no 775, de 18 de junho de 1997, e o art, 49, § 2 da Instrução Normativa SRF no 20, de 17 de fevereiro de 1998, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA e o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG , CNPJ 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO , CPF nº 195.086.896-68, doravante denominada CEDENTE resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente termo de cessão de servidor que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo para a cessão da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA MOREIRA Matrícula: 1190 para prestar serviços exclusivamente junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão tem como fundamento legal Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente Substituto da Receita Federal da 6a Região Fiscal, e o Município de João Monlevade/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente cessão tem prazo de vigência de 08/01/2022 à 08/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões relativas a presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de João Monlevade. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2021.

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Municipio De Joao Monlevade

MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO
Receita Federal Do Brasil

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1491DE60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 – BMF TRANSPORTES LTDA - ME –

Objeto: Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e manutenção (Lotes 01 e 03), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2018, fundamentado no Art. 65 da Lei 8666/93.- Valor: 7.895,60 (ref. 2% do valor inicial atualizado do lote 03) – Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2040 - Ficha 284 - FR 1.29- Data:21/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D60FA98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Papel foto para impressões fotográficas dos exames de ultrassonografia realizados no Hospital Municipal.
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de Papel foto para impressões fotográficas dos exames de ultrassonografia realizados no Hospital Municipal.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Vr Médio Unitário	Vr Total
01	Papel fotográfico tamanho A4 pacote com 50 folhas Papel Fotográfico, Glossy, Branco, Alta resoluçao, Para impressão a jato de tinta.Secagem instantânea, Impressão à prova d água. Compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK.	Unid	500	R$ 52,91	R$ 26.458,30

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de Papel foto para impressões fotográficas dos exames de ultrassonografia realizados no Hospital Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Vr Médio Unitário	Vr Total
01	Papel fotográfico tamanho A4 pacote com 50 folhas Papel Fotográfico, Glossy, Branco, Alta resoluçao, Para impressão a jato de tinta.Secagem instantânea, Impressão à prova d água. Compatíveis com as impressoras ink jet HP, EPSON, CANON, LEXMARK. Gramatura mínima 180g.	Unid	500	R$ 52,91	R$ 26.458,30

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B619052D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, abertura dia **17/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de máquina de solda destinada a secretaria municipal de obras e serviços públicos. O Edital poderá ser acessado

nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:13F4879B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, abertura dia **15/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de roçadeiras destinadas à Secretaria de Agricultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 15 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C9CA2661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, abertura dia **04/03/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de 01 Motocicleta e 01 Veículo tipo Pick-up Zero KM (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação no mínimo 2021/2022 destinados a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 15 de fevereiro de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FFB3162F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 19/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Klin Shop Ltda,** empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 309, Bairro Fabrício, Uberaba – MG – CEP 38.065,250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Anderson de Melo Cadima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 587.700.206-63, RG nº 2.033.903 SSP/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 19/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de limpeza e de lavanderia (alvejantes, neutralizadores, amaciantes, detergentes e desinfetantes)***, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento "UPA"; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Klin Shop LTDA
ANDERSON DE MELO CADIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:07CEE18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 92/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Breno Henrique Silva Santos 12853368602**, Avenida Bernardo Monteiro, 404, casa, Floresta – Belo Horizonte - MG, empresa inscrita no CNPJ 22.119.469/0001-87, neste ato representada pelo Sr.(a) **Breno Henrique Silva Santos,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 19597352, inscrito no CPF sob nº 128.533.686-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 92/2021 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Breno Henrique Silva Santos 12853368602
BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17BE7746

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 218/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 218/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Distribuidora Alves e Lima LTDA – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0003EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 218/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 218/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 076/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 2.704,50 (Dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 108;02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 129;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. ficha 228;
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 294;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 344;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 359;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 385;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 424;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 429;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.07.02.10.305.1004.2141.3.3.90.30.00. ficha 435;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 496;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 508;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 599;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 606;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 620;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 708;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 744;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 778;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 783;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 792.
Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00EC3CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 279/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 279/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de expediente (Papel A4) destinados as Secretarias Municipais do município de João Pinheiro - MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 101/2020 - Sistema de Registro de Preços 014/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 87.210,00 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790;
02.07.02.10.302.1002.2791.3.3.90.30.00. ficha 943;
Vigência: 16/11/2021 à 16/11/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:896D99CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Maricélia Pereira Borges
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Juca Cordeiro, nº 1298, Bairro Maria José de Paula, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a instalação do CEO – Centro Especializado Odontológico no Município de João Pinheiro – MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2022, publicado em 01/02/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: O aluguel convencionado é de R$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais **Dotações Orçamentárias:**
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Ficha 272 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:486D5032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunicam que: o objeto o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP E Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DAF96B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 073/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG,Torna público EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 073/2021.

Processo Licitatório nº 060/2021
Dispensa de Licitação nº 016/2021.
Base Legal Art.24 incisos II e V da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Lagamar, com execução por km rodado; cuja repartição interessada é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
RJP TRANSPORTES LTDA.

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:33B38FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2021

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2021, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Hospital São Carlos. O presente instrumento tem por objeto acrescentar na CLÁUSULA TERCEIRA a seguinte dotação orçamentária: 12.03.10.302.1207.8.050.3.3.50.85, nos termos da Lei nº 3.490/2021, Lei nº 3.495/2021 e Lei nº 3.556/2021.
DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E5D22673

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2021

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Hospital São Carlos. O presente instrumento tem por objeto acrescentar na CLÁUSULA TERCEIRA a seguinte dotação orçamentária: 12.03.10.302.1207.8.050.3.3.50.85, nos termos da Lei nº 3.490/2021, Lei nº 3.495/2021 e Lei nº 3.556/2021. DATA: 03/01/2022.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:00B8A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022, OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do CONCORRÊNCIA nº. 001/2022, objeto: **CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PEDRO ROBERTO AMORIM", NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**

Data de abertura: 22/03/2022, às 9h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
15/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:700C5E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **Pregão Presencial nº 005/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MINISTRANDO AULAS DE MÚSICAS E INSTRUMENTALIZAÇÃO COMO VIOLÃO, SAXOFONE CLARINETE, TROMPETE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, VIOLINO, GUITARRA UKLÊLÊ, E BATERIA, ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS SENDO ATENDIDOS NA QUARTA-FEIRA DAS 08:00 HORAS AS 16:00 HRS, DIVIDIDOS EM 5 TURMAS POR RESPECTIVAS IDADES COM DURAÇÃO DE 1 HORA CADA GRUPO.** Horário/Data: 09:00:00 de Quinta-feira, 03 de março de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **Pregão Presencial para SRP nº 006/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA.** Horário/Data: 14:00:00 de Quinta-feira, 03 de março de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:02BA349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 010/2022 PP para SRP nº 001/2022- Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL PARA LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG - **ARP 001/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. **CÉLIO FERNANDES PEREIRA, CPF 067.100.576-66,** p/ **CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666**, **CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 15/02/2022- Vigência: 12 meses (16/02/2023).

Lagoa dos Patos/MG, 15 de fevereiro de 2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:560BF8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Abertura do Pregão Eletrônico 022/2022, no dia 14/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública na antiga Área Institucional do Condomínio Residencial Montreal, situada na Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues, com fornecimento de mão de obra e material. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:560266C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 01/2022

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 01/2022, as seguintes empresas: A & G Servicos Medicos LTDA; CNPJ: 12.532.358/0001-44; Valor: R$ 325.959,84. Logica Transportes Limitada; CNPJ: 18.428.790/0001-76; Valor: R$ 361.440,00.Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo A, B e D de suporte avançado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes eletivos acamados, com fabricação à partir do ano 2020.

Lagoa Santa 15/02/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B610E46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 07/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 07/2022, Processo licitatório 9/2022 às seguintes empresas: JULIO ANTONIO FILHO, CNPJ: 00.150.489/0001-88, Valor: R$ 7.276,60; SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11, Valor: R$ 11.084,20; DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 28.494,80; GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, CNPJ: 44.044.562/0001-02, Valor: R$ 34.068,50; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Em 15 de fevereiro de 2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:9F046842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 016/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 016/2022, Processo licitatório 20/2022 às seguintes empresas: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 66.143.678/0001-31, Valor: R$ **64.500,38.** Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de consumo e permanente para a modalidade de ginástica artística para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer (DMEL).

Em 15 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CA1FCD1B

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ASTRA CIENTIFICA EIERLI - CNPJ: 05.431.736/00001-38 - ARP 008/2021**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02720/2022**. Em 15/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C6C34843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 27ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **18/02/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
17	BRUNO EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 08:30
18	GILMARA GONÇALVES OLIVEIRA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 08:30
14	CASSIA DA CONCEIÇÃO PRATES CLARK	Professor B - CIÊNCIAS	Comparecimento às 08:30
23	SUZIANE CHAVES NOGUEIRA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 09:00
24	JUREMA TERRA MOREIRA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 09:00
13	TONY CARLOS RIBEIRO	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 09:00
5	BEATRIZ AUGUSTA GONÇALVES	Professor B - GEOGRAFIA	Comparecimento às 09:30
11	GLEISSON BATISTA VIANA DOS SANTOS	Professor B - HISTÓRIA	Comparecimento às 09:30
12	DANIELA CONCEIÇÃO BATISTA TOMAZ	Professor B - HISTÓRIA	Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:8ABAB87C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME** - CNPJ n° 00.636.758/0001-10.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do saldo do contrato supracitado tendo o valor total de R$ 76.080,00 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:540C6835

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 010/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 37.532.344/0001-51.

Finalidade: Em atendimento à decisão autuada no Processo Externo nº 15362/2021 e embasado nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021, na presente data.

Rescisão: 15/02/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:40ADFCCC

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3193, página 103, de 04/02/2022, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2021.

Onde se lê:
"...
Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93
..."
Leia-se:

"...
Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01(um) mês com acréscimo de 12,55980% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93.
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:50BD7BF5

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação da retificação do extrato do 5º. Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3196, na edição do dia 09 de fevereiro de 2022, página 135.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A5DD3726

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA,** - CNPJ n° 02.493.951/0001-75.

Objeto: propor o intercâmbio e a Cooperação Mútua, para a realização de estágio regular curricular, extracurricular quando houver clínica escola própria, para desenvolvimento das atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e consultas médicas ambulatoriais especializadas, conforme Processo Interno nº 19863/2021.

Vigência: 11/02/2022 A 10/02/2024

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8DECCD67

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA,** - CNPJ n° 02.493.951/0001-75.

Objeto: propor o Intercâmbio e a Cooperação Mútua, para a realização de atividades acadêmicas, aulas práticas, eventos científicos, pesquisas científica/extensão, estágios supervisionados, de interesse mútuo para a promoção e melhoria dos serviços de atendimento de saúde para a população no âmbito do Município De Lagoa Santa, conforme Processo Interno 19864/2021.

Vigência: 15/02/2022 A 14/02/2024

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DE33E1FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022 – DISPENSA 008/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA**
DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (Carmelose Sódica, Hidroxipropilguar Colírio, Levotiroxina 88 mcg, Pamidronato 60 mg), integrantes da remune, para atender a demanda da Comissão Permanente De Farmacoterapêutica - CPFT, do Município De Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 3.261,99

Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:ADFC7707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022 - Processo Administrativo N° 032/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 023/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 03 de março de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Caroline de Novais
Código Identificador:F3ECE4A5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O SETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 - Processo Administrativo N° 033/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 024/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O SETOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 03 de março de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Caroline de Novais
Código Identificador:6A1F826F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Paraibuna Transportes LTDA, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022
VIGÊNCIA: 11/02/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$4.186,08 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.06.00.08.122.0023.2.0011 – Atividades da Secretaria de Assistência Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2022, Inexigibilidade nº 002/2022,
Credenciamento nº 002/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Creuza Maria Muniz Mansur pela Contratada Paraibuna Transportes LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EC1B3D47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – PRC Nº. 002/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Americo Lobo, 415, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-050,** com valor global de R$4.186,08 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:721C6AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar para atender a Secretaria Municipal De Saúde De Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 15/02/2022 às 08h00min do dia 02/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 02/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 02/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D56A033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 014/2021 para atender ao Programa de Estratégica Sáude da Família.
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 014/2021 e suas alterações, **homologado em 04 de Fevereiro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 14 de Fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

Função: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	63

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:913B0F25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 014/2021 para atender ao Programa de Estratégica Sáude da Família.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 014/2021 e suas alterações, **homologado em 04 de Fevereiro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 09 de Fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

Função: MÉDICO (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	FÁBIO RUBACK LOPES REIS	00

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**

1º VITÓRIA DE CAMPOS DUARTE
2º ANA CAROLINA WERNECK FURTADO
3º HEBE SCHNEIDER HAMOUCHE
4º JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA
5º MARCELO SÉRGIO FONSECA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5172AD5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 5.004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS GESTANTES, AFASTADAS EM DECORRÊNCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e suas alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho das servidoras gestantes, anteriormente enquadradas no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavirus (COVID-19).

Art. 2º Com a publicação do referido Decreto, cabe a cada Secretário Municipal promover a devida notificação das servidoras afastadas, para o retorno ao trabalho presencial, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 3º As servidoras públicas municipais que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho presencial deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, relatório médico circunstanciado e exames recentes, aptos à comprovação da gravidade que justifique a manutenção do afastamento, até a data constante no art. 2º deste Decreto.

§1º Até que seja avaliada a documentação apresentada, a servidora pública municipal deverá permanecer afastada, mediante comunicação à chefia imediata;

§2º Verificada a existência de risco à saúde, a servidora gestante será dispensada do retorno às atividades presenciais, sendo aplicável o teletrabalho.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos Chefes de Setores a adoção das medidas necessárias à ciência das servidoras e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades, das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B1FB66F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3215 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED DA ANVISA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED DA ANVISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação sanitária federal, estadual e municipal.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.

§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA

I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;

II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

VI - Apresentar certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

qualificação técnica

I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados sempre que for disponibilizada nova Tabela da CMED - ANVISA, razão pela qual não serão realizados ajustes para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de

prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.

§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias, enquanto a efetiva entrega dos produtos/serviços deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 6º. A administração pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED DA ANVISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO DOS MEDICAMENTOS
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED DA ANVISA	R$ 400.000,00	40% sobre o PF da Tabela CMED*
02	MEDICAMENTOS SIMILARES DA TABELA CMED DA ANVISA	R$ 400.000,00	40% sobre o PF da Tabela CMED*

PF = Preço de Fábrica para Laboratórios e Distribuidores
* Disponível no site da internet da ANVISA - www.anvisa.gov.br

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de produtos, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos presente neste anexo foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E63D62BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 DE 19.07.2021 OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", CONFORME DESCRITO E ES

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.02.2021, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O

ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelo empresa: TRANSBICO LTDA inscrita no CNPJ: 18.074.652/0001-36 sob o protocolo nº 101.940 de 10.02.2022, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela HABILITAÇÃO da empresa TRANSBICO LTDA CREDENCIADO para "REALIZAR TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO". A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

HIGOR GONTIJO VINHAL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8FB54D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, através do Sistema de Registro de Preços nº 01/2022 (Processo Licitatório nº 01/2022), no dia 03 de março de 2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 8h50min do dia 03/03/2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBF85436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, através do Sistema de Registro de Preços nº 02/2022 (Processo Licitatório nº 02/2022), no dia 03 de março de 2022, às 10h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 9h50min do dia 03/03/2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:100DD06E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. TACIANA PEREIRA VASCONCELOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, **DA** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **TACIANA PEREIRA VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-13.653.147-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 014.151.026-94, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A767EACE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. JESSICA ALMEIDA RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **JESSICA ALMEIDA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-22.493.249-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 084.481.586-10, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:28EA9B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 01/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 01/2022.
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº: 01/2017.
A Prefeita do Município de Mathias Lobato/MG, ***Karla Pessamílio Souza Lopes***, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no concurso Público Municipal nº: 01/2017, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 às 11:00hs e 13 às 16hs, munido dos documentos descritos no edital (Item 8.5). O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação para apresentar a documentação exigida no Edital. Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecida.

Mathias Lobato/MG, 14 de fevereiro de 2022.

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS - CONVOCADOS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUISA SANCHES MONTEIRO (PDE)
WELLONY MANGABEIRA
VILMAR MARTINS DA SILVA
LUCAS RAMOS DE MELLO
RAFAEL BATISTA DA SILVA
BRUNA PINHEIRO DE SOUZA
OLIMPIO PETZOLD FERREIRA

CARGO: GARI
GRACIELE PORTO DE ALMEIDA
MARCOS ASSUNÇÃO PEDRA

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE
CHARLES HEBERT DA SILVA
EULLER AFONSO FONSECA
MONDEIO LIMA SAMPAIO

CARGO: PROFESSOR PI SÉRIES INICIAIS
IVANILDA ALVIM SILVEIRA
ANDREA CRISTINA ALVES CESÁRIO MORETHSON
JANETE MARIA DIAS
DAYSIANE OLIVEIRA CHAVES

CARGO: VIGIA
WESLLEY DE DE SOUZA ALVES

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:5A5E0277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº043/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Chamada Pública nº02/2022 Credenciamento 01/2022.Contratado: **GILBERTO PAULO ALVES 06200751633**, inscrita no CNPJ n° 45.015.244/0001-86, com sede à Rua João Paulo da Cruz, 191 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG. Valor:R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária.** Prazo:14.02.2022 a 14.02.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:873B817D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM**, matrícula 919, portadora do CPF nº 082.313.196-38 e RG nº MG-18.299.570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:37C987D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, através do Prefeito Municipal **Francisco Martins Ribeiro,** torna público despacho de

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2022, objeto: contratação de empresa prestação de serviços especializados de contabilidade pública e demais serviços vinculados às atribuições contábeis, para atendimento à Prefeitura Municipal de Medeiros, em atendimento às legislações vigentes, com fulcro nos art. 25, II c/c art. 13, II e III, da Lei 8.666/93, através da empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda. EPP. – CNPJ nº 07.016.011/0001-09, com o valor total (12 meses) em R$102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:292361AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Lei 1.680, de 09 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O art. 8º e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral dos débitos inscritos em Dívida Ativa relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), até o dia 31 de março de 2022, será concedida anistia de até 100% (cem por cento) sobre os valores das multas e juros aplicados por atraso de pagamento.

§ 1º. Os percentuais de anistia serão concedidos de acordo com a forma de pagamento, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I – Para pagamento em uma única parcela, até o dia 31 de março de 2022, desconto integral de 100% de juros, multas e correção monetária;

II – Para pagamento em uma única parcela, até o dia 30 de abril de 2022, desconto de 85% de juros, multas e correção monetária;

III – Para pagamento em até três parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de março de 2022, desconto de 75% de juros, multas e correção monetária;

IV – Para pagamento em até três parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de abril de 2022, desconto de 50% de juros, multas e correção monetária;

V – Para pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de março de 2022, desconto de 30% de juros, multas e correção monetária;

VI – Para pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de abril de 2022, desconto de 20% de juros, multas e correção monetária.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá, por motivos de conveniência e oportunidade da administração pública, estabelecer outros prazos e critérios para pagamento da Dívida Ativa Tributária do Município de Mendes Pimentel, desde que a última parcela seja prevista para pagamento durante o exercício de 2022.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0132B3C9

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de fevereiro de 2022 à 30 de abril de 2022, a servidora **Ednilsa Maria da Silva Reis**, efetiva no cargo de Professor Municipal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 15 de fevereiro de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CB52E337

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel/MG.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.689, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

a) Titular: Luiz Carlos de Aquino

b) Suplente: Carlos Alexandre Belmiro de Aguiar

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Iane de Paula Santos

b) Suplente: Laisa de Souza Neves

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marielhe Aparecida Freitas Laia

b) Suplente: Riviane Pereira Faustino

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Rogério de Oliveira

b) Suplente: Regina Marta Caldeira Pereira

V – Representante do Motocross:

a) Titular: Gean Carlos de Aquino

b) Suplente: Farley Pais Goulart

VI – Representante do Futebol Amador de Campo:

a) Titular: Ericsson dos Reis Egídio

b) Suplente: Romilton Francisco de Freitas

VII – Representante do Futsal:

a) Titular: Alessandra Lopes da Silva

b) Suplente: Jaqueline Maria dos Santos

VIII – Representante da Corrida Rústica:

a) Titular: Eliezer Bramut Medeiros

b) Suplente: Eugenio Jose Lopes

IX – Representante da Terceira Idade:

a) Titular: Benedito Francisco de Freitas

b) Suplente: Hilda de Sá Santana

X – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: Wesley Caldeira da Silva

b) Suplente: Fabio Jose de Souza

XI – Representante do Ciclismo:

a) Titular: Antônio Fernando de Miranda

b) Suplente: Elenilda Goncalves do Nascimento Dias

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 1.022, de 14 de janeiro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:675CCC33

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 045, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.678 de 22 de outubro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 24.689,29 (Vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	24.689,29
TOTAL		24.689,29

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:93ACF10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000319 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000197, DATADOS DE 07/02/2022; **ONDE SE LÊ:** "PRAZO ATÉ 31/12/2022*".* **LEIA-SE**: "PRAZO ATÉ 25/02/2022*".* PRESTADOR: JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR-ME. CNPJ: 27.171.865/0001-77. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8F9C074C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL

DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000161 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000067, DATADOS DE 27/01/2022;**ONDE SE LÊ:**"PRAZO ATÉ 31/12/2022*"*.**LEIA-SE**: "PRAZO ATÉ 25/03/2022*"*. PRESTADOR: MÁRIO APARECIDO FERNANDES. CNPJ: 28.435.333/0001-62. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000318 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000198, DATADOS DE 07/02/2022;**ONDE SE LÊ:**"PRAZO ATÉ 31/12/2022*"*.**LEIA-SE**: "PRAZO ATÉ 25/03/2022*"*. PRESTADOR: JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA. CNPJ: 34.249.770/0001-94. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000299 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000186, DATADOS DE 04/02/2022;**ONDE SE LÊ:**"PRAZO ATÉ 31/12/2022*"*.**LEIA-SE**: "PRAZO ATÉ 25/03/2022*"*. PRESTADOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME. CNPJ: 20.137.418/0001-52. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:32A2ECD3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021. PROCESSO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 12.733.679/0001-07. ITEM: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1° QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADAS A, VÁCUO. PACOTE COM 500G. PASSANDO DE R$14,00 PARA R$16,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BE87DA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **2º Termo Aditivo a ARP nº 013/2021, Processo nº 15/2020 -** Partes: Município de Mirabela/MG e **COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME**, CNPJ: 19.103.290/0001-27. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE, AGUA MINERAL E CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 55 - (Café em pó torrado embalagem 500g), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 64,26299%, passando de R$ 9,43 para R$ 15,49, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5DB98A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 14/2022. Contratada: CENTRAL TÉCNICA PEÇAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 41.684.846/0001-75 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, nos exatos termos contratuais. Valor total R$21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais), valor mensal R$1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência até 14/02/2023. Data da assinatura 14/02/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:65659347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 60 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente; e

CONSIDERANDO a nova variante da COVID-19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam proibidos, no âmbito do Município de Muriaé, os eventos públicos ou privados em áreas de domínio público referentes ao Pré-Carnaval/2022, Carnaval/2022 ou Pós-Carnaval/2022.
Art. 2º. Quanto aos eventos privados em área de domínio particular referentes ao Pré-Carnaval/2022, Carnaval/2022 ou Pós-Carnaval/2022, o ingresso e permanência nos referidos estabelecimentos deverá observar o protocolo de realização de eventos disposto nos Arts. 3º, 4º e 5º da Resolução n.º 57, 12 de novembro de 2021.
Art. 3º. A realização de qualquer tipo de evento é regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.728/2018, que determina, entre outras providências, que os eventos a ocorrerem em área urbana ou rural, seja em propriedade pública ou privada, somente poderão ser realizados após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto na mencionada resolução sujeitará o infrator a suspensão do evento, interdição do local do evento e multa pecuniária fixada em Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM, conforme tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n.º 5.728/2018.
Art. 4º. Para obtenção do licenciamento disposto no Art. 3º desta Resolução, o promotor do evento deverá respeitar o limite de pessoas a seguir:
I – Ambiente fechado: Capacidade máxima de público de até 600 pessoas ou até 50% da capacidade do local, desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
II – Ambiente ao ar livre: Sem limitação de público desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
Parágrafo único. A aferição da temperatura do indivíduo que irá participar do evento e disponibilização de álcool gel a 70% para higienização das mãos na entrada e em todos os ambientes para todos os presentes é obrigatória em qualquer modalidade de eventos realizados no Município de Muriaé.
Art. 5º. Nos termos da Nota Técnica nº 18/SES/COES MINAS COVID-19/2021, para acesso ao ambiente dos eventos com público superior a 600 pessoas, os frequentadores deverão apresentar uma das documentações oficiais relativas à situação de imunização a seguir:
I – Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 (quinze) dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada);
II – Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para Covid-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 (três) meses (90 dias);
III – Resultado negativo para a COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes do evento.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F022255F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 001/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "*ad referendum"* o novo valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixado para o ano de 2022, onde o valor do incentivo financeiro federal fica em R$ 1.750,00 (um mil setessentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6969BCE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.937, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede progressão a servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Municipais n. 4.182/2011, n. 4.049/2011 e n. 4.723/2014, bem como dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 006/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3.154.001	HOMERO RABELLO LIMA FILHO	AUX.GER.SERV.OBRAS (VIG.RONDANTE)	PEFM07
4.875.001	LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
1.939.003	RENAN DUTRA JANUZI	MOTORISTA	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.786.001	DILMA LEIA GUEDES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
1.283.001	FRANIA PAULA MARTINS R MACIEL	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM10
3.785.001	MARIA APARECIDA SOUZA AMORA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1.515.001	ADRIANA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1.010.001	AILTON DA COSTA MORAIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
3.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
2.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAETANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3.167.001	ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF07 FIN
632.002	MARCELO DA SILVA CARNEIRO	CONTADOR	PC-07 FIN
3.145.001	RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	CONTADOR	PC-07 FIN

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAFA38C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.932, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	CH – 04	CC - 11	JOÃO VICTHOR DOS SANTOS

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos subordinados, a partir de 11 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	CH – 04	CC - 11	MARLY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64BCA203

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 013/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Analista Jurídico (GAS-07 - CC-06), PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1FA3035E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 014/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), JAQUELINE DA SILVA VALENTE.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C49A0D5B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 016/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5D672C4E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), PHILIPE LEMOS COELHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4757189C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022 – Processo n.º 005/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para a FUNDARTE e todos os seus setores(lote exclusivopara participação deME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 03/03/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B7187F13

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de SIMONE DE SOUZA AMORIM**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º- A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela EC 70/2012 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 a servidora **SIMONE DE SOUZA AMORIM,** Matrícula 633.001, CPF nº 765.541.716-49, no cargo efetivo de Professora I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022.**

Muriaé – MG, 15 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2495CE6B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES,** Matrícula 287.001, CPF nº 695.676.116-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022.**

Muriaé – MG, 15 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E18DEA47

LICITAÇÃO
4º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CONTRATO 053/2019

4º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CONTRATO 025/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO. DETENTOR: SEDIM - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ME LTDA. PRAZO: 12 MESES - 01/04/2022 A 31/03/2023.

MURIAÉ//MG, 14/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D4AC629D

LICITAÇÃO
4º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CONTRATO 053/2019

4º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CONTRATO 053/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO. DETENTOR: CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA. PRAZO: 12 MESES - 01/04/2022 A 31/03/2023.

MURIAÉ//MG, 14/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5FBCB2A9

LICITAÇÃO
5º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 002/2019 - CONTRATO 035/2019

5º ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 002/2019 - CONTRATO 035/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO. DETENTOR: LIFESYS INFORMATICA LTDA. PRAZO: 12 MESES - 01/04/2022 A 31/03/2023.

MURIAÉ//MG, 14/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5EEA52FB

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 006/2022 - CONTRATO 007/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 006/2022 - CONTRATO 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES. DETENTOR: COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ. VALOR: R$ 242.261,70 PRAZO: 11/02/2022 A 26/02/2022

MURIAÉ/MG, 15/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C39482BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 003/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA**, com valor global de **R$ 2.310.690,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e noventa reais)**, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de Fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 15 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:419C3E46

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, Processo nº. 001/2018 - Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34- Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339036- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93..Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:72F7E46D

GABINETE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, Processo nº. 001/2018 - Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34- Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339036- Objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 5.013,60 (cinco mil, treze reais e sessenta centavos) correspondendo um aumento de 17,78 % do valor mensal, sendo o

valor mensal R$ 2.767,79 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo assim um total do contrato de R$ 141.745,50 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E6707B53

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2022
DISPENSA Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio) , em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da portaria nº. 08 de 27 de janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO, nesta data, o processo em análise, estando de acordo à Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio) ,Como vencedora a empresa: LS SANTOS FISIOTERAPIA E PILATES , inscrita no CNPJ nº 26.859.117/0001-19, com valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais reais)

Naque, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:82033F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Março de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 003/2022, objeto: contratação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet em fibra óptica, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 15 de Fevereiro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E56C223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Março de 2022, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 004/2022, objeto: contratação de Empresa especializada para ministrar aula na especialidade de KARATÊ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 15 de Fevereiro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:31FB0BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2022.
DISPENSA Nº 002/2022.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da pessoa física, **ANASION COSME DA SILVA, inscrita no CPF sobre nº 046.500.383-40**, para contratação de serviço de aplicação de granitina/granilite com todos os equipamentos adequados à execução contratual e polimento para as obras de construção do Centro Cultural Municipal. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de **R$ 45.761,46 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 15 de Fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AD836483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00009 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402022 AT LICITACAO: PREG000422 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$53.474,00 VIGENCIA...: 04/02/2022 a 03/02/2023 DOTACOES...:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0177 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0178 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0179 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0180 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0181 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0182 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0183 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0184 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE

0185 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0339 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0397 - 339030 - 0824400132.069 - CRAS
0426 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:ABF28ED1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2022

PROCESSO...: PRC 00002 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372022 LICITACAO: PREG000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: POSITIVE COMPANY COACHING E TREINAMENTO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE EDUCACAO FINANCEIRA, CONFORME PROGRAMA DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$48.000,00 VIGENCIA...: 27/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0143 - 339039 - 1236100022.022 - FEB.30

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4EB54D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010/2022. Pregão Presencial nº 008/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, micro processado (chip) ou TAG eletrônica, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, Taxa de Administração de -3,50% (Menos três vírgula cinquenta por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

Nepomuceno, 11/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91AB8D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 006/2022. Processo Licitatório nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assessorar o desenvolvimento integral do programa Criança Feliz, durante o período de 03 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de abertura: 10/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/02/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC649C5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 013/2022. Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex e Refeições tipo Self-Service por pessoa mais bebida, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 08/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/02/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7A17A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 28/02/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A0963820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de KITS MATERNIDADE, foi redesignada para o dia 03 de março de 2.022, às 09:00horas, motivado por erro na publicação do aviso. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 15 de fevereiro de 2.022.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4BAC6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVA PONTE MG

RESOLUÇÃO N° 001, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de contas dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente ao Demonstrativo Serviços e Programas da Proteção Social Básica e dos Demonstrativos IGD SUAS e IGD PBF. Exercício 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da sua atribuição que lhe compete a Lei Municipal n° 1679, de 15/12/2010, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS ocorrida no dia 25 do mês de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei de n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social.

Resolve:
Art.1° Em conformidade com a avaliação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Ponte, aprova e delibera favorável à prestação do Demonstrativo Federal 2020, referente aos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD PBF.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Euripedas da Silveira
Código Identificador:419718E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.022/2022
PROCESSO Nº. 029/2022
DISPENSA Nº.023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CFP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.227.801/0001-05.
Objeto: Prestação de serviços de instalação de grama Bermudas nas laterais do campo de futebol municipal, instalação da mesma no talude abaixo da arquibancada que se encontra no local, remoção e instalação de pneus desregulares e nivelamento do terreno

Do valor: R$31.100,39(trinta e um mil, cem reais e trinta e nove centavos).

Da Vigência: 09 de Fevereiro de 2022 a 09 de Abril de 2022.

Oliveira Fortes, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:02EEECDD

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2022
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, obedecidas as especificações contidas no item "1.2" e demais exigências legais delimitadas no Termo de Referência (Anexo II) do presente Edital, para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 03 (três) de Março de 2022, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Oliveira Fortes,15 de Fevereiro de 2022

MARLENE N. SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D83733A4

LICITAÇÃO
CONTRATO DEL REY

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.024/2022
PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 40.676.733/0001-65

Objeto: contratação de Empresa habilitada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Do valor: R$583.946,00(quinhentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais).

Da Vigência: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:B2857AF4

LICITAÇÃO
CONTRATO BAVIERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.025/2022
PROCESSO Nº. 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 28.037.591/0001-90

Objeto: contratação de Empresa habilitada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

Do valor: R$173.704,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e quatro reais)

Da Vigência: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:69513E81

LICITAÇÃO
CONTRATO HOMERITON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.023/2022
PROCESSO Nº. 028/2022
DISPENSA Nº. 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.832.295/0001-13

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para fornecimento de tinta para piso de concreto para atendimento a secretaria Municipal de obras do Município de Oliveira Fortes- MG

Do valor: R$34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais)

Da Vigência:09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:EF9EB08F

LICITAÇÃO
CONTRATO CORPEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.026/2022
PROCESSO Nº. 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CORPEL CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - ME
CNPJ: 65.250.904/0001-10

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada Para prestação de serviços médicos de urologia, consiste no atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde, 02 Vezes por mês.

Do valor: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Da Vigência: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:F4BD88B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 063/2022, Compra Direta nº 020/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto ambiental para os Lagos 1 e 2 do Bairro Palomos. Contratada: Inovambiental Consultoria Ltda - CNPJ 41.226.511/00001-03 – Valor: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5DD530A0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 5º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0270/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 5º Extrato de Prorrogação de vigência do Contrato nº 068/2020. Processo Licitatório Nº 0270/2020. Tomada de Preços nº 008/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de Quadra Esportiva do Distrito de Crisólia com recursos do Contrato de Repasse nº 886731/2019 – Ministério da Cidadania/Caixa - Contratado: Ricardo de Melo Santos e Cia ltda - ME – Prorrogação do prazo de vigência: 16/05/2022. Assinatura: 15/02/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BEE560E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Tiago Joaquim dos Santos 08270701602, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e palco com locação, montagem, desmontagem de estrutura e operação de som para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00016/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2022. Valor total homologado: R$ 92.300,00. Vigência: de 17/02/2022 até 16/02/2023. Assinatura: 15/02/2022.

Paineiras/MG, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:48D742D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **022/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **0007/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros e concentradores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/03/2022 às 10:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:63C18BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2022

Processo: 14.341/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINAS MEIO AMBIENTE LTDA**: Artigo 24, V da Lei 8666/1993. **Processo: 14.341/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para realizar a formação de barramentos a frente de cada enxurrada perceptível em pastagens, lavouras e beiras de estradas. **DATA: 01/02/2022. VENCIMENTO: 31/01/2023. VALOR**: **R$ 350.113,00. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa e pela contratante e **MINAS MEIO AMBIENTE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A4B837DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: CIDADANIA E HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, GESTÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, TRANSPORTES e EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Aviso de Licitação. **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 50/2021.** Processo de Compra nº 439/2021 – Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **07-03-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BE5CC6E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Meio Ambiente, Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 02/2022. Processo de Compra nº 447/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC, CO2.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **08-03-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 15 de fevereiro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1E81DB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 010/2022 - PRC N. 028/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **010/2022 PRC nº 028/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do

artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.", CNPJ 14.842.681/0001-40, para fornecimento do medicamento "Pazopanibe 400mg", para cumprimento a ordens judiciais, pelo valor total de R$87.981,84 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), vigência de 90 (noventa) dias, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:9F562443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Registro de Preços nº 003/2022, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção. Abertura / Julgamento: 03/03/2022 as 08h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:571D2CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 005/2022 PP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial Nº 002/2022. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS, DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Tipo Menor Preço por Item. Data do protocolo dos envelopes será dia 03/03/2022 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 15 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:02AB1491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Ampla Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ: 43.517.462/0001-93, no valor total estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ: 25.696.352/0001-54, no valor total estimado de R$ 1.113.000,00 (um milhão e cento e treze mil reais); **José Carlos de Oliveira CPF 56351704634 - ME**, CNPJ: 06.175.489/0001-19, no valor total estimado de R$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais); **W R Materiais de Construção e Implementos Agrícolas Ltda.**, CNPJ: 27.093.375/0001-08, no valor total estimado de R$ 179.256,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7567CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F34DF9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **012/2022**, oriundo do processo licitatório nº **013/2021** – Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: A ***CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E JUDICIAL, EM 1ª***

E 2ª INSTÂNCIAS, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E NOS FEITOS RECURSAIS QUE APRESENTEM COMPLEXIDADE JURÍDICA, AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUBSIDIANDO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, PORTARIAS E PARECERES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS. CONTRATADO: **LIRA PONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº 03.136.626/0001-18- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), com vigência 31/01/2022 a 30/01/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

331 - 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 31 de Janeiro de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:36DA21B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.

Processo nº 008/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022

Ratifico, o referido processo para contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa em processos licitatórios junto ao setor responsável, pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato. A contratação deverá ocorrer com a empresa **ALS CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 35.765.390/0001-75, com valor total de R$ 41.538,19 (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).**

Pedrinópolis, 21 de Janeiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A1759BAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede aposentadoria voluntária por idade da servidora Ivete Maria dos Reis, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade, a Servidora **IVETE MARIA DOS REIS**, matricula nº 397, portadora do RG nº M-5.419.691 SSP/MG, inscrita no CPF nº 714.473.006-10, PIS/PASEP nº. 1.704.047.128-9, nascido em 25-02-1960, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 96,10%, a contar de 01 de fevereiro de 2022, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário-mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:C568BA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000013/2022, Pregão Presencial nº: 00009/2022, Registro de Preços nº: 00008/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 01/03/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C3E3A6B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000002/2022, Pregão Presencial nº: 000002/2022, Registro de Preços nº: 000001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNIPAIS. Foram vencedoras as empesas: COMERCIAL VENER LTDA EPP no valor de R$ 57.280,00, CNPJ: 65.353.401/0001-70; EXATA IND. E COM. LTDA ME no valor de R$ 40.019,50, CNPJ: 17.591.262/0001-70, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME no valor de R$ 39.703,50, CNPJ: 21.856.981/0001-43; ECO PLAST COMERCIO LTDA no valor de R$ 39.421,40, CNPJ: 20.161.464/0001-97, venceu os itens, exceto os itens: 01 e 03.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BFF03674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa para aquisição de cadernos para anotações didático-pedagógiccas, personalizado que serão distribuídos aos profissionais da rede municipal do ensino fundamental das unidades escolares do município de perdizes/mg, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 119/2021 – Dispensa nº 011/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, CONTRATADA: a Empresa Ubercópias e Impressos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 08.420.626/0001-69, representada por Sra. Marcia Cristina Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 688.626.446-04, com sede na cidade de Uberlândia – MG, sendo o valor global de R$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 17 de Janeiro a 30 de Abril de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 17 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6CE7BA68

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 010/2022 – DISPENSA Nº 001/2022 OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de cadernos para anotações didático-pedagógiccas, personalizado que serão distribuídos aos profissionais da rede municipal do ensino fundamental das unidades escolares do município de perdizes/mg, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 30 de Abril de 2022; Valor Global de R$ R$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais) Conceição Aparecida Cunha Alves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 17 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E9903CB

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 OBJETO: A contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente com as especificações constantes no anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Jussie Eustáquio da Silva, com o valor global de R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); Nasser Raimundo Honorio Gontijo, com o valor global de R$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG 04 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0F847FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2221/2022

LEI Nº 2221/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providencias".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas as vias públicas do bairro Residencial Jardim Imperial, a seguir indicadas:

I - Rua 01, de Edson Luís de Almeida
II - Rua 02, de Odília de Sousa Alvarenga
III - Rua 03, de Eurípedes Lino de Almeida
IV -Rua 05, de Artur Rodrigues Rios
Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0B1C2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretar do Município, com as especificações no anexo I desde edital.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.CONTRATADOS: Comercial Perdigueira LTDA com o valor global de R$ 283.579,31 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos); Cristiene Sabia Parreira Rocha - Comercia EIRELI com o valor global de R$ 6.779,00 (Seis

mil setecentos e setenta e nove reais); Eco Plast Comércio e Indústria LTDA com o valor global de R$ 26.394,54 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636 com o valor global de R$ 3.242,5 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Israel e Israel LTDA com o valor global de R$ 16.753,35 (Dezesseis setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco reais); Karla Karoline Fontes Meneses com o valor global de R$ 9.051,10 (Nove mil cinquenta e um reais e dez centavos); LM Comercio LTDA com o valor global de R$ 11.983,38 (Onze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); Megalimp Higiene e Limpeza LTDA com o valor global de R$ 52.983,96 (Cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); NG Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza LTDA com o valor global de R$ 6.383,78 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); Ubercom Comercial Eireli com o valor global de R$ 1.607,20 (Um mil seiscentos e sete reais e vinte centavos); Wtrade Intermediação de Negócios LTDA com o valor global de R$ 6.402,67 (Seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos); Zoom Comercial Eireli com o valor global de R$ 10.322,80 (Dez mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D67A9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 003/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA, Cristiene Sabia Parreira Rocha - Comercia EIRELI, Eco Plast Comércio e Indústria LTDA, Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636, Israel e Israel LTDA, Karla Karoline Fontes Meneses, LM Comercio LTDA, Megalimp Higiene e Limpeza LTDA, NG Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza LTDA, Ubercom Comercial Eireli, Wtrade Intermediação de Negócios LTDA e Zoom Comercial Eireli, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C5152D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 004/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos setores administrativos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Alianca Comercio e Distribuicao LTDA, Belclips Distribuidora LTDA, Dageal Comercio de Material de Escritorio LTDA, Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636, Israel e Israel LTDA, Lazaro Bezerra Soares, Papelaria Papel Cartaz LTDA, Pondere Comercio e Serviços LTDA, Vander Hissashi Morita & Cia LTDA e Waldir Avelino Martins 02872708820, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 31 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:16730527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 012/2022 OBJETO: A contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente com especificações constantes no anexo I, deste edital. A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório aos Srs. Jussie Eustáquio da Silva e Nasser Raimundo Honorio Gontijo, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 04 de Fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A3CBE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 005/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina (café. Pão e leite), para atender de todos os Setores administrativos e Secretarias do Município de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA e Tropical Minas Comercio e Distribuição LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 10 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3C74C80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos setores administrativos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Alianca Comercio e Distribuicao LTDA, com o valor global de R$ 166,05 (Cento e sessenta e seis reais e cinco centavos) Belclips Distribuidora LTDA com o valor global de R$ 63.925,49 (Sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) Dageal Comercio de Material de Escritorio LTDA com o valor global de R$ 2.112,27 (Dois mil cento e doze reais e vinte e sete centavos) Franciene de Fátima Silva Machado 06836368636 com o valor global de R$ 7.538,25 (Sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) Israel e Israel LTDA com o valor global de R$ 14.047,67 (Quatorze mil quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Lazaro Bezerra Soares com o valor global de R$ 592,80 (Quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Papelaria Papel Cartaz LTDA com o valor global de R$ 25.721,96 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) Pondere Comercio e Serviços LTDA com o valor global de R$ 4.878,78 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) Vander Hissashi Morita & Cia LTDA com o valor global de R$ 54.957,82 (Cinquenta e quatro mil novecentos cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) Waldir Avelino Martins 02872708820 com o valor global de R$ 230.729,40 (Duzentos e trinta mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPA DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 31 de Janeiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:02ECB8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina (café. Pão e leite), para atender de todos os Setores administrativos e Secretarias do Município de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 232.896,00 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais); Tropical Minas Comercio e Distribuição LTDA, com o valor global de R$ 74.020,00 (Setenta e quatro mil e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 10 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3137657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XIV ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES- MG. EXTRATO XIV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 228/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 127/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e A Empresa Auto Posto Perdigueiro LTDA na data do dia 31 de Dezembro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Janeiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:52DD6D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XIX ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. EXTRATO XIX TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 231/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 127/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

PERDIZES/MG e Petrobom LTDA na data do dia 31 de Dezembro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Petrobom LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Janeiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:778F4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. EXTRATO VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 127/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e Posto Verão LTDA na data do dia 31 de Dezembro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Posto Verão LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Janeiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CA50E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 228/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de prestação de serviços de engenharia a contar da presente data (19/01/2022), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Auto Posto Perdigueiro LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c e a Cláusula Sétima do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro LTDA DA RESCISÃO: A partir do dia 19 de Janeiro de 2022, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Uma vez que, o aditivo ora efetuado para prosseguimento dos serviços, datado do dia 30 de Dezembro de 2021, foi de caráter EMERGENCIAL e, levando em consideração que a nova licitação para o objeto está já na fase de contrato, não é necessário prosseguir com o contrato atual, de modo também a evitar conflito de objeto para os contratos em questão. A medida é para atender ao pedido do Secretario Municipal de Governo, que cita em seu pedido de aditamento de prazo que os contratos da presente licitação seriam automaticamente rescindidos quando a nova licitação estivesse pronta. Antônio Roberto BergamascoPrefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Rescisão foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2022

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitaçã

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:510146FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 231/2020. ORIGEM: PROCESSO N 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de prestação de serviços de engenharia a contar da presente data (19/01/2022), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Petrobom LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c e a Cláusula Sétima do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Petrobom LTDA DA RESCISÃO: A partir do dia 19 de Janeiro de 2022, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Uma vez que, o aditivo ora efetuado para prosseguimento dos serviços, datado do dia 30 de Dezembro de 2021, foi de caráter EMERGENCIAL e, levando em consideração que a nova licitação para o objeto está já na fase de contrato, não é necessário prosseguir com o contrato atual, de modo também a evitar conflito de objeto para os contratos em questão. A medida é para atender ao pedido do Secretario Municipal de Governo, que cita em seu pedido de aditamento de prazo que os contratos da presente licitação seriam automaticamente rescindidos quando a nova licitação estivesse pronta.Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Rescisão foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2022

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6CEDCF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 232/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de prestação de serviços de engenharia a contar da presente data (19/01/2022), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Posto Verão LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c e a Cláusula Sétima do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Posto Verão LTDA DA RESCISÃO: A partir do dia 19 de Janeiro de 2022, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações. Uma vez que, o aditivo ora efetuado para prosseguimento dos serviços, datado do dia 30 de Dezembro de 2021, foi de caráter EMERGENCIAL e, levando em consideração que a nova licitação para o objeto está já na fase de contrato, não é necessário prosseguir com o contrato atual, de modo também a evitar conflito de objeto para os contratos em questão. A medida é para atender ao pedido do Secretario Municipal de Governo, que cita em seu pedido de aditamento de prazo que os contratos da presente licitação seriam automaticamente rescindidos quando a nova licitação estivesse pronta. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Rescisão foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2022

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:370ED775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento do valor do "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais, autorizado pela Lei Complementar Nº 31/2022, 10 de Fevereiro de 2022, que passará a ter a seguinte redação: VALOR DO BENEFÍCIO: Passará o valor do Cartão Vale Alimentação Cartão Magnético/Eletrônico contento benefício de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o valor do de R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA DO VALOR DO CONTRATO: O valor unitário do contrato original mudará tão e somente proporcional ao aumento do benefício, mantendo a taxa negativa contratada de -10,10%, nesse âmbito alterando a Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ter a seguinte redação: Valor unitário atual: 179,80 (Cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), passando para R$ 269,70 (Duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 11 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:77CF6A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 278/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 107/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 107/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e ELASTA PISOS EIRELI-EPP, em data de 07 de Dezembro de 2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Elasta Pisos EIRELI-EPP PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de Dezembro de 2021 e término previsto em 22 de Janeiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9A5FE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 279/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 123/2021 – Pregão Eletrônico Nº 085/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 123/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, em data de 09 de Dezembro de 2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 28 de Abril de 2022.Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8459A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 305/2021.ORIGEM: PROCESSO Nº 130/2021 – Pregão Eletrônico Nº 089/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 130/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e JADSON ALFREDO GONÇALVES DE MORAIS EIRELI - ME, em data de 29 de Dezembro de 2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Jadson Alfredo Gonçalves de Morais EIRELI – ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 28 de Fevereiro de 2022.Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:641B829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 280/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem conforme Processo nº 114/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, na data do dia 13 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Gonçalves e Teixeira Ltda EPP PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 17 de Fevereiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco.Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3769743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 281/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem conforme Processo nº 114/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, na data do dia 13 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 18 de Fevereiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:601D452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA Do valor: Os valores unitários dos itens do contrato serão reajustados,sofrendo reequilíbrio econômico financeiro na taxa negativa, que passará de -10,10% para -9,39% passando a ter a seguinte redação: o Valor unitário atual passará de R$269,70 (Duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para R$271,83(Duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 14 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D9F436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES- MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 284/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem conforme Processo nº 114/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e V.C da Rocha Distribuidora ME, na data do dia 13 de Dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: V.C. da Rocha Distribuidora – ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 19 de Janeiro de 2022 e término previsto em 11 de Fevereiro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 21 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:535A16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 069/2021. Origem: Processo Nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é aumento de quantitativos relativos ao Contrato de Serviços de nº 069/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 17 de Maio de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Gilberto de Souza 98379607600 Do valor: O Contrato de Serviços nº 069/2021 será aditado no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) de suas quantidades, o que corresponde a 7(sete) diárias, resultando no montante de R$ 11.124,99 (Onze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9E759615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2935/2022

DECRETO Nº 2.935, De 07 de Fevereiro de 2022.

"Nomeia Comissão Especial para inventariar e avaliar os bens pertencentes ao Município de Perdizes/MG."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo , da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a regulamentação trazida pela Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Patrimônio Público de Perdizes/MG, encarregadas de promover o inventário bens móveis, imóveis, de infraestrutura e de Patrimônio Cultural do Município, que será integrada pelos seguintes membros: **EVANDRO DE MENEZES BORGES, NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA e JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS.**
§1º A Comissão será presidida pelo servidor Evandro de Menezes Borges, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

§2º A movimentação de bens permanentes ao Município permanecerá suspensa durante a realização do inventário.
§3º A Comissão de Patrimônio Público coordenará os trabalhos das comissões especiais e grupos de trabalhos constituídos para a adoção dos procedimentos e rotinas de patrimônio disposto no Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
§4º Os membros da Comissão de Patrimônio Público terão livres acessos a qualquer ambiente para efetuar levantamentos e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.
§5º Os membros da comissão não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.
Art. 2º - São atribuições da Comissão:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Perdizes/MG, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
Orientar as Secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;
Parágrafo Único – Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.
Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo Único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º- A Comissão tem oprazo de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para conclusão do inventário.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA516C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022 OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviço de operação tapa buracos e construção de lombadas/ travessia elevadas com CBUQ, para manutenção das vias públicas no Município de Perdizes – MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, com o valor global de R$ 414.500,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 26 de Janeiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A2F76018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo n° 031/2022. Concorrência Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 004/2022, constitui objeto da presente licitação: a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica no Distrito Industrial Dona Chica, de acordo com Convenio de Saída nº 1491001018/2021/ SEVOG/ PADEM, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **22/03/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/02/2022 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E2B2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 023/2022. Pregão Eletronico Nº 016/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Objeto: A contratação de Empresa para efetuar compras de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no laboratório municipal, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/02/2022** às **08horas** , data e horário das disputas: **01/03/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C3BFFEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 024/2022. Pregão Eletronico Nº 017/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: A contratação de empresa para efetuar compras de medicamentos injetáveis para o pronto atendimento, medicamentos injetáveis para as unidades básicas de saúde, incluindo os medicamentos da portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, também medicamentos antimicrobianos sujeitos a controle especial e os demais medicamentos sem controle especial, para atender os pacientes tanto da cidade quanto os da zona rural do município conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/02/2022** às **08horas** , data e horário das disputas: **03/03/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7A205E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 025/2022. Pregão Eletronico Nº 018/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Objeto: A contratação de Empresa para efetuar compras de medicamentos manipulados para farmácia de todos, pronto atendimento e unidades básicas de saúde incluindo os medicamentos da portaria 344 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e também antibióticos que precisam de prescrições especiais e demais medicações sem controle especial, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/02/2022** às **08horas** , data e horário das disputas: **07/03/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:265B9957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 026/2022. Pregão Eletronico Nº 019/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: A contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/02/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **28/02/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3B871CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo n° 020/2022. Concorrencia Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal DE Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 003/2022, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra de Ampliação da Escola Municipal Olinda Maria da Cunha, conforme convenio de mútua cooperação que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua secretaria de Estado e o Município de Perdizes/MG, processo nº 1260.01.0021860/2021-07, conforme projetos, memorial e planilha em anexos, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **21/03/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/02/2022 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E9986B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 07/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo

Licitatório nº 35/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km Resolução SES/MG nº7.791 de 21/10/2021 com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.03.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F32C765C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 17/02/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**02**	**A tarde**	17/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D42C9686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Educação Física
Dia: 17/02/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Aulas	Período
Secretaria Municipal de Educação	**01**	**Integral**	27 aulas	17/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8C54601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N°006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE AO CARGO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo de agente de combate a endemias os seguintes servidores:
MORAIS MARTINS RODRIGUES, portador do CPF: 124.388.926-84;
AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF: **878.691.526-68;**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 20 de janeiro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E91C0C3C

SETOR DE GABINETE
LEI N°359/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 359/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 do Município de Pescador, para criação da Sub Unidade de Divisão da Defesa Civil, e dá outras providências."

O prefeito do Município de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pescador- MG, no montante de **R$ 119.922,54**, para criação de nova Sub Unidade Orçamentária no exercício de 2022com a nomenclatura: **Divisão da Defesa Civil**, com seus **Projetos atividades** e seus respectivos **elementos de despesas**,para manutenção das atividades do departamento de Defesa Civil, bem como, para alocação de recursos em situações adversas com interferência da Defesa civil Estadual e/ou Federal no Município de Pescador, conforme detalhamento a seguir:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 DIVISÃO DA DEFESA CIVIL

04.122.2001.4101 MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL 7.000,00
3.1.90.04.00 368 Contratação por Tempo Determinado
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.1.90.11.00 369 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.14.00 370 Diárias - Pessoal Civil
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.30.00 371 Material de Consumo
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.36.00 372 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.39.00 373 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
4.4.90.52.00 374 Equipamento e Material Permanente
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
04.122.2001.4102 ENFRENT. SITUAÇÕES EMERG. CALAM. PUBLICA 112.922,54

3.3.90.30.00 375 Material de Consumo
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
1.65.00 Outros Recursos Vinculados 51.112,54
3.3.90.32.00 376 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
1.65.00 Outros Recursos Vinculados 43.810,00
3.3.90.36.00 377 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

3.3.90.39.00 378 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

4.4.90.52.00 379 Equipamento e Material Permanente
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

4.4.90.51.00 380 Obras e Instalações
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL GERAL: 119.922,54

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 367 Reserva
1.00.00Recursos Ordinários 25.000,00

Excesso de Arrecadação 94.922,54
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 119.922,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias deste projeto de lei aos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, respectivamente, conforme prevê a legislação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar e/ou anular total ou parcialmente a dotação de que trata o Art. 1º, caso a mesma tenha necessidade de execução superior ao autorizado nesta lei, ou caso não haja execução até ao final do exercício corrente, fundamentado no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 357/2021 de 29 de Novembro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 14 de fevereiro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial da ordem de**R$ 119.922,54 (cento dezenove mil, novecentos vinte dois reais, cinquenta e quatro centavos)**e dá outras providências.
Esclarecemos que este projeto de Lei é de suma importância para o Muicípio de Pescador, uma vez que comtempla recursos que foram liberados pela Defesa Cicil da União para atendimento aos munícipes de Pescador afetados pelas fortes chuvas rescentemente, as quais levaram ao município decretar estado de Calamidade Pública.
Como o Orçamento do Municipio em execução no exercício de 2022 não contempla ações para alocação de despesas no âmbito da Defesa Civil, criamos uma Sub Unidade para manutenção das ações da Defesa Civil no Municipio, bem como outra ação para atendimento às situações adversas ou desastres naturais que por ventura possam vir a assolar o povo pescadorense.
O referido Crédito Especial será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias especificadas no Art. 2º deste projeto de lei, bem como pelo Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, pois a fonte de recurso do

montante repassado pela União não estava prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Estes recursos serão destinados ao atendimento às famílias afetadas com as fortes chuvas dentro desta municipalidade.
A operação de abertura de crédito especial está prevista na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.
A propósito, reza o artigo 41, I e II, da Lei Federal:
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito especial, para cobertura de dotações não existentes no orçamento vigente.
Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação em caráter de urgência pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1BAF5866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a que fica designada a data de 22/02/2022, às 13:00h (treze horas), para sessão de abertura dos envelopes de proposta, na sala de à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, CEP: 35.382-000 referente à Tomada de Preços 004/2021, Processo Licitatório 075/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obras de Reforma no Ginásio Poliesportivo Antônio Mayrink Bordoni Júnior no Município de Piedade de Ponte Nova – MG. Informações e-mail: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br–

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FB2780D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde VW GOL 1.0 Placa RNM8F56, através da empresa MINAS AUTO LTDA – CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:28843181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRÊNCIA 001/2022 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Concorrência 001/2022- contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral.. Data De Abertura: 19 de abril De 2022 As 09:00 Horas. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 15 de fevereiro de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F913EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. Processo Licitatório nº 024/2022, Dispensa nº 008/2022, Chamada Pública nº 01/2022 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta, conforme Edital, até o dia 10/03/2022 às 09h00min, os envelopes serão abertos as 09h10min do dia 10/03/2022. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 15/02/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6BEC2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 MODALIDADE: DISPENSA 003/2022 CONTRATO Nº 002/2022 DATA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022
MODALIDADE: DISPENSA 003/2022
CONTRATO Nº 002/2022
DATA: 13 de JANEIRO de 2022.

OBJETO: A contratação de prestação de serviço de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Executivo,

em especial nas atividades de gerenciamento de riscos, compliance e transparência.
CONTRATADO: **C F PERACIO SILVEIRA CONSULTORIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.485.089/0001-00, sediado(a) a Travessa Pagano, 105,Bairro Porto Novo, Além Paraíba – MG, CEP 36.660-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.01.00.04.124.0026.2.0111- 3.3.90.35.03.**

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A337FA12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO 001/2021.

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO 001/2021.
OBJETO: O presente termo apostilamento tem como objeto o reajuste no valor mensal do contrato passando para R$ 800,00(oitocentos reais). Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Luciene Aparecida dos Santos Silva de Oliveira, por motivo de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no Bairro 2000 em via de desabar.
CONTRATADO: Jorge Luiz Baptista De Souza
Logradouro: Rua José F de Souza, n°: 88 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 150.590.906-63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais).
PRAZO DO APOSTILAMENTO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2022.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36

DATA DO APOSTILAMENTO: 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:73900842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (treze horas) do dia 14/03/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos da construção civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3FDC13CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de máquinas agrícolas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4A6C2781

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 092/2021
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 013/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de material medico hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 03 de Março de 2022, às 08h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 15 de Fevereiro de 2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:83E6F2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 /2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos servidores públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e autárquica, bem como nos vencimentos dos cargos comissionados e nos subsídios dos secretários municipais e do procurador-geral do município, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* será concedida no percentual de 10,06 (dez vírgula seis), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), registrado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como sendo o acumulado do ano de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento vigente, já previstos com dotações de despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, em respeito a data base fixada no art. 205 da Lei Municipal nº 1.782/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.362/2018.

Pirapora (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D4195A7F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.519 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.519 /2022

Concede revisão geral anual aos servidores municipais e membros do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pirapora no uso das atribuições constantes no art. 17, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal será concedida no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) referente ao ano de 2022 a todos os servidores ocupantes do Quadro de Provimento Efetivo, Comissionado e Contratados, ativos e inativos, do Poder Legislativo de Pirapora.

Parágrafo único. O percentual de revisão de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser calculado sobre o respectivo vencimento básico dos servidores públicos a partir do mês de janeiro de 2022, e corresponde a inflação registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE durante o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Os subsídios dos membros do Poder Legislativo serão revisados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pirapora (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.519/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8F91FDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 02/2021 – CARTA CONVITE- 01/2021
CONTRATO Nº 04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 02/02/2022 a 02/08/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C56A6206

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAL 27/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022. Locação de um imóvel Rua Antônio Leão, nº 135, bairro Gameleira, Município de Pitangui, para atender as necessidades urgentes e instalação da sede do CAPS e que o preço é condizente com o praticado no mercado. Mais informações no site: https://www.pitangui.mg.gov.br/. Telefone: (37) 99975-0291

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:9E5434F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 135/2021 – PREGÃO 079/2021,** para aquisição de próteses dentarias, tomando como base de preço valor da tabela SUS, para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme incentivo financeiro federal para Laboratório Regional de Próteses Dentarias (Portaria GM/MS3.168, de 09 de Dezembrode 2019).

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A376B37C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE FEVEREIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 029/2020**, aditando em **5% (cinco pontos percentuais),** conforme abaixo descrito:

ITEM 01 – MARMITEX (MÉDIA DE 700 GRAMAS DE COMIDA)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	400	UND	MARMITEX TAMANHO GRANDE (CERCA DE 700 GRAMAS DE COMIDA). BASICO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO MACARRÃO, UMA CARNE (BOI, PORCO OU FRANGO), UMA VERDURA COZIDA (CHUCHU, CENOURA, BATATA, ABOBORA), UMA SALADA FRIA. CARDAPIOS VARIADOS.	R$ 13,00	R$ 5.200,00
TOTAL					R$ 5.200,00

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:E2446ADD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 007/2022 – REGISTRO DE PREÇO 007/2022.
ATA Nº 04/2022
Data da Ata: 14/02/2022 a 13/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: SÃO CHICO CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços veterinários para castração de animais caninos e felinos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Valor contratado: R$ 69.959,00 (Sessenta e nove reais novecentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4FE3F531

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 118/2021 – PREGÃO 068/2021**. Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços monitor de oficinas para pessoas cadastradas no CRAS**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B43F3DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 16-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 47/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será remarcada para dia 04 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42B1A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 17-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 50/2022, Pregão Eletrônico nº 17/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E SOCIETY ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será remarcada para dia 08 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6DBD1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000024/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS DA MARCA CASE E FORD PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Valor global estimado de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 10/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBE31A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE - CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 5.527 de 26 de novembro de 2014; torna público as seguintes correções na Resolução Nº 2 de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário da Associação Mineira dos Municípios, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Altera-se:

Onde se lê: Art. 8º - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e, além de demonstrar que cumprem os critérios do parágrafo único do art. 5º e o art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

Leia-se: Art. 8º - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais e, além de demonstrar que cumprem os critérios do parágrafo único do art. 5º e o art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de: e

Onde se lê: Anexo II - A organização abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

Leia-se: Anexo II - A organização abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5640F6C

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo de Sindicância
Portaria: Nº 089/2021 de 16 de dezembro de 2021
Assunto: Investigar e apurar os fatos relacionados à suposta irregularidade na documentação apresentada pela Servidora Cláudia Parra Blanco, supervisora pedagógica contratada no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Jandyra Meyer Azevedo durante o mês de dezembro de 2021.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 089/2021, de 16 de dezembro de 2021, visto que foi configurada a falsificação de documentos “atestados médicos” de acordo com o Art. 304 do código penal “Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302”. Acolho o parecer da Comissão quanto ao encaminhamento do Processo de Sindicância Investigatória para o Ministério Público, para que sejam tomadas as providências legais.
Darei ciência aos interessados:
Diretora do CMEJA Jandyra Meyer Azevedo Sra. Célia Beatriz de Paiva
Gerente do SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho Sr. Francisco Paulo da Silva
Médica da Prefeitura de Pouso Alegre: Dra. Lizeta Cristine Lemes Saúde
Sindicada: Sra. Claudia Parra Blanco

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:331CBD5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 141/2021- Objeto:

“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS”. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTTDA. Valor: R$ 4.197,90 (quatro mil cento e noventa sete reais e noventa centavos) Vencedora do item:18. Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.0002.000.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000.1001001 Ficha 160
02.001.000.0004.0122.0001.1001.3449052000000000000.1001001 Ficha 116
02.015.000.0004.0781.0010.1080.3349052000000000000.2001001 Ficha 1785
02.015.000.0026.0782.0013.1077.3349052000000000000.1001001 Ficha 1362
02.015.000..0026.0782.0013.1078.3449052000000000000.1574001 Ficha 1363
02.015.000.0026.0782.0013.1082.3449052000000000000.1001001 Ficha 1367
02.005.000.0004.0122.0007.1020.3449052000000000000.1001001 Ficha 253
02.010.000.0018.0541.0011.1104.3449505200000000000.1001001 Ficha 801
02.007.000.0012.0361.0004.1695.3449052000000000000.2192003 Ficha 1685
02.007.000.0012.0361.0004.2047.3339030000000000000.1192003 Ficha 535
02.007.000.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001 Ficha 558
02.007.000.0012.0361.0004.1160.3449052000000000000.1472005 Ficha 487
02.009.000.0015.0451.0013.1179.3449052000000000000.1001001 Ficha 719

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0555A65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 121/2021- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE”**. Contratada: SALVI,LOPES CIA LTDA. Valor: R$ 12.655,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) Vencedora doS itens:10,34,35,36,37,. Data da assinatura: 09/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 121/2021- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE”**. Contratada: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES . Valor: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) Vencedora do item:12.,. Data da assinatura: 09/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 121/2021- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE”**. Contratada: CBS MÈDICO CIENTIFICA S/A. Valor: R$ 30.942,00 (trinta mil, novecentos e quarenta dois reais) Vencedora dos itens:38,39,40. Data da assinatura: 09/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 Ficha 1055
02.011.000.0010.0122.0002.1122.344905200 Ficha 844

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2E70F01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 02/2022- Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”**. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 18.735.670,16 (dezoito milhões setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos) Vencedora dos itens:01,02,03. Data da assinatura: 15/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.09.2092.0015.0451.0029.3.33.90.39.00 Ficha 646

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B99AFE1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021** — Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM AMBIENTE DOMICILIAR. Art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 09/02/2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4694152D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 018/2021 – D

No Processo Licitatório nº 248/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021, formalizado o 1º termo aditivo á ata 018/2021 – D, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 3/02/2022, ANO XIII, Nº 3192 , PÁGINA 155/156 , lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** “Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 02 Açúcar tipo cristal, pacote 5kg, ***de R$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para R$18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos)*** e para o item nº 04 Feijão tipo 1, embalagem 01 kg, de R$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), para R$6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.” **LEIA-SE** “Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 02 Açúcar tipo cristal, pacote 5kg, ***de R$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para R$18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos)*** e para o item nº

04 Feijão tipo 1, embalagem 01 kg, de R$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), para R$6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021."

Prata/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B0166BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 14/02/2022 o servidor **Sr. JOSE ROBERTO SOUZA VILELA,** ocupante do cargo de Secretário de Comunicação, matrícula: 7323, CPF: 106.226.776-16, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B3A9865

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 007/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022

I - **Objeto:** custear despesas com funcionários remunerados, aquisição de instrumentos musicais e materiais de expediente, com o intuito de manter a entidade para que esta possa atender, em caráter de contrapartida, ministrando aulas teóricas às crianças e adolescentes do município, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 10 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D9C10A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
LICITATÓRIO Nº: 011/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 007/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21 de Janeiro de 2022, Ano XIII / Nº 3198, página 109; **Onde se lê:** "**ELIZABETE SILVA RESENDE**, Vigência: 20/01/2021 á 31/12/2022"; **leia-se:** "**ESPÓLIO DE ALAN KARDEC** Vigência: 20/01/2022 á 31/12/2022"

Prata-MG, 15 de Fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:DAA24B54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 013/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG. Constatou-se a ausência de qualquer licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:42FF6E58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **REPETIÇÃO** do PREGÃO ELETRONICO nº 004/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 15/02/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4809CAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de coleta quinzenal de aproximadamente 100 KG de resíduos de lixo hospitalar, com observância das normas da FEAM.

DATA DO CONTRATO: 11/02/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pró Ambiental Tecnologia Ltda

VALOR MENSAL: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/02/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Fevereiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5DFB5E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 10/2022

Pregão Eletrônico Nº 06/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de materiais hospitalares e alimentação enteral, conforme Processo Judicial nº 0012499-79-2014. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 16/02/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 03/03/2022 às 12:30 (Doze Horas e Trinta Minutos).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 03/03/2022 às 12:30 (Doze Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 14 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:B7DB4754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 24/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 09/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **04/03/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 04**/03/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 15/02/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:652EC3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 25/2022 – Credenciamento: 05/2022 inexigibilidade: 06/2022. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS (PLANTONISTA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 15/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF9BEE18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 26/2022 – Credenciamento: 06/2022 inexigibilidade: 07/2022. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 15/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24EE9360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 07/2022, autorizado pelo PL Nº 11/2022 visando a contratação de Pessoa Jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG. Dia 07/03/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 14/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0B54E48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 09/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RM CULTURAL LTDA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 15/02/2022

Queluzito, 15 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A2590E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios-Administração,para atender a demanda das Secretarias Municipais ,as seguintes empresas:
A G MERCADO RECREIO LTDA
CNPJ: 42.008.036/0001-61
VALOR: R$ 71.123,70 (Setenta e Um Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME
CNPJ:26.540.852/0001-65
VALOR:R$126.992,90 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,15 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6AEF81A8

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

Processo Licitatório n ° 008/2022
Pregão Eletrônico n° 004/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo – Resolução SES/MG nº 7.791, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte empresa:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
VALOR: R$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41436899

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 014/2022
Pregão Presencial n° 005/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de Caminhão com Báscula 6m³ - adesão à ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 06/2021 Processo Licitatório nº 12/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), a seguinte empresa:

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
VALOR: R$741.804,80 (Setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BDE5289A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 015/2022 Pregão Presencial nº 006/2022 Registro de Preço 008/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refeições (Quentinhas) objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 08/03/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 15 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1EC92EEE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 775, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

Nomeia Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:880DD7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022

Dispõe sobre designação de servidores para movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e as demais contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Decreto n° 003/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, combinado com o artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **CRISTIANE GOULART DA SILVA,** Técnica de Contabilidade, CPF nº 052.308.946-5, matrícula n° 41.846 e **TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA**, Superintendente de Planejamento e Gestão, CPF nº 456.549.566-04, matrícula n° 502.368, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para movimentação financeira, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.507.050/0001-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 21.271.148/0001/30, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 44.379.585/0001-78, e as demais contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Compete as servidoras municipais designadas no art. 1° deste Decreto:

I - exercer a movimentação bancária conjuntamente com a gestora dos fundos para realizar:

a) pagamentos e transferências por meio eletrônico;

b) efetuar resgates e aplicações financeiras;

c) emissão de cheques, endosso de cheques;

d) requisitar talonários;

e) sustar/contra-ordenar/cancelar/baixar cheques e retirada de cheques devolvidos;

f) abertura e encerramento de contas de depósitos;

g) autorização de cobrança e débitos, inclusive relativo a operações de crédito;

h) receber, dar quitação e passar recibos;

i) requisitar e movimentar contas com cartão eletrônico;

j) cadastrar alterar e desbloquear senhas;

k) efetuar movimentação financeira no RPG (*Repasse de Recursos de Projeto de Governo);*

l) efetuar transferências para mesma titularidade;

m) liberar arquivos de pagamentos eletrônicos;

n) assinar apólice de seguros;

o) assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços com instituições financeiras.

II - exercer a movimentação bancária individualmente dos fundos para:

a) solicitar saldos,

b) extratos e comprovantes (de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito);

c) consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos, consultar obrigações de DDA;

d) assinar e emitir declarações;

e) consultar depósitos judiciais via internet, enviar documentos digitalizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42A26792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 005/2022

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 26 de outubro de 2021, que *"Dispõe sobre a*

instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição da Comissão destinada a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a complexidade do caso em análise;

CONSIDERANDO que os servidores designados para composição da Comissão de Sindicância Interna gozaram de férias regulamentares, no período da nomeação;

Considerando a necessidade da Comissão dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022, da Presidência da Sindicância Interna - PROGEM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 04/02/2022, o prazo estabelecido no art. 4° da Portaria/Gab. n° 058, de 26 de outubro de 2021, para a Comissão de Sindicância Interna concluir os trabalhos destinados a apurar a extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Fevereiro de 2022**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1FA8E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 006/2022

Relaciona Procuradores Municipais competentes para representação do Município em juízo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

I - CONSIDERANDO o art. 109 da Lei Orgânica do Município;

II - CONSIDERANDO que os artigos 2º, 4º, 5º e 12 da Lei Municipal n° 3.747, de 04 de abril de 2016, atribuem à Procuradoria do Município a competência para a execução de dívidas de natureza tributária e representação judicial e extrajudicial do Município de Ribeirão das Neves;

III - CONSIDERANDO que os Procuradores Municipais em exercício foram individualmente nomeados para o cargo, por meio de Portaria, após aprovação no Concurso Público do Edital nº 04/2007, e que os integrantes da carreira de Advogado Municipal, aprovados no Concurso Público do Edital n.º 04/2007, passaram a integrar a carreira de Procurador Municipal; e,

IV - CONSIDERANDO que o Procurador-Geral foi nomeado pela Portaria/SEMAD nº 008 de 2021, nos termos do art. 65 da Lei Municipal n°3.747, de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Relacionar no Anexo Único desta Portaria os Procuradores Municipais em exercício, que possuem competência legal para a representação judicial e extrajudicial do Município de Ribeirão das Neves em todas as instâncias e órgãos do Poder Judiciário da esfera Federal, dos Estados, órgãos públicos e Tribunais de Contas de todas as esferas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Gab. nº 026, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

I - Procurador-Geral: Dr. Marcelo Fonseca da Silva - OAB/MG 59.497;

II - Procuradores Municipais, Dr./Dra.:

Atiria Isis Marra Furiati OAB/MG 97.545	João Antônio Coelho e Sá OAB /MG 82.044
Breno Renato Marques Fabrino OAB/MG 98.077	Júlio César Rocha OAB/MG 60.054
Bruno Chaves Santos Cordeiro OAB/MG 101.506	Lair Lorentz Cordova Menezes OAB/MG 100.169
Cristiano de Pinho Rabelo Cunha OAB/MG 98.396	Maristela Carvalho Caldas OAB/MG 102.301
Dioni Tavares Cabral de Oliveira OAB/MG 92.155	Philipe Schmidt Fialho Botelho OAB/MG 83.734
Fabiane Barbosa da Silva OAB/MG 100.604	Ramsés Maciel de Castro OAB/MG 94.168
Fabrício Carlo Garcia Rios OAB/MG 72.491	Ricardo Gomes Figueiroa OAB/MG 97.678
Fernanda Coelho dos Santos Moreira OAB/MG 111.544	Roberto Corrêa da Silva Bleser OAB/MG 81.209
Fernanda Pedrosa Leite OAB/MG 102.685	Simone Rodrigues Fazendeiro OAB/MG 84.685
Gustavo Choairy Coelho OAB/MG 88.314	Wallace Damasceno Lopes OAB/MG 82.838
Iorrana Maíra Santos Grizende OAB/MG 99.286	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F60F5FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022 PROCESSO N° 292/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022
PROCESSO N° 292/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSORCIO SIENERGY FORMADOS PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA SINARCO LTDA E ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.

REF: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, em prédios e espaços públicos, com utilização de recursos renováveis.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção

preventiva e corretiva predial, em prédios e espaços públicos, com utilização de recursos renováveis no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 292/2021.

Atenciosamente,

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretario Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

08/02/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32F18E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2019 PROCESSO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 197/2019 no Processo Nº 091/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretário Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

Objeto do aditivo: acrescer ao valor inicial do contrato o correspondente ao percentual de 11,72%, acrescendo assim o montante de R$ 1.509.684,12 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E51005E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020 PROCESSO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2020 no Processo Nº 003/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 31 de Janeiro de 2022 e término 31 de janeiro de 2023, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 16.437.329,64 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 31 de Janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7649072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 130/2021, CONCORRÊNCIA Nº 084/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA DE FREITAS, BAIRRO PEDRA BRANCA – JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EMPRESA MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:
• 08 005 12.122.0106 2794 - SUP. DE PROJETOS – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 559 – Transferências do Estado.

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 557;

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 119 – Fundeb 30% - Ficha 558;

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 147 – Salário Educação - Ficha 560

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de Fevereiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B786EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2021 PROCESSO Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 077/2021 no Processo Nº 094/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Obras e a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acrescer ao valor Original do contrato o correspondente ao percentual de 25%, acrescendo assim o montante de R$ 75.216,81 (setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura do aditivo: 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7127C251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2022 O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 03 de março de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados para o fornecimento de CESTAS BÁSICASPARA ATENDER A POPULAÇÃO COM CADASTRO NO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMADE REGISTODE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1C8AE490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

DESPACHO

Processo Licitatório nº 05/2022
Pregão Presencial nº 04/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prover a segurança patrimonial e pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recurso interposto por Braço Forte Serviços Ltda, CNPJ 39.992.875/0001-52 em face da inabilitação da referida empresa alegando que a pregoeira agiu com formalismo exacerbado ao inabilitá-la por não ter apresentado documento original para conferência de um dos sócios, sendo que a empresa estava representada pelo sócio administrador.
Ao final requereu a reconsideração da decisão da pregoeira a fim de habilitar a empresa no certame.
O recurso foi encaminhado as demais empresas para caso quisessem exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, apresentando contrarrazões, mas nenhuma licitante apresentou manifestação no prazo legal.
PRELIMINARMENTE, cumpre esclarecer que o presente recurso é intempestivo vez que a recorrente se baseia no prazo disposto no art.109, I, da Lei Federal no 8.666/93, que é de cinco dias úteis contados da lavratura da ata da sessão, mas a mesma está equivocada, pois o certame é regido por lei especial (Lei no 10520/20), vez que se trata de modalidade de pregão presencial. Senão vejamos:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Destarte, o prazo para recurso é de três dias, sendo que o prazo final, se encerrou em 04(quatro) de fevereiro de 2022, e a peça recursal foi apresentada em 08 de fevereiro de 2022.
Desta feita, a análise do mérito fica prejudicada.

Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o assunto recorrido.
Da análise dos autos vislumbra-se que a pregoeira inabilitou a recorrente por não apresentar documento original de um dos sócios, deixando de atender aos itens 5.4 e 8.7.1.
Em que pesem as alegações da empresa recorrente, temos que as mesmas não devem prosperar, pois as "cópias" ou "reproduções fotográficas" sem a autenticação, mais chamadas de "cópias simples", não geram efeitos legais para os procedimentos licitatórios, tendo em vista que as reproduções fotográficas não autenticadas não constituem documentos.
Com efeito, o art. 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, determina que: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".
Dessa forma, não é dado à Administração fazer interpretação extensiva desses dispositivos, sob pena de violar os princípios da estrita legalidade, vinculação ao edital do certame e da isonomia.
Ao tratar do assunto, o renomado doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO leciona que:
A Lei determina a necessidade de apresentação dos documentos no original, por publicação na imprensa oficial ou por cópia autenticada. Deve-se entender que também se admite a cópia (desde que autenticada) da publicação na imprensa Oficial. Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O interessado tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constitua formalidade que se exaure em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar. Aquele que não apresenta os documentos exigidos ou os apresenta incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado.

No mesmo sentido a jurisprudência:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LICITANTE QUE, EM DESACORDO COM O EDITAL, APRESENTA DOCUMENTO SEM AUTENTICAÇÃO OU RECONHECIMENTO DE FIRMA. INABILITAÇÃO. **1. Não apresentada pela licitante agravante a documentação em conformidade com o edital, ou seja, em original, cópia autenticada, ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais para conferência e autenticação, não há como considerá-la habilitada ao fundamento de que se cuida de mera falha fortuita, sob pena de mal ferimento ao princípio isonômico**. 2. Agravo desprovido. Inabilitação da agravante mantida. (6ª T., AG 200601000372322, DJ 14/05/2007).

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EM AEROPORTO. CONCORRÊNCIA 004/2008/ADSV-1/SBSV/2008. INABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPETRANTE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. CONTRATO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. REFORMA DA SENTENÇA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. **1. A empresa licitante que, na fase de habilitação, apresenta seu contrato social e balanço patrimonial em fotocópia, sem autenticação, e, assim, descumpre regra expressa do edital, deve ser inabilitada do certame**. 2. Conquanto a Impetrante afirme que apresentou os documentos originais na sessão pública de abertura da licitação, não fez prova do alegado fato. 3. Ainda que a habilitação parcial das licitantes pudesse ser aferida tanto pelo SICAF, mediante consulta on line a esse sistema durante a audiência pública de abertura da licitação, quanto pela apresentação dos documentos exigidos no edital, que deveriam compor o denominado "INVÓLUCRO I", conforme previsto no edital (item 4), documento acostado aos autos demonstra que aquele sistema não seria passível de ser utilizado pela Impetrante, pois consignava que estava ela com sua "habilitação parcial: vencida". 4. O fato de já ter sido celebrado o contrato administrativo com a Impetrante desde 16/05/2009, em decorrência de decisão liminar que garantiu seu prosseguimento do certame, não afasta a possibilidade de o Poder Judiciário reconhecer a legalidade do ato administrativo que a inabilitara, em face do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. 5. Apelação da empresa Costa Bahia Comércio e Confecções Ltda. e remessa oficial providas para, reformando a sentença, denegar a segurança. A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e à remessa oficial. (ACORDAO 00016708720094013300, DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS, TRF1 - QUINTA TURMA, e-DJF1 DATA:08/10/2010 PAGINA:168.)

Não se trata de representação na sessão como alega a recorrente, e sim de falta de requisito de habilitação, pois o item 8.1.8 do Edital exige cópia do RG e CPF ou documento equivalente **de todos** os sócios da empresa, sendo que os mesmos devem ser apresentados autenticados ou em cópia simples acompanhada do original para conferência, o que não ocorreu.
Assim, em harmonia aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia entre os licitantes, há a impossibilidade de serem aceitas, em sede de habilitação, meras cópias simples de documentos, sem qualquer tipo de autenticação ou originalidade, para efeitos de comprovação das exigências editalícias.

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Braço Forte Serviços Ltda, CNPJ 39.992.875/00001-52, mantendo sua inabilitação no presente certame.

Prossiga-se o Processo Licitatório.

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Analisadas as razões apresentadas pela empresa recorrente, bem como a manutenção da decisão da Pregoeira e equipe de Apoio, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Braço Forte Serviços Ltda, CNPJ 39.992.875/00001-52 e ratifico a decisão que inabilitou a referida empresa no certame.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG:116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5A1E8A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 04/03/2022 às 09h00min, **PROCESSO**

LICITATÓRIO N°020/2022, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em várias vias urbanas do Município/Sede, Distrito de Lagoa de Baixo/Amparo do Sitio e Rodeadouro, pgt com recurso do Convenio nº9288130, conforme disposto na Lei Estadual nº23830/2021 . Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 15/02/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B147FF6B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 07/03/2022 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em vias urbanas do Distrito de Lagoa de Baixo, pgt com recurso do Processo SEI nº1490.01.0005353/2021-10, conforme disposto na Lei Estadual nº23830/2021 . Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 15/02/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B27AB3BB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 08/03/2022 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de reforma de Quadra Poliesportiva do Distrito de Lagoa de Baixo, pgt com recurso do Convênio nº9288130 conforme disposto na Lei Estadual nº23830/2021 . Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 15/02/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:475DAC84

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº011/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.IV, da citada lei, e com respaldo da Lei Complementar nº 951 de 16 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 093 de 13 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 097 de 28 de dezembro de 2021 e Decreto Estadual nº 547 de 29 de dezembro de 2021, em favor **Maria de Lourdes Ramalho,** residente na Rua Floriano Peixoto, nº 45, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Antônio de Almeida, nº 26, Bairro Centro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Valdina Maria Ferreira; em favor de **Osvaldo Alves Raimundo** residente na Rua Iblantina Pires, nº 41, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Fazenda Barreiro Grande, s/n, município de Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Maria Helena de Jesus; em favor de **Valdivino Gomes Miranda,** residente na Avenida Moreira de Brito, nº 345, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua JK, nº 254, Bairro Centro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Felícia Barbosa dos Santos; em favor de **Eugênio Freire Almeida,** residente na Rua Reginaldo Loyola, s/n, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Miguel de Almeida, nº 450, Bairro Centro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Maria Tolentino Pereira; em favor de **José Pereira dos Santos,** residente na Fazenda Gerais, município de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Um, nº 115, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG para a moradia do beneficiário do Programa Aluguel Social o Sr. Fabiano Pereira dos Santos; em favor de **Odair José Ramalho,** residente na Fazenda Barreiro Grande, município de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Bairro Centro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Alessandra Ramalho dos Santos; em favor de **Maurisandra Ferreira de Medeiros da Costa,** residente na Rua Um, nº 184, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Um, nº 202, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Maria da Glória Miranda; e em favor de **Gesley Fernando de Castro,** residente na Rua Dom Pedro II, nº 78, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Presidente Vargas, nº 36, Bairro Centro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Mariana Daniela Pereira. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:816D096F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

Processo n.º 032/2021
Tomada de Preços nº: 004/2021
Contrato: 088/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 038/2021
Contratada: RW ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 049.903.856-83

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 088/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 20 de maio de 2022.

Data assinatura: 20 de janeiro de 2022.

Santa Bárbara, 15/02/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:15ADE011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

2º Aditivo ao Contrato n.º 038/2021
Contratada: RW ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 049.903.856-83

Objeto: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 27.772,41 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a 12,50% ao valor originário do contrato n. º088/2021.

Data assinatura: 20 de janeiro de 2022.

Santa Bárbara, 15/02/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3AF36100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 001/2022- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, PROCESSO Nº 009/2022

Às 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada na Praça Cleves de Faria, 122, Centro, para analisar os documentos apresentados pela Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/ MG – AFASB, nos termos do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, Processo nº 009/2022, destinado a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2022.
Analisando os documentos contidos no envelope 01, verificou-se a ausência da certidão de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, primeira parte da letra C, do item 2.1. do edital. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência durante a sessão e constatou que a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG – AFASB está em regularidade com a Fazenda Federal. A referida certidão fora juntada aos autos do processo, com fulcro na letra H da segunda parte do item 2.1 do edital. Nesse contexto, a comissão permanente de licitação aprovou os documentos apresentados, tendo eles atendido às exigências estipuladas no referido edital de Chamada Pública n.º 001/2022, bem como os preços do Projeto de Venda estarem compatíveis com o mercado local, em conformidade com o § 2º, do art. 23, da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:76272448

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESCAUCIONAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DE N. 23.638/2021

Considerando o termo de caução dos autos do processo administrativo eletrônico de n. 23638/2021, anexo 1, fl. 10, que, para a garantia da execução das obras do padrão mínimo de urbanização a que referem a Lei Complementar Municipal n° 1437/2007 e a Lei Federal n° 6.766/79, do loteamento denominado RESIDENCIAL VILA DA SERRA, nesta cidade, processo administrativo n° 1923/2014, foram caucionados os seguintes lotes lá constantes;

Considerando os pareceres de fls. 14/15 e 16/17, do anexo 1, dos autos já mencionados, em que se constata a execução da infraestrutura compromissada pelo Loteador;

Considerando o princípio da simetria da forma, em que é necessária a realização da mesma formalidade para o desfazimento de ato administrativo anteriormente constituído;

RESOLVE:

Ficam descaucionados os seguintes lotes, pelo cumprimento da infraestrutura necessária e compromissada pelo loteador:

QUADRA A: 01. 02, 03, 04. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. 23, 24, 25, 26 27. 28, 29, 30.

QUADRA G: 01, 04, 06. 08, 10, 12, 14, 15, 16/17, 18 19. 20, 21, 22. 23. 24, 25, 26, 27, 28, 29. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

QUADRA H: 01, 02, 03, 04, 05. 06. 07, 08. 09. 10, 11, 12. 13. 14. 15, 16 17. 18. 19, 20. 21 e 22.

Tudo conforme, lavrou-se o presente Termo de Descaucionamento, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Bárbara/MG, 25 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

RESIDENCIAL VILA DA SERRA E. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 21 640.195/0001-04
Loteador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:958E9ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 237/2021 – Tomada de Preços n.º 011/2021 – Resultado da Sessão de Abertura, Analise e Julgamento da Proposta de Preços.– Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Licitante Vencedora: Seletiva Consultoria e Projetos Ltda. – ME CNPJ 06.895.435/0001-28 – Valor Global: R$ 362.115,67 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Santa Barbara do Leste - MG, 15/02/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9632630D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG – Extrato do Contrato nº 002/2022 referente ao Processo Licitatório 279/2021 – Pregão Presencial 039/2021 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos, inclusive como Pregoeiro nas modalidades pregão presencial e eletrônico. Empresa Contratada: Enilson Gonçalves Leite – ME CNPJ 17.274.165/0001-54 – Valor R$ 105.600,00 – Dotação orçamentária: 020304.122.00022009.33903500000-047/100 – Data da assinatura: 19/01/2022 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG, 19 de janeiro de 2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2B11BAF2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG – Extrato do Contrato nº 003/2022 referente ao Processo Licitatório 283/2021 – Pregão Presencial 040/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e consultoria em Contabilidade Pública. Empresa Contratada: Agenda Contabilidade e Administração Pública Eireli – EPP – CNPJ 06.127.424/0001-06 – Valor R$ 173.760,00 – Dotação orçamentária: 020304.122.00022009.33903500000-047/100 – Data da assinatura: 01/02/2022 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG, 01 de fevereiro de 2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:56A6DFE7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 001/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Compromissário: Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 - Valor Total R$ 1.497.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 02/02/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0C88C3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 056/2019

Procedimento nº 056/2019
Núcleo: Rua Nova, nº 54, Centro
Matrícula/transcrição originária:Inexistente
(X) Imóvel Privado e/ou ( ) imóvel público

Vistos, etc.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada **DORILEIA DE SOUZA MATOS**, já devidamente qualificada, que postula a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, Reurb-E, sob o rito contido no art. 69 da Lei 13.465/2017 c/c art. 87, do Decreto 9.310/2018 (inominada).
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se a presença dos requisitos elencados nos supracitados artigos 69 da Lei 13.465/2017 c/c art. 87, do Decreto 9.310/2018, quais sejam:
Planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso, dispensada a ART ou o RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;
Descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso; e
Documento expedido pelo Município, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.
A planta da área regularizada encontra-se acostada às folhas 17, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fls. 18), ambos elaborados e assinados pelo Engenheiro Lineu Marcos Otoni CREA/MG nº 57345 - D.
A descrição técnica encontra-se acostada às folhas 16, memorial descritivo assinado pelo Engenheiro/ Lineu Marcos Otoni CREA/MG nº 57345 - D.
Por fim, resta acostada às folhas 20, Declaração expedida pelo Município de Santa Margarida-MG, na qual é certificado que o parcelamento do solo se deu em período anterior a 19 de dezembro de 1979 e encontra-se já consolidado, de caráter irreversível, e inserido na área urbana do município, restando, pois, implantado e integrado à cidade. Dispensa-se, pois a apresentação de projeto de regularização fundiária, estudo técnico ambiental, CRF ou quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos, nos termos do art. 69, §2°, da Lei 13.465/2017 (art. 87, §2°, do Decreto 9.310/2018).
Nesta oportunidade aprovo a regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária realizada sobre o imóvel localizado na Rua Nova, n° 54, Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, com supedâneo, por analogia, no art. 40 c/c art. 69, *caput*, ambos da Lei 13.465/2017 (art. 37 c/c art. 87, *caput*, ambos do Decreto 9.310/2018).

Expeça-se Título de Legitimação Fundiária por Interesse Específico, na forma do art. 15, I c/c art. 71, ambosda Lei 13.465/2017 (art. 8°, I,c/c art. 89, ambos do Decreto 9.310/2018, respectivamente).

Publique-se.

Santa Margarida-MG, 16 de novembro de 2021.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8E678672

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 015/2020

Procedimento nº 015/2020
Núcleo: Rua São José, nº 37-B, Centro
Matrícula/transcrição originária:Inexistente
(X) Imóvel Privado e/ou ( ) imóvel público

Vistos, etc.

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **HEDÁRIO ARAÚJO DE MIRANDA**, já devidamente qualificado, que postula a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, Reurb-E, sob o rito contido no art. 69 da Lei 13.465/2017 c/c art. 87, do Decreto 9.310/2018 (inominada).
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se a presença dos requisitos elencados nos supracitados artigos 69 da Lei 13.465/2017 c/c art. 87, do Decreto 9.310/2018, quais sejam:
Planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso, dispensada a ART ou o RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;
Descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso; e
Documento expedido pelo Município, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.
A planta da área regularizada encontra-se acostada às folhas 17, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fls. 16), ambos elaborados e assinados pela Engenheira Esttefânia Aparecida Martins CREA/MG nº 212900 - D.
A descrição técnica encontra-se acostada às folhas 13, memorial descritivo assinado pela Engenheira Esttefânia Aparecida Martins CREA/MG nº 212900 - D.
Por fim, resta acostada às folhas 19, Declaração expedida pelo Município de Santa Margarida-MG, na qual é certificado que o parcelamento do solo se deu em período anterior a 19 de dezembro de 1979 e encontra-se já consolidado, de caráter irreversível, e inserido na área urbana do município, restando, pois, implantado e integrado à cidade. Dispensa-se, pois a apresentação de projeto de regularização fundiária, estudo técnico ambiental, CRF ou quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos, nos termos do art. 69, §2°, da Lei 13.465/2017 (art. 87, §2°, do Decreto 9.310/2018).
Nesta oportunidade aprovo a regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária realizada sobre o imóvel localizado na Rua São José, n° 37-B, Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, com supedâneo, por analogia, no art. 40 c/c art. 69, *caput*, ambos da Lei 13.465/2017 (art. 37 c/c art. 87, *caput*, ambos do Decreto 9.310/2018).
Expeça-se Título de Legitimação Fundiária por Interesse Específico, na forma do art. 15, I c/c art. 71, ambosda Lei 13.465/2017 (art. 8°, I,c/c art. 89, ambos do Decreto 9.310/2018, respectivamente).

Publique-se.

Santa Margarida-MG, 14 de fevereiro de 2022.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:498116FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 010/2022

Procedimento nº 010/2022
Matrícula/transcrição originária:
(X) Imóvel Privado ( ) imóvel público

Trata-se de Requerimento formulado pelos legitimados **GERVASIO ALVES DUTRA**, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG MG-5.037.803, SSP/MG e do CPF nº 523.042.486-91; e **MARIA LÚCIA VIEIRA DUTRA**, brasileira, aposentada, portadora do RG MG-2.230.270, SSP/MG e do CPF nº 991.855.716-87, casados, residentes e domiciliados na Rua Nova, n° 100, Centro, na cidade de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico sobre imóvel localizado na "Nova, n° 100", Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG, com fulcro no art. 69, c/c art. 14, II, c/c art. 23 c/c art. 28 e seguintes, todos da Lei 13.465/2017 (art. 87, c/c art. 7°, II, c/cart. 16 c/c art. 21 e seguintes, todos do Decreto 9.310/2018).
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Margarida-MG, 14 de fevereiro de 2022.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal para Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8CF2ED5B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 062/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **ISABELA CARVALHO DORNELAS 10585816603 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25, com o valor total de R$ 87.663,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **GRETE APARECIDA FERREIRA ROMEIRO 06090142697 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.437/0001-49, com o valor total de R$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4C45E68C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2022
Dispensa De Licitação N° 009/202

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, Apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais), em até 11 (onze) parcelas de R$1.000,00 (um mil reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33904000. Ficha 171 Fonte 100/170.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B85B8486

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, Apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais), em até 11 (onze) parcelas de R$1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.03.04.122.0003.2013.33904000. Ficha 171 Fonte 100/170.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8107A5BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022

CONTRATADO: TARCISIO MESSIAS DE OLIVEIRA FONSECA 07049685682, inscrito no CNPJ sob o n° 14.622.560/0001-92, inscrição estadual sob o n° 004097427.00-59, com sede na Praça Cônego Arnaldo, n° 188, Bairro Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.

Sec. Educação;

02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:64FB2CAE

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
003/2022/CREDENCIAMENTO 002/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 03.072.520/0001-06 e **GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.767.597/0001-06, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 10 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D7138587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 02/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, Registro de Preços 01/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições materiais de construções e ferramentas em geral, para uso em diversos serviços de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, , vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, R$ 355.728,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases,- MG, R$ 254.678,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)

Santana de Cataguases, MG, 09 de fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F092CDC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2022- PREGÃO ELETRONICO : 01/2022- OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA USO EM DIVERSOS SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG- CONTRATO Nº 16/2022- VALOR:R$ 355.728,00 -HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022 A 09/02/2023- BITTNER MILANI CIA LTDA - CONTRATO Nº 17/2022- VALOR: R$ 254.678,00- HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2022 A 09/02/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F39D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 157/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CÁTIA VERÔNICA QUIRINO BATISTA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BFC2C55F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 158/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBERTINHO PEREIRA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:11938EBC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 160/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **TATY JANAINE BRITO DE ALMEIDA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0EC943CC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 161/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GEISIANE FERREIRA GOMES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

I*SPER SALIM CURI*
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F4A85BE4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 162/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA BARBOSA DE MENEZES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:ADBB7267

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 163/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SILVÂNIA QUIRINO BATISTA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D37BF6A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 164/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUIZA MARIA DE LIMA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:73CC177F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 165/2022 DE 31DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA BARBOSA DE MENEZES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:950FEBFA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 166/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PATRICIA JOAQUIM DE ALMEIDA PURIFICAÇÃO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4E77E0AD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 167/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,
CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GEISIANE FERREIRA GOMES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:759847F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 168/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MATHEUS SILVA SOUZA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7A2AD973

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 169/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUANA MACIEL DO NASCIMENTO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:63665BFA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 170/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **REGILAINE ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2C4E781A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 171/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,
CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CÁTIA VERÔNICA QUIRINO BATISTA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FF8F0DFB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 172/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SILVANA APARECIDA GOMES**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C528C66B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.324/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede revisão geral anual para recomposição das perdas salariais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) para recomposição das perdas salariais dos servidores lotados na Câmara Municipal de Santa Vitória, previstos na Lei 2.754 de 03 de janeiro de 2013 e modificações posteriores.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais, símbolo de vencimento CMC 01, não serão abrangidos pela recomposição de que trata esta lei, uma vez que já foram contemplados com a adequação salarial.

Art. 3º. O índice utilizado como parâmetro para a revisão ora concedida é o do reajuste do salário mínimo nacional verificado através da apuração do INPC do ano de 2021, concedido através da Medida Provisória 1.091 de 30 de dezembro de 2.021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 15 de fevereiro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0C73CE4E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, comissionados, contratados e agente Políticos do Município de Santa Vitória-MG, e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Federal 11.738/2008, Leis Municipais 3.126/2016 e Lei PM/Nº 3.231/2019, 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos detentores de cargo do quadro permanente do Município de Santa Vitória, bem como sobre os vencimentos dos inativos, pensionistas, servidores ocupantes de cargo em comissão, servidores contratados e agentes políticos.

§1º. A recomposição prevista no caput deste artigo se aplica aos servidores do Instituto de previdência do Município de Santa Vitória.

§2°. A revisão mencionada no *caput*, deste artigo retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

§3º. Ficam excluídos do presente reajuste os agentes comunitários de saúde, os agentes comunitários de endemias, cujas remunerações precisam ser definidas em âmbito federal, e os servidores que recebem um salário mínimo, tendo em vista que estes já foram contemplados com as adequações salariais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 15 de fevereiro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AC295525

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 091/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LAZIENE GONÇALVES TEIXEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:565681AA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 159/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ARTUR RICARDO FREITAS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CAE67998

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIAE APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no primeiro semestre de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a *APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 266.983,60 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: 02.12.00.14.242.0049.2253.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 30.06.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FAF075C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DECISÃO RECURSO E RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público: I - o resultado dos recursos contra o resultado da prova prática e Classificação Preliminar, II - o Resultado Final do Concurso Público para o cargo 110 Operador de Máquinas Pesadas. A íntegra do resultado será publicada no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www. gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D760AD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022. Objeto: Prestação dos serviços de locação de retroescavadeira, incluindo todos os gastos com combustível e demais insumos necessários ao funcionamento da máquina pesada, a fim de retirar as barreiras que caíram e deslizamentos de terras ocorridos em virtude das fortes chuvas que aconteceram no município nos últimos dias. Processo ratificado nesta data. Roberto Araújo Pacheco com o valor total de R$ 29.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3317EE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 020/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022. Justificativa: Art. 1º do Decreto Municipal nº 021/2022 e art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Roberto Araújo Pacheco/MEI. Objeto: Prestação dos serviços de locação de retroescavadeira, incluindo todos os gastos com combustível e demais insumos necessários ao funcionamento da máquina pesada, a fim de retirar as barreiras que caíram e deslizamentos de terras ocorridos em virtude das fortes chuvas que aconteceram no município nos últimos dias. Valor Total: R$ 29.000,00. Entrega dos serviços e pagamento: entrega imediata e pagamento em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.011.2.0068...3.3.90.39 (00.01.00). 14/02/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3A66550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório nº 010/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Everaldo José Teixeira de Almeida - ME, Maurício Sebastião Lopes/EPP; J.A.A. Construções e Terraplanagens Eireli; Lema Construção Civil Ltda., Mendes Construções Ltda.; e, Luciano Moraes Silveira Eireli; e, também, da inabilitação do licitante Grassano Engenharia Eireli, sendo marcado novo julgamento para o dia 24/02/2022, às 12h00min., para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital e do art. 109, I, "a", da Lei Federal 8666/93. 15/02/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:061ECBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620. Ata no valor Global de: R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02/02/2022 – VIGÊNCIA: 02/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4E424841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02/02/2022 – VIGÊNCIA: 02/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9007F7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 015/2022, Pregão Presencial nº 009/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**. Valor total de **R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e**

quarenta reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO.** ASSINATURA: 14/02/2022 – VIGÊNCIA: 14/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C72DC831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 015/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA**. Valor total de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO.** ASSINATURA: 14/02/2022 – VIGÊNCIA: 14/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E7BD9798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

Publicado no dia 02 de fevereiro de 2022, edição: 3191.

Onde se lê:
ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 21 de fevereiro de 2023. O valor mensal do aluguel a partir de 22 de fevereiro de 2022 passa a ser de R$991,44 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 21 de fevereiro de 2023. O valor mensal do aluguel a partir de 22 de fevereiro de 2022 passa a ser de 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7EEDEDE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão nº 9/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços LTDA

OBJETO: Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de concreto usinado FCK bombeado, por um período de 12 meses, conforme descrição constantes do ANEXO VII, parte integrante do edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras

VALOR: R$345.259,99 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2022 a 14/02/2023

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:ED1DAA72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 20/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, cujo objeto é a Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Espaço para propaganda institucional na capa e contra capa dos carnês de IPTU municipal do ano de 2022, sendo aproximadamente 18.000 (dezoito mil) unidades.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 18 de março de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C21EB119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade

de chamamento público para apoio na manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional deste Município, pelo valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F36BDB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção de até 8 vagas sociais para cidadãos oriundos deste Município em tratamento na Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, pelo valor anual de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A44A9647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção do Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo no exercício de 2022, pelo valor anual de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:85C40F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2022- TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 009C/2021 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2021 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do Menor Preço por Quilometragem Diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas Diretas/Indiretas: fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Consorcio SPA Transportes.**

São Francisco/MG. 15 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:98F1DA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 022/2022/Pregão Presencial Nº. 012/2022/Registro de Preço Nº. 010/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória A sessão será realizada no dia 07 de Março de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D6DDE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 023/2022/Pregão Presencial Nº. 013/2022/Registro de Preço Nº. 011/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais odontológicos prótese dentária para atendimento do setor de saúde bucal das unidades da Secretaria de Saúde deste municipio. A sessão será realizada no dia 04 de Março de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F7CDEF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de um trator tl5.80 plataformado, turbinado e interculado , conforme descrição contida no edital nº. 003 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **04 de Março às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C0925198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 13/2022 "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº: 13/2022

"Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.120/2014 e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando a Lei Municipal 1.120/2014;

Considerando que o último reajuste dos valores pagos a título de diária pagas aos beneficiados pela lei, ocorreu pelo decreto 15 de 01 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores diários do auxílio alimentação especial de que trata a lei 1.120/2014 serão aqueles discriminados no Anexo Único do presente decreto.

§1º. A distância descrita no Anexo Único deste Decreto será aferida por medição em aplicativos informatizados disponíveis para tal e será considerada, para efeito de remuneração de valores do auxilio alimentação, a distância existente entre a origem e o destino, e não a distância total percorrida.

Art. 2º. A teor do que dispõe o art. 4º da Lei 1.120/2014, os valores a serem repassados aos motoristas a título de auxílio alimentação especial serão depositados diretamente em conta bancária de titularidade dos mesmos, salvo se os Departamentos de Contabilidade e Tesouraria elegerem forma mais conveniente de efetuar tais pagamentos.

§1º. No caso de adiantamento de valores a título de auxílio alimentação especial, os valores adiantados não poderão exceder ao limite de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme dispõe o §1º. do art. 4º., da Lei 1.120/2014.

§2º. Em qualquer caso, os pagamentos referentes ao auxílio alimentação especial deverá obedecer ao que dispõe o art. 60. da Lei 4320/64.

§3º. As despesas de viagem com combustíveis e pernoites que eventualmente venham a ocorrer no transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Art. 3º. A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022, revogando disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO -TABELA DE DISTÂNCIA E VALORES

DISTÂNCIA	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DIÁRIO
ATÉ 80 KM	R$ 32,00
DE 81 KM A 150 KM	R$ 64,00
DE 151 KM A 250 KM	R$ 80,00
DE 251 KM A 400 KM	R$ 128,00
DE 401 KM A 600 KM	R$ 240,00
DE 601 KM A 1000 KM	R$ 350,00

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7EBACD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 013/2022
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
REQUERIDO: GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a irregularidade na especificação do objeto do Pregão Presencial nº 006/2022;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 006/2022, determinando à Secretaria Municipal de Compras e Almoxarifado a apresentação da correta especificação do objeto para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 15 de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7A7CB440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4316EE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 008/2022, Pregão Presencial n.º 004/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA (R$ 109.400,00). Fica convocada a referida licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/02/2022. Data do Despacho de Homologação: 15/02/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:833600E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS POR KITS, ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021. VIGÊNCIA 04/11/2021 A 04/11/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4DC60E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 06/07/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DE5DC529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 014/2022
DISPENSA Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, A SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2D0BC0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA

A Prefeita Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que houve erro material no art. 4º do Decreto 429, de 27 de dezembro de 2021, promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Fica determinada a transferência do valor de R$2.825.310,76 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos) dos valores recebidos em atraso do Estado de Minas Gerais, sendo assim contabilizado:

LEIA-SE:

Art. 4º Fica determinada a transferência do valor de R$2.825.310,77 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos) dos valores recebidos em atraso do Estado de Minas Gerais, sendo assim contabilizado:

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FDC58D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA MARLENE LUIZ DE SOUZA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2022 a 13 (Treze) de Fevereiro de 2024, para a servidora **MARLENE LUIZ DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº. 074.915.376-85**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA.**

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:66F2BDDA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ALINE DE CÁSSIA ANTUNES DANTAS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2022 a 13 (Treze) de Fevereiro de 2024, para a servidora **ALINE DE CÁSSIA ANTUNES DANTAS SANTOS,** portadora do CPF nº. 041.155.286-06**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS.**

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:161DD17F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 20/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA LAIANE PEREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 03 (Três) de Fevereiro de 2022 a 002 (Dois) de Fevereiro de 2024, para a servidora **LAIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 142.294.256-27**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias, em especial a Portaria nº 17/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AADC5E6D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 21 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FILIPE LOPES VIEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 108.571.476-41**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 131 de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FFA8F2E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP N° 007/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário (com acessibilidade- 01 cadeirante), ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio da Resolução SES/MG 7.791 de 21 de Outubro de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14h:00m do dia 16/02/2022, às 14:00h do dia 03/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h10min do dia 03/03/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

São João da Ponte 15/02/2022

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EDF3BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 008/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC123/2006, com exceção dos itens 01 e 02 que serão abertos para ampla competitividade, objetivando ofornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Pick- Up e 06 (seis) Motocicletas, ano fabricação – modelo 2022/2022, por meio das Resoluções SES/MG nº 7.733 e 7.734 de 22 de setembro de 2021; Resolução CIB-SUS/MG N° 7.732 de 22 setembro de 2021 e resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de Dezembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte,em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14h:00m do dia 16/02/2022, às 13:00h do dia 04/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h10min do dia 04/03/2022, no endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

São João da Ponte 15/02/2022

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0654EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP N° 006/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o **fornecimento de roçadeira articulada e kit para abastecimento**, para atender as necessidades do setor de Obras/Infraestrutura (estradas e rodagens), conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14h:00m do dia 16/02/2022, às 08:00h do dia 03/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:10h do dia 03/03/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

São João da Ponte 15/02/2022

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D01C1E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº03/22, T.P. Nº02/22

O Mun. de S. J. da Ponte/MG torna publico o extrato de contrato nº 05/22 P. L. nº03/22, T.P. nº02/22. Obj: Execução de Conclusão das obras de Requalificação das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, (CEF) e o Município de São João da Ponte. Contratada: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 17.818.109/0001-33 V. total: R$ 66.014,02. Vig: 10/02/22 à 09/04/22

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.10/02/22

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDBC28FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº03/22, T.P. Nº02/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P. L. nº03/22, T.P. nº02/22. Obj: Execução de Conclusão das obras de Requalificação das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, (CEF) e o Município de São João da Ponte. Contratada: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 17.818.109/0001-33 V. total: R$ 66.014,02. Vig: 10/02/22 à 09/04/22

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 10/02/22

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CAD847D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022

Processo 0064/2022 - Pregão Eletrônico 0035/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo de Habitação de Interesse Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 04/03/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 04/03/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 04/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02B67FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0029/2022

Processo 0054/2022 - Pregão Eletrônico 0029/2022 – Objeto: Aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 04/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 04/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 04/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B4F903C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2022

Processo 0042/2022 - Pregão Eletrônico 0019/2022 – Objeto: Aquisição de máscara de proteção facial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 16:00h do dia 07/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 07/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 07/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:174126C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2022

Processo 0070/2022 - Pregão Eletrônico 0037/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar encadernações de Leis, Decretos, Portarias e outros Atos Oficiais da Secretaria de Governo e Diretoria de Administração. Sessão Pública às 14:00h do dia 08/03/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 08/03/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 08/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CE6B562D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2022

Processo 0071/2022 - Pregão Eletrônico 0038/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural. Sessão Pública às 14:00h do dia 10/03/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 10/03/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 10/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
- Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B8A112E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2022

Processo 0073/2022 - Pregão Eletrônico 0040/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de ruas da cidade de São Lourenço, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 11/03/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 11/03/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 11/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
- Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02B01E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2022

Processo 0074/2022 - Pregão Eletrônico 0041/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Vacina Canina e Felina e Medicamento para atender as necessidades da Coordenadoria de Zoonoses. Sessão Pública às 16:00h do dia 11/03/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 11/03/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 11/03/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:459F7699

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0069/2022 DISPENSA:022/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0069/2022, Dispensa nº 022, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, Hilda Brigida dos Reis, com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cujo objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Simeão Dutra, n° 760, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para aluguel social, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F9DFEAA0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0068/2022 DISPENSA:021/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0068/2022, dispensa nº 021, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 556,99 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Chev/ Onix 10 MT, Placa RTP-1H78, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:30D6A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

107 MIQUELINA PASSOS RUSSANO

108 KARINA ROCHA CANDIDO SILVA TEIXEIRA

111 VILMA DOS ANJOS

112 CASSIA MARIA DA SILVA MONTEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR I

88 VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL
89 ROSEANE GONÇALVES DE CARVALHO
90 PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS

8 ANDREIA CRISTINA DE SOUZA

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL

16 DEISE DE CARVALHO SILVA

17 WANDERLEI HERDY SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 14/02/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DF2FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.670 DISPÕE SOBRE DEMISSÃO, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.670

Dispõe sobre demissão, em razão de decisão judicial transitada em julgado, de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando os termos do Ofício nº. 022/2022/4PJSL, expedido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, protocolizado na Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 045/2022, que "No bojo do PA 0637.20.000106-02, instaurado em 06/08/20, verificou-se que a servidora Cláudia Aparecida Nogueira foi nomeada para ocupar cargo público na estrutura do município de São Lourenço enquanto vigorava a penalidade de proibição de contratar com o poder público decorrente de condenação judicial transitada em julgado" (processo 0637.04.025413-7); **considerando** que no conteúdo do ofício está consignado que "a manutenção do vínculo funcional da referida servidora caracterizará o elemento doloso típico de ato de improbidade administrativa, caso inexistente justificativa plausível para tanto"; **considerando** teor do despacho 017/2022 elaborado pela Advocacia Geral do Município; **considerando** o ofício nº. 010/DRH/2022 exarado pela Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, em razão de decisão judicial transitada em julgado, a servidora pública municipal, concursada, a **Srª. Cláudia Aparecida Nogueira,** das atribuições do cargo de **"Médico de PSF"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nomeada através do Decreto nº. 6.617 de 18/08/2017, a partir de 15/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B3824D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O CENTRO DE ECUAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE - PEQUENO MUNDO VISANDO ESTABELECER CRITÉRIOS EM ATENDINENTO AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.515/2019 E A LEI

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O CENTRO DE ECUAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE - PEQUENO MUNDO VISANDO ESTABELECER CRITÉRIOS EM ATENDINENTO AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.515/2019 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, CPF n.º 005.254.798-13, RG - MG 3.829.131, com domicílio profissional nesta cidade na Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37470-000, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a **CENTRO DE EDUACAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PEQUENO MUNDO,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.409 – Vila Carneiro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 03.480.940/0001-13, representado neste ato por sua diretora presidente Sra. Maria José Severino, brasileira, funcionária pública, CPF n.º 214.916.156-72, RG-MG 1.305.241, DT: 19/03/1954, doravante denominada ENTIDADE PARCERIA, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação, nas seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA 1 - Do Objeto:
Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO a execução do seguinte Programa/Parceria: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme Resolução 109/2009, Lei Federal 12.435, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que não envolve a transferência de recursos financeiros à Organização de Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 2 – Do Plano de Trabalho:
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA 3 – Do Prazo de Vigência
O presente Acordo de Cooperação é celebrado pelo período de 12 meses e entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4 – Dos Recursos Financeiros

Para a execução dos projetos previstos neste acordo de cooperação, NÃO serão disponibilizados recursos financeiros pelo Município.

CLÁUSULA 5 – Das Obrigações da Administração Pública:

I – Ceder gratuitamente o imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1.409 – Vila Carneiro para execução da parceria;

II - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

III - analisar os relatórios de execução do objeto;

IV - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;

V - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/14, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

VI - publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Acordo de Cooperação;

VII – Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme art. 58 da Lei 13.019/14.

VIII – Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

IX – instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme art. 69, § 2º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA 6 - Da Organização da Sociedade Civil:

I – executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei n. 13.019/14;

II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III - apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/14;

IV - executar o plano de trabalho aprovado, bem como gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

V - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/14, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

VI - submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

VII – Facilitar aos órgãos da Administração Pública Municipal, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;

VIII - - A OSC não poderá, durante o prazo de vigência deste acordo, alienar ou onerar, sob qualquer forma, os equipamentos adquiridos com os recursos oriundos deste acordo, e/ou pelos quais está responsável em decorrência desse acordo, respondendo pelo respectivo valor devidamente atualizado pelos índices de remuneração da caderneta de poupança. Nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção por qualquer outro motivo do presente acordo ou, ainda, na hipótese de dissolução da OSC, o imóvel será restituído integralmente ao Município, nas mesmas condições em que foram recebidos.

CLÁUSULA 7 – Do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização:

7.1 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº 8.136/21, fiscalizar as obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação.

7.2 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos deverá conter a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

CLÁUSULA 8 – Das Alterações:

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

8.1 – Não será permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto;

8.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA 9 - Da Rescisão:

Poderá ser rescindido o presente, de comum acordo entre as partes, por motivo justificado, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA 10 – Da divulgação:

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundem com promoção de natureza pessoal dos integrantes da entidade ou de agentes públicos.

CLÁUSULA 11- Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço-MG para resolver os litígios decorrentes deste Acordo de Cooperação que não possam ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem de acordo, firmam às partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente da Entidade Parceria

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D32C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PEQUENO MUNDO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME RESOLUÇÃO 109/2009, LEI F

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para formalização de parceria com o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução 109/2009, Lei Federal 12.435 e Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do inciso

VI, do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016 e no âmbito do município de São Lourenço, do Decreto 7.515 de junho de 2019, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças.

I - IDENTIFICAÇÃO
Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação
Organização da Sociedade Civil - OSC: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo
CNPJ da OSC: 03.480.940/0001-13
Endereço da OSC: Avenida Getúlio Vargas, 1.409 – Vila Carneiro
Objeto da Parceria: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução 109/2009, Lei Federal 12.435, PNAS/2004, sem transferência de recurso financeiro.
Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses
Gestor da Parceria: Marcel Carvalho Santos

Justificativa
Considerando que a entidade Centro de Educação Infantil N. S. da Saúde Pequeno Mundo está inscrita, no Conselho de Assistência Social de São Lourenço- MG com o número 026, desde 04/11/2003.
Considerando que a Entidade Centro de Educação Infantil N. S. da Saúde Pequeno Mundo,iniciou suas atividades no dia 13 de outubro de 1999, sob o registro 1520 protocolo 6992 Livro A4 de 18 de outubro de 1999 e que é uma entidade declarada de utilidade pública pela lei nº 2.527/01, sem fins lucrativos e políticos que tem como objetivos: colaborar no aprimoramento do processo educacional na assistência à criança e na integração da Família- Creche- Comunidade; promovendo o desenvolvimento infantil, permitindo que as crianças ocupem seu tempo em um ambiente agradável e exercitem as qualidades básicas de convivência para que seu desenvolvimento possa ser saudável. promove também ações socioeducativas e pedagógicas complementares a jornada escolar, através de atividades culturais, esportivas, educacionais, recreativas, lúdicas, como dança, música ,capoeira, artesanato entre outras atividades.
Considerando que a entidade está caracterizada em suas atividades principais como Serviço de Assistência Social sem alojamento, segundo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e atende um total de 60 crianças com idade de 4 a 10 anos completos; As atividades são desenvolvidas de segunda à sexta-feira no contra turno escolar nos turnos da manhã e tarde.
O Município de São Lourenço, amparado pela implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o entendimento trazido por ele, adotou para a execução de serviços socioassistenciais a modalidade parceria,ou execução partilhada. Assim as ações desenvolvidas nestas unidades ficam a cargo de organizações da sociedade civil por meio de parcerias com o Município de São Lourenço.
Conclusão
Faz-se importante a dispensa do chamamento público para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos como forma de assegurar que não haja a suspensão dos serviços prestados, uma vez que a mudança de espaço e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.
Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.515/2019, do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.
Essa publicação visa atender à lei nº 13.019/14, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.
A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça Duque de Caxias s/nº na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD3D9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.125 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.125

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.717, de 03/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Natal Luiz Pereira, nº. 51, Bairro Carioca.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 13 de fevereiro de 2022, a partir das 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.125
Folha 02

§ 1º A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança

de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95E608F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.126 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.126

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a prorrogação da licença concedida pela portaria nº 3.013 de 15/07/2021; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 088/D.R.H, de 14/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.022 de 12/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Joana Raquel Paraguassú Junqueira Villela**, ocupante do cargo de **"Bibliotecária"**, nomeada através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2677D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.668 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES DOS INCISOS IX, XII, XIII E XVII, DO ARTIGO 88, DA LEI OR

DECRETO Nº 8.668

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Elaine Cristina Barquete	Técnico em Enfermagem	CE - IX

Art. 2º Fica designado o dia 10 de fevereiro de 2022, às 09h00m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da nomeada para o cargo de Técnico em Enfermagem, mencionado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE00092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	ISRAEL RODRIGUES PALMA DE MIRANDA	09001688624	16576-0	12º
2	PAULO AFONSO VEIGA PENEDO	10388988622	22430-8	13º
3	SABRINA LACERDA GARCIA	07839716725	16570-0	14º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 15/02/2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0A23E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 019/2022, Dispensa n° 014/2022, tendo como objeto a Cumprir a tutela provisória de urgência do processo N° 5004218-72.2021.8.13.0693, que disponibilize suporte e realize o procedimento cirúrgico de Artrose do tornozelo direito com haste retrógrada, da forma como prescrita pelo profissional que acompanha a paciente Valdete Rosa de Castro. GRMA – GRUPO MINEIRO DE ANESTESIA, CNPJ: 03.998.057/0001-10 e o valor é R$ 1.500,00. FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, CNPJ: 17.214.149/0001-76 e o valor é R$ 25.000,00. DR. BENJAMIN DUTRA MACEDO, CPF: 381.528.946-72 e o valor é R$ 8.000,00. CLINICA STERNICK PSCOLOGIA E MEDICINA, CNPJ: 41.432.382/0001-00 e o valor é R$ 16.500,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BE6BA362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2022 /PROCESSO Nº 009/2022

Assunto: Trata-se da análise de impugnação ao edital interposta pela empresa Monte Verde Indústria Extração e Comércio Ltda-ME;
Impugnação TEMPESTIVA, por tanto deve seguir;

Em analise aos argumentos trazidos pela Impugnante, esta demonstra irresignação aos termos do edital, item 2.6:
Como se extrai do edital, trata-se o item impugnado, de matéria especificamente técnica, por isso, foi exposta ao responsável técnico da administração para analisar o questionamento, com isso, após parecer técnico capaz de suportar a decisão administrativa, no sentido de reconhecer assiste razão à Impugnante, vez que houve reconhecido equívoco na confecção da planilha orçamentária capaz de inviabilizar o cumprimento do edital.
Isto posto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar procedente o pedido para retificar o edital e a planilha orçamentária e promover nova publicação com redesignação de nova data para abertura da sessão, caso seja necessário, em havendo tempo hábil para publicação das retificações, a data de realização poderá ser mantida.

A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.
Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Tomé das Letras – MG, 14 de fevereiro de 2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A3839D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
O Município de São Tomé das Letras torna pública a RETIFICAÇÃO DO PAL n° 009/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ALAMEDAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. O certame seria dia 16/02/2022, entretanto, como houve impugnação ao edital onde foi constatada irregularidade em uma das planilhas, foi necessário nova publicação alterando inclusive a data do certame, que passará para o dia 28/02/2022 , as 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F6DDC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 020/2022 Pregão Presencial n° 003/2022, tendo como objeto Registro de Preços para **Contratação de empresas especializadas para serviços funilaria, pintura e lanternagem para a frota de veículos leves do município.** O certame será dia no 25/02/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6305908B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

A Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 03/03/2022**, as 10h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua das Oliveiras, nº 165, Jardim de Santana, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para a Câmara Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1000 ou no endereço supramencionado e site: www.camarasapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:52EF6304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 001/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, **a necessidade de envio de projeto de Lei, dispondo de concessão de auxílio financeiro aos afetados pela enchente provocada pelas fortes chuvas ocorridas no Município incluindo os comerciantes.**

Justificativa.
Justifica-se a presente necessidade, visando a reposição dos danos e estragos causados à população decorrentes das fortes chuvas. Muitas residências e comércios foram atingidos, deixando em alguns casos famílias desalojadas e com muita perca material tendo estas de recorrer para casas de parentes e amigos. Importante ressaltar, que o benefício será destinado às famílias e comerciantes atingidos, sendo esta uma forma de contribuir para amenizar a dor de tantos neste momento tão difícil. Pois o auxílio é importante para que todos possam se reerguer.
Por isso é imprescindível que a prefeituracomece a trabalhar em políticas sociais para auxiliar os afetados pelos eventos climáticos, incluindo comerciantes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:09E13BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 002/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, para que proceda o envio de **um profissional da área nas margens do rio, para analisar e elaborar um laudo técnico, propondo a remoção de uma contenção construída na parte de baixo da Ponte do Nanito.**

Justificativa.
Justifica-se a presente necessidade, visto que na época um proprietário de fazenda, fez uma obra de contenção no rio, reprezando a água para o terreno que na época era de sua propriedade, porém no período de chuva quando ocorre enchente, o rio transborda represando a água para os terrenos vizinhos, formando uma lagoa e causando estragos no solo, prejudicando as propriedades alheias.
Importante ainda ressaltar, que caso a administração não tome as medidas pertinentes, com o tempo a ponte pode chegar a cair, por não suportar a pressão e volume de água.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1742B234

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 003/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **para que seja estudada junto ao setor de Assistência Social, quanto a viabilidade de elaborar projeto de lei dispondo de doação de postes padrão de rede de energia elétrica para as famílias contempladas com o benefício da caixa minha casa minha vida rural, entregues sem energia elétrica**.

Justificativa.

Algumas famílias da zona rural, foram contempladas com o benefício da caixa econômica federal, Minha Casa Minha vida Rural, porém essas casas foram entregues sem luz elétrica. Justifica-se a presente indicação, visto que essas pessoas possuem baixa renda, sem condições financeiras suficientes para adquirir um padrão e efetuar a ligação de rede elétrica em sua residência. O problema é que alguns, acabam utilizando a luz do vizinho, contrariando as normas da Cemig, além de poder ocorrer quedas de tensão ou desligamento simultâneo de todos os domicílios situados na propriedade rural. Com a medição concentrada, o consumo de várias famílias é registrado como se procedente de apenas uma unidade consumidora, o que altera o enquadramento para o recebimento dos descontos correspondentes à tarifa social de energia elétrica.
Contudo, é prudente que o poder público municipal, adote medidas objetivas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3A482A35

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 004/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas,

Esporte/Lazer e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:

· **Execução de pista de caminhada na Rua Maria Domingues Rosa.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:
Tal indicação quanto a execução da pista de caminhada na Rua Maria Domingues Rosa, motiva-se devido ao fato que atualmente nosso Município não possui um local adequado para execução de tal atividade física.
Importante mencionar que a prática de tal atividade física é de fundamental importância para o bem estar e saúde de todos os indivíduos, onde promove uma melhora no sistema cardiorrespiratório, ajudando no fortalecimento dos ossos, e dentre outros inúmeros benefícios.
Desta feita, a execução de tal obra é de suma importância, haja vista que um grande número de munícipes fazem prática de tal atividade física (caminhada) e, atualmente praticam tal evento nas vicinais próximas ao perímetro urbano e nas ruas de nossa cidade, correndo sérios riscos de atropelamento entre outros importunos, o que por si só desestimulam muitos adeptos esta prática esportiva, uma vez que temem a sua vida, e acabando ficando inseguros em caminhar e/ou correr em locais inapropriados e que não oferecem segurança alguma.
Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto, comodidade e proporcionar saúde e bem estar a todos os cidadãos, faz-se a presente indicação, sendo que a execução da referida obra é de grande importância e valia para o nosso Município de Sem Peixe/MG.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AC61B675

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 005/2022

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto aos Órgãos Competentes, **adotem mecanismos visando:**

ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA DISPONDO DE REAJUSTE DE 33,24% NO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

O reajuste de 33,24% anunciado pelo presidente Jair Bolsonaro, em que eleva de forma proporcional o **piso salarial do magistério de R$ 2.886,00 para R$ 3.845,63** busca uma justa e merecida valorização ao grupo do magistério, no qual irá cumprir a legislação em torno do piso nacional da categoria, sendo esta uma forma real de reposição das perdas inflacionárias da referida classe.

Para que ocorra este reajuste, torna-se necessário a aprovação de lei específica nos Estados e Municípios para que tenha validade, sendo imprescindível o envio de projeto de lei para o Legislativo autorizar o reajuste.

Caso seja concedido o devido reajuste, o piso salarial para 2022 passará para R$ 3.845,63.

Portanto, vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio e aprovação dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar oPrefeito que tome medidas legais e constitucionais visando atender a justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D6EDB805

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 006/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Indico na forma regimental e após ouvido o plenário, que o Sr. Prefeito, determine à Secretaria Competente, **a realização de serviços de manutenção (poda/corte de árvores), na estrada sentido a comunidade Praia Formosa.**

Justificativa.
Na via rural, próximo ao terreno de Dico Lopes, sentido a comunidade Praia Formosa, possui árvores com eminência de cair, pois devido as fortes chuvas o terreno vai se corrompendo e as árvores se desprendendo do solo, podendo cair em cima de pedestres, veículos e obstruindo as passagens.
A fim de evitar acidentes nessa região como ocorrido recentemente no Município, requer este Parlamentar que o poder público junto ao Órgão Competente, realize perícias dessas árvores e se necessário realize a poda das mesmas.
Contudo, é prudente que o poder público municipal, adote medidas objetivas, de modo a evitar que uma tragédia venha ocorrer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D3E39939

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO N° 007/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor
Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar a **aquisição e instalação de parquinho com brinquedos infantis na praça.**

Justificativa.
A praça é carente de área de lazer. Com a instalação de um parquinho com brinquedos, as crianças terão oportunidade de brincar e se socializar uma com a outra. Além disso, os brinquedos favorecem o desenvolvimento de habilidades motoras, permitindo as elas descobrirem a dimensão de suas capacidades reais, ao mesmo tempo que irá permitir o aperfeiçoamento das habilidades sociais e a comunicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6BDE35DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 001/2022

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, informações a respeito qual finalidade foi dada ao antigo prédio onde funcionava a sede da Prefeitura Municipal de Sem Peixe:**

1. Existe algum departamento atendendo no antigo prédio? Se sim quais departamentos?
2. Todas as salas estão sendo ocupadas? Se sim quais são as ocupações?
3. Caso tenha alguma sala desocupada, qual a pretensão do executivo para dar finalidade social aquele imóvel?

Justificativa:
Estas informações são necessárias e importantes porque visa sanar qualquer dúvida questionada pelos munícipes.
Desta forma, o Poder Legislativo estará cumprindo uma das suas prerrogativas, ou seja, acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, pois por aparentar um prédio abandonado, percebe-se um grande número de pombos que se alojam no prédio, fazendo barulho e sujando a quadra de fezes, causando assim reclamações de vizinhos dando a entender que o prédio está abandonado.
Portanto, solicito urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.
Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5840D8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart sendo constatada a ausência do vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente, a qual foi devidamente justificada pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da décima oitava reunião ordinária, ocorrida no dia treze de dezembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo depois, passou-se para a leitura de parecer, referente o projeto de Lei **nº 018/2021**, que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025. Findo o parecer, o Presidente submeteu o projeto de Lei em tela em primeiro turno de discussão que não havendo óbice com relação ao projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. O vereador José da Purificação Vieira, requereu ao Presidente a dispensa do prazo regimental na tramitação da matéria, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Aprovado então o interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação do projeto, o Presidente colocou o projeto em questão, em segundo turno de discussão que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **n º 018/2021**, em segundo turno. Ato contínuo, foi comunicado pelo Presidente que por volta das 09 (nove horas) da manhã, foi protocolado na Câmara, projeto de Lei **nº 019/2021**, dispondo sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, para o exercício de 2022, e que considerando o pedido de regime de urgência do executivo, e a data de vigor da matéria caso aprovada será retroagida a partir do dia 1º de janeiro de 2022, anunciou o Presidente a necessidade de marcar reunião extraordinária. Pela ordem, o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente consulta ao plenário e caso fosse possível suspendesse a reunião por alguns instantes e distribuísse o projeto às comissões para deliberação de parecer para que a matéria fosse apreciada ainda na reunião, bem como a dispensa do prazo regimental para votação do projeto no primeiro e segundo turno. Consultado e recebido aprovação do plenário, o Presidente distribuiu o projeto aos Vereadores, e fez o despacho para as comissões designadas. Conforme aprovado, o Presidente suspendeu os trabalhos por alguns instantes até a deliberação de parecer das comissões. Retomado os trabalhos, deu início à leitura de parecer e logo depois foi colocado o Projeto de Lei **nº 019/2021**, que dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação ao projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Aprovado o interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação do projeto de Lei **nº 019/2021**, o projeto colocado em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 019/2021**, em segundo turno de votação. Foi comunicado aos Vereadores, que o Executivo Municipal, enviou resposta dos requerimentos de **nº 010/2021**, **nº 011/2021** e **nº 012/202**. Comunicou também os projetos de Leis aprovados pela Câmara no dia treze de dezembro do ano em curso que haviam sido sancionados pelo Executivo, e que alguns ainda não haviam sido. Por fim, o Presidente desejou a todos votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitado, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A6F45C40

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O jovem cidadão é um Projeto com ações socioeducativas e profissionalizantes, destinado a adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos de idade de classe social menos favorecidas.

Art. 2º – O projeto terá como objetivo básico à inclusão social de adolescentes, que se encontram nas seguintes situações:
I – Vulnerabilidade e risco pessoal e social;
II – Egressos ou que estejam sob medida protetiva ou socioeducativa;
III – Egressos de programa de renda mínima do Governo Federal.

Art. 3º – O projeto visará promover a assistência integral aos adolescentes oportunizando:
I – Atividades de aprendizagem que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho;
II – Permanência, inserção ou reinserção do jovem no sistema de ensino;
III – Capacitação sobre o papel transformador e articulador do jovem, ajudando-o a compreender o planejamento de seu próprio futuro;
IV – Promover sua integração à família, comunidade e sociedade em geral.

Art. 4º – O projeto será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Executado em parceria com Órgãos Públicos e entidades privadas no Município.

Art. 5º – As parcerias serão constituídas por Termo de Parceria celebrado entre o Município de Sem Peixe, através da Secretaria de Assistência Social, o parceiro e o adolescente, representado por um de seus genitores.

Art. 6º – Do termo constará as responsabilidades, os quais estão submetido, o Município, o parceiro, o adolescente e seus genitores, para o desempenho das atividades em decorrência dos incisos do art. 3º desta Lei.

Art. 7º – A vigência do termo será de 12 meses improrrogáveis.

Art. 8º – O número de adolescentes selecionados será de acordo com o número de vagas estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, sendo que dez por cento (10%) dessas vagas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiências.

Art. 9º – O adolescente que, por algum motivo for desligado do projeto deverá ser substituído pelo excedente do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
Parágrafo Único – Os adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos, continuarão no projeto até que se cumpra todo o prazo de vigência do Termo de Parceria.

Art. 10º – O processo seletivo dos adolescentes será realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de acordo com artigo 2º desta Lei.

Art. 11º – As despesas decorrentes do projeto serão divididas da seguinte forma:
I – Cada adolescente receberá uma bolsa no valor estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária;
II – Contratação de Profissional Especializado, com formação superior em Ciências Sociais.
§ 1º – A remuneração do profissional a que alude o inciso II deste artigo não poderá ultrapassar os valores das referências ou faixa de vencimentos do cargo de assistente social, para uma carga horária de 30 (trinta) horas;
§ 2º – O profissional a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser formado em curso superior de Ciências Sociais.

Art. 12º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de Janeiro de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2AC99243

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de que trata o §4º, do art. 39, da CF/88, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Sem Peixe-MG autorizado a promover revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos da Câmara e o subsídio dos Vereadores municipais, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, aplicando-se o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC registrado no período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), que deverá incidir sobre o vencimento básico recebido em 31/12/2021.
§1° O reajuste previsto no art. 1º desta lei e caput deste artigo se aplicam, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.
§2º As remunerações que, acrescidas do valor resultante da aplicação do índice (INPC) determinado para a revisão geral anual, ficarem abaixo do salário mínimo estabelecido para o exercício financeiro de 2022 deverão ser adequadas ao piso nacional, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.
§1° Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar No. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.
Art. 3º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice-Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DB5EAC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE N° 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sem Peixe– D.O.M. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sem Peixe–D.O.M, - como meio oficial de publicidade e divulgação do Município de Sem Peixe.
§1° O D.O.M. será veiculado, sem custos, no portal do Poder Executivo do Município de Sem Peixe na internet, no endereço eletrônico www.sempeixe.mg.gov.br.
§2° O endereço eletrônico indicado no §1° poderá ser alterado por ato expedido pelo Executivo Municipal, hipótese em que eventual novo endereço eletrônico do portal estará sujeito a ampla divulgação.

§3° O D.O.M. poderá ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 2° Serão publicados no D.O.M.:
I – Licitações e contratações públicas, incluídos:
a) Avisos, extratos, retificações e demais comunicações referentes aos editais de licitação;
b) Extratos dos procedimentos auxiliares da licitação previstos no art. 78 da Lei n° 14.133/2021;
c) Interposição de recursos, impugnações, pedidos de reconsideração e respectivas decisões;
d) Extratos de atas;
e) Adjudicações;
f) Homologações;
g) Extratos de contratos e termos aditivos;
h) Contratações diretas realizadas na forma de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;
i) Demais divulgações em sítio eletrônico oficial previstas nos arts. 54, 94 e 174 da Lei n° 14.133/2021, observado o disposto no *caput* do art. 176 da referida Lei n° 14.133/2021.
II – Demais atos administrativos e atos oficiais do Município conforme regulamento a ser expedido.
§1° As publicações a que ser refere o inciso I do caput, excepcionadas as alíneas "b" e 'i", são aplicáveis no âmbito das Lei n° 14.133/2021, Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, observado o disposto no art. 191 da Lei n° 14.133/2021.
§2° Os avisos contendo os extratos dos editais serão publicados D.O.M. e, de forma cumulativa:
I - no Diário Oficial da União, exclusivamente quando se tratar de objeto custeado parcial ou totalmente com recursos federais advindos de convênios, transferências voluntárias e outros ajustes;
II - no Diário Oficial do Estadoquando se tratar de objeto custeado parcial ou totalmente com recursos do Estado de Minas Gerais advindos de convênios, transferências voluntárias e outros ajustes;
III – Em jornal diário de grande circulação nas hipóteses de licitações e contratações públicas formalizadas com fundamento na Lei n° 14.133/2021, observado o disposto no *caput* do art. 176 da referida Lei n° 14.133/2021.
Art. 3° A implantação do D.O.M. deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos e no portal da internet da Prefeitura Municipal durante os 10 (dez) dias que a anteceder.
Art. 4° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.
Art. 5° Competirá ao Órgão Municipal de Administração realizar a gestão do funcionamento e a manutenção do sistema do D.O.M., bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.
Art. 6° As edições do D.O.M. atenderão ao calendário próprio, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido em ato específico serão publicados na edição do dia útil subseqüente.
Art. 7° O D.O.M. atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.
Art. 8° Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo.
Art. 9° Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões, ressalvadas as hipóteses de retificações, mediante nova publicação.
Art. 10 Os programas, obras, serviços e campanhas promovidos pelo Executivo Municipal serão comunicados e divulgados à população através de meios de comunicação local e regional, inclusive aqueles mantidos por associação microrregional de Municípios.
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AE1699A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme detalhamento:
02 – Prefeitura Municipal
01 – Gabinete do Prefeito
02 – Divisão de Controle Interno
04 – Administração
124 – Controle Interno
0401 – Programa de Apoio Administrativo
2.007– Manutenção das Atividades do Controle Interno
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 100/200 (DR) R$ 36.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02 – Departamento Municipal de Administração
04 – Departamento Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0401 – Programa de Apoio Administrativo
2.201 – Contribuição a Ass. dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio PirangaAMAPI
337041 – Contribuições Fonte 100/200 (DR) R$ 36.000,00

02 – Prefeitura Municipal
05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
08 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 – Administração
122 – Administração Geral
1501 – Programa de Manutenção/Melhoria dos Serviços Públicos
2.200– Manutenção Transferência dos Serviços CIMVA
317170 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico Fonte 100/200 (DR) R$ 20.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico Fonte 100/200 (DR) R$ 30.000,00

TOTAL R$122.000,00
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03
de fevereiro de 2022.

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2022.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:54E2B029

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe,

concede reajuste de vencimentos de cargos que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 5,0% (cinco por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, conselheiros tutelares, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Sem Peixe.
§1° A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei:
I – também se aplica:
a) aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República;
b) aos proventos de aposentadoria e pensão custeado integralmente com recursos do erário municipal e que, cumulativamente, sejam aplicáveis as regras de aposentadoria integral e paridade;
II - não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal que observará lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão.
§2° As disposições contidas neste artigo, relativas à revisão geral, produzirão efeitos a partir da competência fevereiro de 2022 e deverão ser calculados sobre os valores dos vencimentos básicos vigentes na competência dezembro de 2021.
§3°Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 e da demonstração da origem dos recursos relativamente a aplicação da revisão geral prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2° Aplicado o disposto no art. 1°, ficam reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão conforme os valores constantes do Anexo I desta Lei.
§1° As disposições contidas neste artigo, relativas ao reajuste de vencimentos de cargos, produzirão efeitos a partir da competência fevereiro de 2022.
§2° Integra a presente lei a estimativa estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o custeio na aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3° Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A2EE5E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 1

EMENTA: PROJETO DE LEI **N° 001/2022**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:308A546B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 2

EMENTA: PROJETO DE LEI N° 002/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL APLICÁVEL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DE QUE TRATA O §4º, DO ART. 39, DA CF/88, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO X, DO ART. 37, DA CF/88, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6D94330B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 3

EMENTA: PROJETO DE LEI N° 003/2022, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE - D.O.M. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F51A8EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 4

EMENTA: PROJETO DE LEI **N° 004/2022**, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:75586029

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 5

EMENTA: PROJETO DE LEI N° 005/2022, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, concede reajuste de vencimentos de cargos que especifica e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B7A89DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 6

EMENTA: Projeto de Lei Complementar nº006/2022, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8F794060

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: LAURO MARQUES MIRANDA 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 20.999,05 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 002/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: LAURO MARQUES MIRANDA 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 20.999,05 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E7CF453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 037/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 037/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 003/2022. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento, Abertura dos envelopes de propostas e habilitação, ocorrerá no dia **07/03/2022, às 09:30hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9C8FAE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu o seguinte Distrato Contratual:

Processo nº. 004/2020
Tomada de Preços nº. 001/2020
Contrato nº 014/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Distratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Distratada: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA - ME, CNPJ nº 18.324.952/0001-26.

Representante Legal: José Augusto Pimont – Sócio Administrador.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e Art. 472 do Código Civil.

Assinatura: 24 de novembro de 2021.

Senador Cortes – MG, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B60B4468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE. A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória à Rua João Dias da Paixão, nº 30, inscrita no CNPJ sob n. 18.303.230/000195, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Leonardo do Carmo Coelho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/03/2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG.

Serra Azul de Minas/MG 15 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3F6424C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de decisão de sindicância S/N/2021. Objeto: apurar suposto desaparecimento de documentos públicos em função da terceirização do serviço de fisioterapia nas gestões anteriores. A Comissão Sindicante instaurada pela Portaria n.º 650 de 22 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão da comissão: "*concluir que não foram encontrados documentos ou assemelhados do referido PAD que apurava supostas irregularidades no serviço de terceirização de Fisioterapia no município"*.

Serrania, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Presidente da Comissão de Sindicância.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7EA62A65

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decisão. Processo administrativo n.º 03/2021. Objeto: Constatar cadastros e declarações para fins de apuração de denuncia de irregularidades supostamente praticadas por donatário perante o Poder Público Municipal. O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão: "*Revejo o ato, Anulando a referida doação"*.

Serrania, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Preito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DD065A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2021 – PROCESSO 221/2021, DISPENSA 174/2021

Objeto: Contratação da empresa remanescente do Processo Licitatório n.º 186/2020, Tomada de Preço n.º 010/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de um Posto de Atendimento de Saúde no distrito de Três Barras. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Valor Contratual:** R$ 202.630,15 (Duzentos e dois mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos). **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:808DD88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 094/2021 – PROCESSO 218/2021, DISPENSA 171/2021

Objeto: Contratação da empresa remanescente do Processo Licitatório n.º 048/2019, Tomada de Preço n.º 005/2019, cujo objeto é a conclusão das obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) que estavam sendo executadas nas comunidades do Município de Serro. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Valor Contratual:** R$ 173.994,05 (*Cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos*). **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8642A3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFCAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME, com sede na rua Quinze de Novembro, nº 293, loja 1, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 37.658.395/0001-24, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 021/2022– Dispensa n.º 005/2022.

R$ 17.400,00 (dezessete mil reais e quatrocentos reais)

Em 11/02/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:181AB3A8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**021/2022**
Número do Contrato	**008/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 001/2022 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.35.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 00.01.01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Prazo	**De 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**
Valor	**R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**
Data de assinatura	**11 de janeiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Valtair Francisco Grossi - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3A2C7713

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMPAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com sede na Rua Henrique Burnier, 41 Apto 303, Bairro Mariano Procópio, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 33.961.565/0001-94, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 022/2022 – Dispensa n.º 006/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 22.512,00 (vinte e dois mil e quinhentos e doze reais)

Em 14 de fevereiro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2EEE0E22

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMPAR

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**022/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 006/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.00032.0039 00.01.00 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**
Prazo	**12 (doze) meses**
Valor Global	**R$ 22.512,00 (vinte e dois mil e quinhentos e doze reais)**
Data de assinatura	**14 de fevereiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**Denealber Leite de Oliveira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 14 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:720A2E6B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 011/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 011/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2022, constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para o período a iniciar após a homologação da presente licitação e a assinatura do respectivo contrato, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para prestação dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal conforme rotas estabelecidas no anexo I, por localidade, com especificações da quilometragem diária a ser percorrida, itinerário e percurso e tudo mais por conta da contratada, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES - CNPJ: 06.954.638/0001-48
Valor Total de R$ 472.945,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Simão Pereira, 14 de Fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:22201C43

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 016/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR E SERVIÇOS DE 01 (UM) COZINHEIRO ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **016/2022**, na modalidade de Pregão Presencial Nº **011/2022**, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATE 5 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATE 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE 01 (UM) COZINHEIRO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.592.598/0001-74
Valor Total de R$ 521.999,88 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Simão Pereira, 14 de Fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D77FD8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços Resultante do Pregão Eletrônico nº 046/2021 – MP/PA, Processo Administrativo nº 112/2019-SGJ-TA do Ministério Público do Estado do Para.
O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 046/2021 – MP/PA, Processo Administrativo nº 112/2019-SGJ-TA, que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação.

Tapira, 15 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E05E873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à **Divisão de Recursos Humanos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros,

101, Centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **04/03/2022 às 14 horas.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 15/02/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

18º CAMILA MARIA SOARES BATALHA
19º TALISSON RAFAEL DE ASSIS ARRUDA
20º ANDRE LUIS DA SILVA QUIRINO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

5º ANDRÉ DE PAULA HOMEM

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **21/02/2022** o encaminhamento para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:BEC91402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **04/03/2022**, às **15H** para ser **CONTRATADO**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 15/02/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DO CONVOCADO

PSICÓLOGO - CRAS

3º JUNIO NATALINO DO CARMO

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **21/02/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:818D8A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 15 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CUSTODIO BORGES DIVIDORIO (ESPÓLIO DE)	258.878.236-15	5371/00033/2022
KLEBIA DUARTE AGUILAR	577.767.416-04	5371/00023/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CÉLIA SOUZA FRANCO	Matrícula: 00092673
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 2021	Assinatura

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD0D682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo de Pactuação com o poder público municipal e instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas, filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, conforme os critérios especificados no decreto **nº 8300/2022**. Foi CREDENCIADA a seguinte instituição: **INSTITUTO RAIO DE LUZ - CNPJ Nº 22.701.858/0001-16,** para executar os serviços de atendimento educacional a crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados no supracitado decreto.

Teófilo Otoni-MG, 15/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (Interina).

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89A30EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 18.800.203/0001-28 - Referência: Pregão Eletrônico 106/2020 - Data de Assinatura: 10/02/2022 – Do Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de Fevereiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCD4E2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.635.858/0001-74 - Referência: Pregão Eletrônico 018/2018 - Data de Assinatura: 28/01/2022 – Do Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, EM LINHA PRIVATIVA DE INTERNET E DADOS (TRÂNSITO), POR LOTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 1 de Fevereiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F86ED70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AGRO TD + COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**, totalizando R$227.885,00 e **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, totalizando R$108.282,00. **Data**: 27/12/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 119/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de café e frutíferas para atender as demandas do Projeto Frutifica Teó.

Teófilo Otoni, 15/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87FE69AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 177/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SIDÔNIO OTONI E DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI e o adjudica para a empresa **ASO ENGENHARIA LTDA – EPP** situada na AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 3200 - - CASTRO PIRES TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de **R$700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**. O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Teófilo Otoni, 15/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B456B560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº. 023/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 28/01/2022, página 132. **Onde se lê:** O prazo de vigência do Contrato no 023/2017 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, contado a partir de 01 de janeiro de 2022 **Leia-se:** : O prazo de vigência do Contrato no 023/2017 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, contado a partir de 01 de janeiro de 2022. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 15/02/2022.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:912950C1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº14

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 03/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico Clínico Geral e Médico Anestesista, destinados ao Hospital Municipal Raimundo Gobira, visando atender necessidade pública.
a) Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
b)Viviane Assis Pinho do Amaral – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde;
c)Adailde Souza Mangabeira – Coordenadora do Hosp. Municipal Raimundo Gobira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de Fevereiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:5B689675

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº15

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 04/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Enfermeiros, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, visando atender necessidade pública.
a)Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
b)Viviane Assis Pinho do Amaral – Assessora Técnica da Secretaria de Saúde;
c)Danielle Avelar Lopes – Coordenadora Administrativa UPA 24 hs.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de Fevereiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:C5534CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. ANTÔNIO GERALDO CARDOSO, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 002/2020 - Credenciamento 001/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 009/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2022**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.29 – Serviço Perícias Médicas por Benefícios
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/2021 da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de fevereiro de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GERALDO CARDOSO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C858F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa JR & SILVA PROMOÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., firmado em 01 de Setembro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 137/2020 – Credenciamento nº. 009/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 049/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif.Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviços Médico-hospitalar,Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.59.00 - Transf. Rec. SUS. – Bloco Manut ASP
Tipo Despesa: 84 – Serviços Médicos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 026/2021 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 049/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JR & Silva Promoções, Serviços de Saúde LTDA
Contratado
NATHÁLIA CAVALCANTE GONÇALVES ROSA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:15104FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa SEGURO SURA S/A, firmado em 03 de julho de 2020, mediante processo licitatório nº. 100/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 03 de julho de 2021 e término em 02 de julho de 2022**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária: 10.302.0104.2062– Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 37 - Seguros

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 003/2021 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 039/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Seguros Sura S/A
Contratada
MARCELO POZZI PESTANA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42E3429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. CLENIVALDO ALVES CAIXETA, firmado em 30 de abril de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 065/2020 - Credenciamento nº. 004/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 032/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de maio de 2021 e término em 30 de abril de 2022**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.26 – Serviços Médicos e Odontológicos
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 009/2021 com anuência da Secretaria

Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 032/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de Março de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLENIVALDO ALVES CAIXETA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:65C89808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. Eric Rodrigues Oliveira, firmado em 04 de Setembro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 124/2020 – Credenciamento nº. 008/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 052/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 4 de setembro de 2021 e término em 03 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbano
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 85 – Serviço Técnico Espec.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 016/2021 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:89CC5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME**, firmado em 07 de outubro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 172/2020 - Credenciamento nº. 010/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e Anexo I e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e acréscimo de 25% na quantidade dos exames – Holter 24H previstos no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de outubro de 2021 e término em 06 de outubro de 2022**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Item da Despesa: 36 – *Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial*
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 028/2021 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de outubro de 2021.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias/MG, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e anexos.

EXAMES	Nº MÉDIO DE EXAMES/MÊS	VALOR P/EXAMES (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR 12 MESES ESTIMADO (R$)
HOLTER 24H	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
MAPA 24H	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00	R$ 13.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 3.920,00**	**R$ 47.040,00**

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F48D1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de confecção de janelas, portas e portão, para os bares que estão sendo construídos na orla do Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A377D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 16/02/2022 às 12h00min até o dia 28/02/2022 às 12h59min estará recebendo propostas, objetivando a aquisição de 02 (duas) Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão, destinado ao uso no Município de Três Marias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme Resolução SES/MG nº. 7.946, de 04 de Maio de 2021, do tipo **Menor Preço Item, através do site:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 28/03/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C31274AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 07/03/2022. Início da Sessão de Lances: 07/03/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:496BC11E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - PREGÃO N.º 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a

prorrogação da data para a abertura da sessão do Processo Licitatório acima referenciado, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus**, com o objetivo de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal, passando-se para **08 HORAS 30 MINUTOS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.**

Três Pontas/MG, 15 de fevereiro de 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB201561

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 017/2021 – PROCESSO N.º 191/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIOCONCEDIDO
01	52000	PEÇA	BORDA CORTANTE 5/8X8 13 FUROS	R$720,00	R$ 923,00

Data:15/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E62DCBB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em vista o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico nº 033/2021– Processo Licitatório nº 446/2021,mantenho a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG., 15 de fevereiro de 2022.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEBED8EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 179/2021 – CONTRATO N.º 004/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Herika Bondi Sales, portadora do documento de identidade MG-12.218.734 PC/MG, e do CPF n.º 054.965.076-85. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 10/02/2023. Data: 07/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:877791A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 220/2020 – CONTRATO N.º 012/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 18/02/2023.**Data:**15/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:739EF0D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 030/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **aquisição emergencial de material de higiene, limpeza e conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, com fito o princípio da continuidade dos serviços público, haja vista que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se os munícipes e servidores encontrarem um local limpo e higienizado, para dar andamento às suas atividades rotineiras. Os itens serão fornecidos pelas empresas Miele de Souza Botrel; Moacyr SM Comércio Ltda.; Moema Comercial Ltda.; Robson Tiago Domingues e Supermercado Super Kiko Ltda., perfazendoo valor total de R$ 134.912,76 (centos e trinta e quatro mil e novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas:
02.013.0014.0422.2065.2064.3339030 - Ficha n.º 688 (SMAS);
02.013.0008.0122.2000.2066.3339030 - Ficha n.º 705 (SMAS);
02.013.0008.0243.2065.2093.3339030 - Ficha n.º 724 (SMAS);
02.013.0008.0244.2065.2156.3339030 - Ficha n.º 755 (SMAS);
02.013.0008.0244.2065.2158.3339030 - Ficha n.º 769 (SMAS);
02.004.0004.0122.2052.2023.3339030 - Ficha n.º 289 (SMTO);
02.005.0004.0122.2000.2026.3339030 - Ficha n.º 329 (SMARH);
02.007.001.0010.0301.2000.2035.3339030 - Ficha n.º 439 (SMS) e
02.003.0012.0361.2006.2020.3339030 - Ficha n.º 178 (SMED), conforme orçamentos anexos aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0390B3C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 029/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para **Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Gestão Social** em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Social do Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão, importação dos dados do cadúnico, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 08 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C38B7910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 569, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense, aos Senhores:
I – Coronel Alfredo da Silva Ramalho.
II – Daniel Vieira de Paiva.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 15 de fevereiro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2F69C945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 08/03/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.
##ASS Francisco Lourenço Borges Neto

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1D690536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 0 (ZERO) KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 907455/2020 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 03/03/2022 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:59E6A89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2022.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2022**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº01/2022, HOMOLOGADO EM 28/01/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO OU FOTOCÓPIA, PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS E IMPRESSÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS, AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS E DEMAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:26.760.722/0001-38
VALOR CONTRATADO:
R$30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.365.0004.20031.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 617 – 01.0001.0001.0001.
VIGÊNCIA:
02/02/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:74727E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo *Licitatório nº 012/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022.* Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO URNAS MORTUARIAS, COROAS, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data

de abertura: 01/03/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

FREDERICO FREIRE LIMA,
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:60F88408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 060/2019. Partes: Município de Urucuia / TOP CAR AUTO CENTRO LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B7AC2149

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 059/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21B59DF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 034/2018, Contrato n° 087/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F10884F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 048/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, Contrato n° 177/2020. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BFFF0E2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2018, Pregão Presencial nº 069/2018, Contrato n° 398/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Dezembro de 2021 até 03 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 03 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:39BA236F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 358/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 14/2020. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF729935

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro termo aditivo ao processo licitatório nº 092/2020 Pregão Presencial SRP nº 040/2020 Contrato nº 357/2020 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 15/2020. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6EF7E4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 001/2022

EXTRATO DE ATA RP 001/2022

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.28 0.165/0001-42.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.563.504,50

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A34B46DA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 002/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022
CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.345.635/0001-72.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 260.492,40

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:83548836

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022
CONTRATADO: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.788.983/0001-66.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 485.817,00

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CA6EA4CF

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 004/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022
CONTRATADO: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 64.440.688/0001-03.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 187.709,00

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1197A6DF

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 005/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022
CONTRATADO: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.188.783/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 245.818,55

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:637A454A

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 006/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.945.035/0001-91.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 350.957,30

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:95694919

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 007/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022
CONTRATADO: MATMED HOSPITALAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.305.767/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 8.197,00

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0B7D2AFB

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 008/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022
CONTRATADO: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.799.491/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:909B192C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA RP 009/2022

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022
CONTRATADO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.255.787/0001-9.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 004/2021- Pregão Presencial n°002/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:10/02/2022 à 10/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 31.648,00

Varzelândia/MG, **Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7A8DF57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 04/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2022. Inicio do recebimento de propostas: 16/02/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 03/03/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 03/03/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:714D6FF2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 20-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de 2º Aditivo de Contrato 20/2020 – Origem: Processo nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 009/2020, Objeto: prestação de serviços de locação e atendimento técnico de Sistemas de informática, sendo de Convênios e Cooperação, Portal do Servidor e Backup e armazenamento de dados em nuvens, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2021 à 27/02/2022, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso V da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO: O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Veríssimo - MG, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A0DA4FB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 14-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº 001/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2022 à 27/02/2023, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C716D858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 137/2020 – P.L. 068/2020 – C.P. 004/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:**Reequilíbrio de preço do Contrato de prolongamento da Av. Prefeito Sebastião Fernandes, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras nº 006/2022, datadas de 20 de janeiro de 2022. **VLR:** R$ 3.240.057,16.**DTO:**522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:71A8F722

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 043/2021 – P.L. 019/2021 – ADES. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 043/2021, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades técnicas de engenharia consultiva para ações de regularizações de imóveis, nas áreas urbanas e rurais do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 174, 206, 399.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60CE88B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 179/2020 – P.L. 201/2020 – DISP. 066/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO**: Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para atender as necessidades dos moradores em situação de rua que estão sendo acompanhados pelo CREAS. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 457.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9A351C1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 235/2021 – PP RP Nº 042/2021. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PL Nº 235/2021 – PP RP Nº 042/2021. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Conforme CI 110 de 14/02/2022 da Secretaria Municipal de Educação, fica suspensa Sessão publicada para 16/02/2022, ás 09:30 horas, para retificação no anexo do Edital. **OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de **Carnes,** em atendimento as necessidades das escolas e creches municipais, vinculado a contrato, conforme relação especificada em anexo I. O Sistema a ser implantado é ***Registro de Preço*** e os quantitativos solicitados para atendimento a 1 (um) ano, parte integrante do presente edital. **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0106B615

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 276/2021 - PE SRP 077/2021 – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o certame cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Creche Proinfância Maria Augusta, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, às empresas **ARGOS LTDA** para os itens 0001, 0003 e 0005, no valor de R$ R$ 16.980,00; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** para o item 0006, no valor de R$ 8.000,00 e **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA -ME** para os itens 0007 e 0008, no valor de R$ 23.349,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração. (P/ 16/02/2022)

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:03E05C72

PROCURADORIA
LEI Nº 2.814/2022

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

Parágrafo Único - O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Vespasiano, 04 de fevereiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:599701C5

PROCURADORIA
LEI Nº 2.815/2022

CONCEDE REAJUSTE GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vespasiano/MG.

Parágrafo Único - O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Vespasiano, 04 de fevereiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:291F8C57

PROCURADORIA
LEI Nº 2.816/2022

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

Parágrafo Único - O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Vespasiano, 07 de fevereiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:37305B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº03/2022**, processo **ASS00003/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - **APAS**, inscrita no CNPJ:10.282.683/0001-73. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº05/2022** processo **ASS00005/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense-**Rebusca** inscrita no CNPJ:20.321.675/0001-40. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº07/2022**, processo **ASS00007/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e o **Lar dos Velhinhos**, inscrita no CNPJ: 20.321.725/0001-99. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional a idosos em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº02/2022,** processo **ASS00002/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados-**APAC**, inscrita no CNPJ: 06.199.788/0001-93. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos apenados e suas famílias em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº08/2022**, processo **ASS00008/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e o Centro de Prevenção, Capacitação Profissional e Reinserção Social - **CTAJEC**, inscrita no CNPJ:18.777.350/0001-24. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022 –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº06/2022,** processo **ASS00006/22.** PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha-**MOBILE**, inscrita no CNPJ: 07.171.142/0001-60. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº01/2022.** Processo **ASS00001/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa – **APAE**, inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69 Objeto:

Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através do termo de Colaboração **Nº04/2022,** processo **ASS00004/22**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 e Associação Assistencial de Promoção da Pastoral da Oração de Viçosa, inscrita no CNPJ:26.121.087/0001-49. Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Lei de Subvenção Nº2.794/2022–

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A00408DA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Chamamento Público para formalização de parceria através do processo **N°00042/2022 SMS**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a **Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC**, inscrita no CNPJ: 03.693.582/0001-27. Objeto: Atendimento ao fornecimento de próteses dentárias, total ou parcial, às pessoas que forem indicadas, através de encaminhamento, pelo Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela rede de atendimento, Conselho Tutelar, entidades parceiras, e pelas entidades filantrópicas do município, em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 5.733/2022, Lei de Subvenção Nº 2.947/2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Chamamento Público para formalização de parceria através do processo **N°00043/2022 SMS**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a **Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais - SOVIPA**, inscrita no CNPJ:04.468.835/0001-21. Objeto: Execução de serviço de esterilização dos animais de rua e animais da população carente, em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 5.733/2022, Lei de Subvenção Nº 2.947/2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Aviso de Chamamento Público para formalização de parceria através do processo **N°00044/2022 SMS**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a **Casa de Promoção e Caminho Bezerra de Menezes**, inscrita no CNPJ:04.438.182/0001-38. Objeto: Atendimento a homens, com idade superior a 18 anos e seus familiares, envolvidos com problemas de dependência química, álcool e drogas, em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 5.733/2022, Lei de Subvenção Nº 2.947/2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Chamamento Público para formalização de parceria através do processo **N° 00045/2022 SMS**. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a **Comunidade Terapêutica Divina Providência**, inscrita no CNPJ:17.534.012/0001-07. Objeto: Execução de serviço de acolhimento, cuidado e recuperação de mulheres, com idade superior a 18 anos, envolvidas com problemas de dependência química, álcool e drogas, em Viçosa – MG. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 5.733/2022, Lei de Subvenção Nº 2.947/2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:81698FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022.

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – RECRUTAMENTO AMPLO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 108, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo descritos, para constituição da Comissão Municipal de Concurso Público – Recrutamento Amplo a ser realizado pelo Município de Volta Grande-MG, visando o recrutamento de pessoal necessário ao preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde:

MEMBROS:
Presidente: Luciano Medeiros Sabino
Secretário: Maria da Penha Rocha Garcia Masiero
Membro: Alessandro Rodrigues Godinho
Membro: Laura Elisângela Eugênio Nascimento

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, encarregada de tomar as providências para a realização do Concurso Público – Recrutamento Amplo, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, tais como:

Editais e Regulamentos;
Convocação;
Elaboração de Programa;
Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída por esta Portaria, autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar informações das Secretarias Municipais e da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - São conferidos à Comissão ora nomeada, poderes para acompanhar todo Concurso Público – Recrutamento Amplo, dirimindo as dúvidas que ocorrerem.
Art. 5º - O Concurso Público – Recrutando Amplo observará em seu Edital as condições de admissão e nomeação, observadas as disposições das legislações pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 14 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A367911C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 011/2022
DISPENSA 007/2022.

Processo n° 011/2022
Dispensa n° 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 incluindo serviço de motorista habilitado, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de Fevereiro e Março de 2022, totalizando 36 (trinta e seis) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para as contratações das empresas

GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 - CNPJ: 35.040.873/0001-02
Valor Total de R$ 40.344,48 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

JOSE REIS GONSALVES 04474447603 - CNPJ: 17.492.970/0001-54
Valor Total de R$ 26.737,92 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678 - CNPJ: 35.912.639/0001-28
Valor Total de R$ 22.667,04 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE09237622724 - CNPJ: 26.782.027/0001-77
Valor Total de R$ 34.467,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VG TURISMO EIRELI - CNPJ: 34.746.345/0001-00
Valor Total de R$ 25.137,00 (vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais)

Volta Grande, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:919E4055

PUBLICAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 02/2022

A V I S O

PROCESSO N° 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EMENDA PARLAMENTAR Nº 38913), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 28/02/2022 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 16/02/2022 ás 13:00 horas, através dos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br**

Volta Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:72A759C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 10/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 03/03/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada de eventos para locação de estruturas, shows dentre outros para a realização de festividades no Município. Informações tel. 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5DC27A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONVENENTE: P**refeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG**
CONVENIADA: **Associação Amigos do Hospital Dona Paulina Damen**
Cláusula Primeira - Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo do valor do Convênio 003/2021, decorrente de chamamento público tem por objeto a Celebração de Convênio com Entidade Dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado Com Dispêndio Financeiro Municipal, conforme o Plano de Trabalho apresentado de forma detalhada e atualizada, descrevendo suficientemente, de forma quantitativa e qualitativa, o objeto proposto e justificativa aptas a modificação do plano de trabalho, alicerçado pelo Parecer Jurídico, diante do exposto acima, altera o valor mensal de R$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), que passa vigorar o valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) mensal.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
02.05.10.302.0005.2.015 – 202 – ficha 581

Cláusula Terceira – Fundamentação Legal
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Quarta – Ratificação
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Convênio originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:42255998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 010/2022, Pregão Eletrônico n° 004/2022, tipo menor preço por item, registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Bica Corrida, Rachão e Agregado Miúdo (Camada de Bloqueio), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Vias Urbanas. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 16/02/2022 até às 12h30min do dia 03/03/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 03/03/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:29589BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de lavanderia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF088385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 928/2021 CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, no valor de R$ 98.512,71 (noventa e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos),** empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 928/2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Joaquim Losque da Silva e Vicente E. da Silveira, no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.**

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 928/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e posterior fase recursal, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C14769FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA CPF 09039572640 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01, no valor de R$ 950.156,14 (novecentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). ASSINATURA:** 15/02/2022. **VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A46F38D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.082/0001-71, no valor de R$ 29.592,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais);** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 046/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de aparelho de celular**.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 046/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:305B1AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de aparelho de celular**. **CONTRATADA: FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.082/0001-71, no valor de R$ 29.592,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais). ASSINATURA:** 15/02/2022. **VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 15/02/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AE41C355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos Accu-Chek**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:71B6F2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 032/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIRETORIA TECNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL**. Entrega dos envelopes no dia 04/03/2022 as 13:30hs na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada a Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 15/02/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:086D5E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 039/2022 – Chamada Pública nº 02/2022, para o "Credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU de Boxes a título precário localizados no Mercado Municipal de Caldas", por interesse público.

Caldas, 15 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:77F5B280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 038/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022, **ALTERANDO:**
- Exclui a "letra b)Alvará sanitário", do anexo II, item 2.2.2.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA MECÂNICA PARA USO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 15 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:32120FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 033/2022 - Pregão nº 06/2022, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO E**

CORREÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL", por interesse público.

Caldas, 15 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:881FBE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 2.972 DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 2.972 de 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá Outras Providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento/Colaboração, visando o repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as seguintes organizações da sociedade civil:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambuí - APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.269.159/0001-02;

- **Fundação Geriátrica e Educacional Padre Antônio Paschoal**, inscrita no CNPJ nº 18.900.902/0001-40

- **Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso - MG**, inscrita no CNPJ nº 00.225.487.0001-00;

Parágrafo Único - Os repasses financeiros a que se refere o artigo 1º, serão para as entidades desenvolverem suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 2° - Os recursos financeiros a serem repassados para a **Associação de Pais e Amigos de Cambuí - APAE** serão de até R$ 400.575,00 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais) consoante Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 3º - Os recursos financeiros a serem repassados para a **Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal** serão de até 528.227,64 (quinhentos e vinte oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Parágrafo único – Além dos recursos financeiros descritos no *caput*, serão disponibilizados serviços básicos de saúde, consoante Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 4º - Os recursos financeiros a serem repassados para a **Cruzada Pro Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso - MG** serão de até R$ 119.671,02 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos), consoante Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 5º - As entidades beneficiadas deverão observar seus respectivos Planos de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições a serem estabelecidos em termo de fomento/colaboração.

Art. 6° - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:FA6D9457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 030/2022 – Pregão Presencial 003/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, Governo e Planejamento, Gabinete do Prefeito e entidades conveniadas, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 04/03/2022 às 10h00min.
PAL 029/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022 - Contratação de empresa para fornecimento da fórmula alimentar Ensure 850g, pleiteado via ordem judicial, autos n°0023668-06.2018.8.13.0107, 0005525-66.2018.13.0107. Data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 08/03/2022 às 10h00min. Início dos lances sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 031/2022 - Pregão Eletrônico 004/2022 - Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita, do Município de Cambuquira com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 07/03/2022 às 10h00min. Início dos lances sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 15/02/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B1645174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Licitatório n 008/2022. Objeto: Contratação de agência de propaganda para: a) a prestação de serviços de comunicação social nas áreas de agenciamento de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, produção de artefatos, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme especificações do edital e anexos; b) planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de

divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232/10. c) produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; d) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Data da abertura da cessão: 22/03/2022 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

MARIA ESTHER COSTA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C6F7C428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega
Origem: Processo 008/2018 Pregão 004/2018
OBJETO: Aquisição de veículos pickup em parceria com o Estado de Minas gerais para a Prefeitura de Catas Altas da Noruega
VENCEDOR:SW Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP, CNPJ: 15.360.469/0001-35
VALOR GLOBAL:R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO22/02/2018 a 31/12/2018.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:35EB8687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 010/2022 PRC 020/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/03/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 15 fevereiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2C17C7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº014/2022–PP nº.007/2022.Tipo: Menor preço**. RP PARA FUT E EV. AQ DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA ADITIVADA,OLEO DIESEL S500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO DIESEL S10 ADITIVADO) P/ SUPRIR AS NEC.DA FROTA DE VEÍC DO MUNICIPIO.**JULGAMENTO:07/03/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C9CC5FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº:007/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:RICARDO CLERICE 95153730859 - CNPJ: 45.098.272/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de restauração do Bem Patrimonial Órgão da Igreja Matriz de Coimbra/MG, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, afinação e materiais necessários para a restauração do instrumento.

Valor:R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Data de Assinatura:15/02/2022

Vigência:15/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.1.0093 -00.01.00 - RESTAURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E20DD3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de restauração do Bem Patrimonial Órgão da Igreja Matriz de Coimbra/MG, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, afinação e materiais necessários para a restauração do instrumento.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 007/2022 e Pregão Presencial nº 002/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 10/02/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

RICARDO CLERICE 95153730859 - CNPJ: 45.098.272/0001-04. Valor Total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6C16E8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATO Nº 072/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência e Acréscimo de valor de 24,19%

Processo Licitatório nº:074/2020

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 054/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:KARLA BARROS DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 12.540.155/0001-07

Objeto: Prestação de serviços especializados de confecção, moldagem e adaptação de próteses coronária/intra mandibular removível e total, parcial maxilar removível e prótese coronária/intra radiculares fixa/adesivas, conforme portaria n 1670/2019.

Valor do Aditamento:R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 31/01/2022

Nova data de vigência: 01/03/2022

Autorização: Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A5977F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Educação e Asistência Social.
FORNECEDOR: TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 41.166.089/0001-48.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 017/2021;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 001 da Ata de Registro de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na Ccláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 096/2021.

DATA DE ASSINATURA:10/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sra. Tayna Tonette Viana – rg: MG-19.157.044 SSP/MGe CPF: 110.093.136-81 e pela Sra. Leticia Tamara de Andrade - rg: MG-17.945.970 SSP/MGe CPF: 136.622.816-27 .
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0E225389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ nº08.624.977/0001-91
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) GRUPOS "A", "B" E "C" NO MUNICÍPIO DE CONFINS - MG, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme Processo Licitatório nº012/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preçonº 008/2018;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 013/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2022, ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2023, NÃO PODENDO MAIS SER PRORROGADO,bem como renovado o saldo integral para o referido período, permanecendo inalterados os valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:04/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sócio Administrador, Sr. Igor Cesar Dutra de Souza, CPF nº. 051.565.476-05 e Carteira de Identidade MG 10376479 SSP/MG - CRM-MG nº 42798.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:47822CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022 ADESÃO N.º 013/2022

O Prefeito Municipal,no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RETIFICO opresente Processo Administrativo na modalidade **Processo Licitatório: 013/2022, MODALIDADEADESÃO 013/2022,** cujo o Objetoé: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-IV-2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRONICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Onde se lê :
Processo Licitatório: 015/2022, MODALIDADEADESÃO 015/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-**XXV**-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. **O valor total da presente aquisição é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ/MF Nº 02.814.497/0007-00, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais
Leia-se:
Processo Licitatório: 013/2022, MODALIDADEADESÃO 013/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-**IV**-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.O valor total da presente aquisição é de **R$ 25.601,00 (vinte cinco mil e seiscentos e um reais).**O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ/MF Nº 02.814.497/0007-00,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Esclareço que houve a necessidade de retificação no Processoem razão de equívoco na confecção deste documento, diantedisso a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação e assim a correção domesmo.
Os demais atos referente a análise das propostas, julgamento e da documentação de habilitação permanecem inalteradas.

Confins, 15 de Fevereiro 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenteda CPL

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6E8B0734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: WENDLING BALTAZAR MEDICAL LTDA,CNPJ 24.926.253/0001-59
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021;

OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 026/2021, que perfaz o aumento de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula sexta do contrato 026/2021, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:20/01/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Representante legal, Sr. André Wendling Chaltein de Almeida, CPF nº. 694.366.061-68 e CRM-MG nº 55.350(Consta no quadro societário o Sr. Luis Augusto Lindemberg Baltazar, CPF 079.930.516-32 e CRM-MG 55.351, contudo, o responsável pela administração da empresa é o Sr. André Wendling Chaltein de Almeida, CPF nº. 694.366.061-68 e CRM-MG nº 55.350, qualificado no preâmbulo.)
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7FE79528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022
ADESÃO N.º 016/2022

O Prefeito Municipal,no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RETIFICO o presente Processo Administrativo na modalidade **Processo Licitatório: 016/2022, MODALIDADE ADESÃO 016/2022,** cujo o Objetoé: **ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-IV- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃO ELETRONICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOSCOM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Onde se lê :

Processo Licitatório: 016/2022, MODALIDADE ADESÃO 016/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-IV- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃO ELETRONICO Nº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. **O valor total da presente aquisição é de R$ 25.601,00 (vinte e cinco mil seiscentos e um reais)**. O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF Nº 18.269.125/0001-87, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Leia-se:

Processo Licitatório: 016/2022, MODALIDADE ADESÃO 016/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-IV-, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O valor total da presente aquisição é de **R$ 46.455.15 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).** O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF Nº 18.269.125/0001-87,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Esclareço que houve a necessidade de retificação no Processo em razão de equívoco na confecção deste documento, diante disso a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação e assim a correção domesmo.

Os demais atos referente a análise das propostas, julgamento e da documentação de habilitação permanecem inalteradas.

Confins, 15 de Fevereiro 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenteda CPL

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:81E3BB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃODO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022
ADESÃO N.º 022/2022

O Prefeito Municipal,no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RETIFICO o presente Processo Administrativo na modalidade **Processo Licitatório: 022/2022, MODALIDADE ADESÃO 022/2022,** cujo o Objeto é: **ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-XII- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃO ELETRONICO Nº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAGAOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Onde se lê :

Processo Licitatório: 022/2022, MODALIDADE ADESÃO 022/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-**XII**-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. **O valor total da presente aquisição é de R$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Leia-se:

Processo Licitatório: 022/2022, MODALIDADE ADESÃO 022/2022, cujo o Objetoé: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199-**XII**-,DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O valor total da presente aquisição é de **R$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).**O prazo de vigência será de 14 de fevereiro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. A empresa contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40,O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Esclareço que houve a necessidade de retificação no Processo em razão de equívoco na confecção deste documento, diante disso a Administração Municipal revendo seus atos faz a retificação e assim a correção do mesmo.

Os demais atos referente a análise das propostas, julgamento e da documentação de habilitação permanecem inalteradas.

Confins, 15 de Fevereiro 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:5D577916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, na data de 03/03/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 032/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e leite, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as secretarias Municipais em especial a Secretaria Municipal de Saúde bem como Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs. Informação pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 15/02/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:866B7A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, na data de 03/03/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº 033/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de mão-de-obra tipo pedreiro, servente, armador dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:67B3121B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, na data de 02/03/2022, às 14h30min, Processo Licitatório nº. 034/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de linhas secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 15/02/2022, CPL. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1E815C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PRC 033/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 04/2022 – PRC 33/2022 – Dia: 28/02/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:883F660B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PRC 034/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 05/2022 – PRC 34/2022 – Registro de Preços: 04/2022 - Dia: 02/03/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de equipamentos como motosserras, roçadeiras e marteletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:111C0428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 15/2022

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento;
II - Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
III - Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
IV - Mayana de Souza Perácio, da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Mônica Maria dos Santos Franco, da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Rone Alves Correia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes servidores:
I - Newber da Costa Marcelino, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento e, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
II - Anne Cristine de Araújo Santos, tendo como suplente Camila Jheny Rodrigues Crispim, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
III - Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Vinícius Santana Santos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
IV - Nathália Dias Soares, tendo como suplente Matheus Felipe de Jesus Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Patrícia Aparecida Vieira, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 3º Nomear o Vice-Prefeito Ayslan do Nascimento Miranda como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 59, de 29 de novembro de 2021 e nº 60, de 1º de dezembro de 2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:C8E167B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 015/2022 Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços no Abastecimento de Água das Comunidades Rurais, dia 14/03/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:294A31DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 DE MARÇO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5AF77A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 33/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, que acontecerá no dia **09/03/2022**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel e etiqueta) de acordo com as especificações e demais detalhamentos consignados no ANEXO I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo

telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BA807A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 36/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, que acontecerá no dia **07/03/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de saúde indispensáveis ao funcionamento de Sistema de Infusão Continua de Insulina, conforme especificações e quantitativos presentes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:38829E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº015/2022

OBJETO: Aquisição de Apostilas Virtual de Informática para ensino de Informática aos alunos do 1 º
ao 5º ano do Ensino Fundamental e aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 02, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: PROJETO EDUCANDO BRASIL MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - CNPJ: 01.442.245/0001-31
VALOR TOTAL: 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 15/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BAC043DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção da 2ª Etapa do Parque Linear Urbano, na Linha Férrea, no Bairro Campo Redondo em Maria da Fé, MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 09/03/2022
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D88D47AE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.667, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Acresce número de vagas que especifica no Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1.295/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no Cargo em Comissão de Vice-Diretor, constante no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº DE ALUNOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Vice Diretor	07	-	01	R$2.674,40

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - O vencimento será reajustado em igual condição dos demais servidores a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F540BABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **"Concorrência 001/2022",** cujo objeto é Serviços de COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL

ACESSO, SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL. A abertura está prevista para o dia **21/03/2022, às 13:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **16/03/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 15 de fevereiro de 2022.

MICHELE MARIANA DE SOUZA MARCOLINO,
Assessora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7EC1DE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 009/2022. Pregão autuado sob o nº: 007/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, com itens destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no dia 28/02/2022, (vinte e oito de fevereiro de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços comuns de **Engenharia,** na construção de 02 (dois) bueiros simples tubular de concreto ø = 1,50 m com 6 mts de extensão cada, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00hrs as 16:30hrs.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:BBE9B98F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2248 - DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.17.512.0004.1.0013-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA - - - - - R$ 169.000,77 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 169.000,77 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 169.000,77 Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento 2.05.03.04.122.0002.2.0053-200 - 3.1.71.70.00 CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB - - - - - R$ 6.856,44 2.05.03.04.122.0002.2.0053-200 - 3.3.71.70.00 CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB - - - - - R$ 2.641,87 2.05.03.04.122.0002.2.0053-200 - 4.4.71.70.00 CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB - - - - - R$ 1.067,68 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 10.565,99 Total da Unidade 05 - R$ 10.565,99 Unidade 09 - CIMVALPI Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio 2.09.01.04.122.0002.2.0077-200 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CIMVALPI - - - - - R$ 21.984,07 2.09.01.18.541.0006.2.0082-200 - 3.3.71.70.00 CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS E SÉPTICO - - - - - R$ 107.171,03 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 129.155,10 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.155,10 Total da Instituição 02 - R$ 308.721,86 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 308.721,86 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00 2.02.00.06.181.0002.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 3.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 8.200,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 8.200,00 Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura 2.03.01.12.782.0014.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 57.081,55 Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - R$ 57.081,55 Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer 2.03.03.27.812.0010.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - - - - - - R$ 1.500,00 2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 3.000,00 Total da Unidade 03 - -- - R$ 60.081,55 Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.17.512.0004.2.0041-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - - - - - - R$ 4.000,00 2.04.00.15.452.0005.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.950,00 2.04.00.15.512.0007.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ABAST. DE ÁGUA - - - - - R$ 2.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 10.350,00 Total da Unidade 04 - - - R$ 10.350,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Exercício: 2022 Decreto Suplementar Página(s): 2/2 Unidade 06 - Serviço de Assistência Social Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.06.01.08.244.0015.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 06 - - - R$ 4.000,00 Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária 2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 11.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.900,00 Total da Unidade 07 - - -- R$ 11.900,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 94.531,55 Total Geral Anulado - - - R$ 94.531,55 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 07 de Janeiro de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8246559B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2252 - DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças 2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 5.000,00 Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura 2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 6.000,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 6.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças 2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 5.000,00 Total da Unidade 02 - - - R$ 5.000,00 Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura 2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 6.000,00 Total Geral Anulado - - - R$ 6.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 28 de Janeiro de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B445E077

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2253 - DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.400,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.15.452.0007.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ 4.000,00 2.04.00.15.452.0005.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.400,00 Total da Unidade 04 - -- - R$ 4.400,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 4.400,00 Total Geral Acrescido - -- - R$ 4.400,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo 2.04.00.15.452.0005.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 400,00 2.04.00.15.512.0007.1.0010-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ABAST. DE ÁGUA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 4.400,00 Total da Unidade 04 -- R$ 4.400,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 4.400,00 Total Geral Anulado - - -- - R$ 4.400,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 31 de Janeiro de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 037.799.386-77

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:85469ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO FORMATO PLANTÃO DE 08 (OITO) HORAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG, OBSERVADA A QUALIDADE E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE MARÇO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 03/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3E7297AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 12.531/2022 DESIGNA MÉDICOS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, REVOGA A PORTARIA 11.944/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°. 12.531/2022

Designa Médicos para composição da Junta Médica Municipal, revoga a Portaria 11.944/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
Considerando o disposto na Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o disposto no § 3º, do artigo 8º, do Decreto nº. 2.813/2011;
Considerando o disposto no § 5º, do artigo 6°, do Decreto n°. 3.374/2017;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os profissionais médicos, servidores públicos municipais abaixo relacionados, para composição da Junta Médica Municipal:

- Dra. Zaquia Abrão Furtado – Presidente
- Dr. Daniel Carlos Magalhães Pinto– Membro
- Dr. Fernando Eduardo Borgo – Membro
- Dra. Amanda Cecília Vieira Chagas – Suplente
- Dr. Guilherme de Almeida Anjos – Suplente

Art. 2º. – A servidora pública municipal Dra. Zaquia Abrão Furtado, fica designada para compor a Presidência da Junta Médica Municipal.

Art. 3º. – Em caso de desligamento do serviço público, impedimentos, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 4º. – Cada profissional médico receberá a importância de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por cada perícia realizada.

Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 11.944/2019.

Art. 6º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de fevereiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9CC9B7DB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 4/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, torna público a Dispensa de Licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, fornecido pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), com base no art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo de Dispensa 4/2022.

Patrocínio, 07 de fevereiro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D30F17C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE FOMENTO - 01 - 2022 - CASA DO IDOSO

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 01/2022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de

Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES,** residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº 277, B. São Vicente, portadora do RG nº MG-8.759.740, SSP/MG e do CPF nº 783.903.466-72, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente, **REGINALDO VICENTE DOS REIS,** residente e domiciliado na Alameda dos Jatobás, nº 274 , nº , Bairro , portador do RG nº M-4918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – OBJETO: projeto social realizado por instituição de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa, denominado "**PROJETO IR-CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**", nos termos de legislação específica, visando a promoção de melhorias no acolhimento institucional de pessoas idosas, dentro da atuação de proteção social de alta complexidade, visando assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, sua autonomia, integração e participação na sociedade, buscando tornar a instituição referência na inovação e relevância dos serviços prestados, precipuamente na oferta de alimentação saudável ao público em sistema de acolhimento de longa permanência, conforme estabelece o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**. Data da Assinatura: 17/02/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Valor Global: **R$ 32.179,26 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** – Parcela Única: **R$ 32.179,26 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos**). _ Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00.– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6B3C4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE FOMENTO - 02 - 2022 - CONSELHO CENTRAL SSVP

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 01/2022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES,** residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº 277, B. São Vicente, portadora do RG nº MG-8.759.740, SSP/MG e do CPF nº 783.903.466-72, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CONSELHO CENTRAL DE PATROCINIO DA SSVP**, sediada na Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 606, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.409.774/0001-76, neste ato representado(a) por seu presidente, **SINVAL VAZ DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Rua João Carlos da silva, 1.075, Bairro Nossa Senhora de Fátima, portador do RG nº 842.551, SSP/MG e do CPF nº 210.712.176-15doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – OBJETO: projeto social realizado por instituição de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa, denominado "**PROJETO PESSOA IDOSA- MELHOR CUIDAR EM CASA**", nos termos de legislação específica, visando a melhorar a saúde e a qualidade de vida de idosos e idosas com menor poder aquisitivo, em número de aproximadamente 100 pessoas, através da oferta de kits de higiene pessoal, leite e produtos hortifruti para distribuição por técnicos dos CRAS, CREAS e Sociedade São Vicente de Paulo, por meio das Conferências e Conselho Central, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa**. Data da Assinatura: 17/02/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Valor Global: **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais**). – Parcela Única: **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais**). _ Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00.– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:61E79ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE FOMENTO - 03 - 2022 - HOSPITAL DO CÂNCER

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 03/2022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES,** residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº 277, B. São Vicente, portadora do RG nº MG-8.759.740, SSP/MG e do CPF nº 783.903.466-72, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSE FIGUEIREDO"**, sediado na Rua Otávio de Brito, nº 21, Bairro São Vicente, CEP 38.740-100, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.314.178/0001-20, neste ato representado(a) por seu presidente, **THIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Nunes, nº 213, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, portador do RG nº MG-11.663.160, SSP/MG e do CPF nº 042.899.996-46, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – OBJETO: projeto social realizado por instituição de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa, denominado "**PROJETO MAMOGRAFIAS- MAMA-MÓVEL EM PACIENTES**

IDOSOS", nos termos de legislação específica, visando a melhorar a saúde e a qualidade de vida de idosos e idosas com menor poder aquisitivo, com a realização de 600 mamografias em pessoas idosas, em sistema de mama-móvel, visando ao rastreamento em mulheres idosas que necessitem do exame para prevenção e/ou fechamento de diagnóstico, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa**. Data da Assinatura: 17/02/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Valor Global: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais**). – Parcela Única: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais**).- Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00.–
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA
Órgão Gestor Parceiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:020D3D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 09/2022

Revogação Pregão nº 09/2022
O Prefeito Municipal do Município de Pintópolis/MG, Sr. Ley Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições legais e justificativa que consta nos autos, resolve pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 025/2022, sob a modalidade Pregão Presencial n° 09/2022, FATO SUPERVENIENTE.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F3F2E627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 230/2019, Pregão nº 163/2019. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Ponte Nova/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE, atual mantenedora do DETRAN-MG, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas fiscalizações de veículos em infrações de competência do município pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 08 (oito) de janeiro de 2023. Contratada: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 01.466.431/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:96638EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, aparado no § 1º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, torna público a anulação do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tendo em vista à classificação da proposta apresentada pela empresa RENATA SANTANA SOARES & CIA LTDA – EPP, ter sido realizada em desconformidade com o item 7.7 do Edital, eis que a referida empresa apresentou proposta sem prazo de validade. No mesmo sentido, deve ser instaurado novo processo visando a aquisição de medicamentos sob desconto não só pelo PMVG, más também pelo PF e CAP.
Desta forma, determino o arquivamento do Processo Licitatório nº 003/2022, e pela instauração de novo edital, com a inclusão de descontos sobre PF, PMVG e CAP.

Município de Porto Firme/MG, 15 de fevereiro de 2022.

RENATA SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:5586E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 015/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alex Sandro Mateus de Andrade
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 17.720,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2A30785C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 016/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Associação de Produtores Rurais e Agricultura Familiar das Colônias de São João Del Rei - APRAFAC
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 76.932,75 (Setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois e setenta e cinco centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F8BA535C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 017/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Célio Murilo do Nascimento
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 39.993,80 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A7D3D474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 018/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cléia Maria Morais
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 17.956,25 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D603DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 019/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Diego Ferreira Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 36.890,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FE825929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 020/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fábio Alan Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 39.805,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:87C8E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 021/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Ferreira De Moura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 39.527,40 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F38FA11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 022/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marcos Donizete Moreira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 17.956,25 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:676E183D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 023/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel De Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 17.956,25 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:57B5DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2021
Chamada Pública nº 002/2021
Contrato nº 024/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Veronilde Trindade Campos Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor total do contrato: R$ 21.829,25 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data: 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:820CC427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 06/2022, Tomada de Preços nº 01/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de guia de meio fio, tudo conforme consta nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura/End. Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro; no site do Município: www.prudentedemorais.mg.gov.br/ Tel.: (31) 3711-1212 /3711-1390 ou através do E-mail: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 15 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:D68F7DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº 001/2022

AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRPNº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 001/2022, tipo menor preço por item, para Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00mim do dia 03/03/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 03/03/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 15 de Fevereiro de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E46EDF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2022

AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP, nº 002/2022, tipo menor preço por item, para aquisição de Equipamentos Hospitalares, Materiais Permanentes e Aparelhos Hospitalares, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00mim do dia 03/03/2022. Data e horário do início da disputa: 11h30min do dia 03/03/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 15 de Fevereiro de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6B60477B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 066/2017 – Pregão Presencial n. 032/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 6º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022.

ALGAR CELULAR S/A
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7CEE7B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2017 – Pregão Presencial n. 033/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022. Contratada: Algar Telecom S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B92C6A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2019 – Pregão Presencial n. 056/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Assis Silvério da Cunha ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:80DD509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2019 – Pregão Presencial n. 056/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Assis Silvério da Cunha ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BFB6A577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 068/2020 – Pregão Presencial n. 031/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Associação de Árbitros e Representantes dos Esportes Amadores e Região – AAREAUR

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:80327B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 180/2019 – Pregão Presencial n. 089/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal. Contratada: Azevedo Terra Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:10561A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 064/2021 – Dispensa de Licitação n. 003/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4C0D365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 095/2021 – Pregão Presencial n. 036/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BARBALUI COMERCIAL LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A163F6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 041/2019 – Pregão Presencial n. 019/2019 - Foi firmado em 30.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada: Bruno Barquinho de Paulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F9DAC8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2021 – Pregão Presencial n. 024/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Contratada: Bruno Eliel de Araújo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C97A16D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 144/2021 – Inexigibilidade n. 004/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:96305D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2021 – Pregão Presencial n. 024/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Bruno Eliel de Araújo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B827B844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 013/2021 – Inexigibilidade n. 005/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BIOKLIN LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3F6DA7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 220//2017 – Pregão Presencial n. 121/2017 - Foi firmado em 30.12.2021, o 5º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Lourival Thomaz Theodoro ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3B1089E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 190//2019 – Pregão Presencial n. 093/2019 - Foi firmado em 13.12.2021, o 4º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Contratada
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
02659728682

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:65D98053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 170//2021 – Pregão Presencial n. 058/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Luiz Antônio dos Santos-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:54C2FC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 003/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2021), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor dos MEI's: 1) Wesley Jonny Teixeira; 2)Luiz Claudio dos Santos Rodrigues, ao preço estimado de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:AE9F6C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 007/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Lei Federal 8666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento Ambulatorial – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 16 de março de 2022 às 08h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:8B8B23F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 008/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Lei Federal 8666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Mobiliário – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 16 de março de 2022 às 12h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:DFF1A21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico de ponto com leitora biométrica, software para controle do ponto, serviço de instalação e configuração e treinamento para operação do sistema, e, para o fornecimento de bobina de papel térmico, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 34.849,92, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 16 de dezembro de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AB649431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 002/2022 Unidades Solicitantes – Secretaria Municipal de Administração. Contratada: INFORMATIZA SOLUÇOES EMPRESARIAS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem de Site, suporte e atualização, hospedagem de e-mails com sistema de Backup, conforme solicitação. Valor Global: R$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 25/01/2022. Vigência: 25/01/2022 a 31/12/2022.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0B1129CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 001/2022

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de 03 (três) veículos 0km tipo pick up com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Empresa Registrada: MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA, Valor Global Registrado: R$ 287.400,00. Cujos preços unitários encontram-se

consignados no mapa SIAP. Assinatura: 02/02/2022. Validade. Doze meses a contar da data assinatura.

MARCO AURELIO RAMINHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:069799A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE FORNECIMENTO

Processo de Licitação Nº 010/2022

Dispensa nº 004/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
CNPJ:	40.388.986/0001-33
OBJETO:	**COMPRA DE TESTES RÁPIDOS COVID 19 AG PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**.
VALOR R$	**R$ 22.894,20**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de fevereiro de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:DF2BFE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, **Processo Licitatório nº 011/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 01/03/2022
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Todos que atenderem os requisitos do edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não tiver disponível solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de fevereiro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E03BFD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação e ao gerar o número de processo no sistema, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

FRANCINE APARECIDA FERREIRA AZEVEDO
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:91C7FA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PRC 003/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcela carnes bovina, de aves, suína e embutidos, para atender as secretarias municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 28/02/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9C4506A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 023/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO I.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **EZIO HENRIQUE DE PÁDUA**, inscrito no CPF sob o nº. 096.011.016-08, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento I, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:15C4C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 024/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ÉZIO HENRIQUE DE PÁDUA**, inscrita no CPF sob o nº. 096.011.016-08, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Promoção Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:D494662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 025/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO I.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **CAIO HENRIQUE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 135.424.806-65, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento I, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9621BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 026/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO À ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 138.688.406-56, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio à Órgãos Estaduais e Federais, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:408A0376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 014/2022

Pregão Presencial n° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e transporte de pacientes para consultas e /ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 718.560,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 99.840,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 15 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FBA21585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 011/2022 – Objeto: **Aquisição de ARES-CONDICIONADOS para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 03/03/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 15/02/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3B5A7A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Vazante-MG torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de raio X móvel, visando equipar e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 03/03/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 03/03/2022 às 9h10min**. Local: **Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.** Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:178D82E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 19/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 19/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Regulamenta a arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art.1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será pago pelo contribuinte em uma única vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos neste Decreto.

§1º. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, a vencer em 29 de julho de 2022, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

§2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 02 (duas) parcelas mensais e iguais, a vencer em 29 de julho e 31 de agosto de 2022.

§3º. O recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento, acarretará, além da correção monetária e juros legais, a incidência de multa prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento deverá ser pago pelo contribuinte em uma única vez, até 29 de julho de 2022.

Parágrafo Único: O recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento, acarretará, além da correção monetária e juros legais, a incidência de multa prevista no Código Tributário municipal, respeitado o Decreto Nº 08/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:20C26970

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°24/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a Retificação de Edital do Processo Licitatório **no24/2022,** na modalidade **Pregão no 08/2022**, na forma eletrônico, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de

21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição*de veículo Tipo Van, Zero KM, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 7.791/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG. Onde se lê: Credenciamento e abertura dos envelopes:25/02/2021 às 09:01 horas, passa-se a ler: Credenciamento e abertura dos envelopes:04/03/2021 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**. Demais informações do instrumento convocatório permanecem inalteradas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32)3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D2EF0882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – DISPENSA Nº 019/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Nossa Senhora das Graças, à Rua Prefeito Julio Carone, nº 28, nesta cidade, para benefício da família do **Sr. Andrelyzia Caetano Silva**, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013**. Valor Total:** R$ 1.800,00. **Data:** 14/02/2022 – **Vigência:** 13/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8E58FAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – PREGÃO Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SÍRIO PHARMA EIRELI – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Total**: R$ 514.400,00. **Data:** 14/02/2022 **Vigência:** 10/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1E869BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2021 – DISPENSA Nº 114/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONIQUE APARECIDA GONÇALVES – OBJETO: locação do imóvel onde será instalado o ponto de apoio do PSF Santa Rita, localizado à Rua Milton de Paiva Barbosa, nº 115, Cohab III, nesta cidade**. Valor Total:** R$ 6.000,00. **Data:** 16/12/2021 – **Vigência:** 15/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3EB6D332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 – DISPENSA Nº 113/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE – OBJETO: prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. **Valor Total:** R$ 1.200.000,00. **Data:** 03/01/2022 – **Vigência:** 02/01/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:694D2D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 034/2022 – Dispensa nº 021/2022**, destinado à aquisição de aparelho celular que será destinado para atender as necessidades da Defesa Civil, uma vez que a mesma não pode ficar sem o aparelho pois é necessário para atender as demandas das ocorrências do Município, à ***MR Comércio Riobranquense Eireli – ME***. **Valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Data: 15/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:13C10415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 032/2022 – Dispensa nº 020/2022**, destinado à aquisição de baterias que serão utilizadas no veículo placa PYB-5057 pertencente à limpeza pública, à ***Nilo José Barreto da Cruz – EPP***. **Valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Data: 14/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:F3CDFB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS. Data de abertura / Julgamento: 03/03/2022 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:349EBA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de inversores de frequência, cabos elétricos e chaves de partida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 03/03/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 15 de fevereiro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9590B5A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo nº PRC 005/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Hidrogerais Comércio e Representações EIRELI
CNPJ: 34.640.774/0001-07
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lacres dispositivos de supressão do fornecimento de água, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta Reais)
Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:ED4CFFC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo nº PRC 005/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda EPP
CNPJ: 71.950.638/0001-31

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lacres dispositivos de supressão do fornecimento de água, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 3.746,00 (três mil, setecentos e quarenta e seis Reais)

Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2023

Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E2AC92D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 011/2022, Dispensa n° 011/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Ana Paula Ribeiro CNPJ 41.754.439/0001-97**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os colaboradores do SAAE**,** no valor de R$12.006,00 (Doze mil e seis reais). Ratificado em 14/02/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:EB05DBA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 PROCESSO 011/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

Extrato do Contrato n° 008/2022 – Processo n° 011/2022 – Dispensa n° 011/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Ana Paula Ribeiro CNPJ 41.754.439/0001-97.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os colaboradores do SAAE**,** no valor de R$12.006,00 (Doze mil e seis reais) - Vigência 14/02/2023.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:07C644F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022				
FORNECEDOR	**IDENTIFICAÇÃO DO BEM COMPRADO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTDE ADQUIRIDA**	**VALOR TOTAL OPERAÇÃO**
AGENCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	R$ 425	1	R$ 425,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL	R$ 271,33	0,194	R$ 271,33
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL	R$ 560,56	1	R$ 560,43
ALGAR TELECOM S/A	INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 300 Mbps E TRANSMISSÃO	R$ 190,99	1	R$ 190,99
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS	R$ 340,00	1	R$ 340,00
AUTO POSTO ALMEIDA LTDA	OLEO DIESEL	R$ 5,77	150	R$ 865,50
AUTO POSTO MILIONÁRIO	GASOLINA COMUM	R$ 6,89	178,594	R$ 1.230,51
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LTS	R$ 10,00	70	R$ 700,00
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 8,98	5	R$ 44,90
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	5	R$ 39,90
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EMBALAGEM PET 2 LITROS	R$ 7,98	5	R$ 39,90
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ EMBALAGEM 2 LITROS	R$ 7,70	5	R$ 38,50
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML CAIXA 48 COPOS	R$ 32,00	30	R$ 960,00
BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNIC LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA	R$ 380,00	1	R$ 380,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	R$ 402,00	0,74	R$ 297,52
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO E SOCIAL	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES	R$ 1.236,00	0,535	R$ 661,17
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 2.218,00	0,904	R$ 2.005,53
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R$ 648,00	1	R$ 648,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	R$ 402,00	0,822	R$ 330,58
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	R$ 696,00	1	R$ 696,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R$ 500,00	0,749	R$ 374,74
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL TRANSPARENCIA	R$ 894,00	1	R$ 894,00
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.924,00	0,859	R$ 1.652,91
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS I	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 648,00	0,799	R$ 517,91
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	350	R$ 276,50
COLORÊ	SALGADOS VARIADOS	R$ 0,79	400	R$ 316,00
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 29.470,59	0,985	R$ 29.021,89
CONSERVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA	R$ 4.898,03	1	R$ 4.898,03
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO ELEVADORES	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	R$ 925,00	1	R$ 925,00
EXTINTOR PRATA LTDA	TESTE HIDROSTÁTICO	R$ 15,00	29	R$ 435,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS	R$ 0,24	1.000	R$ 240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I e II COM CÓPIAS PRETO/BRANCO	R$ 0,03	30.500	R$ 915,00
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO	R$ 7.817,46	2	R$ 15.636,92
GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA	R$ 44,43	26	R$ 1.155,18
HALL SYSTEM SOLUÇOES EMPRESRIAIS LTDA	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL PESSOA JURÍDICA A1	R$ 105,00	1	R$ 105,00
JOAO CORNÉLIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	R$ 21,20	42,32	R$ 897,35
MARCIO CESAR DE ANDRADE	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	R$ 185,00	1	R$ 185,00
MARCIO CESAR DE ANDRADE	PNEU PARA VEÍCULO OFICIAL	R$ 520,00	4	R$ 2.080,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 20.000 BTU´s	R$ 70,00	31	R$ 2.170,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 20.000 ATÉ 50.000 BTU´s	R$ 70,00	11	R$ 770,00
MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA 50.000 BTU´s	R$ 70,00	5	R$ 350,00
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO	R$ 1.700,00	1	R$ 1.700,00
RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	FILMAGEM, GRAVAÇÃO EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO	R$ 495,00	5	R$ 2.475,00
ROGERIO RIBEIRO VIDGAL COMERCIO	PAPEL SULFITE BRANCO	R$ 15,15	400	R$ 6.060,00
TREZE DISTRIBUIDORA	LEITE UHT/UAT INTEGRAL -SEM LACTOSE	R$ 5,33	24	R$ 127,92
TREZE DISTRIBUIDORA	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 80 ML	R$ 5,90	20	R$ 118,00
TREZE DISTRIBUIDORA	GUARDANAPO DE PAPEL	R$ 1,80	50	R$ 90,00
VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	R$ 4.257,78	1	R$ 4.257,78
TOTAL				**R$ 89.870,89**

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:45E1BB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 04/2022

Exercício: 2022
Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 04 - de 10 de Janeiro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.452.0006.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	4.738,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.738,50
Total da Unidade 08 - R$	4.738,50
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.738,50
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**9.738,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - R$	5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	4.738,50
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.738,50
Total da Unidade 05 - R$	4.738,50
Total da Instituição 02 - R$	9.738,50
Total Geral Anulado - R$	**9.738,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1DD10258

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 05/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 05 - de 10 de Janeiro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 05 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 05 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E7504238

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 13/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 13 - de 27 de Janeiro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.002,33 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.002,33 (sessenta e três mil, dois reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	13.943,54
Total da Sub-Unidade 00 - R$	15.943,54
Total da Unidade 01 - R$	15.943,54
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	58,79
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	58,79
Total da Unidade 02 - R$	58,79
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	5.300,00
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.200,00
2.05.00.23.695.0007.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	26.500,00
Total da Unidade 05 - R$	26.500,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	15.500,00
2.08.00.17.512.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.500,00
Total da Unidade 08 - R$	20.500,00
Total da Instituição 02 - R$	63.002,33
Total Geral Acrescido - R$	**63.002,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.200,00
2.02.01.12.367.0004.2.0035-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	58,79
Total da Sub-Unidade 01 - R$	1.258,79
Total da Unidade 02 - R$	1.258,79
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	7.000,00
Total da Unidade 03 - R$	7.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARGIRITENSE AUSENTE - - - - - R$	10.000,00
2.05.00.23.695.0007.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - R$	20.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	

2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	34.743,54
Total da Sub-Unidade 00 - R$	34.743,54
Total da Unidade 07 - R$	34.743,54
Total da Instituição 02 - R$	63.002,33
Total Geral Anulado - R$	**63.002,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8FFEF12F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 13/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 13 - de 27 de Janeiro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.002,33 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.002,33 (sessenta e três mil, dois reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	13.943,54
Total da Sub-Unidade 00 - R$	15.943,54
Total da Unidade 01 - R$	15.943,54
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	58,79
Total da Sub-Unidade 01 - R$	58,79
Total da Unidade 02 - R$	58,79
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	5.300,00
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.200,00
2.05.00.23.695.0007.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	26.500,00
Total da Unidade 05 - R$	26.500,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	15.500,00
2.08.00.17.512.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.500,00
Total da Unidade 08 - R$	20.500,00
Total da Instituição 02 - R$	63.002,33
Total Geral Acrescido - R$	**63.002,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.200,00
2.02.01.12.367.0004.2.0035-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	58,79
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.258,79
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.258,79
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARGIRITENSE AUSENTE - - - - - R$	10.000,00
2.05.00.23.695.0007.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - R$	20.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	34.743,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	34.743,54
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$	34.743,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	63.002,33
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**63.002,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8F03F76F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 14/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 14 - de 27 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-119 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	2.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	12.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	17.000,00
Total da Unidade 02 - R$	17.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0003.2.0051-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	3.399,17
2.03.01.10.304.0003.2.0051-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	5.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	500,00
2.03.01.10.305.0003.2.0052-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	800,10
2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.212,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.911,27
Total da Unidade 03 - R$	10.911,27
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	11.028,70
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.500,00
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	5.000,00
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	530,63
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	785,05
Total da Sub-Unidade 01 - R$	19.844,38
Total da Unidade 04 - R$	19.844,38
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	4.964,63
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.855,02
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	2.258,69
Total da Sub-Unidade 00 - R$	9.078,34
Total da Unidade 08 - R$	9.078,34
Total da Instituição 02 - R$	56.833,99
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**56.833,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.855,02
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	2.258,69
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.113,71
Total da Unidade 01 - R$	4.113,71
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	17.000,00
Total da Unidade 02 - R$	17.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	530,63
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.028,70
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	800,10
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	8.399,17
Total da Sub-Unidade 01 - R$	20.758,60
Total da Unidade 03 - R$	20.758,60
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	2.500,00
Total da Unidade 04 - R$	3.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	1.212,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.212,00
Total da Unidade 07 - R$	1.212,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0080-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	4.964,63
2.08.00.15.451.0006.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	785,05
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.749,68
Total da Unidade 08 - R$	10.749,68
Total da Instituição 02 - R$	56.833,99
Total Geral Anulado - R$	**56.833,99**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:954B3370

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 15/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 15 - de 27 de Janeiro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.24.722.0006.2.0020-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5BA9A647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 109/2021 TOMADA DE PREÇO N° 007/2021

Objeto: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Regional

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 109/2021 – tomada de preço 007/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 15 (quinze) de dezembro de 2021.

MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.088.941/0001-12

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF_12/2020	SERVIÇO	UN	2,0000	4.035,3500	8.070,70
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SERVIÇO	M³	0,4800	343,3100	164,79
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	M³	0,7300	230,2000	168,05
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVIÇO	M³	0,7300	230,2000	168,05
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	HORAS	198,0000	47,4500	9.395,10
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SERVIÇO	M³	7,7100	11,9700	92,29
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SERVIÇO	M²	52,1700	109,7500	5.725,66
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SERVIÇO	M²	12,2400	109,7500	1.343,34
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SERVIÇO	M³	30,7900	1.454,6300	44.788,06
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SERVIÇO	M³	39,7800	1.527,2200	60.752,81
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SERVIÇO	M³	20,5200	1.527,2200	31.338,55
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SERVIÇO	M²	2.052,4100	2,7400	5.623,60
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	SERVIÇO	M²	1.325,9300	2,7400	3.633,05
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - EXECUÇÃO DE SARJETA TIPO 1 - 50 X 8 CM, I = 15 %, CONCRETO MOLDADO IN LOCO FCK = 15MPA COM REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	SERVIÇO	M²	409,6300	36,9100	15.119,44
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SERVIÇO	M²	1.325,9300	1,5800	2.094,97
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SERVIÇO	M²	1.231,0200	1,5800	1.945,01
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LINHAS DE RESINA ACRILICA 0,6MM COM LARGURA > 0,30M (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SERVIÇO	M²	28,5400	26,3000	750,60
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LINHAS DE RESINA ACRILICA 0,6MM COM LARGURA > 0,30M (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SERVIÇO	M²	14,4000	26,3000	378,72
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SERVIÇO	M	55,3300	2,7400	151,60
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SERVIÇO	M	392,1000	2,7400	1.074,35
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERVIÇO	M²	1,7500	124,2300	217,40
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO,	SERVIÇO	M²	1,7500	124,2300	217,40

ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,1300	473,5200	61,56
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,1300	473,5200	61,56
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,2400	445,7000	106,97
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,7200	459,0400	330,51
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,3600	459,0400	165,25
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,3600	484,1500	174,29
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SERVIÇO	M²	0,1800	484,1500	87,15
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SERVIÇO	M²	4,5000	619,5300	2.787,89
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SERVIÇO	M³	4,4900	9,9600	44,72
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	2.988,2700	0,4700	1.404,49
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	3.854,4100	0,4700	1.811,57
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	2.864,1600	1,2000	3.436,99
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	3.694,3200	1,2000	4.433,18
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	7.360,5000	0,6300	4.637,12
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	11.393,3400	0,6300	7.177,80
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	954,6700	1,5800	1.508,38
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SERVIÇO	TXK	1.477,7400	1,5800	2.334,83
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SERVIÇO	M	9,5400	311,1300	2.968,18

Valor Total Adjudicado R$ 226.745,99

CAJURI, 15 de dezembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:18602FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS SO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE*

HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO DOMICÍLIO DE CONQUISTA/MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.

Fornecedor : 05821973686LEANDRO JOSE RODRIGUES - 44.945.551/0001-01												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50.000,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS SO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO DOMICÍLIO DE CONQUISTA/MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,90	R$ 145.000,00	R$ 2,95	R$ 147.500,00	1,69	R$ 0,05
Subtotal Adjudicado R$ 145.000,00									**Subtotal Orçado: R$ 147.500,00**	**1,69%**	**R$ 2.500,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 145.000,00	R$ 147.500,00	1,69%	2.500,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG, 15 de Fevereiro de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B7BB273D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2022, Licitação de Outro Ente da Federação nº 002/2022. Objeto: inclusão no sistema da Prefeitura de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 160/2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Verificada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO presento processo da seguinte maneira:

Fornecedor	**Valor**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	488.815,65
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	182.254,03
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	169.425,73
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	153.707,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	138.027,37
MED CENTER COMERCIAL LTDA	115.664,66
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	942.49,62
BH FARMA COMERCIO LTDA	87.276,72
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	80.853,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	57.920,00
ALFALAGOS LTDA	38.448,52
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	35.100,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	32.000,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.606,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.399,80
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.337,74
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	18.500,00
JANSSEN-CILAGE FARMACEUTICA LTDA	18.144,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.824,00
SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA	14449,64
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO HOSPIT S/A	8.268,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.010,00
SIRIO PHARMA EIRELI	2.687,44
MEDCOM EIRELI	2.064,75
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	660,00

Valor global estimado: R$ 1.841.694,45.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F77EA5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 031/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 029/2022	9903510-3	VANESSA RIBEIRO MACHADO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - **Diretoria de Atenção à Saúde (NR)**	19/01/2022
Ofício SEMUSA - RH nº. 029/2022	9903511-1	RENATA VIEIRA LOPES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde - **Diretoria de à Saúde (NR)**	24/01/2022
Ofício SEMUSA - RH nº. 030/2022	9703553-0	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Caps i Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	07/12/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B38010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.886/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0930238-7	MÔNICA DOS SANTOS ANTUNES	31º
0901764-0	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	32º
0913911-7	DAYENE SABRINA FARIA	33º
0924495-6	LAVÍNIA DA SILVA ROSA	34º
0905686-6	MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA	35º
0919828-8	TÚLIO ALBERTO BORGES GONÇALVES	36º
0901442-0	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	37º
0934058-0	JULIETE APARECIDA RAMOS	38º
0943713-4	MONICA NUNES SANTOS MESQUITA	39º
0913068-3	VICTORIA BICALHO DE OLIVEIRA	40º
0903767-5	CAROLINE CANDIDA GONTIJO	41º
0910847-5	JULIANA APARECIDA BRITO	42º
0921830-0	JÚLIA ALVES SEABRA	43º
0926157-5	ANGÉLICA MENDONÇA GONÇALVES	44º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9590CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2022
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANO5F34	DA00003271	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
APL1140	DA00002667	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
AVJ7479	DA00003247	31/01/2022	5410/0	18/03/2022
AYA4J48	DA00002692	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
AZX2A15	DA00003237	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
BAO9G29	DA00002682	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
BBV2987	DA00003459	31/01/2022	7633/2	18/03/2022
BDJ0B63	DA00003310	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
BTQ8687	DM00003002	28/01/2022	5720/0	17/03/2022
BTQ8687	DM00003003	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
BYU1J96	DA00002657	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
BZG4I87	DM00003316	01/02/2022	7633/2	21/03/2022
CAA7040	DM00005101	03/02/2022	5525/0	21/03/2022
CBU5986	DA00002898	01/02/2022	7633/2	21/03/2022
CBU5986	DA00003624	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
CNM5286	DA00002651	27/01/2022	5541/2	14/03/2022
CRD6C11	DA00001954	26/01/2022	7366/2	14/03/2022
CXQ3204	DM00004902	27/01/2022	7366/2	14/03/2022
CXW9734	DA00002520	05/02/2022	5487/0	24/03/2022
DBM0B89	DA00002685	03/02/2022	5746/3	21/03/2022
DBM0B89	DA00002686	03/02/2022	5525/0	21/03/2022
DCE8955	DA00002949	31/01/2022	7366/2	18/03/2022
DKS7J20	DA00003505	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
DSB5970	DA00003180	27/01/2022	5452/2	14/03/2022
DSZ4H18	DM00003313	01/02/2022	7633/2	21/03/2022
DXY8772	DA00002352	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
DZY2545	DA00001871	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
EAI0G42	DA00002697	04/02/2022	5509/0	24/03/2022

EBF9394	DA00002179	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
EDM5H96	DA00003053	02/02/2022	7633/1	21/03/2022
EDM5H96	DA00003241	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
EIC7321	DM00003145	03/02/2022	7366/2	21/03/2022
ELB7367	DA00003333	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
ENS3689	DA00002362	29/01/2022	5550/0	17/03/2022
ENT2054	DA00002900	02/02/2022	5835/0	21/03/2022
ENT4506	DA00002958	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
EPK2I55	DA00001970	01/02/2022	5541/4	21/03/2022
EPQ2740	DA00002943	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
EQQ4776	AG01854719	18/01/2022	7633/2	14/03/2022
ETF5E65	DA00003442	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
EUB1030	DA00002668	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
EUF4928	DA00001953	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
EYK9239	DA00002678	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
EZC7916	DA00003034	28/01/2022	7366/2	17/03/2022
FAB8153	DA00002381	01/02/2022	7366/2	21/03/2022
FAX5H52	DA00003200	01/02/2022	5550/0	21/03/2022
FBB3202	DM00000713	28/01/2022	6530/0	17/03/2022
FES9744	DA00003614	04/02/2022	5487/0	24/03/2022
FLD5C57	DM00000319	06/02/2022	5010/0	24/03/2022
FMV7J58	DA00001956	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
FNG8946	DA00003612	04/02/2022	7366/2	24/03/2022
FNI5343	DA00002771	01/02/2022	7366/2	21/03/2022
FOC7849	DA00001942	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
FRF6942	DA00003429	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
FVO9417	DA00002351	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
FYZ7E59	DA00002955	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
GCK4D13	DA00002941	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
GCZ5B29	DA00002377	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
GDI2F69	DA00003171	26/01/2022	5487/0	14/03/2022
GIL7718	DA00002346	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
GJU7319	DA00003236	28/01/2022	7625/1	17/03/2022
GKJ0939	AG01854721	29/01/2022	7633/2	21/03/2022
GKS7207	DA00000212	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
GLF6602	DA00002372	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
GLG1023	DA00001878	02/02/2022	6068/1	21/03/2022
GLJ3905	DA00003262	03/02/2022	7633/2	21/03/2022
GLZ7243	DM00005401	04/02/2022	6050/2	24/03/2022
GMV4F84	AG01854722	29/01/2022	7633/2	21/03/2022
GOJ2383	DA00003801	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
GON4847	DA00003620	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
GOZ1951	DA00002516	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
GQK1572	DA00002378	01/02/2022	5541/1	21/03/2022
GQY1883	AG01859507	16/01/2022	5738/0	18/03/2022
GQY2511	DA00003495	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
GQY9896	AG01858840	04/01/2022	5460/0	14/03/2022
GRD5522	DA00002177	27/01/2022	7633/2	14/03/2022
GRY3C21	DM00000518	07/02/2022	5045/0	25/03/2022
GSQ4405	DA00001983	05/02/2022	5738/0	24/03/2022
GTD9042	DM00003315	01/02/2022	5010/0	21/03/2022
GTF8387	DM00000309	31/01/2022	5010/0	18/03/2022
GTH0804	DA00003491	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
GTJ0214	DA00002956	04/02/2022	5541/1	24/03/2022
GTK3325	DA00001963	28/01/2022	5541/2	17/03/2022
GTK8722	DA00002787	04/02/2022	7366/2	24/03/2022
GTQ2582	DA00001948	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
GUP2232	DA00002899	01/02/2022	5452/2	21/03/2022
GUV1231	DM00001404	31/01/2022	5185/1	18/03/2022
GVM8B12	DA00002394	04/02/2022	7633/2	24/03/2022
GVT3460	DA00003060	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
GWA7425	DA00003198	29/01/2022	6068/1	17/03/2022
GWB3959	DA00002176	27/01/2022	5185/1	14/03/2022
GWE1919	DA00002947	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
GWF4556	DA00003467	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
GWH5D52	DM00000314	06/02/2022	5010/0	24/03/2022
GWK8959	DA00001931	25/01/2022	5541/4	14/03/2022
GWK8959	DA00002366	31/01/2022	5487/0	18/03/2022
GWL1822	DA00003472	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
GWL1822	DA00003473	02/02/2022	5568/0	21/03/2022
GWL7379	DA00003439	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
GWS0883	DA00002400	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
GWS0902	DM00004403	30/01/2022	7579/0	18/03/2022
GWS0945	DA00001934	25/01/2022	7625/2	14/03/2022
GWS2483	DA00003057	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
GWS4319	DA00001947	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
GWS4454	DA00002367	31/01/2022	5487/0	18/03/2022
GXM9964	AG01857306	29/12/2021	5452/2	14/03/2022
GXO0G50	DA00001960	28/01/2022	7625/1	17/03/2022
GXO1C73	DA00001870	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
GXP6984	DA00003318	02/02/2022	6068/1	21/03/2022
GYA3082	DA00002232	04/02/2022	5185/1	24/03/2022
GYA4701	DA00001992	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
GYB5854	DA00002663	31/01/2022	5541/2	18/03/2022
GYG1631	DA00002897	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
GYG7350	DA00001884	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
GYH7775	DA00002753	26/01/2022	5738/0	14/03/2022
GYT9G62	DA00002691	04/02/2022	6041/2	24/03/2022
GYV6725	DA00002647	26/01/2022	5550/0	14/03/2022

GYZ4618	DA00002666	01/02/2022	5487/0	21/03/2022
GZB6706	DA00002797	07/02/2022	6530/0	25/03/2022
GZB6969	DM00003314	01/02/2022	5010/0	21/03/2022
GZF9576	DA00003250	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
GZJ7978	DA00002892	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
GZK7B73	DA00002764	28/01/2022	7366/2	17/03/2022
GZP7421	DA00002354	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
GZY3020	DA00000214	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
HAD9G73	DM00004801	05/02/2022	6530/0	24/03/2022
HAF0056	DA00001957	27/01/2022	7625/1	14/03/2022
HAG2F65	DA00002959	04/02/2022	5541/4	24/03/2022
HAG5921	DA00002374	31/01/2022	5592/0	18/03/2022
HAM1274	DA00002233	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
HAM1274	DA00003059	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
HAM1390	DA00002940	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
HAM2246	DA00002965	05/02/2022	7625/2	24/03/2022
HAM2346	DA00002689	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
HAM2919	DA00003316	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
HAO1059	DA00003178	27/01/2022	5541/4	14/03/2022
HAR7249	DA00003186	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
HAR9299	DM00000512	26/01/2022	7366/2	14/03/2022
HAT1144	DM00003148	07/02/2022	7633/2	25/03/2022
HAT2846	DA00002969	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
HAT3708	DA00002382	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
HBA9058	DA00003239	28/01/2022	7366/2	17/03/2022
HBC0007	DM00000019	05/02/2022	5550/0	24/03/2022
HBC0081	DM00001403	31/01/2022	5010/0	18/03/2022
HBC0953	DA00003348	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
HBC2466	DA00002781	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
HBC2H15	DA00002681	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
HBG3582	DA00003267	05/02/2022	5541/4	24/03/2022
HBH5165	DA00002895	01/02/2022	5568/0	21/03/2022
HBJ7197	DA00003609	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
HBJ8I55	DA00002399	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
HBJ9612	DA00001940	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HBM0F63	DM00000133	28/01/2022	5738/0	17/03/2022
HBV0333	DA00003335	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HCS7494	DA00003189	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
HCS7494	DA00003461	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
HCU1178	DA00003309	27/01/2022	7366/2	14/03/2022
HCU1352	DA00002677	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
HCU1361	DA00002749	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HCU2218	DA00003621	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
HCU2603	DA00003426	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
HCU2606	DA00003330	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HCU2795	DM00005501	07/02/2022	5541/1	25/03/2022
HCU3039	DA00003451	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
HCV0727	DA00003502	03/02/2022	7633/1	21/03/2022
HCV6764	DM00000709	27/01/2022	7633/1	14/03/2022
HCW1107	DA00002672	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
HCY8198	DA00003259	03/02/2022	7366/2	21/03/2022
HDD3860	DA00002960	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
HDF9B67	DA00000215	02/02/2022	5401/0	21/03/2022
HDI4483	DA00002896	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
HDI9056	DM00000711	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
HDK3906	DM00004519	02/02/2022	6530/0	21/03/2022
HDL6652	DA00003179	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
HDM1D79	DA00003049	02/02/2022	7633/1	21/03/2022
HDN6562	DA00003332	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HDV5J03	DM00000715	31/01/2022	6530/0	18/03/2022
HDX6019	DM00004524	06/02/2022	5010/0	24/03/2022
HDX6019	DM00004525	06/02/2022	7340/0	24/03/2022
HEB8840	DA00003055	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
HEE9J15	DA00002656	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
HEL1712	DA00003445	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
HEO7800	DA00002371	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
HEQ4F64	DA00003438	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
HES0D02	DA00002891	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
HES5072	DM00002707	29/01/2022	5525/0	17/03/2022
HEX4807	DA00002952	02/02/2022	7366/2	21/03/2022
HEX4C47	DA00001885	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HEX7175	DA00003603	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
HFA2635	DM00004601	29/01/2022	7340/0	17/03/2022
HFE0E49	DA00002793	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
HFE9403	DA00002886	31/01/2022	5541/3	18/03/2022
HFK8908	DA00002235	07/02/2022	5185/1	25/03/2022
HFO0440	DA00002761	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
HFP9105	DA00003449	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
HFQ0263	DA00002772	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
HFR7646	DA00003051	02/02/2022	7633/2	21/03/2022
HFX1940	DA00003238	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
HFX3233	DA00002178	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
HGH5070	DA00003257	02/02/2022	5185/1	21/03/2022
HGO6719	DA00003607	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
HGO9583	DM00003131	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
HGS5350	DA00001890	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HGS5890	DA00002871	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
HGY9626	DA00002648	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HGZ3577	DA00001888	04/02/2022	5541/2	24/03/2022

HGZ3577	DA00003450	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
HGZ3684	DA00002869	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
HGZ4180	DA00003452	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
HGZ4992	DM00003147	07/02/2022	5452/1	25/03/2022
HGZ9745	DA00003172	26/01/2022	6076/0	14/03/2022
HHB0382	DA00003173	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
HHG1551	AG01859503	09/01/2022	5460/0	18/03/2022
HHI7321	DM00004803	06/02/2022	6530/0	24/03/2022
HHJ1389	DA00002676	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
HHJ2156	DA00002358	29/01/2022	5193/0	17/03/2022
HHM9927	DA00001867	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
HHQ1999	DA00000219	02/02/2022	5592/0	21/03/2022
HHQ2A03	DA00003804	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
HHS4272	DA00002752	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HHY8516	DA00001938	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HIB1349	DA00003314	31/01/2022	7366/2	18/03/2022
HID8734	DA00003258	02/02/2022	7633/1	21/03/2022
HIE1727	DA00003323	03/02/2022	5541/1	21/03/2022
HIE1752	DA00003468	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
HIE1987	DA00002967	07/02/2022	7625/1	25/03/2022
HIE2464	DM00004404	28/01/2022	7633/2	21/03/2022
HIE2796	DA00002652	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
HIH0D02	DM00003310	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
HIH2071	DA00001949	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HIN4633	DM00000315	06/02/2022	7340/0	24/03/2022
HIN4633	DM00000318	06/02/2022	5010/0	24/03/2022
HIO5103	DA00003470	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
HIP0373	DM00000708	27/01/2022	7633/1	14/03/2022
HIP0665	DA00000218	02/02/2022	7633/1	21/03/2022
HJA6115	DA00002951	02/02/2022	5541/4	21/03/2022
HJH1411	DA00002782	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
HJJ4A02	DA00003187	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
HJK4268	DM00000714	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
HJR1187	DA00001993	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
HJU2825	DA00001937	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HKB2126	DA00002229	29/01/2022	5738/0	17/03/2022
HKE2423	DA00002756	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HKG0E06	DA00001933	25/01/2022	5541/4	14/03/2022
HKK1970	DA00003501	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
HKN2783	DA00001984	05/02/2022	5746/1	24/03/2022
HKQ0771	DA00003471	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
HKQ6720	DA00002970	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
HKR1297	DM00003312	01/02/2022	7633/2	21/03/2022
HKR5679	DA00003428	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HKR6674	DA00002522	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
HKZ1697	DA00003266	04/02/2022	6530/0	24/03/2022
HKZ4855	DA00002653	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
HLA0119	DA00003463	01/02/2022	7366/2	21/03/2022
HLA0119	DA00003464	01/02/2022	5185/1	21/03/2022
HLA0259	DA00003340	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HLA0472	DA00001975	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
HLA0842	DA00003509	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
HLA1253	DA00003498	07/02/2022	7633/2	25/03/2022
HLA1260	DA00002747	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HLA1772	DA00001944	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HLG3829	DM00000316	06/02/2022	5185/1	24/03/2022
HLO6622	DA00002966	05/02/2022	7633/1	24/03/2022
HLO9506	DA00003497	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
HLQ3451	DA00003268	05/02/2022	7625/2	24/03/2022
HLU6911	DA00002688	03/02/2022	5487/0	21/03/2022
HLW0G10	DA00002751	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
HLZ2601	DA00002504	25/01/2022	5541/2	18/03/2022
HMA5982	DA00001891	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
HME8073	DM00001001	26/01/2022	7340/0	14/03/2022
HMG3061	DA00002754	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
HMH1975	DA00002883	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
HMI9554	DA00001876	02/02/2022	5452/2	21/03/2022
HMK9199	DA00003485	04/02/2022	5541/4	24/03/2022
HML4822	DA00003605	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
HML6740	DA00003270	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
HMN3026	DA00001896	07/02/2022	5185/1	25/03/2022
HMQ3744	DA00002659	29/01/2022	5185/1	17/03/2022
HMQ3804	DA00003469	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
HMQ3982	DM00003132	26/01/2022	5568/0	14/03/2022
HMQ4332	DA00001868	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
HMQ4909	DA00002365	29/01/2022	5550/0	17/03/2022
HMQ5381	DA00002870	26/01/2022	7366/2	14/03/2022
HMQ5928	DA00003344	05/02/2022	5541/1	24/03/2022
HMQ8H47	DA00002234	07/02/2022	7633/1	25/03/2022
HMR7172	DM00000136	02/02/2022	7633/2	21/03/2022
HMR7686	DA00003613	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
HMR9D93	DA00003615	04/02/2022	5568/0	24/03/2022
HMS2635	DA00002368	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
HMZ5757	DA00003199	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
HNC5947	DM00001002	29/01/2022	5045/0	17/03/2022
HNG1659	DA00003483	03/02/2022	7340/0	21/03/2022
HNG4808	DA00002887	31/01/2022	7633/2	18/03/2022
HNH2435	DA00002364	29/01/2022	7366/2	17/03/2022
HNI8H66	DA00003349	07/02/2022	5193/0	25/03/2022

HNK5383	DA00002392	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
HNQ3C23	DM00000716	02/02/2022	7633/1	21/03/2022
HNR1083	DA00001987	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
HNS0299	DA00003032	28/01/2022	5460/0	17/03/2022
HNS5788	AG01854718	18/01/2022	7633/2	14/03/2022
HNV8510	DA00001959	27/01/2022	5541/4	14/03/2022
HNW1F16	DA00003480	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
HNZ1303	DA00003307	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
HOC8733	DM00004517	31/01/2022	7340/0	18/03/2022
HOC8733	DM00004518	31/01/2022	6637/1	18/03/2022
HOG0098	DA00002945	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
HOJ8J57	DA00003197	29/01/2022	5185/1	17/03/2022
HOK1054	DA00002745	26/01/2022	5550/0	14/03/2022
HTL1G97	DM00003317	02/02/2022	5010/0	21/03/2022
HZN6B27	DM00004506	28/01/2022	6670/0	17/03/2022
HZN6B27	DM00004508	28/01/2022	6726/1	17/03/2022
HZN6B27	DM00004511	28/01/2022	6530/0	17/03/2022
HZN6B27	DM00004512	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
IAH3309	DA00002784	02/02/2022	5401/0	21/03/2022
ISB0354	DM00000018	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
JGI7773	DA00003702	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
JGK3229	DA00003331	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
JGR8I83	DA00003802	07/02/2022	7633/1	25/03/2022
JGV2750	DA00003455	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
JGW2021	DM00001806	05/02/2022	6530/0	24/03/2022
JHK4H59	DA00003511	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
JHP8959	DM00001304	03/02/2022	7633/1	21/03/2022
JKF6574	DA00001866	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
JMI5I77	DM00001401	28/01/2022	5010/0	17/03/2022
JOW5G56	DA00001972	03/02/2022	7625/2	21/03/2022
JVE3384	DM00001402	31/01/2022	7633/2	18/03/2022
JXZ6440	DA00000208	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
KDD9562	DA00001989	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
KEG0822	DA00003321	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
KEI0706	DA00000210	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
KFT1517	DM00001601	28/01/2022	5010/0	17/03/2022
KFT1517	DM00001602	28/01/2022	6599/2	17/03/2022
KHG0690	DA00002968	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
KJM3152	DA00002683	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
KKH7166	DM00000135	31/01/2022	5738/0	18/03/2022
KLZ1233	DM00000513	26/01/2022	7366/2	14/03/2022
KLZ1233	DM00000514	26/01/2022	5185/1	14/03/2022
KXP3H52	DA00003513	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
KXS6569	DA00003487	04/02/2022	5541/4	24/03/2022
LBU2J79	DA00003269	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
LRE9661	DA00002946	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
LRI4C25	DM00004514	28/01/2022	6530/0	17/03/2022
LRI4C25	DM00004515	28/01/2022	5185/1	17/03/2022
MBC1560	DA00000213	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
MMS6815	DA00003475	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
MQA4G86	DA00003061	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
MSL5J07	DM00000016	31/01/2022	5738/0	18/03/2022
MSL5J07	DM00000017	31/01/2022	5010/0	18/03/2022
NFS5978	DA00002675	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
NLE4620	DM00003311	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
NRU1228	DA00002664	31/01/2022	5541/2	18/03/2022
NSI2555	DA00003244	29/01/2022	5550/0	17/03/2022
NXU4180	DA00002698	05/02/2022	5568/0	24/03/2022
NXW5087	DA00003512	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
NXZ2318	DA00002872	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
NYA5484	DA00002876	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
NYD5729	DA00002769	31/01/2022	6068/1	18/03/2022
NYE1121	DA00003240	28/01/2022	7340/0	17/03/2022
ODA1048	DM00003309	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
OEV7986	DM00000717	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
OHT1D34	DA00002348	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
OLD4G35	DA00001988	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
OLO5514	DA00002517	04/02/2022	5541/4	24/03/2022
OLQ5E17	DA00003035	28/01/2022	7633/1	17/03/2022
OLQ6I93	DA00002361	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
OLR8518	DA00003273	07/02/2022	5592/0	25/03/2022
OLR8729	DA00001874	01/02/2022	7633/1	21/03/2022
OLS7552	DA00001952	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
OLS8707	DA00003195	28/01/2022	7633/2	17/03/2022
OLT1727	DA00003351	07/02/2022	5568/0	25/03/2022
OLW7B32	DA00002762	27/01/2022	7625/1	14/03/2022
OLZ4125	DA00002524	07/02/2022	7633/1	25/03/2022
OMA1329	DA00003030	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
OMB3864	DA00003320	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
OMC5558	DA00003506	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
OOV7701	DA00002882	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
OOW3478	DA00002393	04/02/2022	7625/2	24/03/2022
OOY1578	DA00002879	29/01/2022	6068/1	17/03/2022
OPD9767	DA00002388	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
OPD9870	DA00003443	28/01/2022	6068/1	17/03/2022
OPE0869	DM00000015	31/01/2022	6041/2	18/03/2022
OPE6190	DA00002746	26/01/2022	5568/0	14/03/2022
OPF6004	DA00002359	29/01/2022	5541/2	17/03/2022
OPF9807	DA00002954	03/02/2022	5460/0	21/03/2022

OPH2008	**DA00001945**	**26/01/2022**	**5541/2**	**14/03/2022**
OPK5223	**DA00002665**	**01/02/2022**	**7366/2**	**21/03/2022**
OPM2786	**DA00003347**	**07/02/2022**	**5550/0**	**25/03/2022**
OPO2106	**DA00002750**	**26/01/2022**	**6068/1**	**14/03/2022**
OPS9186	**DA00003481**	**03/02/2022**	**5541/4**	**21/03/2022**
OPU3E30	**DA00003515**	**04/02/2022**	**7625/2**	**24/03/2022**
OPY2891	**DA00003192**	**28/01/2022**	**7633/1**	**17/03/2022**
OQA4F89	**DA00003489**	**04/02/2022**	**7633/2**	**24/03/2022**
OQE5985	**DA00002670**	**01/02/2022**	**5541/2**	**21/03/2022**
OQE8904	**DA00003446**	**28/01/2022**	**5550/0**	**17/03/2022**
OQG0273	**DA00002885**	**31/01/2022**	**5550/0**	**18/03/2022**
OQH6198	**DA00003454**	**29/01/2022**	**5541/2**	**17/03/2022**
OQH7050	**AG01857304**	**29/12/2021**	**5541/7**	**14/03/2022**
OQH9578	**DA00003260**	**03/02/2022**	**7366/2**	**21/03/2022**
OQI0B57	**DM00000132**	**28/01/2022**	**5738/0**	**17/03/2022**
OQI1910	**DA00003476**	**02/02/2022**	**7633/2**	**21/03/2022**
OQJ0541	**DM00004523**	**05/02/2022**	**5010/0**	**24/03/2022**
OQK4A05	**DA00002888**	**31/01/2022**	**7633/1**	**18/03/2022**
OQO3B64	**DA00002674**	**02/02/2022**	**5541/2**	**21/03/2022**
OQQ2D45	**DA00003805**	**07/02/2022**	**7633/1**	**25/03/2022**
OQS1933	**DA00003616**	**07/02/2022**	**7366/2**	**25/03/2022**
OQT9713	**DA00001978**	**04/02/2022**	**5541/2**	**24/03/2022**
OQU0012	**DA00002789**	**04/02/2022**	**5738/0**	**24/03/2022**
OQV3660	**DA00001892**	**07/02/2022**	**5550/0**	**25/03/2022**
OQV6437	**DM00001209**	**07/02/2022**	**7633/1**	**25/03/2022**
OQY9091	**DA00003453**	**29/01/2022**	**5541/2**	**17/03/2022**
OQZ3541	**DA00002962**	**05/02/2022**	**5541/4**	**24/03/2022**
ORA3A69	**DA00002759**	**26/01/2022**	**5541/2**	**14/03/2022**
ORA9383	**DA00003263**	**03/02/2022**	**7633/1**	**21/03/2022**
ORB3913	**DM00001305**	**04/02/2022**	**7633/2**	**24/03/2022**
OUV5I64	**DA00002884**	**31/01/2022**	**5738/0**	**18/03/2022**
OVN0975	**DA00003432**	**26/01/2022**	**7625/2**	**14/03/2022**
OWH4830	**DA00001974**	**04/02/2022**	**5541/2**	**24/03/2022**
OWI4H48	**DA00002356**	**28/01/2022**	**7633/1**	**17/03/2022**
OWJ2496	**DA00003326**	**03/02/2022**	**6068/1**	**21/03/2022**
OWL9677	**DM00000710**	**27/01/2022**	**7633/1**	**14/03/2022**
OWL9753	**DM00001208**	**03/02/2022**	**6050/2**	**21/03/2022**
OWR2851	**DA00002758**	**26/01/2022**	**5541/2**	**14/03/2022**
OWR4472	**DA00002523**	**07/02/2022**	**5550/0**	**25/03/2022**
OWS9C58	**DA00003235**	**27/01/2022**	**6068/1**	**14/03/2022**
OWT3D19	**DM00000310**	**31/01/2022**	**7340/0**	**18/03/2022**
OWT3D19	**DM00000313**	**31/01/2022**	**5738/0**	**18/03/2022**
OWU3414	**DA00002939**	**28/01/2022**	**7633/1**	**17/03/2022**
OWV3061	**DA00002360**	**29/01/2022**	**5541/2**	**17/03/2022**
OWW1A46	**DA00003312**	**31/01/2022**	**7633/2**	**18/03/2022**
OWY5577	**DA00002950**	**02/02/2022**	**7633/1**	**21/03/2022**
OWZ7251	**DA00003052**	**02/02/2022**	**7633/2**	**21/03/2022**
OXA6857	**AG01854723**	**29/01/2022**	**7633/2**	**21/03/2022**
OXC3586	**DM00002706**	**18/01/2022**	**5231/1**	**14/03/2022**
OXJ7678	**DA00002776**	**02/02/2022**	**5541/7**	**21/03/2022**
OXJ7678	**DA00003274**	**07/02/2022**	**5592/0**	**25/03/2022**
OYG2249	**AG01854720**	**18/01/2022**	**7633/2**	**14/03/2022**
OZI4993	**DM00002118**	**30/01/2022**	**5010/0**	**17/03/2022**
OZT5F24	**DA00002942**	**28/01/2022**	**7366/2**	**17/03/2022**
PBT3446	**DA00002181**	**29/01/2022**	**5541/4**	**17/03/2022**
PFE9948	**DA00003040**	**01/02/2022**	**7625/2**	**21/03/2022**
PIS9F52	**DA00003623**	**07/02/2022**	**7625/1**	**25/03/2022**
PJW9354	**DA00003313**	**31/01/2022**	**7633/1**	**18/03/2022**
PKF1587	**DA00001950**	**26/01/2022**	**5541/2**	**14/03/2022**
PLG3C10	**DA00003611**	**04/02/2022**	**7633/1**	**24/03/2022**
PLN8E41	**DM00000134**	**31/01/2022**	**5738/0**	**18/03/2022**
PPK0950	**DA00003045**	**02/02/2022**	**7366/2**	**21/03/2022**
PPY8627	**DA00003183**	**27/01/2022**	**5568/0**	**14/03/2022**
PQN9988	**DM00003141**	**26/01/2022**	**5738/0**	**14/03/2022**
PUB2028	**DA00002347**	**28/01/2022**	**7633/1**	**17/03/2022**
PUC2B19	**DM00004901**	**27/01/2022**	**7633/2**	**14/03/2022**
PUD5861	**DA00001935**	**25/01/2022**	**7633/2**	**14/03/2022**
PUF5751	**DA00001939**	**26/01/2022**	**5541/2**	**14/03/2022**
PUI5466	**DA00003308**	**27/01/2022**	**6068/1**	**14/03/2022**
PUJ0D88	**DA00002873**	**26/01/2022**	**6068/1**	**14/03/2022**
PUM4D01	**DM00000718**	**04/02/2022**	**7633/1**	**24/03/2022**
PUO2561	**DA00002773**	**02/02/2022**	**5541/2**	**21/03/2022**
PUO8498	**DA00003486**	**04/02/2022**	**5541/4**	**24/03/2022**
PUR3850	**DA00003056**	**07/02/2022**	**5541/4**	**25/03/2022**
PUR4685	**DA00003048**	**02/02/2022**	**5541/1**	**21/03/2022**
PUS7492	**DA00003514**	**03/02/2022**	**6068/1**	**21/03/2022**
PUU4501	**DA00003503**	**03/02/2022**	**7633/1**	**21/03/2022**
PUZ2965	**DA00003456**	**31/01/2022**	**5541/4**	**18/03/2022**
PUZ6970	**DA00003272**	**07/02/2022**	**7633/2**	**25/03/2022**
PVC9D12	**DA00001961**	**28/01/2022**	**5541/4**	**17/03/2022**
PVC9D12	**DA00002349**	**28/01/2022**	**5541/4**	**17/03/2022**
PVN2497	**DM00003129**	**26/01/2022**	**6050/2**	**14/03/2022**
PVO0709	**DA00003315**	**02/02/2022**	**5541/1**	**21/03/2022**
PVQ6069	**DA00003604**	**03/02/2022**	**5541/4**	**21/03/2022**
PVQ8G52	**DA00003433**	**26/01/2022**	**5568/0**	**14/03/2022**
PVS4758	**DA00001883**	**04/02/2022**	**5541/2**	**24/03/2022**
PVT1052	**DA00001880**	**04/02/2022**	**5452/2**	**24/03/2022**
PVU2876	**DA00002669**	**01/02/2022**	**5541/2**	**21/03/2022**
PVW1394	**DA00002673**	**02/02/2022**	**5550/0**	**21/03/2022**

PVZ1413	DA00003341	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PWC7337	DA00002777	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
PWD8G43	DA00003474	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
PWL6299	DA00003343	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PWN2J88	DA00003243	28/01/2022	7366/2	17/03/2022
PWQ8B94	DA00001982	04/02/2022	5045/0	24/03/2022
PWR2458	DA00002948	31/01/2022	5673/1	18/03/2022
PWR7180	DA00003325	03/02/2022	7633/1	21/03/2022
PWS0135	DA00002775	02/02/2022	5541/7	21/03/2022
PWS4G44	DA00001932	25/01/2022	5541/4	14/03/2022
PWS6984	DA00002880	29/01/2022	6068/1	17/03/2022
PWU3832	DA00003618	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
PWZ3J98	DM00001303	28/01/2022	7633/2	17/03/2022
PXF9347	DA00003337	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PXH8210	DA00002786	02/02/2022	5401/0	21/03/2022
PXH8276	DA00003046	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
PXH8305	DA00002768	31/01/2022	7366/2	18/03/2022
PXK7261	DA00002369	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
PXS7D50	DA00003039	01/02/2022	5592/0	21/03/2022
PXS9J12	DA00003608	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
PXT8283	DM00004802	06/02/2022	6530/0	24/03/2022
PXU2431	DA00002397	04/02/2022	5452/2	24/03/2022
PXV4748	DA00002890	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
PXW9916	DA00002748	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
PXX5710	DA00003435	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
PYA2637	DA00003703	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
PYF6773	DA00002778	02/02/2022	5541/7	21/03/2022
PYI5I44	DA00002794	07/02/2022	7366/2	25/03/2022
PYR9329	DA00002798	07/02/2022	5622/2	25/03/2022
PYT2E70	AG01855261	20/01/2022	7633/1	14/03/2022
PYT8510	DA00002390	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PYW7017	DA00003701	05/02/2022	5835/0	24/03/2022
PYY0774	DA00000209	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
PYZ5812	DM00003318	05/02/2022	7366/2	24/03/2022
PZA9964	DA00001889	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PZD5718	DA00002877	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
PZH4490	DA00002515	27/01/2022	5550/0	14/03/2022
PZK2576	DA00002662	31/01/2022	5541/2	18/03/2022
PZL4720	DA00002387	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
PZL6227	DA00002881	31/01/2022	6068/1	18/03/2022
PZP7A57	DA00002649	27/01/2022	5541/4	14/03/2022
PZX8443	DA00001991	07/02/2022	7633/2	25/03/2022
PZX9885	DA00001943	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
PZY1685	DA00001973	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
QJB6J25	DA00002690	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
QMR6F66	DA00003436	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
QMS3J03	DA00002396	04/02/2022	5487/0	24/03/2022
QMS7929	DA00003193	28/01/2022	7366/2	17/03/2022
QNB9A63	DA00002790	05/02/2022	7366/2	24/03/2022
QNE3C10	DA00001895	07/02/2022	5185/1	25/03/2022
QNE6622	DA00003031	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
QNF3F21	DA00003188	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
QNF5844	DA00001980	04/02/2022	7633/1	24/03/2022
QNF7728	DA00003338	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
QNL7I03	DA00000216	02/02/2022	5487/0	21/03/2022
QNQ3531	DA00003434	26/01/2022	7633/1	14/03/2022
QNR0I70	DA00002398	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
QNR9014	DA00003328	04/02/2022	7366/2	24/03/2022
QNT8F65	DA00003610	04/02/2022	5487/0	24/03/2022
QOA3400	DA00003194	28/01/2022	7633/2	17/03/2022
QOA6D16	DA00001965	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
QOJ9992	DA00003705	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
QOL5638	DA00003465	02/02/2022	5541/2	21/03/2022
QOM3J47	DA00002521	07/02/2022	5550/0	25/03/2022
QOV2E91	DM00002117	29/01/2022	5541/1	17/03/2022
QOX8I67	DA00003176	26/01/2022	5460/0	14/03/2022
QPA5G65	DA00000211	02/02/2022	5525/0	21/03/2022
QPA6B55	DA00003345	05/02/2022	7633/1	24/03/2022
QPB0605	DA00003042	01/02/2022	7366/2	21/03/2022
QPI2C60	DA00002355	28/01/2022	5541/4	17/03/2022
QPK0A88	DA00002785	02/02/2022	5401/0	21/03/2022
QPT3662	DA00002363	29/01/2022	5487/0	17/03/2022
QPU5204	DA00000217	02/02/2022	5592/0	21/03/2022
QPX1540	DA00003182	27/01/2022	5568/0	14/03/2022
QQC5D73	DA00002788	04/02/2022	5509/0	24/03/2022
QQE5816	DA00003510	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
QQF9611	DA00003311	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
QQH6088	DA00001881	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
QQM7C18	DA00003479	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
QQS5970	DA00001872	01/02/2022	5487/0	21/03/2022
QQT3179	DA00003324	03/02/2022	5541/1	21/03/2022
QQU6859	DA00003038	31/01/2022	7633/2	18/03/2022
QQV8B86	DA00003317	02/02/2022	6068/1	21/03/2022
QQX8I78	DA00003507	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
QQZ7414	DA00003508	03/02/2022	5541/2	21/03/2022
QRF3410	DA00002385	03/02/2022	5487/0	21/03/2022
QTT6J03	DA00003346	05/02/2022	5550/0	24/03/2022
QUL0805	DA00001976	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
QUL3C95	DA00003477	03/02/2022	5568/0	21/03/2022

QUL7488	DA00003322	03/02/2022	5550/0	21/03/2022
QUM7255	DA00003619	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
QUM8803	DA00001990	07/02/2022	7633/1	25/03/2022
QUN6737	DA00001994	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
QUS6757	DA00001865	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
QUT1242	DA00001887	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
QUW9952	DA00003444	28/01/2022	5550/0	17/03/2022
QUY5103	DA00000207	02/02/2022	5509/0	21/03/2022
QUZ3506	DA00001875	02/02/2022	5487/0	21/03/2022
QXC5J73	DA00003488	04/02/2022	7625/1	24/03/2022
QXD6407	DA00003037	31/01/2022	7366/2	18/03/2022
QXG2781	DA00003460	31/01/2022	5550/0	18/03/2022
QXG3C61	DA00003033	28/01/2022	7633/2	17/03/2022
QXI6D48	DA00003336	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
QXM9D20	DA00001882	04/02/2022	5460/0	24/03/2022
QXP2F07	DA00003606	03/02/2022	5541/4	21/03/2022
QXQ0I72	DA00003050	02/02/2022	7633/2	21/03/2022
QXT7A95	DA00002384	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
RFC8A80	DA00003181	27/01/2022	5380/0	14/03/2022
RFK5C30	DA00003058	07/02/2022	5541/4	25/03/2022
RFQ4B93	DA00002687	03/02/2022	5452/2	21/03/2022
RFV2A84	DA00003036	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
RGC5I67	DA00002380	01/02/2022	5541/2	21/03/2022
RGC5I67	DA00003245	31/01/2022	5541/4	18/03/2022
RMF3F43	DA00003043	01/02/2022	5550/0	21/03/2022
RMG8C46	DA00003496	07/02/2022	5541/2	25/03/2022
RMI1G55	DA00002774	02/02/2022	5541/7	21/03/2022
RMI5F85	DA00002889	31/01/2022	7633/1	18/03/2022
RMK6J76	DA00002783	02/02/2022	5541/1	21/03/2022
RMM6D59	DM00003135	26/01/2022	7633/2	14/03/2022
RMM6D59	DM00003136	26/01/2022	5185/1	14/03/2022
RMO0J78	DA00002957	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
RMP0J91	DA00002395	04/02/2022	7633/2	24/03/2022
RMU8H99	DA00003431	26/01/2022	5487/0	14/03/2022
RMW0A88	DA00003601	02/02/2022	5550/0	21/03/2022
RNI4H20	DA00003427	26/01/2022	6068/1	14/03/2022
RNN6B83	DA00002518	04/02/2022	5550/0	24/03/2022
RNS4J39	DM00002119	03/02/2022	5967/0	21/03/2022
RNS4J39	DM00002120	03/02/2022	7722/0	21/03/2022
RNT5B77	DA00003440	27/01/2022	6068/1	14/03/2022
RNT5D55	DA00002699	05/02/2022	5550/0	24/03/2022
RNT7G07	DA00001979	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
RNV0I25	DA00003041	01/02/2022	5550/0	21/03/2022
RNX5D39	DA00003329	04/02/2022	5541/2	24/03/2022
RTO8C53	DA00002755	26/01/2022	5541/2	14/03/2022
RTP3G73	DA00002370	31/01/2022	5541/4	18/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:796EE127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.802, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 5.673, de 12 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2021 a dezembro/2021.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de janeiro de 2022, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal no 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 259/2022, de autoria da Mesa Diretora: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente), Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente), Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário), Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário)

ANEXO I

Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos *(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)*			
Razão: 3,5%			
Amplitude: 36,29%			
SÍMBOLO	**VENCIMENTO R$**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO R$**
1	2.575,93	20	4.952,23
2	2.666,06	21	5.125,57
3	2.759,39	22	5.304,98
4	2.856,00	23	5.490,55
5	2.955,96	24	5.682,79
6	3.059,36	25	5.881,63
7	3.166,49	26	6.087,51
8	3.277,32	27	6.300,60
9	3.392,04	28	6.521,10
10	3.510,76	29	6.749,33
11	3.633,63	30	6.985,55
12	3.760,80	31	7.230,00
13	3.892,43	32	7.483,08
14	4.028,68	33	7.745,00
15	4.169,66	34	8.016,03
16	4.315,58	35	8.296,66
17	4.466,64	36	8.587,05
18	4.622,93	37	8.887,60
19	4.784,80		

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	**VENCIMENTO R$**
Assessor de Secretaria Geral	6.439,84
Assessor Administrativo Legislativo	6.439,84
Assessor Jurídico Legislativo	7.727,80
Assessor de Comunicação Legislativo	5.151,90
Assistente Judiciário Legislativo	5.151,90
Assessor Parlamentar	2.602,96

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5ED76A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002 /2022 MÉDICO ESF

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**IDENTIDADE**	**TÍTULOS**	**EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL**
1	5	LETÍCIA CAMPOS BORROS	17/11/1989	22.110.710-5	4	17	21
2	1	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	12/04/1983	2.095.573	0	20	20
3	3	LORENA DIAS BONA	15/01/1992	5.014.885	0	11	11
4	9	THAMIRES NAPOLEÃO NOGUEIRA	17/02/1991	14.529.570	0	5	5
5	6	RAFAELA TEREZINHA DE SOUZA FRANCISCO	11/06/1995	18.225.496	0	3	3
6	4	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	09/12/1993	17.640.501	2	0	2
7	8	VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA	04/03/1995	18.781.712	0	2	2
8	2	LUDMILA VENTURA TORRES	25/11/1996	18.938.479	0	2	2
9	7	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	14/12/1987	14.412.603	0	0	0

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E4644263

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2022 MÉDICO PLANTONISTA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**IDENTIDADE**	**TÍTULOS**	**EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA**	**TOTAL**
1	03	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	31/12/1985	14.868.461	2	9	11
2	01	CLAYTON MARCOS DOS SANTOS	25/01/1986	10.017.394	0	8	8
3	2	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	27/09/1988	11.253.301	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:318C5596

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003 /2022 MÉDICO PLANTONISTA (CARDIOLOGISTA)

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	01	GUSTAVO DE ARAÚJO ASSIS JÚNIOR	12/04/1978	6.565.772	0	0

JOÃO MONLEVADE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EBD759A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME**:

IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME – CNPJ:10.145.132/0001-65						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Pão francês peso líquido 50 gramas	TRIGO ART	14.100	KG	R$ 11,10	R$ 156.510,00
02	Pão doce peso líquido 50 gramas	TRIGO ART	9.850	KG	R$ 11,10	R$ 109.335,00
Total Geral:						R$ 265.845,00

João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:264ABB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
45ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01-2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.471/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **45ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Assinou termo de desistência
300	RENATA ESTHER DE VIVEIROS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO					
301	LUCELIO JUNIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		x			
302	LEANDRO DANIEL DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
304	MARIA NAZARE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
305	CAMILLA MARIA GUIMARAES PERTENCE	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
308	DIEGO BRUNO MAGALHAES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
9	JOSIANE FREITAS DA SILVA	PROFESSOR B - PORTUGUES	x				
83	RAFAELE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x				
85	SABRINA CARDOSO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x				
12	MARINA LIMA MORAIS	CONTADOR	x				
38	ADRIANA R M ANDRADE	PEDAGOGO	x				
121	CINTIA CANDIDA DO MATOZINHOS	SERVENTE ESCOLAR	x				
20	ELISANGELA SOARES DE PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR		x			
22	LUCIMARIO CARVALHO DE MIRANDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x				
181	MARLENE APARECIDA SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
182	ZELIA MARIA DUARTE NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
186	LILIANA RODRIGUES DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
189	MATHEUS HENRYQUE BICALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
32	ANDRE LUIZ DE MENEZES	MOTORISTA	x				
33	ROMULO RIBEIRO PACHECO	MOTORISTA	x				
34	EWERTON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:0D6D0817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

CANDIDATOS	DATA E HORA
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	21/02/2022 ÀS 09:00 HORAS
Lorenna Medeiros Campos Assis	21/02/2022ÀS 09:30 HORAS
Roberta Coelho Sant'Anna	21/02/2022ÀS 10:00 HORAS
Maria Célia Iennaco de Moraes	21/02/2022ÀS 10:30 HORAS
Lucimélia de Jesus	21/02/2022 ÀS 13:30 HORAS
Dayane lara de Mendonça	21/02/2022 ÀS 14:00 HORAS
Meirielle Badaró Silva	21/02/2022 ÀS 14:30 HORAS
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	22/02/2022 ÀS 09:00 HORAS
Ravena Nogueira da Silva	22/02/2022 ÀS 09:30 HORAS
Michelle Gama Menezes Lima	22/02/2022 ÀS 10:00 HORAS
Renata Cardoso Gonçalves	22/02/2022 ÀS 10:30 HORAS
Maria Eduarda Souza F. Madaleno	22/02/2022 ÀS 13:30 HORAS
Alan Villela Barroso	22/02/2022 ÀS 14:00 HORAS
Mariana Ferreira Martins	22/02/2022 ÀS 14:30 HORAS

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.

Leopoldina, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F725697A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 043, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.678 de 22 de outubro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.204.948,53 (Hum milhão, duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0024	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.147,42
0024	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.120,52
0024	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.388,19
0026	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0026	2100.06.0181.0006.2004.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
0065	2400.04.0123.0009.3002.100 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.514,23
0091	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0091	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.500,00
0091	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.511,12
0096	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	716,00
0105	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas e Reformas dos Militares	78,06
0129	2610.13.0392.0012.2013.100 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0129	2610.13.0392.0012.2013.100 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.230,00
0138	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.641,70
0178	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0179	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	28.270,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0200	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.816,00
0214	2821.12.0361.0022.2021.144 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.513,51
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0220	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	19.755,75
0223	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.757,15
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.500,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0244	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0252	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0257	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.133,75
0258	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	14.419,84
0260	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vantagens e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.571,78
0260	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vantagens e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.339,44
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.505,45
0266	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	7.944,41
0270	2821.12.0361.0022.2059.101 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vantagens e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,47
0272	2821.12.0361.0022.2059.101 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais	2.449,84
0296	2822.12.0365.0022.2026.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.543,16
0347	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ESINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.085,76
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contração por Tempo Determinado	1.000,00
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contração por Tempo Determinado	6.000,00
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS	12.946,64

	3.1.90.04.00.00 – Contração por Tempo Determinado	
0385	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	369,88
0387	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	197,63
0395	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0410	2921.10.0301.0024.1027.102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.570,00
0419	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	8.452,00
0419	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	16.417,57
0421	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.230,10
0421	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.143,72
0423	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.505,12
0423	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.943,66
0425	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	337,50
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.840,50
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.197,82
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.698,09
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.995,66
0435	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	293,25
0443	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.027,80
0443	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	12.050,00
0445	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.618,18
0445	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.236,38
0447	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	663,46
0447	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	663,46
0452	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 –Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0452	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 –Diárias – Pessoal Civil	415,26
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.646,96
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0466	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	728,49
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.867,75
0469	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.619,38
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.971,80
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.392,37
0472	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.681,43
0472	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.750,15
0474	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	162,75
0483	2921.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.989,00
0493	2922.10.0302.0025.2038.102 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE – CISDOCE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	61,50
0494	2922.10.0302.0025.2038.102 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE – CISDOCE 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	41,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	1.000,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	16.500,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	1.000,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	3.000,00
0499	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.950,00
0499	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.561,44
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	775,50
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.651,00
0511	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	662,05
0535	2924.10.0305.0027.2046.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.921,99
0535	2924.10.0305.0027.2046.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.424,16
0537	2924.10.0305.0027.2046.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.018,02
0537	2924.10.0305.0027.2046.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.018,02
0553	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMAS MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓFICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0612	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	274,56
0613	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.651,00
0622	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0622	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0633	3020.08.0244.0020.2050.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0700	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	107,64
0700	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0703	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.395,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	69.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	21.233,80
0706	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.243,64
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	16.000,00
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	6.260,00
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo	2.500,00
0721	3100.15.0451.0031.1048.100 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	68.530,83
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.866,66
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0739	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	765,33
0739	3200.04.0122.0018.2057.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	881,50
0742	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Total		1.204.948,53

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
0004	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	415,26
0004	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
0007	2100.04.0122.0004.2067.100 – CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.641,70
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	76,58
0008	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	881,50
0029	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.388,19
0029	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.243,64
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0054	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais	2.500,00
0054	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais	4.230,00
0080	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.866,66
0080	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	765,33
0085	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
0106	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	1.000,00
0106	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	10.514,23
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0106	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00

0114	2600.04.0122.0011.2012.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0114	2600.04.0122.0011.2012.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
0121	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMNISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	78,06
0143	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	107,64
0164	2700.27.0812.0015.2017.100 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0173	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0173	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61,50
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	41,00
0182	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1.000,00
0182	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1.757,15
0194	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0195	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0196	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0197	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0198	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0199	2821.12.0128.0022.2085.101 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0201	2821.12.0361.0022.1015.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	37.571,78
0206	2821.12.0361.0022.1017.101 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	6.260,00
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.513,51
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	19.755,75
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	14.419,84
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.339,44
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.505,45
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.944,41
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	11.500,41
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.339,44
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	16.543,16
0207	2821.12.0361.0022.1017.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	3.085,76
0213	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0213	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.646,96
0215	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.816,00
0215	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.133,75
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00
0219	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	55.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0225	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0227	2821.12.0361.0022.2023.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0232	2821.12.0361.0022.2023.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0235	2821.12.0361.0022.2023.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0237	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
0238	2821.12.0361.0022.2023.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0241	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	28.270,00
0256	2821.12.0361.0022.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0267	2821.12.0361.0022.2059.101 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	7.395,00
0269	2821.12.0361.0022.2059.101 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL	4.511,12

	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0275	2821.12.0361.0022.2059.101 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0283	2822.12.0365.0022.1018.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUI. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0284	2822.12.0365.0022.1018.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUI. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0287	2822.12.0365.0022.1019.101 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/CRECHES ESCOLARES 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0289	2822.12.0365.0022.1020.119 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	50.000,00
0293	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0295	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0297	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0299	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0301	2822.12.0365.0022.2026.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0303	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0304	2822.12.0365.0022.2027.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0306	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	1.000,00
0308	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0309	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0312	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0315	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0316	2822.12.0365.0022.2027.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0326	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0339	2823.12.0365.0022.2028.101 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0346	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0352	2823.12.0365.0022.2030.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0361	2823.12.0365.0022.2031.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0370	2824.12.0365.0022.2032.144 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA NO ENSINO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0383	2910.10.0122.0023..1026.102 – REFORMA, AMP., CONST E/OU MANUT. NOS PRÉDIOS DA SMS 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	1.000,00
0386	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
0396	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0397	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0398	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	369,88
0398	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.619,38
0399	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	197,63
0401	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0402	2910.10.0122.0023.2060.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
0404	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0405	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/ FORMAÇÃO SERVIDORES DA SS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0414	2921.10.0301.0024.1028.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/BLATB 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0420	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
0420	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0426	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0428	2921. 10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
0436	2921. 10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0440	2921. 10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.989,00
0442	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	9.950,00
0442	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0444	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.561,44
0444	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0448	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0450	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.417,57
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	9.143,72
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.943,66
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	337,50
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	19.197,82
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.995,66
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	293,25
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12.050,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.236,38
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	663,46
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.867,75
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	7.750,15
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	162,75
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.651,00
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	662,05
0456	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.018,02
0457	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0459	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.946,64
0461	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.392,37
0461	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.424,16
0464	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	6.000,00
0471	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	6.000,00
0473	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0475	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0477	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0478	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0480	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0481	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0485	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0487	2921.10.0303.0024.2041.102 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0488	2921.10.0303.0024.2042.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.30.41.00.00 – Contribuições	1.000,00
0503	2923.10.0304.0026.1030.102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VISA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0505	2923.10.0304.0026.1031.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ VIG. SANITÁRIA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0506	2923.10.0304.0026.1032.102 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIOS VISA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0510	2923.10.0304.0026.2045.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0512	2923.10.0304.0026.2045.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
0514	2923.10.0304.0026.2045.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0516	2923.10.0304.0026.2045.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0518	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0519	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0521	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0522	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca	6.000,00
0524	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0525	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0526	2924.10.0305.0027.1033.102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/VIG. EPID 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0529	2924.10.0305.0027.1034.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/VIG. EPIDEMIOLÓGIA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0530	2924.10.0305.0027.1035.102 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIOS VIG. EPID. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0534	2924.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0534	2924.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00

	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0536	2924.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
0538	2924.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0540	2924.10.0305.0027.2046.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0543	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0545	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.452,00
0545	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.230,10
0545	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.505,12
0545	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.840,50
0546	2924.10.0305.0027.2046.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0547	2924.10.0305.0027.2046.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.698,09
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.027,80
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.618,18
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	663,46
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	728,49
0548	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.681,43
0549	2924.10.0305.0027.2046.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0551	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.971,80
0551	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775,50
0551	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.921,99
0552	2924.10.0305.0027.2046.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0554	2924.10.0305.0027.2046.159 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.018,02
0566	3010.08.0122.0019.1036.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SMAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0567	3010.08.0122.0019.1037.100 – REFORMA, AMP., CONST. E/OU MANUT. DO PRÉDIO DA SMAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0568	3010.08.0122.0019.2047.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0573	3010.08.0122.0019.2068.100 – SUBVENÇÃO A ENTIDADE FILANTRÓPICA 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	5.500,00
0578	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274,56
0626	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
0628	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0644	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0649	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0649	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.570,00
0649	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
0663	3020.08.0244.0034.1061.129 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O COMBATE AO COVID-19 – ASSIST. SOCIA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.651,00
0663	3020.08.0244.0034.1061.129 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O COMBATE AO COVID-19 – ASSIST. SOCIA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
0679	3030.08.0243.0020.2053.100 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO COSENLHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0701	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	716,00
0701	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0701	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.530,83
0702	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	21.233,80
0715	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0728	3100.15.0452.0031.1047.100 – REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0735	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	2.147,42
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.120,52
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
Total		1.204.948,53

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Dezembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s)folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:8CBC8D22

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 044, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Transferencia de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.651 de 24 de junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na odem de R$ 18.614,23 (Dezoito mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.462,50
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	975,00
0052	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.036,37
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	244,44
0105	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.861,26
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0220	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	410,00
0612	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.217,34
0613	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	904,74
0704	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.502,58
TOTAL		18.614,23

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados os recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.462,50
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	975,00
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.036.37
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	244,44
0106	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	6.861,26
0216	2821.12.0361.0022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0216	2821.12.0361.0022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	410,00
0622	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.217,34
0629	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídico	904,74
0701	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.502,58
TOTAL		18.614,23

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:799174C7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 046, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.678 de 22 de outubro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 192.383,37 (Cento e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0105	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares	15.000,00
0218	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.810,97
0220	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	19.972,39
0224	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.877,79
0353	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.222,22
0612	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.1.90.04.00.00 – Contratação pçor Tempo Determinado	2.500,00
0700	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 - Contratação pçor Tempo Determinado	25.000,00
	TOTAL	192.383,37

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:D5335667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Presencial nº 108/2021. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
009/2022	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	ROTA 21 - 05:30 - SAÍDA DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATÉ BURACÃO, SANTO ISIDORO, DEBAIXO DA LAPA, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 10:45 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA; 11:30 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE SANTO ISIDORO, BURACÃO, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 16:25 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA.IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 57,80KM	16	57,80	7,05	6.519,84

Data de assinatura: 14/02/2022. Prazo: Até 25/02/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:63CE70D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 03, de 14 de Fevereiro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	15 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Stella Fideles	03 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho

ANEXO I
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	08 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Esmeralda Vianna	10 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	01 aula/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	04 aulas/ Matutino		

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Cléria Ticon Carneiro	03 aulas/ Matutino		

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Candido Portinari	09 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	1º período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Candido Portinari	4º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Candido Portinari	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º Ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 12/08/2022	Servidor de licença maternidade
EM Ermyro Teixeira Siqueira	5º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Gilberto José Tanus Braz	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria do Carmo C. Castro	1º período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 01/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria Hastenreiter Dornelas	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando no AEE
EM Profª Esmeralda Vianna	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Profª Ionyr Bastos Dias	2º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Stella Fideles	2º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	1º Período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 06/05/2022	Servidor de licença maternidade
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	4º e 5º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	1º, 2º e 3º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor faltoso

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 15h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	9 às 15h	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Oduvaldo Aleixo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Oduvaldo Aleixo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Elza Rogério	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 31/07/2022	Servidora de licença maternidade
EM Profª Maria Amélia Meireles Calais	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o	Provimento do cargo

		provimento do cargo	
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 26/04/2022	Licença de saúde
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	16 às 22h	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Profª Stella Fideles		Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 29/07/2022	Servidor de licença maternidade
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Yolanda Gonçalves Cerqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido

LEIA -SE:
ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	15 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Stella Fideles	03 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho

ANEXO I
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	08 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Esmeralda Vianna	10 aulas/ Matutino		
EM Gilberto José Tanus Braz	01 aula/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	04 aulas/ Matutino		

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Candido Portinari	12 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Servidor de licença de saúde/ A partir de 01/03 aposentadoria

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Cléria Ticon Carneiro	03 aulas/ Matutino		

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	06 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 9h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Candido Portinari	09 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Fração de jornada*

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	1º período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Candido Portinari	4º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Candido Portinari	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Clara de Castro Rogério	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º Ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 12/08/2022	Servidor de licença maternidade
EM Ermyro Teixeira Siqueira	5º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Gilberto José Tanus Braz	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria do Carmo C. Castro	Maternal/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	2º período/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Maria do Carmo C. Castro	Maternal/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 01/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Maria Hastenreiter Dornelas	3º Ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Elza Rogério	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando no AEE
EM Profª Esmeralda Vianna	2º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número indefinido de alunos
EM Profª Ionyr Bastos Dias	2º Ano/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	1º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na vice direção
EM Profª Stella Fideles	2º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Apoio Pedagógico/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	1º Período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 06/05/2022	Servidor de licença maternidade
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	4º e 5º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	1º, 2º e 3º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Aguardando provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor	Servidor faltoso

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 16/02/2022 (quarta-feira)
Horário: 15h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	9 às 15h	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Alzira Chaves Lacerda	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

EM Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor readaptado
EM Oduvaldo Aleixo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Oduvaldo Aleixo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Elza Rogério	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 31/07/2022	Servidora de licença maternidade
EM Profª Maria Amélia Meireles Calais	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 26/04/2022	Licença de saúde
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fideles		Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Terezinha Mª. O. Ribeiro	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até 29/07/2022	Servidor de licença maternidade
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino/ Berçário	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Yolanda Gonçalves Cerqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Número de alunos indefinido

Muriaé, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:204DFB52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o Anexo III** do Edital para a seleção pública destinada a voluntários(as) com interesse de contribuir com o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 no Ensino Fundamental.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

Quadro de Vagas – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	ESCOLA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA
01	EM Cândido Portinari	Matutino	-	Vespertino	4
02	EM Clara de Castro Rogério	Matutino	-	Vespertino	5
03	EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	-	Vespertino	4
04	EM Dr. Antônio Canêdo	Matutino	1	Vespertino	5
05	EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	-	Vespertino	4
06	EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	-	Vespertino	2
07	EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	2	Vespertino	-
08	EM Maria Aleluia S. Bittencourt	Matutino	2	Vespertino	2
09	EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	-	Vespertino	7
10	EM Nelson Cardoso de Melo	Matutino	1	Vespertino	2
11	EM Profª. Elza Rogério	Matutino	-	Vespertino	2
12	EM Profª. Esmeralda Vianna	Matutino	-	Vespertino	1
13	EM Profª. Ionyr Bastos Dias	Matutino	1	Vespertino	1
14	EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb	Matutino	1	Vespertino	3
15	EM Profª. Odaleia O. M. de Azevedo	Matutino	-	Vespertino	5
16	EM Profª. Stella Fideles	Matutino	-	Vespertino	2
17	EM Profª. Terezinha Mª Ribeiro	Matutino	2	Vespertino	2
18	EM Profª. Zuleima Cézar de Araújo	Matutino	-	Vespertino	2
19	EM Sebastião Laviola	Matutino	-	Vespertino	5

LEIA - SE:

ANEXO III

Quadro de Vagas – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nº	ESCOLA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA
01	EM Cândido Portinari	Matutino	-	Vespertino	4
02	EM Clara de Castro Rogério	Matutino	-	Vespertino	5

03	EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	-	Vespertino	4
04	EM Dr. Antônio Canêdo	Matutino	1	Vespertino	5
05	EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	-	Vespertino	4
06	EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	-	Vespertino	2
07	EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	2	Vespertino	-
08	EM Maria Aleluia S. Bittencourt	Matutino	2	Vespertino	2
09	EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	-	Vespertino	7
10	EM Nelson Cardoso de Melo	Matutino	1	Vespertino	2
11	EM Profª. Elza Rogério	Matutino	-	Vespertino	2
12	EM Profª. Esmeralda Vianna	Matutino	-	Vespertino	1
13	EM Profª. Ionyr Bastos Dias	Matutino	1	Vespertino	1
14	EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb	Matutino	1	Vespertino	3
15	EM Profª. Odaleia O. M. de Azevedo	Matutino	-	Vespertino	5
16	EM Profª. Stella Fideles	Matutino	-	Vespertino	2
17	EM Profª. Terezinha Mª Ribeiro	Matutino	2	Vespertino	2
18	EM Profª. Zuleima Cézar de Araújo	Matutino	-	Vespertino	2
19	EM Sebastião Laviola	Matutino	-	Vespertino	5
TOTAL			10		58

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C0980B14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico e no https://linktr.ee/digiescola , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR DE APOIO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Teatro Zaccaria Marques- Avenida Constantino Pinto, Centro- Muriaé
Data: 17/02/2022 (quinta-feira)
Horário: 13:00 e 30 min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cândido Portinari	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Clara de Castro Rogério	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM José Miguel Muahad	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*

EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Nelson Cardoso de Melo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cléria Ticon Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cléria Ticon Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Cléria Ticon Carneiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Elza Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Elza Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Elza Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Elza Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Ionyr Bastos Dias	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Ionyr Bastos Dias	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Ionyr Bastos Dias	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zuleima César de Araújo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zuleima César de Araújo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Zuleima César de Araújo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Sebastião Laviola	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Valdivino dos Santos Mendes	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Valdivino dos Santos Mendes	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Dejanira Passoni Oliveira	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Maria Hastenreiter Dornelas	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Esmeralda Vianna	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Esmeralda Vianna	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*
EM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária*

*Tendo em vista que o Edital número 02, de 02 de fevereiro de 2022 não atendeu a demanda necessária para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessária a presente contratação.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3950524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA BEDESCHI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º11.036.842/0001-10, sediada na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 101, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por Leandro Caetano Moreira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.ºMG-19.181.436 inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.671.046-96,residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 76-A, Bairro Andaraí, CEP.:36204-014,Barbacena/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTALL
16	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	2000	R$0,10	R$200,00
125	HIDROGEL, FORMA FARMACÊUTICA: GEL COM 30G	UNI	HADASSAH	50	R$20,93	R$1.046,50
143	MEBENDAZOL 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BELMIRAX	1000	R$0,27	R$270,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA
CNPJ:11.036.842/0001-10- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:A5C6B04C

LICITAÇÃO
ATA DISTRIMIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0001-20,situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, cidade de CARATINGA/ MG, CEP:35.300-000, neste ato representado pelo seu sócio gerente Fagner Genelhu Ferreira Penna, portador do CPF nº013.040.786-04 e RG sob o nº MG-11.614.894, residente na Rua Pedro Faiçal, nº68, Apto.201, Bairro Santa Zita no município de Caratinga – MG, CEP:35.300,000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALLOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FR	PRATI	600	R$0,90	R$540,00
9	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI	PRATI	1000	R$0,32	R$320,00
11	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	3000	R$0,137	R$411,00
21	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR	PRATI	1000	R$2,59	R$2.590,00
27	ATENOLOL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO	UNI	PRATI	10000	R$0,076	R$760,00
37	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML	FR	PRATI	50	R$1,07	R$53,50
39	BROMOPRIDA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	PRATI	8000	R$0,19	R$1.520,00
46	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	50000	R$0,037	R$1.850,00
56	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR	ABL	200	R$7,30	R$1.460,00
61	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CPRS	PRATI	2000	R$0,269	R$538,00
64	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5400	R$0,19	R$1.026,00
80	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G	BISN	PRATI	500	R$1,07	R$535,00
88	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	400	R$0,89	R$356,00
90	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5000	R$0,179	R$895,00
94	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	10000	R$0,117	R$1.170,00
109	FITOMENADIONA 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HIPOLABOR	100	R$2,73	R$273,00
113	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5000	R$0,07	R$350,00
128	IBUPROFENO 600 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	FR	PRATI	10000	R$0,16	R$1.600,00
138	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	UNI	PHARLAB	50	R$2,33	R$116,50
139	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	HIPOLABOR	100	R$4,60	R$460,00
140	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	PRATI	500	R$2,35	R$1.175,00
145	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	20000	R$0,09	R$1.800,00
146	METFORMINA XR 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	PRATI	20000	R$0,18	R$3.600,00
152	METRONIZADOL 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 G	BISN	PRATI	200	R$5,30	R$1.060,00
153	METRONIZADOL 250 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	1000	R$0,14	R$140,00
155	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G,	BISN	PRATI	300	R$6,63	R$1.989,00
159	NISTATINA 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR	PRATI	200	R$4,25	R$850,00
174	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	PRATI	500	R$6,90	R$3.450,00
186	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPRS	SANVAL	20000	R$0,06	R$1.200,00
188	SULFADIAZINA 10MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30G	UNI	PRATI	50	R$4,22	R$211,00
190	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	2000	R$0,21	R$420,00
195	VALPROATO DE SODIO 250 MG , FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	BIOLAB	10000	R$0,343	R$3.430,00
196	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	PRATI	100	R$3,81	R$381,00
198	ZOLPIDEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CPRS	NOVA QUIMICA	10000	R$0,31	R$3.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100

02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:4432B948

LICITAÇÃO
ATA EQUIPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, n.º 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente , portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.910.336-04,residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, n.º 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.:36.046-540, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SANTEC	1000	R$0,50	R$500,00
19	AMIODARONA -50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML, COMPONENTE: .,	AMP	HIPOLABOR	100	R$2,78	R$278,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	100	R$1,98	R$198,00
63	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	RANBAXY	6000	R$0,36	R$2.160,00
66	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO- BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI	JP	50	R$11,90	R$595,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA- AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	SAMTEX	200	R$0,60	R$120,00
74	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	UNI	VITAMEDIC	10000	R$0,08	R$800,00
77	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMA FARMACÊUTICA: PLACA COM TAMANHO DE 20 X 20CM	UNI	CASEX	20	R$27,90	R$558,00
91	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	5000	R$0,15	R$750,00
131	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZIDUS	2000	R$0,43	R$860,00
151	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	AMP	FARMACE	200	R$0,69	R$138,00
164	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	RAMBAXY	4000	R$0,84	R$3.360,00
189	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	VITAMEDIC	100	R$6,88	R$688,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:A52B6A72

LICITAÇÃO
ATA SANTA BARBARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º36.447.388/0001-10, sediada na Rua Geraldo Ferreira da Silva, n.º 66,Complemento Sala 102, Centro, Município de Santa Barbara do Oeste/MG,: 35328-000,neste ato representada por suu Sócia Marthielle de Souza Miranda Chaves, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º13723664 SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.655.356-12,residente e domiciliada na Praça Geraldo Ferreira da Silva, n.º 74,Apto. 301,Bairro Centro, CEP.:35328-000,Santa Barbara do Oeste/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALORT TOTAL
13	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	30000	R$0,069	R$2.070,00
40	BROMOPRIDA 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	PHARLAB	500	R$1,15	R$575,00
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	BELFAR	500	R$6,80	R$3.400,00
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	10000	R$0,38	R$3.800,00
48	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	10000	R$0,179	R$1.790,00
59	CERUMIN, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UNI	CELERA	300	R$6,20	R$1.860,00
72	COLECALCIFEROL 50.00 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	ALTHAIA	1200	R$2,28	R$2.736,00
73	COLECALCIFEROL 7.000UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA	UNI	ALTHAIA	1200	R$0,34	R$408,00
76	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CIFARMA	6000	R$0,76	R$4.560,00
79	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR	FARMACE	200	R$1,79	R$358,00
82	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	FARMACE	100	R$3,38	R$338,00
86	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL	AMP	SANTISA	100	R$0,98	R$98,00

	AMPOLA 2 ML					
93	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORA FRASCO GOTAS 20 ML	FR	FARMACE	1000	R$1,77	R$1.770,00
95	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	ZIDUS	5000	R$1,00	R$5.000,00
106	FENOBARBITAL 100 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	12000	R$0,17	R$2.040,00
126	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FR	BELFAR	200	R$5,08	R$1.016,00
129	IMIPRAMINA 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	8000	R$0,29	R$2.320,00
130	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BIOLAB	1000	R$0,23	R$230,00
134	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CIFARMA	5040	R$0,109	R$549,36
142	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GERMED	60000	R$0,07	R$4.200,00
163	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	RAMBAXY	5000	R$0,359	R$1.795,00
173	POLIVITAMINICO E POLIMERAL: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM 60ML	UNI	GLOBO	500	R$7,28	R$3.640,00
177	PROMETAZINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTALIA	100	R$3,21	R$321,00
178	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	3000	R$0,145	R$435,00
179	PROPRANOLOL 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	8000	R$0,03	R$240,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANT BARBARA
CNPJ: 36.447.388/0001-10,- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:A8561331

LICITAÇÃO
ATA SOMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.927.876/0001-67, sediada na Est. Pedro Rosa da Silva, n.º 515, bairro Residencial Park, Município de Extrema /MG,: 37640-000,neste ato representada por seu Sócio Pedro Antonio Lapinscki, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º9108633463 SSPRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.237.020-87,residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 1327,Apto. 141,Centro Histórico, CEP.:90010-282,Porto Alegre.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI	GENÉRICO (EMS)	500	R$5,50	R$2.750,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE	UNI	GENÉRICO (EMS)	500	R$7,00	R$3.500,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SALICETIL (BRASTERÁ PICA)	24000	R$0,043	R$1.032,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	1000	R$0,78	R$780,00
10	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ENDROSTAN (CELLERA)	1200	R$0,19	R$228,00
12	ALOPURINOL 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (PRATI)	3000	R$0,24	R$720,00
14	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	GENÉRICO (FARMACE)	500	R$1,75	R$875,00
15	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	GENÉRICO (FARMACE)	500	R$1,85	R$925,00
26	ANLODIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BESILAPIN (GEOLAB)	15000	R$0,029	R$435,00
29	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (MEDQUIMICA)	3000	R$0,75	R$2.250,00
35	BROMAZEPAM 3 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	10000	R$0,08	R$800,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CALCIONAN (UNICORP)	15000	R$0,079	R$1.185,00
51	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (HIPOLABOR)	8000	R$0,25	R$2.000,00
52	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	12000	R$0,099	R$1.188,00
53	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	6000	R$0,15	R$900,00
65	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	15000	R$0,12	R$1.800,00
67	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	48000	R$0,049	R$2.352,00
85	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI		50000	R$0,07	R$3.500,00
97	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (EMS)	10000	R$0,07	R$700,00
104	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (HIPOLABOR)	8000	R$0,1	R$800,00
110	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	GENÉRICO (MEDQUIMICA)	400	R$0,42	R$168,00
114	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLICONIL (MEDQUIMICA)	15000	R$0,02	R$300,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (MEDQUIMICA)	50000	R$0,025	R$1.250,00
133	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	LEVERCTIN (EMS)	2000	R$0,4	R$800,00
149	METOCLOPRAMIDA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PLABEL (BELFAR)	5000	R$0,08	R$400,00
162	NORFLOXACINO 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	FLOXIMED (MEDQUIMICA)	2464	R$0,399	R$983,14
175	PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (SANVAL)	10000	R$0,14	R$1.400,00
176	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (SANVAL)	5000	R$0,06	R$300,00
183	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ENTEROFTAL (PHARMASCI ENCE	10000	R$0,08	R$800,00
185	SINVASTATINA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (PHARLAB)	10000	R$0,045	R$450,00
187	SINVASTATINA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GENÉRICO (PHARLAB)	10000	R$0,128	R$1.280,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.927.876/0001-67- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:0297F387

LICITAÇÃO
ATA TIDIMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º25.296.849/0001-85, sediada na Rua Dr. Costa Reis, n.º 951,Complemento Galpão, bairro Ipiranga, Município de Juiz de Fora/MG,: 36032-580,neste ato representada por seu Sócio Milton Luiz da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.ºM 798509 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.186.986-00,residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.º 270,Apto. 401,Bairro São Mateus, CEP.:36025-000Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UNI	NATULAB	10000	R$0,048	R$480,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	600	R$0,35	R$210,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML,	F.A	TEUTO	600	R$9,30	R$5.580,00
36	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	10000	R$0,16	R$1.600,00
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	500	R$9,50	R$4.750,00
54	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	12000	R$0,099	R$1.188,00
57	CEFALEXINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	ABL	6000	R$0,388	R$2.328,00
58	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A	BLAU	100	R$5,80	R$580,00
60	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI	CIMED	500	R$3,60	R$1.800,00
70	COLAGENASE 0,6 U/G , FORMA FARMACÊUTICA: POMADA TUBO COM 30 G	UNI	ABBOTT	50	R$16,00	R$800,00
71	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 30 GRAMAS..	UNI	ABBOTT	100	R$14,50	R$1.450,00
75	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI	HYPOFARMA	400	R$4,40	R$1.760,00
78	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50	R$3,00	R$150,00
81	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI	HYPOFARMA	100	R$3,00	R$300,00
96	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	TEUTO	100	R$9,50	R$950,00
102	EPINEFRINA 1 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	HYPOFARMA	100	R$1,95	R$195,00
105	FENITOINA 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R$3,50	R$350,00
107	FENOBARBITAL 200 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	CRISTÁLIA	100	R$4,00	R$400,00
116	GLICOSE 500 MG/ML (50%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	F.A	SAMTEC	200	R$1,49	R$298,00
117	HALOPERIDROL 1 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTÁLIA	3000	R$0,158	R$474,00

120	HALOPERIDROL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTÁLIA	5000	R$0,249	R$1.245,00
156	NIFEDIPINO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NEO QUÍMICA	15000	R$0,174	R$2.610,00
165	OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	HIPOLABOR	60000	R$0,099	R$5.940,00
166	OMEPRAZOL 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVAL	UNI	UNIÃO QUÍMICA	100	R$16,60	R$1.660,00
169	PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR	FARMACE	500	R$1,70	R$850,00
170	PARACETAMOL 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	15000	R$0,099	R$1.485,00
184	SIMETICONA 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI	HIPOLABOR	800	R$1,50	R$1.200,00
193	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	VITAMED	5000	R$0,039	R$195,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:08203834

LICITAÇÃO
ATA ACÁCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
18	AMIODARONA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	5000	R$0,46	R$2.300,00
20	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	30000	R$0,06	R$1.800,00
24	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	UNICHEM	5040	R$0,18	R$907,20
25	ANLODIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	8000	R$0,07	R$560,00
30	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	PHARLAB	300	R$4,79	R$1.437,00
34	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	2000	R$0,25	R$500,00
62	CICLOBENZAPRINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	5000	R$0,10	R$500,00
83	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR	HIPOLABOR	1000	R$1,28	R$1.280,00
84	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	3000	R$0,06	R$180,00
87	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	15000	R$0,06	R$900,00
101	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG+5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CIFARMA	200	R$14,63	R$2.926,00
103	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S S/A	20000	R$0,14	R$2.800,00
111	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	HIPOLABOR	20000	R$0,06	R$1.200,00
123	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	BLAU	200	R$2,79	R$558,00
127	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	NATULAB	400	R$1,63	R$652,00
141	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMEDIC	2000	R$0,10	R$200,00
144	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ML	FR	NATULAB	300	R$1,43	R$429,00
147	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	10000	R$0,39	R$3.900,00
150	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR	MARIOL	300	R$0,85	R$255,00
154	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN	HIPOLABOR	300	R$2,11	R$633,00
157	NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	15000	R$0,09	R$1.350,00
161	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R$5,80	R$580,00
168	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	5000	R$0,38	R$1.900,00
171	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	CPRS	E.M.S S/A	3000	R$0,64	R$1.920,00
180	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTACAO: ENVELOPE	ENV	NATULAB	300	R$0,70	R$210,00
181	SECNIDAZOL 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	200	R$0,91	R$182,00
182	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GEOLAB	30000	R$0,11	R$3.300,00
192	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	NATULAB	100	R$1,16	R$116,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:03.945.035/0001-91 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:2D854F08

LICITAÇÃO
ATA ALFALAGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO	CPRS	VITAMED	15000	R$0,049	R$735,00
55	CARVEDILOL 6, 25 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E M S	6000	R$0,099	R$594,00
89	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI	CIMED	400	R$3,58	R$1.432,00
100	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	4000	R$0,05	R$200,00
132	ISOSSORBIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	SIGMA PHARMA	600	R$0,27	R$162,00
135	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,08	R$400,00
136	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,08	R$400,00
137	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,09	R$450,00
148	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E M S	8000	R$0,84	R$6.720,00
158	NIMESULIDA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	CIMED	300	R$1,53	R$459,00
160	NISTATINA 25.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI	GREEN PHARMA	500	R$3,74	R$1.870,00
172	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMED	10000	R$0,08	R$800,00
191	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN	CIMED	500	R$2,26	R$1.130,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:21F97D92

LICITAÇÃO
ATA BIOHOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.269.125/0001-87,situada na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Cinco, cidade de Contagem/MG, CEP: 32.010-010, neste ato representado pela sua Representante Legal Leonardo Augusto Machado Campos, portador do CPF nº481.442.906.15 e RG sob o nº M-2.948.589, residente na Rua Antonio Torres, nº293, Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte – MG, CEP:31.030-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR	SANDOZ	300	R$9,04	R$2.712,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	SANDOZ	2000	R$0,85	R$1.700,00
41	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	U. QUIMICA	500	R$1,10	R$550,00
47	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	U. QUIMICA	100	R$8,03	R$803,00
69	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	U. QUIMICA	5000	R$0,24	R$1.200,00
108	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	U. QUIMICA	200	R$3,66	R$732,00
118	HALOPERIDROL 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	FR	U. QUIMICA	50	R$2,42	R$121,00
119	HALOPERIDROL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	U. QUIMICA	100	R$1,18	R$118,00
121	HALOPERIDROL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	U. QUIMICA	120	R$4,73	R$567,60
124	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML,	F.A	U. QUIMICA	200	R$6,49	R$1.298,00
194	TRAMADOL 100MG/2ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	U. QUIMICA	200	R$0,96	R$192,00
197	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	U. QUIMICA	1000	R$0,12	R$120,00
VALOR TOTAL R$10.113,60						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:4AD4855A

LICITAÇÃO
ATA CAMPOS E SILVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.501.230/0001-53, sediada na Rua João Ferreira Paiva, Nº65, Bairro Centro, Cidade de Paiva/ MG, CEP:36195-000, neste ato representado por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 17.944.910 inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º83, Centro, CEP:36.195-000,na cidade de Paiva/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2022, julgado em 01/02/2022 e homologado em 07/02/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	UNIT. TOTAL
28	ATROPINA 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	PHARLAB	50	R$2,94	R$147,00
33	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	PHARLAB	50	R$1,99	R$99,50
99	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR	BIOSINTETICA	500	R$10,49	R$5.245,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Material de Consumo – Ficha 342 – 102/159;
02.09.01.10.303.0210.2076.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes – Mat. Bem ou Serv. P/ Doação a Carentes – Ficha 388/100
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos – Material de Consumo – Ficha – 393 – 102/159

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA

CNPJ: 28.501.230/0001-53 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:08FC7350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL – 12-2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 12/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento)**.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
PVC1821	AG04184252	29/11/21	5541-4
QNK7909	AG04183860	29/11/21	7366-2
OWR0995	AG04184254	29/11/21	5541-4
PXN5620	AG04184255	29/11/21	7633-1
AMS7342	AG04183695	29/11/21	5525-0
JHQ2085	AG04183698	29/11/21	5541-1
HCP4484	AG04183699	29/11/21	5541-1
HMQ7816	AG04183700	29/11/21	5525-0
QXM3354	AG04183701	29/11/21	5541-1
RNO4E80	AG04183702	29/11/21	5541-1
PWN8F51	AG04183703	29/11/21	5525-0
HGB8079	AG04183704	29/11/21	5525-0
ETZ1611	AG04183706	29/11/21	5452-2
JGJ6A78	AG04183709	29/11/21	5525-0
HAX7I11	AG04183710	29/11/21	5525-0
HFR7717	AG04183711	29/11/21	5525-0
HAZ2445	AG04183712	29/11/21	5541-1
HDK2589	AG04183713	29/11/21	5541-1
QWW2048	AG04182987	30/11/21	5541-4
PUI8132	AG04182988	30/11/21	5541-4
GYB8F36	AG04182989	30/11/21	5541-4
GZO3163	AG04182990	30/11/21	5541-4
QNY2032	AG04183714	30/11/21	7625-1
QUA7822	AG04183715	30/11/21	5541-1
MWY1252	AG04183717	30/11/21	5541-1
HGC7562	AG04182992	30/11/21	5541-4
HEA1959	AG04182993	30/11/21	7633-1
GSM8076	AG04183718	30/11/21	5541-1
HOJ5B27	AG04183719	30/11/21	5541-1
HOA9A01	AG04182994	30/11/21	7633-1
QOI2J04	AG04182996	30/11/21	7633-1
HLQ0193	AG04181288	30/11/21	5452-5
HHJ8684	AG04181289	30/11/21	5452-5
EAE2G27	AG04181290	30/11/21	5452-5
HEO7777	AG04181291	30/11/21	5568-0
HEO7777	AG04181292	30/11/21	5622-1
HNW3955	AG04182999	01/12/21	5541-4
OMH1746	AG04183807	01/12/21	5541-4
OPI9021	AG04183808	01/12/21	5541-4
GVJ7160	AG04183809	01/12/21	5568-0
EVR8H71	AG04183810	01/12/21	5568-0
QOH8686	AG04183000	01/12/21	7633-1
QMR9C91	AG04183868	01/12/21	5541-1
MTK7797	AG04183869	01/12/21	5541-1
GXH5480	AG04183871	01/12/21	5541-1
HDY1987	AG04183873	01/12/21	5541-1
PYM5706	AG04183877	01/12/21	5525-0
KWO2367	AG04183878	01/12/21	5738-0
FAS1F74	AG04183879	01/12/21	5525-0
HCI7094	AG04183880	01/12/21	5525-0
NXZ2117	AG04183881	01/12/21	5525-0
PXH1039	AG04183882	01/12/21	5525-0
GYR2I78	AG04183883	01/12/21	5525-0
QNP2F43	AG04183884	01/12/21	5452-1

GYA4444	AG04183500	01/12/21	7633-1
HOE2598	AG04183724	01/12/21	7633-1
OPJ0852	AG04183811	02/12/21	5460-0
MVM1F44	AG04183501	02/12/21	5541-4
GXO2678	AG04183502	02/12/21	5541-4
HCF0458	AG04183812	02/12/21	5541-4
JFI4802	AG04183504	02/12/21	5380-0
HJA6628	AG04183505	02/12/21	5665-0
KXD9J64	AG04183813	02/12/21	7633-1
HJC1359	AG04183814	02/12/21	7625-1
QQZ4G84	AG04183815	02/12/21	7633-1
PUX1885	AG04184102	02/12/21	5258-3
NXX4C55	AG04183886	02/12/21	7633-2
HHK2G86	AG04184104	02/12/21	5452-1
OPU0H87	AG04184105	02/12/21	5452-1
HGF9D94	AG04184106	02/12/21	5452-1
GNH7287	AG04184107	02/12/21	5541-1
FJY2351	AG04184108	02/12/21	5541-1
PYT9593	AG04184109	02/12/21	5452-1
HNK9368	AG04184110	02/12/21	5622-2
HDN5H22	AG04184111	02/12/21	5568-0
HCS4810	AG04184113	02/12/21	5541-1
GUS6609	AG04184115	02/12/21	5185-1
QQD1711	AG04184116	02/12/21	6483-0
GVR2717	AG04184117	02/12/21	5568-0
PWH7060	AG04184118	02/12/21	5541-1
HAR7846	AG04184119	02/12/21	5541-1
ORA2454	AG04184120	02/12/21	6530-0
PZK6G77	AG04184121	02/12/21	7234-0
HDR5043	AG04184122	02/12/21	7234-0
HKW8017	AG04184124	02/12/21	6564-0
HKW8017	AG04184125	02/12/21	5185-1
QQG3740	AG04184127	02/12/21	5185-2
PUI5551	AG04184256	02/12/21	6491-0
QOB5F75	AG04183890	03/12/21	7633-1
GVS8404	AG04183639	03/12/21	5452-2
DHF1B97	AG04183891	03/12/21	7633-1
EEI9005	AG04183640	03/12/21	5541-1
HDO1662	AG04184129	03/12/21	5452-1
HKR9473	AG04184131	03/12/21	5452-1
HDF4812	AG04184132	03/12/21	5452-1
HCP4086	AG04184133	03/12/21	5568-0
HMU4179	AG04184134	03/12/21	5568-0
HBN7434	AG04183892	03/12/21	7633-1
PVC4952	AG04183894	03/12/21	7633-1
GWK0721	AG04183646	03/12/21	5541-1
HCL8800	AG04184135	03/12/21	7633-2
HIJ4319	AG04184136	03/12/21	5568-0
ENT6H55	AG04184137	03/12/21	5525-0
FHI6J40	AG04183895	04/12/21	5460-0
GRW2507	AG04183510	04/12/21	6530-0
GXZ6857	AG04184404	04/12/21	5525-0
HAA7142	AG04184405	04/12/21	5525-0
NYG2518	AG04184406	04/12/21	5525-0
GRW3589	AG04184407	04/12/21	5525-0
GPI9994	AG04184408	04/12/21	5525-0
QPU5195	AG04184409	04/12/21	5525-0
HLG0086	AG04184410	04/12/21	5525-0
GXZ5849	AG04184412	04/12/21	5525-0
HAG2844	AG04184413	04/12/21	5525-0
OMF0091	AG04184414	04/12/21	5525-0
GUG9B03	AG04184415	04/12/21	5525-0
OQP4C12	AG04184417	04/12/21	5738-0
HMQ9930	AG04184418	04/12/21	5738-0
PPI1A01	AG04184419	04/12/21	5525-0
HEM9B15	AG04184420	04/12/21	6050-1
GZJ9822	AG04184421	04/12/21	5452-2
GMT4B77	AG04184422	04/12/21	5525-0
HMA6769	AG04184423	04/12/21	5525-0
RFS2C50	AG04184424	04/12/21	5452-2
JKI5532	AG04184425	04/12/21	5452-2
GYR4790	AG04184426	04/12/21	5541-1
HFU2334	AG04184427	04/12/21	5541-1
OQO4091	AG04184429	04/12/21	5541-1
HDN5G66	AG04183900	05/12/21	5207-0
GNY2485	AG04184138	05/12/21	6050-2
HZZ8582	AG04183727	05/12/21	5541-1
GZV6476	AG04183728	05/12/21	5525-0
QNH5F00	AG04183729	05/12/21	5525-0
GRV2633	AG04183730	05/12/21	5525-0
DTW8499	AG04184139	05/12/21	6564-0
JPE4742	AG04183731	05/12/21	5525-0
LBX4540	AG04183732	05/12/21	5525-0
GQR2472	AG04184143	05/12/21	5452-1
HRI9C92	AG04184144	05/12/21	6530-0
HRI9C92	AG04184145	05/12/21	5185-1
HCA3208	AG04184146	05/12/21	6530-0
QOI5734	AG04184147	05/12/21	6564-0
PZC3A73	AG04184149	05/12/21	6483-0

HCP4973	AG04184150	05/12/21	7030-1
EBX2582	AG04183733	05/12/21	5525-0
GSM8076	AG04183735	05/12/21	5525-0
EJS7862	AG04183736	05/12/21	5525-0
HCO2326	AG04183737	05/12/21	5525-0
HHZ5A20	AG04184501	05/12/21	6530-0
GLQ9187	AG04184505	05/12/21	5568-0
PVA5065	AG04183511	05/12/21	6491-0
PVA5065	AG04184506	05/12/21	5592-0
HNE8F08	AG04184507	05/12/21	5592-0
NGA3856	AG04184511	05/12/21	5568-0
HNV3941	AG04184512	05/12/21	5550-0
GZW3J77	AG04183005	05/12/21	6530-0
GZW3J77	AG04183006	05/12/21	5207-0
HDF5J67	AG04183512	05/12/21	6530-0
HLQ0703	AG04183739	05/12/21	5452-1
HEU8388	AG04184430	05/12/21	5401-0
PVS0B00	AG04183821	06/12/21	5380-0
OPD5932	AG04183822	06/12/21	5541-1
HJE9C07	AG04183823	06/12/21	5541-4
GZO2813	AG04183824	06/12/21	5380-0
HCP4488	AG04184515	06/12/21	6530-0
HCP4488	AG04184516	06/12/21	5185-1
QDY3A76	AG04184517	06/12/21	5568-0
DHF1B97	AG04183825	06/12/21	7633-1
QXU3E78	AG04183826	06/12/21	5380-0
HIJ1561	AG04184518	06/12/21	5592-0
HKQ5328	AG04184519	06/12/21	5568-0
HAB7G68	AG04184520	06/12/21	5541-1
HCU0600	AG04184521	06/12/21	5592-0
OLZ7170	AG04184522	06/12/21	5380-0
PUG4436	AG04184524	06/12/21	5738-0
OYJ3B12	AG04184525	06/12/21	5622-2
OYJ3B12	AG04184526	06/12/21	7293-0
RNM4A25	AG04184527	06/12/21	6050-1
HGO4979	AG04184529	06/12/21	5568-0
QQV5636	AG04184530	06/12/21	5568-0
GQR1000	AG04184531	06/12/21	5568-0
HJE0G40	AG04184532	06/12/21	5568-0
GMH5323	AG04184533	06/12/21	5568-0
HDV9034	AG04184534	06/12/21	5568-0
HLQ0197	AG04184535	06/12/21	5568-0
GKS9B33	AG04184537	06/12/21	5541-1
PZJ3040	AG04184538	06/12/21	5568-0
PUU4313	AG04184539	06/12/21	5380-0
HID0965	AG04184540	06/12/21	5568-0
GZO4240	AG04184541	06/12/21	5568-0
OXA7197	AG04184542	06/12/21	5541-3
OXA7197	AG04184543	06/12/21	7293-0
HAX7I11	AG04184544	06/12/21	5592-0
HEV0770	AG04184545	06/12/21	5541-1
HEV0770	AG04184546	06/12/21	7293-0
OQJ5A50	AG04184547	06/12/21	5380-0
HLW0860	AG04184548	06/12/21	5568-0
OVJ9D46	AG04184549	06/12/21	5568-0
QOJ2A55	AG04183901	06/12/21	5193-0
HIA2309	AG04183007	07/12/21	5592-0
QUN9722	AG04183827	07/12/21	5452-1
PXS4604	AG04183008	07/12/21	5541-4
HIW9790	AG04183009	07/12/21	5541-4
ORB0969	AG04183828	07/12/21	5541-4
HAH1438	AG04183829	07/12/21	5541-4
HDE3068	AG04183830	07/12/21	5541-4
PYA3136	AG04184550	07/12/21	5568-0
QWX5I12	AG04184551	07/12/21	7633-2
HJJ2856	AG04184557	07/12/21	5592-0
HKW6046	AG04184558	07/12/21	5568-0
HJZ3888	AG04184559	07/12/21	7633-1
RFL9J33	AG04184562	07/12/21	5568-0
HKW6046	AG04183978	07/12/21	5541-1
HGJ7961	AG04183979	07/12/21	5541-1
GNY5007	AG04183980	07/12/21	5541-1
PXC7D58	AG04183982	07/12/21	5525-0
PZV0608	AG04183984	07/12/21	5541-1
HCD6H29	AG04183985	07/12/21	7625-1
JIL7C25	AG04183986	07/12/21	5541-1
PWK3D80	AG04183987	07/12/21	5525-0
HDN5614	AG04183988	07/12/21	5541-1
HFH9D09	AG04183989	07/12/21	5452-2
PWP1496	AG04183990	07/12/21	5525-0
GZO4370	AG04183992	07/12/21	5452-1
KJA8198	AG04183902	08/12/21	5550-0
HOG0309	AG04184263	08/12/21	5525-0
HJG3698	AG04184264	08/12/21	5525-0
PWF9205	AG04183515	09/12/21	7633-1
QQS3441	AG04183904	09/12/21	5509-0
PYT3416	AG04183516	09/12/21	7633-1
QUN5349	AG04183518	09/12/21	5541-4
HLE3256	AG04183519	09/12/21	5541-4

QPL7I51	AG04183520	09/12/21	5541-4
HAP5810	AG04183521	09/12/21	5541-4
PUT9353	AG04183522	09/12/21	5541-4
RTB6E85	AG04183523	09/12/21	5541-4
HDR5531	AG04183524	09/12/21	7633-1
PXU1E51	AG04183906	09/12/21	7633-2
QOG8H55	AG04183525	09/12/21	7633-1
OWW3725	AG04184564	09/12/21	5568-0
HER2552	AG04184565	09/12/21	5568-0
OQC6003	AG04184566	09/12/21	5509-0
QWW0765	AG04184567	09/12/21	5509-0
PUD5959	AG04184568	09/12/21	5568-0
OWH2113	AG04184569	09/12/21	7633-1
PYD7553	AG04183907	09/12/21	5487-0
HDM1616	AG04184570	09/12/21	5380-0
HFR3686	AG04184431	09/12/21	5525-0
GMU6769	AG04184432	09/12/21	5525-0
GRW2279	AG04184433	09/12/21	5525-0
NYG2518	AG04184434	09/12/21	5525-0
GXM5780	AG04184435	09/12/21	5525-0
OWM0360	AG04184436	09/12/21	5525-0
OPV3314	AG04184437	09/12/21	5525-0
GZW0873	AG04184438	09/12/21	5525-0
GSA8227	AG04184439	09/12/21	5525-0
OMA7174	AG04184440	09/12/21	5525-0
GZZ1E83	AG04184441	09/12/21	5525-0
FYF0106	AG04184442	09/12/21	5525-0
HLW9417	AG04184443	09/12/21	5525-0
GZG5851	AG04184444	09/12/21	5525-0
MVF7724	AG04184445	09/12/21	5525-0
PYF0A42	AG04184571	09/12/21	5452-1
QQQ9851	AG04184572	09/12/21	5452-1
GXO2485	AG04184573	09/12/21	5460-0
GXO2485	AG04184574	09/12/21	5185-2
NYC5458	AG04184576	09/12/21	5568-0
PYB3D53	AG04184577	09/12/21	5568-0
OQS6073	AG04184578	09/12/21	5568-0
OWP2116	AG04184579	09/12/21	5568-0
JQJ2330	AG04184582	09/12/21	6530-0
HIQ6E78	AG04184446	09/12/21	5541-1
GVH5087	AG04184447	09/12/21	5541-1
PYM0246	AG04184448	09/12/21	5525-0
DNQ0669	AG04184449	09/12/21	5525-0
QUC4I45	AG04184450	09/12/21	5541-1
PVP0G10	AG04184451	09/12/21	5541-1
QUP0H16	AG04184452	09/12/21	5525-0
QUP0H16	AG04184453	09/12/21	5452-2
GZO4872	AG04184455	09/12/21	5541-1
FOV9250	AG04184457	09/12/21	5525-0
HDL4771	AG04184583	10/12/21	7030-1
NKR5969	AG04184584	10/12/21	5541-1
QUN6600	AG04184585	10/12/21	5460-0
QPA0B69	AG04184458	10/12/21	7366-2
HNU7638	AG04184586	10/12/21	5509-0
GUF1299	AG04184587	10/12/21	5401-0
RNN7F55	AG04184459	10/12/21	5720-0
QMU1A67	AG04184461	10/12/21	5487-0
RGA8B60	AG04184462	10/12/21	5550-0
HAK3105	AG04184464	10/12/21	5541-1
FOV9250	AG04183526	10/12/21	5541-1
GXW3891	AG04183527	10/12/21	5525-0
HJA1905	AG04183528	10/12/21	6050-2
GLG8305	AG04183530	10/12/21	5525-0
OXB6631	AG04183740	10/12/21	5452-1
GTO2094	AG04183741	10/12/21	5452-1
OMF7598	AG04183531	10/12/21	5525-0
QQE9607	AG04183532	10/12/21	5525-0
HCL8800	AG04183533	10/12/21	5525-0
KVH7828	AG04183534	10/12/21	5525-0
DLM0I03	AG04183535	10/12/21	5525-0
GMU6769	AG04183536	10/12/21	5525-0
HDF3594	AG04183537	10/12/21	5541-1
GPR2182	AG04183538	10/12/21	5541-1
HGH2C84	AG04183539	10/12/21	5525-0
OQK9589	AG04183540	10/12/21	5525-0
OMG6417	AG04183541	10/12/21	5525-0
PVV0598	AG04183909	11/12/21	5460-0
GVO7604	AG04184268	12/12/21	5193-0
HER2I36	AG04184466	12/12/21	7366-2
HCO7040	AG04184588	13/12/21	5452-1
PWC6165	AG04184589	13/12/21	5401-0
PWC6165	AG04184590	13/12/21	7293-0
JQX1291	AG04184591	13/12/21	7633-1
PUK5409	AG04183834	13/12/21	6050-1
QNU7D33	AG04184592	13/12/21	5568-0
QNZ3961	AG04184594	13/12/21	5568-0
PUR7343	AG04184595	13/12/21	5584-0
NWN2394	AG04183835	13/12/21	5568-0
OPA6E06	AG04183543	13/12/21	5665-0

OWW3628	AG04183910	14/12/21	7366-2
PVF1497	AG04183911	14/12/21	7366-2
HBG0F22	AG04183912	14/12/21	5525-0
PZX2294	AG04183743	14/12/21	7633-2
GZK8307	AG04183996	14/12/21	5401-0
HHB6666	AG04183744	15/12/21	5541-4
RGB9D91	AG04183745	15/12/21	5541-1
HAA8274	AG04183015	15/12/21	5460-0
GNU9957	AG04183746	16/12/21	5452-5
HIN4454	AG04183747	16/12/21	5401-0
DGJ5110	AG04184701	16/12/21	5568-0
PUY1904	AG04184702	16/12/21	5622-2
PXH1J68	AG04184704	16/12/21	5452-1
HJA6300	AG04183549	16/12/21	5193-0
GZJ6702	AG04183550	16/12/21	6050-1
QQT3874	AG04184468	17/12/21	5541-4
OEC0C76	AG04184469	17/12/21	5541-1
RFU2G20	AG04184470	17/12/21	5541-4
QOI9547	AG04184001	18/12/21	6122-0
DWG5585	AG04184002	18/12/21	7625-1
HCF4714	AG04184801	18/12/21	5525-0
CKL1260	AG04184802	18/12/21	5525-0
OQY7I28	AG04184803	18/12/21	5541-1
RFY3H14	AG04184805	18/12/21	5525-0
GZZ1E83	AG04184806	18/12/21	5525-0
PXM1379	AG04184808	18/12/21	5525-0
HAY2957	AG04184809	18/12/21	5525-0
RFS7A01	AG04184810	18/12/21	5541-1
HPO0094	AG04184811	18/12/21	7625-1
RNA6G32	AG04184813	18/12/21	5541-1
HCF2078	AG04184814	18/12/21	5525-0
HAO3078	AG04184815	18/12/21	5525-0
HMT5997	AG04184819	18/12/21	5525-0
HOI3440	AG04184820	18/12/21	5525-0
GKS2C52	AG04184821	18/12/21	5541-1
RNR7I16	AG04184822	18/12/21	5452-2
HAH1911	AG04184823	18/12/21	5541-1
RNR7I16	AG04183914	18/12/21	5452-2
RFC5F39	AG04184271	19/12/21	5525-0
GUJ8241	AG04184272	19/12/21	5525-0
HGL3359	AG04184273	19/12/21	5525-0
DAW7483	AG04184274	19/12/21	7625-1
RTH2I90	AG04184275	19/12/21	5541-1
GDS9D24	AG04184276	19/12/21	5541-1
QUJ9G15	AG04184278	19/12/21	7625-2
PUX6091	AG04184279	19/12/21	5541-1
OQL2850	AG04184280	19/12/21	5525-0
KZC1D91	AG04184281	19/12/21	5525-0
PWI7860	AG04184282	19/12/21	5525-0
HLZ0400	AG04184283	19/12/21	5525-0
HEA4783	AG04184284	19/12/21	5460-0
OXD9660	AG04184285	19/12/21	5525-0
CZL3160	AG04184287	19/12/21	7625-2
HFC0348	AG04184612	20/12/21	5452-2
HEV0199	AG04184824	20/12/21	5568-0
HAZ8I99	AG04184288	20/12/21	7030-1
PUC0649	AG04184705	20/12/21	7633-1
HMQ7507	AG04184706	20/12/21	5380-0
QNA4580	AG04184289	20/12/21	7633-2
GQR6048	AG04184707	20/12/21	6050-1
HEQ2900	AG04184290	20/12/21	7366-2
HEX5461	AG04183019	20/12/21	5541-1
HFJ1958	AG04183020	20/12/21	5541-1
HLE4245	AG04183838	20/12/21	7366-2
PYH4E08	AG04183915	21/12/21	5541-4
GVR2524	AG04183916	21/12/21	5541-1
GYB8657	AG04183917	21/12/21	5541-4
PXR2293	AG04183918	21/12/21	5541-4
OML9080	AG04183921	21/12/21	5541-4
GMH1934	AG04183923	21/12/21	5541-1
HLE4967	AG04183021	21/12/21	5452-1
RFX4A01	AG04183022	21/12/21	5452-1
GTO2094	AG04183023	21/12/21	5452-1
OXB6631	AG04183024	21/12/21	5452-1
PXJ4475	AG04183026	21/12/21	7366-2
QNR8955	AG04183027	21/12/21	5541-1
PWE4354	AG04184614	21/12/21	5452-2
QOB3941	AG04184615	21/12/21	5525-0
HIP6458	AG04184616	21/12/21	5541-1
HCG9203	AG04184618	21/12/21	5525-0
QNN3I28	AG04184619	21/12/21	5525-0
HFS9654	AG04184620	21/12/21	5525-0
EDA5516	AG04184621	21/12/21	5541-1
PUE5057	AG04184709	21/12/21	5550-0
GKS2C52	AG04184716	21/12/21	7625-2
GYB5C30	AG04184717	21/12/21	5541-1
HLQ0534	AG04184719	21/12/21	7625-1
PYD9626	AG04184720	21/12/21	5622-2
QPD5614	AG04184721	21/12/21	5380-0

QPD5614	AG04184722	21/12/21	7293-0
HAA7755	AG04184474	21/12/21	7633-1
PUL8A81	AG04184475	21/12/21	7633-2
PUL8A81	AG04184476	21/12/21	5207-0
PUW6156	AG04184723	21/12/21	5568-0
OQZ7282	AG04184725	21/12/21	5568-0
RFE0E15	AG04184728	21/12/21	5541-1
QUP7009	AG04184729	21/12/21	5568-0
NXX4224	AG04184730	21/12/21	5568-0
HFN7634	AG04184737	21/12/21	5525-0
GYW7415	AG04184623	21/12/21	5541-1
DZP8B65	AG04184624	21/12/21	5541-1
PVU8628	AG04184625	21/12/21	5738-0
QPO4F94	AG04184626	21/12/21	5525-0
QUU8299	AG04184627	21/12/21	5738-0
HNY9H41	AG04184628	21/12/21	7625-1
QNP2F43	AG04184630	21/12/21	5541-1
AKW5824	AG04184631	21/12/21	5525-0
HML2F16	AG04184632	21/12/21	5541-1
HBL0445	AG04183028	22/12/21	5738-0
PFX0500	AG04183030	22/12/21	5541-4
QXH3950	AG04183031	22/12/21	6050-2
GQU5490	AG04184743	22/12/21	5541-1
HIW9990	AG04184744	22/12/21	5541-1
PVE8458	AG04184747	22/12/21	5541-1
HKM3300	AG04184748	22/12/21	5509-0
OPG4B28	AG04184749	22/12/21	5568-0
GWO0694	AG04184750	22/12/21	5568-0
QOK4A52	AG04184751	22/12/21	5495-0
HFX5576	AG04184753	22/12/21	7366-2
GLG2529	AG04184756	22/12/21	7366-2
GQR5572	AG04184757	22/12/21	5568-0
GQR5572	AG04184758	22/12/21	7293-0
QPY9557	AG04184759	22/12/21	7633-2
PYM9H25	AG04184760	22/12/21	7315-0
RTL2H16	AG04184761	22/12/21	5380-0
OFG6F42	AG04184763	22/12/21	5568-0
OPZ2251	AG04184764	22/12/21	5568-0
GXK7535	AG04184767	22/12/21	5568-0
GWK9688	AG04184769	22/12/21	5541-1
KWK7452	AG04183924	23/12/21	5541-4
HMI6771	AG04183925	23/12/21	5541-4
HDF4812	AG04184771	23/12/21	5452-1
HCO7040	AG04184772	23/12/21	5452-1
HKR9473	AG04184773	23/12/21	5452-1
PYV1666	AG04183928	23/12/21	7030-1
KII6A22	AG04184477	23/12/21	5541-1
HMQ5766	AG04184478	23/12/21	5525-0
PWP4B90	AG04184479	23/12/21	5541-1
HCU1723	AG04184480	23/12/21	5525-0
HLW0312	AG04184481	23/12/21	5525-0
PXR1330	AG04184483	23/12/21	5525-0
PUX3H29	AG04184485	23/12/21	5525-0
HCS2779	AG04184486	23/12/21	5525-0
OPW4J74	AG04184487	23/12/21	5525-0
GZW4466	AG04184489	23/12/21	5525-0
QAG9872	AG04184490	23/12/21	5541-1
PXP1777	AG04184491	23/12/21	5525-0
OQM2039	AG04184493	23/12/21	5525-0
GWO9428	AG04184494	23/12/21	5525-0
GYB8074	AG04184495	23/12/21	5525-0
HIU1J68	AG04183032	23/12/21	6050-1
PXD3073	AG04184497	23/12/21	5525-0
HLA5721	AG04184498	23/12/21	5525-0
OQI1949	AG04184499	23/12/21	5525-0
PVY9838	AG04184500	23/12/21	5525-0
DSC1343	AG04183033	23/12/21	5541-1
QPW8884	AG04183034	23/12/21	5525-0
RML1D00	AG04183036	23/12/21	5525-0
GNF9141	AG04183037	23/12/21	5525-0
PYD5833	AG04183039	23/12/21	5525-0
PFT2J16	AG04183040	23/12/21	5525-0
RFD6A67	AG04183041	23/12/21	5525-0
HCI7777	AG04183042	23/12/21	5525-0
RFD4F62	AG04183043	23/12/21	5525-0
HAO8224	AG04183044	23/12/21	5452-2
HCE2C22	AG04183045	23/12/21	5525-0
JFP1120	AG04183046	23/12/21	5525-0
HJI1105	AG04183047	23/12/21	5541-1
HCP4086	AG04183048	23/12/21	5541-1
OQO1875	AG04183049	23/12/21	5541-1
RFN0H27	AG04183050	23/12/21	5452-2
OPY6000	AG04184162	23/12/21	5541-1
OWV0917	AG04185002	23/12/21	5541-1
HBQ7017	AG04185003	23/12/21	5541-1
RFL6E16	AG04185004	23/12/21	5541-1
RML7D66	AG04183840	23/12/21	7633-1
ELR2A10	AG04183929	24/12/21	6530-0
GZI1424	AG04183930	24/12/21	6530-0

PWM7835	AG04183931	24/12/21	5541-4
HGZ2895	AG04183932	24/12/21	5541-4
GXQ7014	AG04183933	24/12/21	6530-0
HIX8709	AG04183934	24/12/21	5541-4
FCK4462	AG04183935	24/12/21	5541-4
RFV0G28	AG04183936	24/12/21	5541-1
RMZ2F39	AG04184007	24/12/21	7030-1
GTC3193	AG04185005	24/12/21	5541-1
GYB9927	AG04185006	24/12/21	5541-1
MQO5997	AG04185007	24/12/21	5541-1
HCA4775	AG04185008	24/12/21	5541-1
GXH2910	AG04185009	24/12/21	5541-1
PVJ7649	AG04185010	24/12/21	5541-1
RNW9J51	AG04185011	24/12/21	5541-1
HBF1946	AG04185012	24/12/21	5541-1
HDO6825	AG04185013	24/12/21	5541-1
RTI9J40	AG04185014	24/12/21	5541-1
QXG3105	AG04185015	24/12/21	5541-1
HNQ4040	AG04185016	24/12/21	5525-0
GPX7287	AG04185017	24/12/21	5525-0
HMT5825	AG04185018	24/12/21	5525-0
PYQ4756	AG04185019	24/12/21	5525-0
OQH2308	AG04185020	24/12/21	5541-1
HIR2415	AG04185021	24/12/21	5525-0
GZW9C06	AG04185022	24/12/21	5525-0
HJU5I81	AG04185023	24/12/21	5541-1
MSS8114	AG04185024	24/12/21	5541-1
RNZ5F51	AG04185025	24/12/21	5541-1
HLE4H23	AG04185026	24/12/21	5541-1
HAK0808	AG04183941	24/12/21	6530-0
EDH3E91	AG04185027	24/12/21	5541-1
GWA0103	AG04183839	24/12/21	7633-1
LSM7703	AG04185028	24/12/21	5525-0
PYQ1F00	AG04185029	24/12/21	5541-1
GVU7922	AG04185032	24/12/21	5541-1
HKT6953	AG04185033	24/12/21	5452-2
HAB3I35	AG04185035	24/12/21	5525-0
HHC0567	AG04185036	24/12/21	5525-0
QNN2502	AG04185037	24/12/21	5452-2
GYH7H15	AG04185039	24/12/21	7056-1
GYH7H15	AG04185041	24/12/21	7684-2
QXC0657	AG04184826	25/12/21	5738-0
NXZ9365	AG04184292	25/12/21	6050-2
NXZ9365	AG04184294	25/12/21	6050-2
NXZ9365	AG04184295	25/12/21	6050-2
NXZ9365	AG04184297	25/12/21	6050-2
NXZ9365	AG04184298	25/12/21	6050-2
NXZ9365	AG04184299	25/12/21	6050-2
HBX1300	AG04185042	25/12/21	5185-1
HHG2J55	AG04184010	25/12/21	5550-0
QOT9625	AG04184011	25/12/21	5550-0
HLH2705	AG04184012	25/12/21	5550-0
RNB9I73	AG04184013	25/12/21	5550-0
HJX9G83	AG04184015	25/12/21	5550-0
HAH1812	AG04185046	25/12/21	5215-1
HAH1812	AG04185047	25/12/21	7030-1
LRF8807	AG04183843	26/12/21	5487-0
QPH3838	AG04185049	26/12/21	5541-1
OWU5383	AG04185103	26/12/21	5541-1
RNT9I91	AG04185106	26/12/21	5541-1
HBA3838	AG04184168	27/12/21	5541-4
HIR3442	AG04184645	27/12/21	5550-0
RMQ9E33	AG04184169	27/12/21	7625-1
HGN0512	AG04185055	27/12/21	7366-2
MPM6876	AG04184028	27/12/21	5525-0
GOU3753	AG04184029	27/12/21	5541-1
GSA5978	AG04184030	27/12/21	5541-1
GQY0513	AG04184031	27/12/21	5525-0
OQX1635	AG04184033	27/12/21	5541-1
GMH1722	AG04184034	27/12/21	5525-0
QPX3844	AG04184035	27/12/21	5541-1
HBU4360	AG04184036	27/12/21	5541-1
GLA3693	AG04184037	27/12/21	5525-0
GLN5056	AG04184038	27/12/21	5525-0
EPM2803	AG04184039	27/12/21	5525-0
NUT3C28	AG04184043	27/12/21	5541-1
HMH2C75	AG04184045	27/12/21	5452-2
PYU0677	AG04184046	27/12/21	5657-0
HJJ3B43	AG04184048	27/12/21	5525-0
RNB0G25	AG04184049	27/12/21	5541-1
HIE1990	AG04185201	27/12/21	5525-0
GZF3815	AG04185202	27/12/21	6050-1
GTV4J10	AG04181295	27/12/21	5185-1
GTV4J10	AG04181297	27/12/21	5452-1
FRM1F37	AG04184653	27/12/21	5541-1
QPC0803	AG04184777	28/12/21	5452-1
QOQ6423	AG04184778	28/12/21	5550-0
HDO1662	AG04184779	28/12/21	5452-1
HCO7040	AG04184780	28/12/21	5452-1

OLP7D44	AG04184781	28/12/21	5452-1
FUD3G93	AG04185203	28/12/21	7633-2
GXY7149	AG04183845	28/12/21	7633-2
HDR6490	AG04184172	29/12/21	5541-4
HDR6490	AG04184174	29/12/21	5185-1
OPM7318	AG04181298	29/12/21	6050-2
OPM7318	AG04181299	29/12/21	5207-0
OPM7318	AG04181300	29/12/21	7684-2
GZI9D70	AG04184654	29/12/21	5541-1
FGN4B65	AG04184657	29/12/21	5452-1
GUW0592	AG04184661	29/12/21	5525-0
DBZ4911	AG04184662	29/12/21	5525-0
LKR3F93	AG04184663	29/12/21	5525-0
PYV9325	AG04184664	29/12/21	5541-1
GWR5396	AG04184666	29/12/21	5541-1
HMC2371	AG04184667	29/12/21	5541-1
GOJ1769	AG04184668	29/12/21	5541-1
PXV8947	AG04184669	29/12/21	5525-0
CEA2983	AG04184670	29/12/21	5541-1
HOG1402	AG04184671	29/12/21	5541-1
HEJ5796	AG04184846	29/12/21	7633-1
OPG7H82	AG04184675	29/12/21	5525-0
HLE4232	AG04185058	29/12/21	5215-2
QZC8C48	AG04184177	30/12/21	5568-0
HIA3G50	AG04182252	30/12/21	5380-0
HBA3D40	AG04182253	30/12/21	5380-0
PXS3837	AG04184178	30/12/21	7633-2
GQR5387	AG04184852	30/12/21	7633-2
HZT1163	AG04183846	31/12/21	5487-0
PXW1E62	AG04184678	31/12/21	7633-2
DRK7787	AG04184679	31/12/21	5568-0
OPT3B24	AG04183847	31/12/21	6050-1
GXO2714	AG04185063	01/01/22	7366-2
GMH6040	AG04185064	01/01/22	5525-0
OPU0A39	AG04185065	01/01/22	5541-1
HMT5075	AG04185066	01/01/22	5541-1
QQR8H47	AG04185068	01/01/22	5452-2
OEY5416	AG04184680	02/01/22	5541-1
GWR6949	AG04184682	02/01/22	5525-0
HBA4772	AG04184683	02/01/22	5525-0
PUV0362	AG04184684	02/01/22	7366-2
OMC7780	AG04184685	02/01/22	5525-0
HKS5768	AG04184686	02/01/22	5525-0
HLW0535	AG04184687	02/01/22	5525-0
HKV3C52	AG04184688	02/01/22	5525-0
OXF5430	AG04184689	02/01/22	5525-0
HIM4C60	AG04184690	02/01/22	5525-0
GWC6130	AG04184691	02/01/22	5525-0
PXR6302	AG04184692	02/01/22	5525-0
HLA5721	AG04184693	02/01/22	5525-0
GLQ3128	AG04184694	02/01/22	5541-1
HAR8269	AG04184695	02/01/22	5541-1
QPT2027	AG04184860	03/01/22	5541-4
KZN4909	AG04184861	03/01/22	5541-4
HJE9E40	AG04184862	03/01/22	5541-4
QXJ1227	AG04184863	03/01/22	5541-1
ERN1220	AG04184865	03/01/22	7633-1
HIA4060	AG04184909	04/01/22	5541-4
HBD8256	AG04184910	04/01/22	5541-1
PVX9248	AG04184787	04/01/22	7633-1
GQR5403	AG04184791	04/01/22	6530-0
GQR3413	AG04185230	04/01/22	5541-1
PWC9F75	AG04185232	04/01/22	5657-0
HFR5E93	AG04185234	04/01/22	5541-1
HMC5790	AG04185235	04/01/22	5525-0
QNZ2A17	AG04184798	04/01/22	7633-1
KWN5619	AG04184800	04/01/22	7366-2
HAA7748	AG04186001	04/01/22	5568-0
QNV8F39	AG04185237	04/01/22	5525-0
QPJ6414	AG04185238	04/01/22	5525-0
LCR9745	AG04185239	04/01/22	5525-0
GQR2585	AG04185241	04/01/22	5525-0
HGS8728	AG04185242	04/01/22	5525-0
PRJ8329	AG04184180	05/01/22	5541-4
RNZ4D83	AG04186004	05/01/22	7633-2
QPD7G56	AG04184181	05/01/22	5541-4
GBA2J44	AG04184182	05/01/22	5380-0
OOW3368	AG04184183	05/01/22	5541-1
HJD6475	AG04184184	05/01/22	5541-1
ONJ1593	AG04184185	05/01/22	5568-0
RMD5E80	AG04184186	05/01/22	5568-0
ATP5H24	AG04184187	05/01/22	5460-0
HKR9C43	AG04184188	05/01/22	5568-0
HKF9307	AG04184866	05/01/22	7633-1
HJB6226	AG04184867	05/01/22	7633-2
RMP7G62	AG04185249	05/01/22	7633-2
HAJ1C42	AG04185070	05/01/22	7099-1
OPU0994	AG04186006	06/01/22	5541-1
QOG4000	AG04186008	06/01/22	7293-0

QOG4000	AG04186009	06/01/22	5592-0
PUU4879	AG04186010	06/01/22	5541-1
CMP5980	AG04186011	06/01/22	5380-0
HMJ9241	AG04186012	06/01/22	5541-1
HMJ9241	AG04186013	06/01/22	7293-0
HML8332	AG04186014	06/01/22	5541-1
QOP0594	AG04184310	06/01/22	5541-1
HLO5B60	AG04184313	06/01/22	5541-4
GYG1D47	AG04184314	06/01/22	5541-1
HHN1770	AG04184315	06/01/22	5525-0
HIH0491	AG04184316	06/01/22	5541-1
HER2337	AG04184317	06/01/22	5541-1
HBY2702	AG04184318	06/01/22	5541-1
HGZ9697	AG04184319	06/01/22	5541-1
GZB6H75	AG04184321	06/01/22	5541-1
PXM3C36	AG04184322	06/01/22	5541-1
PZA4000	AG04184323	06/01/22	5525-0
PVQ0773	AG04184327	06/01/22	6050-1
HHJ3974	AG04184328	06/01/22	5525-0
GQR5596	AG04186019	06/01/22	6530-0
HAD8001	AG04185116	07/01/22	7633-1
HIF0102	AG04185118	07/01/22	5568-0
JHJ1B71	AG04184912	07/01/22	5452-2
KXY0G20	AG04185250	07/01/22	5622-2
HMQ1I30	AG04185251	07/01/22	5550-0
QOI9031	AG04184913	07/01/22	5410-0
PXU1E51	AG04185121	07/01/22	7633-1
OKI6J20	AG04184868	07/01/22	5568-0
GXO3479	AG04184869	07/01/22	5568-0
HLB7912	AG04184870	07/01/22	5525-0
HMY2I92	AG04184189	10/01/22	5541-4
HIH0895	AG04184190	10/01/22	5541-4
PWL7370	AG04185123	10/01/22	5541-4
QPU1091	AG04185125	10/01/22	6122-0
GTH1440	AG04185126	10/01/22	5541-4
QPH3H71	AG04185127	10/01/22	5541-4
OQR3E28	AG04185128	10/01/22	5452-2
PXN5939	AG04185129	10/01/22	5452-2
NCN3C35	AG04186020	10/01/22	5568-0
JGY0129	AG04184917	10/01/22	5541-1
GXT2C79	AG04184919	10/01/22	5525-0
GXP3G53	AG04184920	10/01/22	5525-0
OPF6617	AG04184921	10/01/22	5525-0
GXW0944	AG04184922	10/01/22	5525-0
OPG7660	AG04184923	10/01/22	5541-1
HDF4408	AG04184924	10/01/22	5525-0
HAA8613	AG04184928	10/01/22	5525-0
HMC5790	AG04184930	10/01/22	5525-0
QXP1C00	AG04185073	10/01/22	7633-1
NYE0H53	AG04184931	10/01/22	5541-1
PVF3822	AG04184933	10/01/22	5525-0
PUT7182	AG04184934	10/01/22	5452-2
HNC0A54	AG04185130	11/01/22	5541-1
GZP2E77	AG04184872	11/01/22	5541-4
QMV9599	AG04185131	11/01/22	5460-0
HCH0B03	AG04185132	11/01/22	6530-0
HDR6290	AG04185133	11/01/22	5410-0
ELK9357	AG04184873	11/01/22	7633-1
HEF4454	AG04184874	11/01/22	5541-4
HFZ3263	AG04185074	11/01/22	7633-2
QPP6383	AG04185075	11/01/22	6050-1
PXT0593	AG04185077	11/01/22	5207-0
PYL7071	AG04185079	11/01/22	5819-1
GYL5G02	AG04184200	11/01/22	6530-0
RMH1G90	AG04184193	12/01/22	5541-4
QWW2I70	AG04184194	12/01/22	5541-4
OWT3D15	AG04184195	12/01/22	5541-4
GWR4E55	AG04184196	12/01/22	7633-1
QNM4521	AG04184197	12/01/22	5541-4
LVA9310	AG04184198	12/01/22	5541-4
HMG2E38	AG04182254	12/01/22	5380-0
HIN4984	AG04184199	12/01/22	5398-0
PUI3403	AG04185252	12/01/22	5541-1
OND2552	AG04185253	12/01/22	5568-0
OND2552	AG04185254	12/01/22	5410-0
PBM8C56	AG04184201	12/01/22	7633-1
GYO1I99	AG04184202	12/01/22	7633-1
JGX8J74	AG04184203	12/01/22	5541-4
OWZ5C13	AG04185134	12/01/22	7633-2
HDL4841	AG04184875	12/01/22	7625-2
NVK7502	AG04184877	12/01/22	5525-0
HMQ7767	AG04184878	12/01/22	5541-1
GXO3657	AG04184879	12/01/22	5525-0
QQG3695	AG04184880	12/01/22	5525-0
FJL4911	AG04184881	12/01/22	5525-0
GYB8074	AG04184882	12/01/22	5525-0
OQI9790	AG04184883	12/01/22	5525-0
QNL5086	AG04184884	12/01/22	5525-0
HCW5779	AG04184885	12/01/22	5525-0

HFX3254	AG04184886	12/01/22	5525-0
PUQ2C25	AG04184887	12/01/22	5525-0
RFW2I52	AG04184888	12/01/22	5525-0
GKM3417	AG04184889	12/01/22	5525-0
HKN3559	AG04184890	12/01/22	5525-0
GMH5200	AG04185080	12/01/22	7366-2
HEA3705	AG04184891	12/01/22	5525-0
DUC6200	AG04184892	12/01/22	5525-0
PWA8851	AG04184893	12/01/22	5525-0
PVI2A70	AG04184894	12/01/22	5525-0
GLI0362	AG04184895	12/01/22	5525-0
GLQ8348	AG04184896	12/01/22	5541-1
PVX6856	AG04184897	12/01/22	5541-1
OXB0F29	AG04184898	12/01/22	6050-1
QXS5D69	AG04184206	13/01/22	7633-1
KWO2367	AG04184207	13/01/22	5541-4
OQY7I28	AG04184208	13/01/22	6050-2
OMC7164	AG04184209	13/01/22	5541-4
QNK8416	AG04184210	13/01/22	7633-1
DSO9617	AG04185139	13/01/22	7633-2
NWG4271	AG04184211	13/01/22	7633-1
HLT3D53	AG04184212	13/01/22	5452-2
HFX1953	AG04184213	13/01/22	7633-1
OQA4883	AG04184214	13/01/22	7633-1
GNH6865	AG04184215	13/01/22	7633-1
JQV4460	AG04185142	13/01/22	7633-2
JQV4460	AG04185143	13/01/22	5185-1
HDI8757	AG04185144	13/01/22	7633-2

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:138A7A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.145.334,39 (um milhão cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03004001.08.122.0111.1.817	61	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	193	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 1.309,60
06003001.04.122.0101.2.182	195	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.024,79
07001001.08.244.0111.1.829	237	4.4.90.52.00.00	164	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	253	3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	R$ 283.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	272	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 12.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	278	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.240	352	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 85.000,00
07002001.08.244.0104.2.240	358	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 358.000,00
07002001.08.244.0104.2.249	364	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 44.000,00
07002001.08.244.0104.2.249	367	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 33.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	425	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
08003001.12.122.0106.2.789	547	3.3.90.32.00.00	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 1.145.334,39**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03004001.08.122.0111.1.817	62	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	226	3.3.90.30.00.00	164	Material de Consumo	R$ 100.000,00
07002001.08.244.0101.2.744	322	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	337	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 90.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	338	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.000,00
07002001.08.244.0104.2.638	387	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	406	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 691.000,00
08005001.12.122.0106.2.794	554	3.3.90.35.00.00	101	Serviços de Consultoria	R$ 175.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	1003	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 3.334,39
TOTAL				**R$ 1.145.334,39**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08C8E69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 090/2021, Processo n.º 238/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 02/02/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para melhoria no preparo e acondicionamento dos alimentos para a preparação de alimentos para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino durante a retomada do período letivo em 2021/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	FORNO INDUSTRIAL A GAS	UN	12,0000	2.900,0000	34.800,00
Total do Fornecedor						34.800,00

Fornecedor:		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI- ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL	UN	23,0000	450,0000	10.350,00
Total do Fornecedor						10.350,00

Fornecedor:		TRADE MAGAZINE EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	FREEZER HORIZONTAL	UN	16,0000	3.870,0000	61.920,00
1	3	FOGAO INDUSTRIAL C/04 BOCAS	UN	12,0000	1.979,0000	23.748,00
1	6	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	UN	19,0000	535,0000	10.165,00
Total do Fornecedor						95.833,00

TOTAL DO PROCESSO: R$140.983,00 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais).

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6934D780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"PUBLICA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022 - PSICÓLOGO - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG)."

DECRETO Nº 014/ 2022

"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022 - PSICÓLOGO - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)."

DECRETO Nº 014/ 2022

"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022 - PSICÓLOGO - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022 - PSICÓLOGO - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão nomeada pela Portaria n. 04/2022, no qual consta a seguinte classificação:

Psicólogos Classificados						
Classificação	Nome do Candidato	Hab. Mín. Comprov.	Pontuação para Classificação			Critério de Desempate
			Titulação	Tempo de Experiência	Total	
1ª	Daniela Fátima Fernandes	Sim	5,0	5,0	10,0	Item 9.1 do Edital 001/2022
2ª	Pedro Henrique Barbosa de Souza	Sim	10,0	0,0	10,0	Item 9.1 do Edital 001/2022
3ª	Cariza Maria Alves Borges	Sim	0,0	5,0	5,0	_____
4ª	Marina Siqueira Castro	Sim	0,0	0,0	0,0	_____
5ª	Gabriela Lorrany de Souza Carvalho	Sim	0,0	0,0	0,0	_____

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 15 de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022 - PSICÓLOGO - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão nomeada pela Portaria n. 04/2022, no qual consta a seguinte classificação:

Psicólogos Classificados						
Classificação	Nome do Candidato	Hab. Mín. Comprov.	Pontuação para Classificação			Critério de Desempate
			Titulação	Tempo de Experiência	Total	
1ª	Daniela Fátima Fernandes	Sim	5,0	5,0	10,0	Item 9.1 do Edital 001/2022
2ª	Pedro Henrique Barbosa de Souza	Sim	10,0	0,0	10,0	Item 9.1 do Edital 001/2022
3ª	Cariza Maria Alves Borges	Sim	0,0	5,0	5,0	_____
4ª	Marina Siqueira Castro	Sim	0,0	0,0	0,0	_____
5ª	Gabriela Lorrany de Souza Carvalho	Sim	0,0	0,0	0,0	_____

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 15 de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:64356DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 10/02/2022

Dispõe sobre a criação de cargo público que específica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos e as funções de confiança com os respectivos requisitos, atribuições, carga horária e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Os cargos e as funções de confiança criados no *caput* passam a integrar a estrutura administrativa e de pessoal da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Art. 2° As atribuições e prerrogativas da Unidade de Saúde do Município em relação ao acolhimento/atendimento das urgências de baixa gravidade e/ou complexidade serão desempenhadas segundo as normas estabelecidas neste artigo e, supletivamente, pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Órgão Municipal de Saúde de Sem Peixe.
§1° A atenção primária será responsável pelo acolhimento dos pacientes com quadros agudos ou crônicos agudizados, cuja complexidade seja compatível com este nível de assistência, observado o horário de atendimento regular da respectiva unidade saúde do Município.
§2° A estruturação dos recursos físicos será realizada através da Unidade de Saúde atualmente existente no Município, em espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade ou em sua área de abrangência e/ou sejam para ela encaminhada, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário.

§3° O Órgão Municipal de Saúde deverá providenciar uma adequada retaguarda pactuada para o referenciamento daqueles pacientes que, uma vez acolhidos, avaliados e tratados neste primeiro nível de assistência, necessitem de cuidados disponíveis em serviços de outros níveis de complexidade.
§4° Caberá, ainda, ao Órgão Municipal de Saúde:
I - Definir o fluxo e mecanismos de transferência dos pacientes que necessitarem de outros níveis de complexidade da rede assistencial, de forma a garantir seu encaminhamento a unidade de saúde, hospitalar ou não, mais adequada à necessidade do paciente.

II - Adotar mecanismos para a garantia de transporte para os casos mais graves, que não possam se deslocar por conta própria.
§5° Visando dar cumprimento e efetivar a execução do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I – A contratualizar serviços de emergência e urgência mediante contraprestação remunerada dos serviços prestados;
II – A formalizar convênios e contratos com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1° do art. 199 da Constituição da República de 1988 que tenham por objeto:
a) a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção;
b) a cessão não onerosa de servidores públicos pertencentes aos quadros da administração direta do Município de Sem Peixe;
c) a assunção de obrigações constituídas ao Município que envolvam a contratação de profissionais da área de saúde.
§6° A aplicação do disposto neste artigo poderá ser regulamentada através de Decreto.

Art. 3º Integra a presente lei complementar:
I – O Anexo I contendo os cargos e funções de confiança criados no art. 1°;
II - A estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante do Anexo II e a declaração de adequação orçamentária e financeira constante do Anexo III conforme previsto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4° Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargos e Funções de Confiança

1. Enfermeiro Plantonista
a. Natureza: cargo efetivo
b. Carga horária: plantão de 12 (doze horas) limitado, em qualquer caso, a carga horária máxima de 192 (cento e noventa duas) horas de plantão por mês
c. Vencimento básico: R$ 207,74 (duzentos e sete reais e setenta quatro centavos) de valor unitário por plantão de 12 horas prestados, permitido o pagamento de fração proporcional ao número de horas realizadas no plantão
d. Número de vagas: 04 (quatro) vagas, considerando uma vaga na carga horária máxima indicada na letra "a"
e. Provimento: efetivo, mediante concurso público
f. Recrutamento:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente;
g. Objetivo Geral (atribuições) **:**
i. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
ii. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
iii. Realizar as atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
iv. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
v. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
vi. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
vii. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
viii. Indicar internação hospitalar;
ix. Solicitar exames complementares;
x. Verificar e atestar óbito;
xi. Prestar serviços na rede de urgência do Município;
xii. Realizar atividades de educação permanente e apoio matricial;
xiii. Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde;

2. Direção e Assessoramento Municipal – DAM
a. Natureza: cargo em comissão
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo
e. Número de vagas: 01 (um)
f. Vencimento mensal: R$ 2.693,20 (dois mil seiscentos noventa três reais e vinte centavos)
g. Requisitos:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. formação completa em curso de nível fundamental
h. Atribuições:
i. Executar atividades de direção, assessoramento e coordenação no âmbito da unidade funcional/órgão a que estiver vinculado;
ii. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

3. Direção e Assessoramento Municipal Superior – DAM-S
a. Natureza: cargo em comissão

b. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo
e. Número de vagas: 02 (dois)
f. Vencimento mensal: R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta oito reais centavos)
g. Requisitos:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. formação completa em curso de nível superior
h. Atribuições:
i. Executar atividades de assessoramento técnico ou especializado nos órgãos da Administração Direta;
ii. Executar atividades de direção, assessoramento e coordenação no âmbito da unidade funcional/órgão a que estiver vinculado;
iii. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

4. Agente de Contratação

a. Natureza: cargo em comissão
b. Carga horária: mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, com integral dedicação ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo
c. Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo até 31/03/2027 nos termos do art. 176, *caput*, inciso I da Lei n° 14.133/2021, sendo que a partir de 01/04/2027 o recrutamento será restrito a servidor público efetivo
e. Número de vagas: 02 (dois)
f. Vencimento mensal: R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta oito reais).
g. Pré-requisito:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. até 31/03/2027, nos termos do art. 176, *caput*, inciso I da Lei n° 14.133/2021 será exigido a formação mínima completa em curso de nível médio, sendo que a partir de 01/04/2027 será exigida alternativamente uma das seguintes hipóteses:
1. a formação completa em curso de nível superior em uma das seguintes áreas:
a. Administração de empresas; ou
b. Administração e/ou gestão pública; ou
c. Contabilidade; ou
d. Direito; ou
e. Economia
2. a formação atestada por certificação profissional emitido por escola de Governo que atenda aos termos do inciso II do art. 7° da Lei n° 14.133/2021
h. Objetivo Geral (atribuições)**:**
i. Promover os atos de direção dos serviços administrativos da administração direta de Sem Peixe referente às licitações, contratações e compras públicas;
ii. Tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação;
iii. Dar impulso ao procedimento licitatório;
iv. Coordenar as atividades da Central de Compras em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021;
v. Executar as atividades em conformidade com os regulamentos de licitações, contratações e compras públicas do Município de Sem Peixe;
vi. Exercer as atribuições que sejam delegadas no âmbito das licitações, contratações e compras públicas;
vii. Exercer outras atividades correlatas previstas em regulamentos de licitações e aquelas necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

5. Membro de Equipe de Apoio

a. Natureza: Função de confiança
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo
e. Valor mensal: vencimento do cargo de origem, sem pagamento de valor adicional
f. Número de vagas: 03 (três)
g. Requisitos:
i. Formação completa em curso de nível médio
h. Atribuições:
i. Realizar todas as atividades de equipe de apoio ao Pregoeiro em conformidade com a Lei n° 8666/93 e Lei n° 10520/02 no período de sua vigência;
ii. Realizar todas as atividades de equipe de apoio ao agente de contratação em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e normas regulamentares de licitações e contratações do Município;
iii. Executar as atividades em conformidade com o regulamento geral de licitações, contratações e compras públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe;
iv. Exercer outras atividades correlatas.

6. Coordenador Municipal

a. Natureza: Função confiança
b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
c. Provimento: livre nomeação e exoneração
d. Recrutamento: amplo
e. Número de vagas: 10 (dez)
f. Vencimento mensal: vencimento do cargo de origem, sem pagamento de valor adicional
g. Requisitos:
i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Sem Peixe;
ii. formação em curso de nível ensino fundamental
h. Atribuições:
i. Executar atividades inerentes ao exercício da direção e chefia de unidades administrativas;
ii. Executar a coordenação de equipes de trabalho, projetos e programas;

iii. Executar a direção do conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade organizacional a que estiver vinculado;
iv. exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas por ato específico.

Anexo II
Estimativa de Impacto-Financeiro e Orçamentário

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
Órgão responsável pela despesa: Município de Sem Peixe
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)
Valor Estimado das despesas: R$ 395.217,27
Fonte de recurso: 102 – R$ 214.444,85
101 – R$ 180.772,42
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário

Descrição	Natureza	Vagas	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual	13° e 1/3 Férias	INSS	Total
Enfermeiro Plantonista	Cargo	4	Plantões Mensais	16	R$ 207,74	R$ 159.544,32	R$ 17.682,83	R$ 37.217,70	R$ 214.444,85
Direção e Assessoramento Municipal - DAM	Cargo	1	Mês	12	R$ 2.693,20	R$ 32.318,40	R$ 3.581,96	R$ 6.786,86	R$ 42.687,22
Direção e Assessoramento Municipal Superior - DAM-S	Cargo	2	Mês	12	R$ 2.178,00	R$ 52.272,00	R$ 5.793,48	R$ 10.977,12	R$ 69.042,60
Agente de Contratação	Cargo	2	Mês	12	R$ 2.178,00	R$ 52.272,00	R$ 5.793,48	R$ 10.977,12	R$ 69.042,60
Membro de Equipe Apoio	Função Confiança*	3	Mês	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Coordenador Municipal	Função Confiança*	10	Mês	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total									R$ 395.217,27

Receita 2022 (Anexo Metas Fiscais LDO) : R$ 18.808.340,00
Receita 2023 (Anexo Metas Fiscais LDO) : R$ 19.395.000,00
Receita 2024 (Anexo Metas Fiscais LDO) : R$ 20.000.124,00
Estimativa Impacto (2022) : 1,75%
Estimativa Impacto (2023) : 2,04%
Estimativa Impacto (2024) : 1,98%

II - DESPESA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (R$ 395.217,27)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas (valor unitário de um plantão multiplicado por 16 plantões mensais multiplicado por quatro plantonistas multiplicado por 12 meses no ano para o cargo de Enfermeiro plantonista, sendo que para o demais foi considerado 12 meses no ano), acrescidas de 13°, férias acrescidas de 1/3 férias e INSS (21,0%) em um período de 12 meses (10 meses no exercício de 2022). Não há despesa gerada nas funções de confiança considerando que o valor a ser pago será a mesma remuneração do servidor no cargo de origem sem qualquer custo adicional.

DECLARAÇÃO
Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Anexo III
Declaração do Inciso II do art. 16 da LC 101/00

Éder Elói Alves Pena, Prefeito do Município de Sem Peixe, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que a criação de cargos e funções de confiança possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5D990B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 011/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 011/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, EM TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA CONDUÇÃO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para o período a iniciar após a homologação da presente licitação e a assinatura do respectivo contrato, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para prestação dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal conforme Rotas estabelecidas no anexo I, por localidade, com especificações da quilometragem diária a ser percorrida, itinerário e percurso e tudo mais por conta da contratada, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES - CNPJ: 06.954.638/0001- 48
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS, N° 75, BALANÇA, SIMAO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES - CPF: 058.058.106-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA A SOUZA AGUIAR	PRÓPRIA	KM	66.528	2,40	159.667,20
2	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA B FAZENDA HERDADE	PRÓPRIA	KM	68.904	2,39	164.680,56
3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA C FAZENDA VARGEM	PRÓPRIA	KM	39.732	3,74	148.597,68
TOTAL GERAL						**472.945,44**

Valor Total Adjudicado R$ 472.945,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Simão Pereira, 14 de Fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:37BA264C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 016/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR E SERVIÇOS DE 01 (UM) COZINHEIRO ESCOLAR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº **016/2022**, na modalidade Pregão Presencial Nº **011/2022**, OBJETIVANDO a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATE 5 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATE 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE 01 (UM) COZINHEIRO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ: 28.592.598/0001-74
ENDEREÇO: AV BALTAZAR SANTANA, N° 68, JARDIM PLANALTO, SÃO PAULO/SP, CEP: 08.040-420
REPRESENTANTE: GIOVANNA GONÇALVES DE ALMEIDA MELO, CPF: 481.736.508-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) MONITOR ESCOLAR PARA ACOMPANHAR OS ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E NA SALA DE AULA COM CARGA HORARIA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS	PRÓPRIA	MÊS	12	27.166,66	325.999,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE 1 (UM) COZINHEIRO ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS	PRÓPRIA	MÊS	12	3.458,33	41.499,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM CARGA HORARIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS	PRÓPRIA	MÊS	12	12.875,00	154.500,00
TOTAL GERAL					**521.999,88,00**

Valor Total Adjudicado R$ 521.999,88 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Simão Pereira, 14 de Fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:78CCD943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2021

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem em veículos leves e utilitários da Frota da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
G M DA SILVA SOARES – ME Lote: 0001 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM					
0001	Alinhamento de direção (veículos leves)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0002	Alinhamento de direção (veículos utilitários)	200	Serv.	100,00	20.000,00
0003	Balanceamento de rodas (Veículos leves)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0004	Balanceamento de rodas (Veículos utilitários)	200	Serv.	100,00	20.000,00
0005	Cambagem (veículos leves)	200	Serv.	80,00	16.000,00
0006	Cambagem (veículos itilitários)	200	Serv.	90,00	18.000,00
Total do Lote: 106.000,00					
Total do Fornecedor: 106.000,00					
Total Geral: 106.000,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CAE73D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 013/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2022 **ao Contrato n° 0**13/2021
Licitação n° 014/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 003/2021

Contratado: F.FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Logradouro: Pç Presidente Vargas n° 90, sala A **Bairro:** Porto Novo
Cidade: Além Paraíba **UF:** MG **Cep:** 36.660-000 **Tel:** (32) 3462-4141
CNPJ: 40.565.423/0001-73

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA JURÍDICA-SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	SV	12	5.500,00	66.000,00

Valor do Contrato: 66.000,00
Valor do Aditivo: 66.000,00
Data da Vigência do Contrato: 26/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 26/02/2023

Data da Assinatura: 11/02/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8C04FA24

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022

Processo n° 014/2022

Dispensa n° 008/2022

Objeto: Aquisição de kit enxoval para bebê que se faz necessária para suprir as necessidades na forma de bens de consumo que consiste na entrega á população carente de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém - nascidos. Ressaltando que são famílias atendidas pelo PAIF - Programa de Atenção Integral á família.

Ratificação

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87
Valor Total de R$ 7.538,00 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Banheira para bebê; capacidade 20l; compacta e confortável, com espaço para sabonete; ideal para pequenos espaços; livre de BPA; material resistente.	UNID	20,0000	42,00	840,00
0002	Chupeta 100% silicone; bico ortodôntico; fase 1; livre de BPA; não prejudica as funções naturais da boca; com selo do INMETRO.	UNID	20,0000	19,00	380,00
0003	Conjunto body bebê pagão canelado com fechamento com botão de pressão nas pernas e no decote que facilita passagem da cabeça do bebê; tecido 100% algodão; tamanho RN.	UNID	40,0000	36,25	1.450,00
0004	Conjunto escova e pente para bebê; cerdas macias; com pontas arredondadas; cabos emborrachados.	Conjunto	20,0000	59,00	1.180,00
0005	Creme para assaduras infantil; para todos os tipos de pele; fórmula com vitaminas A+D e oxido de zinco; contendo 45 gramas.	UNID	20,0000	24,90	498,00
0006	Fralda para recém - nascido; dermatologicamente testada; feita com materiais suaves e respiráveis; tamanho RN; peso indicado até 4kg contendo 18 fraldas.	Pacote	40,0000	32,00	1.280,00
0007	Lenços umedecidos para recém-nascido; sem fragrância; hipoalergênico; testado e aprovado por dermatologista; sem adição de álcool etílico; corante e conservantes doadores de formaldeiro; contendo 48 lenços.	Pacote	20,0000	18,70	374,00
0008	Mamadeira bico universal; 250ml; 100% silicone macio; atóxico; antialérgico; esterilizável; inodoro; resistente a fervura; gargalo ultra higiênico; não retém resíduos alimentares; frasco decorado em polipropileno; com tampa protetora; livre de BPA.	UNID	20,0000	9,00	180,00
0009	Paninho de boca; tecido 100% algodão extra macio e absorvente; 40cm x 40cm; pacote com 03 unidades cada.	Pacote	20,0000	20,50	410,00
0010	Sabonete para bebê; glicerinado; com base vegetal; limpa e hidrata delicadamente a pele infantil; testado dermatologicamente por pediatras; contendo 100 gramas.	UNID	20,0000	9,40	188,00
0011	Toalha de banho para bebê/infantil; com capuz; tecido de fralda; 100% algodão; macio e absorvente; medindo 94cm x 70cm.	UNID	20,0000	37,90	758,00

VOLTA GRANDE, 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria Da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:288DD550

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 014/2022
Modalidade de Dispensa n° 008/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87**

Objeto: Aquisição de kit enxoval para bebê que se faz necessária para suprir as necessidades na forma de bens de consumo que consiste na entrega á população carente de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém - nascidos. Ressaltando que são famílias atendidas pelo PAIF - Programa de Atenção Integral á família.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Banheira para bebê; capacidade 20l; compacta e confortável, com espaço para sabonete; ideal para pequenos espaços; livre de BPA; material resistente.	UNID	20,0000	42,00	840,00
0002	Chupeta 100% silicone; bico ortodôntico; fase 1; livre de BPA; não prejudica as funções naturais da boca; com selo do INMETRO.	UNID	20,0000	19,00	380,00
0003	Conjunto body bebê pagão canelado com fechamento com botão de pressão nas pernas e no decote que facilita passagem da cabeça do bebê; tecido 100% algodão; tamanho RN.	UNID	40,0000	36,25	1.450,00
0004	Conjunto escova e pente para bebê; cerdas macias; com pontas arredondadas; cabos emborrachados.	Conjunto	20,0000	59,00	1.180,00

0005	Creme para assaduras infantil; para todos os tipos de pele; fórmula com vitaminas A+D e oxido de zinco; contendo 45 gramas.	UNID	20,0000	24,90	498,00
0006	Fralda para recém - nascido; dermatologicamente testada; feita com materiais suaves e respiráveis; tamanho RN; peso indicado até 4kg contendo 18 fraldas.	Pacote	40,0000	32,00	1.280,00
0007	Lenços umedecidos para recém-nascido; sem fragrância; hipoalergênico; testado e aprovado por dermatologista; sem adição de álcool etílico; corante e conservantes doadores de formaldeiro; contendo 48 lenços.	Pacote	20,0000	18,70	374,00
0008	Mamadeira bico universal; 250ml; 100% silicone macio; atóxico; antialérgico; esterilizável; inodoro; resistente a fervura; gargalo ultra higiênico; não retém resíduos alimentares; frasco decorado em polipropileno; com tampa protetora; livre de BPA.	UNID	20,0000	9,00	180,00
0009	Paninho de boca; tecido 100% algodão extra macio e absorvente; 40cm x 40cm; pacote com 03 unidades cada.	Pacote	20,0000	20,50	410,00
0010	Sabonete para bebê; glicerinado; com base vegetal; limpa e hidrata delicadamente a pele infantil; testado dermatologicamente por pediatras; contendo 100 gramas.	UNID	20,0000	9,40	188,00
0011	Toalha de banho para bebê/infantil; com capuz; tecido de fralda; 100% algodão; macio e absorvente; medindo 94cm x 70cm.	UNID	20,0000	37,90	758,00

Valor Total: 7.538,00
Data da Assinatura: 15/02/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C59648B8

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 010/2022
Processo n° 014/2022
Modalidade de Dispensa n° 008/2022

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
LOGRADOURO: Rua Osório de Almeida, nº4011 Poco Rico
JUIZ DE FORA-MG – CEP.: 36.020-020
CNPJ: 42.098.167/0001-87

Objeto: Aquisição de kit enxoval para bebê que se faz necessária para suprir as necessidades na forma de bens de consumo que consiste na entrega á população carente de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém - nascidos. Ressaltando que são famílias atendidas pelo PAIF - Programa de Atenção Integral á família.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Banheira para bebê; capacidade 20l; compacta e confortável, com espaço para sabonete; ideal para pequenos espaços; livre de BPA; material resistente.	UNID	20,0000	42,00	840,00
0002	Chupeta 100% silicone; bico ortodôntico; fase 1; livre de BPA; não prejudica as funções naturais da boca; com selo do INMETRO.	UNID	20,0000	19,00	380,00
0003	Conjunto body bebê pagão canelado com fechamento com botão de pressão nas pernas e no decote que facilita passagem da cabeça do bebê; tecido 100% algodão; tamanho RN.	UNID	40,0000	36,25	1.450,00
0004	Conjunto escova e pente para bebê; cerdas macias; com pontas arredondadas; cabos emborrachados.	Conjunto	20,0000	59,00	1.180,00
0005	Creme para assaduras infantil; para todos os tipos de pele; fórmula com vitaminas A+D e oxido de zinco; contendo 45 gramas.	UNID	20,0000	24,90	498,00
0006	Fralda para recém - nascido; dermatologicamente testada; feita com materiais suaves e respiráveis; tamanho RN; peso indicado até 4kg contendo 18 fraldas.	Pacote	40,0000	32,00	1.280,00
0007	Lenços umedecidos para recém-nascido; sem fragrância; hipoalergênico; testado e aprovado por dermatologista; sem adição de álcool etílico; corante e conservantes doadores de formaldeiro; contendo 48 lenços.	Pacote	20,0000	18,70	374,00
0008	Mamadeira bico universal; 250ml; 100% silicone macio; atóxico; antialérgico; esterilizável; inodoro; resistente a fervura; gargalo ultra higiênico; não retém resíduos alimentares; frasco decorado em polipropileno; com tampa protetora; livre de BPA.	UNID	20,0000	9,00	180,00
0009	Paninho de boca; tecido 100% algodão extra macio e absorvente; 40cm x 40cm; pacote com 03 unidades cada.	Pacote	20,0000	20,50	410,00
0010	Sabonete para bebê; glicerinado; com base vegetal; limpa e hidrata delicadamente a pele infantil; testado dermatologicamente por pediatras; contendo 100 gramas.	UNID	20,0000	9,40	188,00
0011	Toalha de banho para bebê/infantil; com capuz; tecido de fralda; 100% algodão; macio e absorvente; medindo 94cm x 70cm.	UNID	20,0000	37,90	758,00

Valor: R$ 7.538,00
Vigência: 15/04/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.01.29	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 7.684,33

Data da Assinatura 14/02/2022

LÚCIA HELENA G. CORREA SALLES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9FAF8AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **EDITORA FTD S/A**

Objeto: Aquisição de Sistema de Ensino Apostilado Estruturado para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: o presente Termo o Aditivo o reajuste do material contrato, conforme dispõe o contrato, pelo índice do IPCA, apurado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, cujo percentual é de 10,73850%, assim como a ampliação do prazo de vigência do Contrato que passa a ser até a data de 31/12/2022.

Valor e quantitativo:

Segmento / Ano	Nº Alunos	Anual/Módulo	Anual/Aluno
Educação Infantil - 3 anos	140	R$ 286,00	R$ 40.040,00
Educação Infantil - 4 anos	209	R$ 286,00	R$ 59.774,00
Educação Infantil 4 anos Enjoy It	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
Educação Infantil - 5 anos	181	R$ 286,00	R$ 51.766,00
Educação Infantil 5 anos Enjoy It	220	R$ 80,00	R$ 17.600,00
1º ano Ensino Fundamental	150	R$ 304,00	R$ 45.600,00
2º ano Ensino Fundamental	165	R$ 304,00	R$ 50.160,00
3º ano Ensino Fundamental	190	R$ 304,00	R$ 57.760,00
4º ano Ensino Fundamental	150	R$ 304,00	R$ 45.600,00
5º ano Ensino Fundamental	175	R$ 304,00	R$ 53.200,00
6º ano Ensino Fundamental	170	R$ 395,00	R$ 67.150,00
7º ano Ensino Fundamental	197	R$ 395,00	R$ 77.815,00
8º ano Ensino Fundamental	200	R$ 395,00	R$ 79.000,00
9º ano Ensino Fundamental	225	R$ 395,00	R$ 88.875,00
TOTAL DE ALUNOS	**2.152**		**R$ 754.340,00**

Processo Licitatório Nº 094/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:845969E1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.666, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acresce número de vagas e cria cargos que especifica no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.295/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas as vagas nas classes abaixo relacionadas, constantes no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar	01	Auxiliar de Serviço	05	40	R$1.100,00
Professor	16	Professor de Língua Portuguesa	01	24	R$1.764,86
		Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	02		
	06	Supervisor Pedagógico II	04	24	R$2.122,55

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Educador Infantil, Inspetor Escolar, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Psicólogo Educacional, no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, com a seguinte conformação:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Professor	16	Educador Infantil	15	40	R$1.764,86
		Inspetor de Disciplina Escolar	02	40	R$1.212,00
Científico	08	Fonoaudiólogo Educacional	01	40	R$3.181,71
		Assistente Social Educacional	01	40	R$3.181,71
		Psicólogo Educacional	02	40	R$3.181,71

Art. 3º - Fica acrescido no Anexo IV – Quadro de Prerrequisitos e Atribuições, da Lei Municipal nº 1.295/2006 os prerrequisitos e atribuições para os cargos criados na presente lei conforme abaixo:

CARGO: PROFESSOR
CLASSE: Educador Infantil

PRÉ-REQUISITOS:
Formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal.

• Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelo responsável;
Atuar em Centros de Educação Infantil e instituições escolares, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;
Receber e acompanhar o desenvolvimento da criança, tendo em vista seus direitos e vontades próprias no que se refere a suas condições de alimentação, saúde, higiene, proteção, afetividade, convivência, segurança e acesso ao conhecimento pleno e sistemático;
Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento da criança e para desenvolvimento das atividades;
Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observando os critérios estabelecidos, oferecer mamadeiras aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;
Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento às necessidades de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais e especiais;
Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;
Respeitar a criança, como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;
Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;
Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica e dispostos na Base nacional Comum Curricular (BNCC);
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 3 anos e 11 meses de idade, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Planejar e executar o plano de trabalho visando ao desenvolvimento infantil de acordo com cada faixa etária;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Estar atento às modificações de comportamento da criança e dar ciência ao responsável de suas observações;
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional;
Participar de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua;
Demonstrar atenção, paciência, autocontrole e afetividade com as crianças;
Ter iniciativa, ser flexível, ter criatividade e capacidade de observação;
Saber trabalhar em equipe.

CARGO: PROFESSOR
CLASSE: Inspetor de Disciplina Escolar
PRÉ-REQUISITOS:

• Ensino Médio Completo
• Curso em Segurança Patrimonial e Pessoal
• Experiência profissional com criança e adolescente
• Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES:

• Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
• Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos;
• Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres;
• Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial;
• Auxiliar professores e profissionais da área artística;
• Auxiliar a Secretaria da Instituição Escolar no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural;
• Auxiliar alunos com deficiência física;
• Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;
• Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;
• Verificar iluminação pública nas proximidades da escola;

• Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
• Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
• Identificar responsáveis por irregularidades;
• Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;
• Reprimir furtos na escola;
• Vistoriar latão de lixo;

• Liberar alunos para pessoas autorizadas;
• Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos;
• Retirar objetos perigosos dos alunos;
• Vigiar ações de intimidação entre alunos;
• Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
• Inibir ações de intimidação entre alunos;
• Separar brigas de alunos;
• Conduzir aluno indisciplinado à diretoria;
• Comunicar à direção e supervisão atitudes agressivas de alunos;
• Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola;
• Informar sobre regimento e regulamento da escola;
• Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários;
• Aconselhar alunos;
• Controlar manifestações afetivas;
• Informar à direção a ausência do professor na sala de aula;
• Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor;
• Fornecer informações à professores;
• Orientar entrada e saída dos alunos;
• Vistoriar agrupamentos isolados de alunos;
• Orientar a utilização dos banheiros;
• Fixar avisos em mural;
• Abrir as salas de aula;
• Relatar ocorrência disciplinar;
• Verificar o estado da lousa;
• Comunicar à Direção sobre equipamentos danificados.

CARGO: CIENTÍFICO
CLASSE: Fonoaudiólogo Educacional
PRÉ-REQUISITOS:
Curso Superior em Fonoaudiologia
Inscrição Conselho da categoria
Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES:

• Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
• Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar e a melhoria da qualidade de ensino;
• Atuar para o aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita;
• identificar situações que possam dificultar o sucesso escolar e elaboração de programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem;
• Conhecer e atuar para a interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial;
• Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita;
• oferecer assessoria e consultoria educacional atuar em gestão na área educacional;
• atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes;
• Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem;
• Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;
• Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;
• Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
• Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;
• Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;
• Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional;
• Realizar processos de formação continuada de profissionais da educação;
• Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.

CARGO: CIENTÍFICO

CLASSE: Psicólogo Educacional
PRÉ-REQUISITOS:
Curso superior em Psicologia
Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES:

• Atuar para a melhoria da dinâmica interna da equipe, as regras de convivência e os processos administrativos;
• Atuar junto aos professores afim de acolher suas dificuldades e enfatizar suas facilidades, bem como receber suas dúvidas e oferecer as devidas orientações;
• Atuar junto aos alunos encaminhados buscando conhecê-lo tanto dentro como fora da sala de aula, para ouvir e compreender o seu comportamento e suas motivações;
• Atender os pais: Procurar estreitar a relação família-escola afim de enfatizar a importância da participação dos pais na vida escolar do filho, e também procurar acolher, de forma grupal, as frustrações e dificuldades de manejo educativo;
• Analisar as demandas pedagógicas: Procurar estudar e conhecer os métodos pedagógicos adotados pelos professores (projetos, apostilas etc) e avaliar como a turma recebe os mesmos.

CARGO: CIENTÍFICO
CLASSE: Assistente Social Educacional
PRÉ-REQUISITOS:
Curso Superior em Assistência Social
Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES:
Buscar melhorias as condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos atuando junto a Rede de Vigilância Socio Assistencial do Município;
Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe);
Ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca da vivência social na comunidade escolar;
Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade;
Fortalecer as ações coletivas;
Efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias;
Maximizar a utilização dos recursos da comunidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Os vencimentos serão reajustados conforme reajustes salariais dos funcionários públicos municipais, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0AED3FD8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.668, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria cargo de Auxiliar de Saúde Bucal no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.295/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas nas classes abaixo relacionadas, constantes no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar	01	Auxiliar de Saúde Bucal	06	40	R$1.212,00

Art. 2º - Fica criado no Anexo IV – Quadro de Pré-requisitos e Atribuições, da Lei Municipal nº 1.295/2006 os pré-requisitos e atribuições para os cargos criados na presente lei conforme abaixo:

CARGO	CLASSE	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar	Auxiliar de Saúde Bucal	Possuir idade mínima de 18 anos; Curso profissionalizante em Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) completo; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Experiência profissional como Auxiliar de Saúde Bucal (mínimo de 6 meses).	- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; -Processar filme radiográfico; - Selecionar moldeiras; - Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

			- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Os vencimentos serão reajustados conforme reajustes salariais dos funcionários públicos municipais, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:79BDA49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 01/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.937.152/0001-20, sediada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113.340, cidade Contagem/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo de Faria Chaves, brasileiro(a) casado, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 6.352.539 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.852.726-28,residente e domiciliado na Rua Rodrigues da Cunha , n.º 89, CEP.: 32.113-340, Bairro Ressaca, cidade Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	**Água sanitária** alvejante e desinfetante, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Com registro no Ministério da Saúde (por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa). Validade mínima de 06 meses contados da data de entrega no município. Embalagem c/ 2 litros.	R$ 3,85	R$ 4,75
02	**Álcool etílico 70°** INPM frasco com 1 litro.	R$ 6,04	R$ 9,37
04	**Álcool etílico em Gel 70°** INPM galão 5 litros	R$ 37,00	R$ 57,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FFC803ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira, do contrato original, acrescendo 11,50 (onze e meio) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 24,58 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira	50 Km	11,5 Km	2.242,5 km	195	R$ 2,85	R$ 6.391,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3700A7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DO PL 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Kits de Proteção Covid 19 para os alunos e servidores da rede municipal de ensino, por meio do sistema de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (SRP) N° 002/2022.
Vigência: De 11/02/2022 a 11/02/2023.
Valor da ARP: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Detentora: Valle Comércio de Insumos Hospitalares Ltda
CNPJ: 39.423.689/0001-00.
Endereço: Av. Henrique Eroles, nº 572, sala 4, Bairro Alto Ipiranga, CEP: 08.730-590, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP.
Contatos: (11) 9 3101-3484 – **e-mail:** licitacoes@valleinsumos.com.br

Os itens adjudicados são os descritos abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marcas**	**R$ Unit**	**R$ Total**
01	**1.600**	**Kit**	Kit de proteção covid 19 para alunos contendo: 02 vidrinhos com tampa tipo flip top 42ml com álcool em gel 70% registrado na ANVISA. 04 máscaras de tecido lavável e reutilizável camada única. 01 saco de polipropileno 100% virgem, medida 20x30, espessura 0,005 com comprovação e ficha técnica de matéria prima utilizada.	**Beauty Slime /** Marca Própria/ **Forma**	**15.65**	**25.040,00**
02	**240**	**Kit**	Kit de proteção covid 19 para professores contendo: 02 vidrinhos com tampa tipo flip top 42ml com álcool em gel 70% registrado na ANVISA. 02 máscaras transparentes semi facial regulável e não descartável nas medidas alt. 9cm, larg. 16,8cm, esp. 0,5mm. 02 protetores facial transparentes reutilizável polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável. 01 toalha de rosto tamanho 24cm x 35cm 100% algodão. 01 saco de polipropileno 100% virgem, medida 30x50, espessura 0,005 com comprovação e ficha técnica da matéria prima utilizada.	**Beauty Slime /** Marca Própria/ **Forma/** Princesa	**15,50**	**3.720,00**
03	**16**	**Unid**	Suporte para álcool em gel/sabonete	**Edumax**	**33,75**	**540,00**

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8A5133E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2022

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 15 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	02-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FA396036